



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

WALQUIRIA DE REZENDE TOFANELLI ALVES

EXPECTATIVAS PARA A “NAÇÃO PORTUGUESA” NO CONTEXTO
DA INDEPENDÊNCIA: O PROJETO DE JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
MAIA (1821-1823)

CAMPINAS
2018

EXPECTATIVAS PARA A “NAÇÃO PORTUGUESA” NO CONTEXTO
DA INDEPENDÊNCIA: O PROJETO DE JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
MAIA (1821-1823)

Dissertação apresentada ao curso de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas como parte dos requisitos exigidos para a obtenção do Título de Mestra em História, na área de Política, Memória e Cidade.

Orientadora: Profa. Dra. Izabel Andrade Marson

ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO DEFENDIDA PELA ALUNA WALQUIRIA DE REZENDE TOFANELLI ALVES, E ORIENTADA PELA PROFA. DRA. IZABEL ANDRADE MARSON

CAMPINAS
2018

Agência(s) de fomento e nº(s) de processo(s): CNPq, 134616/2015-4
ORCID: 0000-0001-8017-5844

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Cecília Maria Jorge Nicolau - CRB 8/3387

AL87e Alves, Walquiria de Rezende Tofanelli, 1991-
Expectativas para a "nação portuguesa" no contexto da independência : o projeto de Joaquim José da Silva Maia (1821-1823) / Walquiria de Rezende Tofanelli Alves. – Campinas, SP : [s.n.], 2018.

Orientador: Izabel Andrade Marson.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Liberalismo. 2. Imprensa - Bahia. 3. Brasil - História - Independência, 1822. I. Marson, Izabel Andrade, 1948-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: Expectations for the "portuguese nation" in the context of independence : the project of Joaquim José da Silva Maia (1821-1823)

Palavras-chave em inglês:

Liberalism

Press - Bahia

Brazil - History - Independence, 1822

Área de concentração: Política, Memória e Cidade

Titulação: Mestra em História

Banca examinadora:

Izabel Andrade Marson [Orientador]

Aldair Carlos Rodrigues

Jefferson Cano

Leila Mezan Algranti

Márcia Regina Capelari Naxara

Data de defesa: 05-03-2018

Programa de Pós-Graduação: História



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

A Comissão Julgadora dos trabalhos de Defesa de Dissertação de Mestrado, composta pelos Professores Doutores a seguinte descritos, em sessão pública realizada em 05/03/2018, considerou a candidata Walquiria de Rezende Tofanelli Alves aprovada.

Profª. Dra. Izabel Andrade Marson

Prof. Dr. Aldair Carlos Rodrigues

Prof. Dr. Jefferson Cano

A Ata de defesa, assinada pelos membros da Comissão Examinadora, consta ao processo de vida acadêmica da aluna.

AGRADECIMENTOS:

Agradeço à minha orientadora, Izabel Andrade Marson por ter participado da minha trajetória, me auxiliando no desenvolvimento dessa pesquisa, sempre muito zelosa, cuidadosa, dedicada e aberta aos diálogos e dúvidas sobre todos os temas. É para mim uma cara e especial referência, a quem sou muito grata e compartilho com grande alegria essa realização.

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo fomento a esta pesquisa e ao programa de pós-graduação em História da Universidade Estadual de Campinas. Agradeço aos membros e professores que compuseram a banca de qualificação, Jefferson Cano e Aldair Carlos Rodrigues, pelas leituras atentas e arguições precisas, contribuindo muito para o aprimoramento desse trabalho. Agradeço aos professores da área de Política, Memória e Cidade: Leila Mezan Algranti, Silvana Rubino, Josianne Cerasoli, Maria Stella Brescianni, Rui Rodrigues e Edgar de Decca (in memoriam) pelos encontros e disciplinas ministradas. Agradeço também aos funcionários do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), do Departamento de História e da Biblioteca Octavio Ianni.

Agradeço à minha mãe, Sara, por quem ela é. Com sua sabedoria de vida, viveu e vive uma das histórias mais maravilhosa que conheço, transpondo todos os obstáculos e encontrando sempre a felicidade. A ela agradeço todos os dias pelo amor e esperança que nunca deixou faltar em nossa casa e pelo exemplo de afeto para os seus três filhos. Agradeço ao Pio, meu padrinho, peça fundamental em nossa família, por apoiar todos os nossos sonhos e caminhos com muito amor.

Agradeço aos meus irmãos, Ulisses e Henrique, meus companheiros para tornar a vida uma festa. Agradeço à minha cunhada, Suelane e aos meus sobrinhos, Arthur e Heitor que, assim como meus irmãos, encham de alegria a minha história. Agradeço aos meus tios e tias, primos e primas, das famílias Rezende e Figueiredo, por serem tão divertidos e unidos, povoando os almoços de sábado e domingo. Agradeço à família Menezes e Zingaretti, por todo o carinho e por me acolherem com muito afeto. Agradeço, ainda, às minhas amigas, Aline e Júlia pela amizade duradoura e fraterna.

Agradeço à minha avó, Josefa, por toda a humildade e sensibilidade que transmitiu e transmite para nós como valores importantes. Pessoa ímpar neste mundo, sempre disposta a doar uma palavra amiga e um abraço, é minha companheira e mestra hortelã, responsável por dar vida, em todos os sentidos, a tudo o que plantamos juntas.

Agradeço, por fim, ao meu namorado, Pedro, pela companhia e pelo amor que me ofereceu durante esses anos, cuidando para que nenhuma desesperança se levantasse, confiando em meu trabalho e incentivando a minha pesquisa e amor pela profissão. Pessoa que me mostrou que a história que se vive melhor é aquela que se compartilha.

É a sorte de todo escritor ter muitos amigos, e muitos inimigos: o mundo dividido em opiniões, o que para uns é verdade para outros é um erro, o que para este é útil, para aquele é prejudicial; uns gabam, o que outros condenam: porém o escritor no meio dos sarcasmos, e dos elogios aprende a conhecer o coração humano, e toma daqui assunto para novas reflexões. Eis-aqui justamente o caso em que nos achamos.

Maia, Joaquim José da Silva. *Semanário Cívico*, 24 de maio de 1821, n° 13, f.01.

RESUMO:

O trabalho analisa especialmente o projeto de reforma do Império Português defendido pelo negociante e membro do senado da Câmara da Bahia de origem portuguesa, Joaquim José da Silva Maia, redator do *Semanário Cívico*, periódico baiano que circulou entre 1821 e 1823 difundindo a proposta de que o constitucionalismo gestado na década de 1820 era fundamental para o progresso da nação portuguesa, pois significaria melhorias para os setores do comércio, da indústria e da agricultura prejudicados pela abertura dos portos, em 1808, e pelo tratado de amizade e comércio celebrado com os britânicos, em 1810. Tem por objetivos demonstrar o compromisso desse personagem com o liberalismo e a monarquia constitucional, assim como o debate por ele travado através do jornal com signatários de outros projetos divulgados em Lisboa, Londres e Rio de Janeiro, de forma a problematizar as acusações de “recolonizador” e “áulico”, lançadas contra Maia por seus adversários políticos entre 1820 e 1831, incorporadas e ampliadas com os termos “reacionário” e “conservador” pela historiografia que o abordou no século XX. Além do *Semanário Cívico*, a dissertação fundamenta-se em jornais da época a exemplo do *Correio Braziliense*, da *Gazeta de Lisboa*, da *Gazeta do Rio de Janeiro* e do *Revérbero Constitucional Fluminense* dentre outros.

Palavras Chave: Liberalismo; Imprensa - Bahia; Brasil - História – Independência, 1822.

ABSTRACT:

This work analyzes the Portuguese Empire's reform project, what was defended by a Portuguese-Brazilian trader and member of the Bahia State Hall's Senate, Joaquim José da Silva Maia, who wrote *Semanário Cívico*, a journal from Bahia state which circulated from 1821 to 1823, disseminating a tender in which the generated in the 1820's constitutionalism was fundamental to the portuguese nation progress, because it would mean improvements to the market branch, to the industry sector and to the agriculture area, which were impaired by the ports opening in 1808 and by the friendship treaty with the Britishes in 1810. This study has the objective to show his commitment to the liberalism project and to the constitutional monarchy, as well as the promotion of several debates published in newspapers against signatories of others projects published in Lisbon, London and Rio de Janeiro in order to discuss "courtier" and "recolonizer" accusation, against Maia imputed by his political opponents from 1820 to 1831, added the terms "reactionary" and "conservative" by the historiography at 20th Century that approached him. Besides the *Semanário Cívico*, this work has based on journals from that time, such as *Correio Braziliense*, *Gazeta de Lisboa*, *Gazeta do Rio de Janeiro* and *Revérbero Constitucional Fluminense* and others.

Keywords: Liberalism; Press - Bahia; Brazil – History – Independence, 1822 .

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO	12
CAPÍTULO 1: O PROJETO LIBERAL DE JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MAIA: ORIGENS DO TEMA E SUA PROBLEMATIZAÇÃO	18
1.1 AS EXPERIÊNCIAS DE UM REDATOR CONSTITUCIONAL	18
1.2 IMPRENSA E POLÍTICA	22
1.3 COMENTÁRIOS BIBLIOGRÁFICOS	29
1.4 IDENTIDADES POLÍTICAS	36
1.5 PROPOSTAS DE UM NOVO IMPÉRIO PORTUGUÊS: A TRANSFERÊNCIA DA CORTE (1808); A ELEVAÇÃO DO BRASIL A REINO UNIDO A PORTUGAL E ALGARVES (1815) E A INSTALAÇÃO DAS CORTES EXTRAORDINÁRIAS E CONSTITUINTES EM LISBOA (1820)	45
CAPÍTULO 2: ENTRE LISBOA E O RIO DE JANEIRO: NEGÓCIOS E POLÍTICA NA BAHIA NO INÍCIO DO SÉCULO XIX	65
2.1 SER NEGOCIANTE NA BAHIA: AS EXPERIÊNCIAS DE SILVA MAIA	68
2.2 POR UM “PORTUGAL REGENERADO”: POLÍTICA E NEGÓCIOS NO IMPÉRIO	81
2.3 A INDEPENDÊNCIA NA BAHIA: PERCURSOS DA HISTORIOGRAFIA	87
CAPÍTULO 3: EXPECTATIVAS PARA A “NAÇÃO PORTUGUESA”	96
3.1 A INSTALAÇÃO DAS JUNTAS GOVERNATIVAS PROVISÓRIAS NA BAHIA E A ELEIÇÃO DE DEPUTADOS PARA AS CORTES DE LISBOA	99
3.3 REPERCUSSÕES DOS ACONTECIMENTOS DA BAHIA NO RIO DE JANEIRO	108
3.3 UM “VERDADEIRO CONSTITUCIONAL”	115
3.4 A HISTÓRIA COMO ARGUMENTO: EXPERIÊNCIAS PARA A “NAÇÃO PORTUGUESA”	121
3.4.1 O “ATRASO DAS LUZES” COMO HERANÇA COLONIAL	123
3.4.2 CONSIDERAÇÕES ILUSTRADAS SOBRE A AGRICULTURA, O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA: CRÍTICA AOS TRATADOS DE 1808 E 1810	129
3.4.3 O IMPÉRIO DA “NAÇÃO PORTUGUESA”: RIVALIDADES COM O RIO DE JANEIRO	138
3.4.4 O CATECISMO POLÍTICO	143
CAPÍTULO 4: AS TRAMAS DO PODER: O CONFRONTO DE PROJETOS SOBRE O FUTURO DO IMPÉRIO (1821-1823)	152
4.1 PARTIDOS E PROPOSTAS ÀS CORTES CONSTITUINTES (1821)	156
4.2 FELISBERTO CALDEIRA BRANT PONTES E O BICAMERALISMO DE INSPIRAÇÃO BRITÂNICA	163
4.3 DISPUTAS POLÍTICAS NA BAHIA: A TENTATIVA DE DEPOSIÇÃO DA JUNTA PROVISÓRIA DA BAHIA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1821	172
4.4 A POLÊMICA SOBRE A SEDE DA MONARQUIA: MANIFESTAÇÕES NO <i>REVÉRBERO: CONSTITUCIONAL FLUMINENSE</i> CONTRA O <i>SEMANÁRIO CÍVICO</i> (1821-1822)	175
4.4.1 MINAS GERAIS COMO SEDE DA MONARQUIA, POR QUE NÃO? (1822).....	188
4.5 A AUTOSSUFICIÊNCIA “BRASILEIRA”: RAIMUNDO JOSÉ DA CUNHA MATTOS E SUA CRÍTICA AO <i>SEMANÁRIO CÍVICO</i>	191

4.6 A CONCILIAÇÃO SOBRE A CAPITAL: O PROJETO DA CÂMARA DE MARAGOGIPE (BA) SOBRE UMA CORTE ITINERANTE (1822).....	198
4.7 DESILUSÕES COM UM AMIGO: A MUDANÇA DE POSTURA DE HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA NO <i>CORREIO BRAZILIENSE</i> (1823)	201
4.8 UM PROJETO VENCIDO?	204
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	213
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	216
7. ANEXOS	224

APRESENTAÇÃO:

As tramas envolvendo a política imperial, os estadistas, os filósofos e os governos soavam para nós, no decorrer da graduação, como uma aventura para se estudar com entusiasmo. Cientes de que a historiografia sempre foi um instrumento político sobre a qual recai o peso de transformações no tempo, definimos nossos caminhos através do gosto pelas áreas de história política e teoria da história no século XIX. Não obstante, tivemos a oportunidade de desenvolver Iniciação Científica (2012-2014) para investigar as relações entre liberais luso-brasileiros contrários ao reinado de D. Miguel em Portugal (1828-1834) iniciando, assim, nossos primeiros contatos com a pesquisa.

Na oportunidade, conhecemos alguns dos escritos de Joaquim José da Silva Maia, negociante de origem portuguesa e redator de vários periódicos publicados no Brasil e em Portugal no início do século XIX. “Exilado” em 1828, quando do levante começado no Porto em maio do mesmo ano, chegou a ser preso por divulgar ideias “sediciosas” contrárias ao miguelismo através da folha *O Imparcial* (1826-1828). Fugindo da repressão em Portugal, passou pela Espanha, França, Bélgica e Inglaterra terminando por se instalar no Brasil, onde terminou a escrita de suas memórias, em 1830. Passados onze anos, em 1841, seu filho, Emílio Joaquim da Silva Maia, sócio-fundador do IHGB, publicou e dedicou à instituição a obra de seu pai com o título: *Memórias históricas, políticas e filosóficas da Revolução do Porto de 1828*. A partir dessa documentação, investigamos a atuação do liberal contra o governo miguelista, o que resultou em nosso trabalho de monografia realizado em 2014¹.

Nova problemática foi colocada no mestrado com o intuito de investigar a produção de Silva Maia na imprensa, quando residiu na província da Bahia entre 1796 a 1823. Durante o desenvolvimento da pesquisa, ficou evidente a importância desse personagem por participar significativamente da opinião pública no Brasil e em Portugal. Suas atividades ao longo de toda a sua trajetória resultaram em duas memórias históricas e quatro periódicos entre os quais, dois circularam na Bahia (1821-1823), um no Porto (1826-1828) e um no Rio de Janeiro (1830). O jornal de maior duração publicado na Bahia entre 1821 e 1823, o *Semanário Cívico*, será a fonte mais importante desta dissertação.

¹ALVES, Walquiria de Rezende Tofanelli. *Narrativa e Memória Liberal no Reinado de D. Miguel I (1828-1834): A Memória Histórica de Joaquim José da Silva Maia e o Processo Político de Jerônimo de Vasconcellos na resistência ao absolutismo português*. Monografia (Bacharelado) Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Mariana, 2014.

Em 1º de março de 1821, Silva Maia iniciou sua atuação na imprensa com a publicação do *Semanário Cívico*, periódico que saía às quintas-feiras, impresso na Tipografia Viúva e Serva Carvalho, na Bahia². Neste periódico abordou diversos assuntos, entre eles, a adesão da Bahia às Cortes de Lisboa, instruções para as eleições dos deputados de província, comentários sobre a América hispânica, relatos sobre a economia política da região, opiniões contrárias à presença inglesa no comércio português e à pressão desta para abolir o tráfico de escravos, instruções econômicas, críticas a D. João VI e à corte instalada no Rio de Janeiro, assim como, ideias doutrinárias baseadas em Montesquieu, Rousseau e Raynal. A última folha disponível do *Semanário Cívico* data do dia 19 de junho de 1823, completando o total de 119 números publicados.

Em junho de 1822, o negociante lançou outro periódico concomitantemente ao que já foi citado, cujo título era o de *Sentinela Bahiense*, publicado pela mesma tipografia. O último número consta de outubro de 1822, resultando em uma produção de apenas 15 números, sem regularidade quanto aos dias da semana em que viriam a público. Os assuntos noticiados e as posições tomadas por seu redator demonstravam proximidades políticas com o *Semanário Cívico*, contudo, na *Sentinela Bahiense* as análises voltavam-se mais à realidade da província³.

Ao levantar as produções historiográficas que analisaram o comerciante, percebemos muitas disparidades quando o consideraram “reacionário”, “áulico” e “conservador”. Com exceção do trabalho de Maria Beatriz Nizza da Silva⁴, publicado em 2008, as principais obras que trataram do tema interpretaram-no como partidário da “imprensa áulica lusitana” no Brasil, por ser de origem portuguesa, logo, contrário à Independência. Conforme apresentaremos no primeiro capítulo, é perceptível que essas explicações foram fundamentadas em categorias anacrônicas ao transpor para o início do século XIX sentidos que aqueles termos, sobretudo o de “reacionário”, assumiriam no contexto dos anos 1970-1980. Também por unificarem como “áulico” o perfil político de Maia em todo seu percurso. Ainda por admitirem a “pré-existência de identidades nacionais” plenamente configuradas no início do século XIX, dispositivo capaz de ligar a sociedade a uma consciência comum que, às vésperas da

² No nº 28 do *Semanário Cívico*, Silva Maia se revelou enquanto redator do periódico, assinando o seu nome completo. *Semanário Cívico*, 1821, nº28, p. 08.

³ SILVA, Inocência Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa. Imprensa Nacional. Tomo IV, 1860, p.113.

⁴ SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Semanário Cívico Bahia, 1821-1823*. EDUFBA. Bahia, 2008.

Independência, separava, com extrema clareza e sentido posteriormente criado, para “brasileiros” e “portugueses”.

Considerando tais apontamentos, nosso intuito é o de problematizar interpretações que, pejorativamente, qualificaram Silva Maia como “áulico” e “recolonizador” por ser “português”, portanto, adversário dos “brasileiros” nas circunstâncias da luta pela independência, particularmente na Bahia, onde uma verdadeira guerra civil foi vivenciada (1822-1823). O objetivo é mostrar que suas propostas não eram “reacionárias” (no sentido que se atribuiria posteriormente ao termo), ou “áulicas” (estritamente vinculadas às figuras reais de D. João VI e D. Pedro) naquele período, na medida em que Silva Maia defendeu princípios e procedimentos clássicos do liberalismo econômico e político, dentre eles, a prática de uma monarquia constitucional extensiva a um amplo Império Português que abrangia os territórios da América, da África e da Ásia. Nesse ínterim, mostraremos que tampouco, as disputas nos anos que precederam a Independência estiveram definidas sobre o modelo “português x brasileiro” de maneira simplista como têm sido consideradas. Através dos escritos do redator nos anos em que esteve na Bahia, pretendemos mostrar que sua proposta, na verdade, versava sobre um projeto para um Império Português fundamentado em uma Constituição, mesmo depois de proclamada a Independência em 1822 e reconhecida em 1825.

Essa expectativa para a união e fundação do Império Português, muito embora enfraquecida no decorrer dos anos, não foi totalmente descartada no Brasil e em Portugal, pelo menos até a abdicação de D. Pedro, em 1831, e, sobretudo, seu falecimento, em 1834. Silva Maia, seguramente, não foi o único a adotar posição favorável à manutenção dos vínculos que ligavam a política econômica do Brasil e de Portugal, fato que se torna evidente quando consideramos os recentes estudos sobre as disputas que se instauraram no norte e no nordeste do Reino do Brasil, demonstrando haver grupos contrários à Independência⁵. Foi nesse amplo espectro de definição do

⁵ Ver: SOUSA Jr., José Alves de. *Constituição ou Revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*. (Tese de doutorado) Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 1997. WISIAK, Thomas. *A 'nação partida ao meio': tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro*. (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2001. MACHADO, André Roberto de Arruda. *A quebra da mola real das sociedades. A crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2006. SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2008.

estatuto político do Brasil (1821-1834) que o projeto de Joaquim da Silva Maia se modelou defendendo uma proposta conciliatória: um centro de poder constitucional em Lisboa, porém com garantia de autonomia dos Reinos que compunham o “vasto” Império português.

A partir do projeto constitucional proposto pelo publicista, foi possível perceber que seu engajamento político não era solitário. Uma vez que seu periódico *Semanário Cívico* (1821-1823) teve grande repercussão na opinião pública, arazoamos que muitas pessoas no Brasil e em Portugal viram no constitucionalismo das Cortes Extraordinárias e Constituintes de Lisboa a possibilidade de por um fim à crise que atingia o Império. É curioso pensar que esse personagem, por tanto tempo, tenha sido desvalorizado pela historiografia mesmo sendo autor de inúmeras produções à época. Quando estudado, é mais curioso ainda que tenha sido qualificado como inimigo da independência por uma direta ou indireta associação à ideia de “recolonização” do Brasil.

Considerando essas problematizações, as perguntas que procuraremos responder nesse trabalho são as seguintes: Por que Joaquim José da Silva Maia recebeu pouco destaque na historiografia e, na maioria dos estudos dedicados a ele, foi classificado como “conservador”, “reacionário” ou “áulico”? O que significava ser um negociante no Império e na Bahia? Como a Bahia viveu as mudanças relativas ao projeto de Independência? Qual era a proposta de Joaquim Maia quando da produção do *Semanário Cívico* (1821-1823) e de que maneiras se expressaram os seus interlocutores? Esses questionamentos ao mesmo tempo em que impulsionaram a investigação, organizaram os assuntos dos respectivos capítulos dessa dissertação.

Esse trabalho foi estruturado em quatro capítulos. No primeiro capítulo trataremos da configuração de nosso tema, da problematização da bibliografia mais conhecida que estudou a atuação de Joaquim José da Silva Maia e das matrizes teóricas que sustentaram essas interpretações. No segundo capítulo, abordaremos o que significava a condição de negociante na Bahia na virada do século XVIII para o século XIX, bem como, o turbulento processo de Independência ali vivenciado, singularizado por uma prolongada guerra civil na província. Nesse contexto, problematizaremos as matrizes historiográficas que interpretaram essa guerra como consequência de “nacionalidades” rivalizadas entre “portugueses” x “brasileiros”, antítese que, em maior ou menor grau, muitas vezes foi mobilizada para explicar o processo de Independência vivenciado na Bahia (1822-1823).

No terceiro capítulo, trataremos do projeto político do redator para um Império Português, frequentemente articulado e atualizado em seu periódico, *Semanário Cívico*. Abordaremos também os acontecimentos de acordo com o que Maia noticiou no citado jornal, acompanhando suas atuações políticas associadas às mudanças envolvendo Brasil e Portugal no momento de formação e debate das Cortes em Lisboa. Assim, detalharemos o projeto do redator enfatizando a novidade de sua proposta para a formação de um “vasto” Império Português, qual seja, estruturado sob o constitucionalismo em plena ascensão na América e na Europa. Dessa maneira, afastamos a imagem de “reacionário” atribuída ao publicista, cujas expectativas se fiavam nos liberalismos econômico e político ligados à proposta vintista (1820-1823).

No quarto capítulo, avaliaremos a repercussão do *Semanário Cívico* na Bahia e no Império, tendo por objetivo expor as opiniões de críticos contemporâneos a Silva Maia, cujo número parece ter aumentado na medida em que certa descrença no trabalho dos deputados em Lisboa passou a ser incorporada aos discursos de muitos publicistas. Entre as produções dos opositores, foram várias as críticas realizadas em periódicos da época, além de registros de repúdio ao *Semanário Cívico*, muitos deles anônimos. Essas publicações foram veiculadas não apenas para refutar o projeto de Silva Maia, mas divulgar expectativas diferentes da dele, todas imersas em um contexto de crise, para a qual sugeriam soluções, muitas vezes, surpreendentes, conforme veremos. Decorre desse quadro histórico, a percepção de certa realidade política bastante instável e matizada no começo do século XIX, pois, longe desses projetos estarem consolidados, na verdade, figuravam como expectativas justamente por seu constante movimento e negociação em um ambiente muito dinâmico.

Essa dissertação contribui com temas ainda pouco comentados pela historiografia, como o da existência e atuação de grupos de liberais que se articularam para combater o projeto de Independência do Brasil, mantendo-se contrários a ele mesmo depois de 1822 e, ainda, oferece análise sobre a Independência do ponto de vista da Bahia, uma das últimas províncias a se ligar à proposta do chamado centro-sul do Brasil. Para os opositores da Independência, tendiam a interpretá-la como um prejuízo material aos interesses e negócios, não só por seus investimentos pessoais muitas vezes relacionados à África e a Portugal, mas porque, em geral, associavam o progresso econômico e o progresso político da nação portuguesa à união entre os Reinos e, só assim, garantir o fortalecimento da agricultura, da indústria e do comércio. No caso, Joaquim José da Silva Maia foi favorável à união e ao fortalecimento dos vínculos entre

os portugueses de ambos os hemisférios, com garantia de autonomia às partes que compunham o Império Português, reconhecendo a necessidade de uma política reconciliadora como solução à profunda crise da época. Nessa conjuntura, valorizou a elevação à categoria de Reino Unido para o Brasil e a possibilidade inédita para Portugal da criação de uma Constituição capaz de agregar os interesses de toda a nação portuguesa. Esses projetos de caráter conciliador em relação à política portuguesa foram derrotados com a Independência e sua gradativa consolidação, especialmente depois da morte de D. Pedro I, em 1834, soberano que figurava como motivo de esperança para aqueles que defendiam a criação de um “vasto” Império Português como possibilidade política na época.

CAPÍTULO 1:

O PROJETO LIBERAL DE JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MAIA: ORIGENS DO TEMA E SUA PROBLEMATIZAÇÃO

1.1 AS EXPERIÊNCIAS DE UM REDATOR CONSTITUCIONAL:

Joaquim José da Silva Maia nasceu na cidade do Porto, em Portugal, em 1776. Filho de Francisco José da Silva Maia e de D. Clara Josefa Bernardina, faleceu em 1832, no Rio de Janeiro, aos 56 anos. Há referências de que teve formação intelectual mediana, apesar de não sabermos de que modo e onde teria iniciado tais atividades antes de se fixar na Bahia⁶. Segundo seu relato, transferiu-se à capitania, em 1796, estabelecendo-se primeiramente em Cachoeira, no Recôncavo Baiano, e só em 1802, em Salvador, aos 26 anos de idade⁷. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, Maia matriculou-se na Real Junta do Comércio, em 1811, solicitando a matrícula aos 35 anos de idade⁸. Foi na Bahia que se casou com D. Joaquina Rosa da Costa, com quem teve pelo menos três filhos: duas meninas e um menino. Não sendo indiferente “aos altos feitos dos heróis do país em que havíamos nascido”, mencionava a cidade mercante do Porto como seu lugar de origem, mas alegava reconhecer a importância “à nova Pátria que havíamos adotado” em referência à Bahia, lugar onde residiam seus familiares e amigos e aonde “procurando todos os meios de sua prosperidade, sacrificando se fosse preciso, para o conseguir a própria vida”, tentou a sorte lançando-se no comércio⁹.

Além de comerciante, Silva Maia também foi capitão de milícias e Procurador do Senado da Câmara de Salvador, com destaque para essa última atividade, por ter participado ativamente à frente do Senado, na ação de fevereiro de 1821 quando a Bahia declarou apoio às Cortes de Lisboa, permanecendo no cargo até 1823¹⁰. Nelson Varrón Cadena mostrou que nessa importante função, Maia além de representar os interesses locais, em geral, também tomava decisões executivas, tais como as de realizar obras na cidade, convocar reuniões extraordinárias e nomear suplentes quando da ausência de algum titular¹¹. O negociante também era líder de um grupo de importantes mercadores

⁶ SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa. Imprensa Nacional. Tomo IV, 1860, p. 112.

⁷ *Semanário Cívico*, 19 de junho de 1823, nº119, f. 02.

⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico* Bahia, 1821-1823. EDUFBA. Bahia, 2008, p. 18.

⁹ *Semanário Cívico*, 30 de agosto de 1821, nº27, f. 01.

¹⁰ SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa. Imprensa Nacional. Tomo IV, 1860, p. 112

¹¹ CADENA, Nelson Varón. O dois de julho: a imprensa como protagonista. *Revista do IGHB*, Salvador, v. 108, 2013, p. 208.

da cidade conhecido como *praísta*, o que demonstra o poder que adquiriu ao longo dos anos em Salvador. Maria Beatriz Nizza da Silva destacou que o negociante possuía capital suficiente para considerar seu envolvimento na atividade de grosso trato, o que vem a se confirmar através de seus próprios relatos no periódico¹².

A alcunha de *praísta* atribuída ao grupo de Maia, majoritariamente formado por comerciantes abastados, derivou-se do fato de que seus membros tinham presença marcante no bairro da Praia, “opulento pela assistência que nele fazem os comerciantes da Praça” e que ficava “ao Poente da cidade [de Salvador], ao correr da marinha, com não menores Templos, Fortalezas e melhores edifícios”, segundo relatou Luiz dos Santos Vilhena¹³. Observa-se que a sociabilidade na cidade baixa, por ser o centro comercial da região, era impactante à época, abrigando diversidade grandiosa e um intenso fluxo de coisas e pessoas. O comércio, segundo Kátia Mattoso, abarcava uma extensão que ia da basílica de Nossa Senhora da Conceição da Praia até a Igreja de Nossa Senhora do Pilar. Nela situavam-se importantes edifícios como os prédios da Alfândega, o Celeiro Público, o Arsenal da Marinha, o Consulado, a Bolsa de mercadorias, trapiches, armazéns, lojas comerciais, a praça do comércio e os principais mercados da cidade, sejam alimentícios, de produtos ou mesmo de escravos¹⁴.

Havia em Salvador uma divisão que separava a cidade, entre cidade baixa e cidade alta, devido à presença de um terreno acidentado, divisão que até hoje é referendada dessa maneira. Apesar do bairro da Praia junto à cidade baixa ser conhecidamente o centro mercantil da época, Joaquim José da Silva Maia era morador da cidade alta, pois sua casa, segundo informou, localizava-se às portas do Carmo¹⁵. O logradouro apontado por ele era relativamente próximo à cidade baixa, ligado pelo caminho que ia da ladeira do Carmo até a extensão da Rua do Taboão e, talvez, por esse motivo, muitas pessoas o conhecessem, no começo de sua carreira, como “o Maia do Taboão”¹⁶.

Segundo o relato de alguns viajantes, essa região era mais recolhida de “todo o fluxo e cheiros intensos”, considerada menos suja se comparada àquela que margeava a praia. Provavelmente, moravam nessa parte da cidade alta, os que tinham condições

¹² SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico* Bahia, 1821-1823. EDUFBA. Bahia, 2008, p. 17.

¹³ VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasíliaicas (Contidas em XX Cartas)*. Livro I. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1802, p. 36.

¹⁴ MATTOSO, Kátia M. de Queiros. *Bahia: a cidade de Salvador e seu mercado no século XIX*. Salvador. HUCITEC. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Assuntos Culturais, 1978, p. 172.

¹⁵ *Semanário Cívico*, 19 de setembro de 1822, n° 81, f. 04.

¹⁶ *Idade D'ouro no Brasil*, 15 de novembro de 1811, n°54, f. 04.

econômicas mais favoráveis e buscavam, neste caso, separar o espaço de sua casa do local de trabalho, mantendo-se ao mesmo tempo em um lugar próximo à principal rua do comércio onde atuavam. Essa realidade não estava ao alcance dos pequenos comerciantes varejistas, por exemplo, que habitavam seus próprios estabelecimentos, em residências bem mais modestas; ou ainda, ambulantes que sequer tinham como se fixar¹⁷.

Como jornalista, Joaquim José da Silva Maia atuou na imprensa inaugurando seu primeiro periódico, o *Semanário Cívico*, em 1º de março de 1821. Essa “profissão” no início do século XIX, apesar da já existência da palavra na linguagem corrente, era bem distinta de seu significado atual, sendo sinônima do termo “gazeteiro” que aparece listado no dicionário de Antônio de Moraes Silva. Não contava, ainda, com regulamentações específicas, definida apenas “como aquele que compõe papeis públicos”¹⁸. Geralmente, o jornalista desempenhava concomitantemente à atividade de redator, outra profissão considerada como a sua principal função e fonte de renda, utilizando o periódico como instrumento de atuação política em defesa de interesses que representassem a coletividade que integrava.

A instituição de tipografias aconteceu na América Portuguesa somente em 1808, sendo as publicações submetidas à censura prévia de responsabilidade do poder civil e eclesiástico¹⁹. É por essa razão que temas como a liberdade de imprensa e a opinião pública ensejaram debates importantes aos liberais, especialmente no período de aprofundamento da crise do Antigo Regime. Isto porque, desde a Revolução do Porto de 1820 e com a instauração do constitucionalismo português, foram abolidos não só o tribunal do Santo Ofício, como a censura prévia, divulgando-se as experiências anteriores ocorridas em Cádiz para fundamentar muitas dessas demandas²⁰.

Consideradas as circunstâncias históricas, Marco Morel observou que a instituição tardia da imprensa na América Portuguesa não se deu por um vazio cultural, mas “em meio a uma densa trama de relações e formas de transmissão já existentes, na

¹⁷ MATTOSO, Kátia M. de Queiros. *Bahia: a cidade de Salvador e seu mercado no século XIX*. Salvador. HUCITEC. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Assuntos Culturais, 1978, p. 180-181.

¹⁸ No dicionário de Antônio de Moraes Silva, de 1789, o verbete gazeta é definido como “papel de notícias públicas, que sai regularmente”, por conseguinte, gazeteiro é definido como “o que compõe a gazeta”, ambos os termos aparecem pouco especificados em relação propriamente profissional. SILVA, Antônio de Moraes Silva. *Dicionário de língua portuguesa*, Lisboa. Tipografia Lacerdina, 1789, p. 82.

¹⁹ MOREL, Marco. *Os primeiros passos da palavra impressa*. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (org.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008, p.23.

²⁰ *Ibid.*, p. 34.

qual a imprensa se inseria”, porquanto há registros da circulação de impressos e livros clandestinos muito antes de 1808²¹. Além disso, apesar da censura, redes de sociabilidades foram estabelecidas abarcando vários setores sociais, difundindo diversos assuntos por meio das tradições oral, impressa e manuscrita²². Ainda sobre essa questão, enfatizamos outra prática recorrente de autores e correspondentes de jornais de não se identificarem em seus escritos, adotando pseudônimos ou deixando apenas as iniciais, embora existissem especulações e rumores sobre as autorias²³.

Segundo consta no *Dicionário Bibliográfico Português*, em junho de 1822 Joaquim José da Silva Maia teria iniciado a redação da *Sentinela Bahiense*, jornal de duração mais efêmera se comparado ao *Semanário Cívico*²⁴. Nelson Varón Cadena considerou pouco provável que Silva Maia fosse o redator do periódico, visto que o estilo de escrita diferisse muito daquele empregado no *Semanário Cívico*²⁵. Descrevendo a escrita do negociante como clara, aproximou seu estilo ao de Hipólito José da Costa, a quem Silva Maia declarou abertamente admirar²⁶, chamando-o de “amigo” em uma de suas folhas²⁷. Cadena qualificou o suposto redator da *Sentinela Bahiense* como beligerante e arrogante, acusando-o de sonegar informações, parecendo

²¹ MOREL, Marco. *Os primeiros passos da palavra impressa*. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (org.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008, p. 24.

²² *Ibid.*, p. 25.

²³ OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. O disfarce do anonimato. O debate político através dos folhetos (1820-1822). Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1979, p. 12.

²⁴ SILVA, Inocência Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa. Imprensa Nacional. Tomo IV, 1860, p.113.

²⁵ Ao analisar esses dois periódicos, o que nos chamou a atenção foram algumas passagens que, ao contrário de elucidar a autoria a Silva Maia, deixaram dúvidas sobre ela. Aqueles que confiam ter sido Maia também o redator da *Sentinela Bahiense*, justificam a hipótese a partir, principalmente, da seguinte passagem na *Sentinela*: “vejo as coisas cada vez piores, e tenho assentado por ora não continuar, é verdade que pouca falta faço, e o que eu poderia dizer o faz melhor o *Semanário Cívico*”. (*Sentinela Bahiense*, 07 de outubro de 1822, nº15, f. 04, apud, SENA, Consuelo Pondé de. *A imprensa reacionária na independência: Sentinela Bahiense*. Salvador. Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1983, p. 73). Esse trecho, na verdade, revela apenas a proximidade de posições e admiração do redator da *Sentinela Bahiense* ao do *Semanário Cívico*. Outra passagem que deixa dúvida sobre a questão da autoria está no *Semanário Cívico*. Ao escrever uma defesa contra as acusações do *Baluarte*, Joaquim José da Silva Maia negou ser autor de duas folhas, explicando não ter motivos para publicá-las na mesma província. Segundo a acusação do *Baluarte*, Maia mantinha o anonimato na *Sentinela Bahiense* para criticar a nova junta provisória da qual não era muito simpático, argumento que foi rebatido quando o negociante atestou que a instituição era essencial para sustentar o sistema das Cortes Constituintes de Lisboa e que, portanto, jamais seria contrário a ela nesses termos. Ainda sobre esse assunto, Silva Maia mencionou algumas vezes a *Sentinela*, considerando-a como “precipitada Sentinela”, pelo descuido que tinha com algumas opiniões e fatos. Ver: *Semanário Cívico*, 21 de novembro de 1822, nº90, f. 04.

²⁶ CADENA, Nelson Varón. O dois de julho: a imprensa como protagonista. *Revista do IGHB*, Salvador, v. 108, 2013, p. 210.

²⁷ *O Brasileiro Imparcial*, 10 de abril de 1830, nº29, f.02.

“distante dos fatos, sem noção da atualidade da notícia”²⁸. O autor ainda considerou o dispêndio que essa dupla atividade de redação traria a Maia, ao publicar dois periódicos em uma mesma cidade, lembrando-nos que o redator, constantemente se queixava no *Semanário Cívico* de que muitas edições eram custeadas com seus próprios recursos²⁹.

O negociante encerrou a atividade do *Semanário Cívico*, em 19 de junho de 1823, sem aviso prévio aos leitores. Em depoimento de 1830, quando retornou ao Brasil depois de viver por cinco anos em Portugal, explicou que se retirou da Bahia e se transferiu com a família para o Maranhão em 10 de julho de 1823 “... tempo em que ainda ali se não havia aclamado a independência do Império”. Após a adesão daquela província à Independência, que ocorreu no dia 28 do mesmo mês, Maia declarou que a teria aceitado solenemente na Câmara local em 07 de Agosto de 1823. Em suas palavras, por demonstrar adesão pública à causa independentista: “a Junta do Maranhão nos deu legal Passaporte para a Europa (...) regressamos a Portugal para colocar nosso filho na Universidade de Coimbra”³⁰, motivo contestado por seus opositores no Rio de Janeiro em 1830, sob a alegação de que Silva Maia, em 1823, na verdade, teria se evadido por não ter aceitado a Independência³¹.

1.2 IMPRENSA E POLÍTICA:

Tendo em vista as fontes disponibilizadas para os historiadores pode-se considerar que os periódicos, folhetos, pasquins, memórias, manuscritos e crônicas se tornaram muito importantes por sinalizarem a presença de uma opinião pública no Brasil no início do século XIX. Nesse sentido, destaca-se a agilidade com que eram lidas e comentadas as notícias nos centros urbanos durante a década de 1820, além de riquezas no vocabulário e em projetos que se apresentavam. Era comum que muitas

²⁸ CADENA, Nelson Varón. O dois de julho: a imprensa como protagonista. *Revista do IGHB*, Salvador, v. 108, 2013, p. 210.

²⁹ *Idem.*

³⁰ Emílio Joaquim da Silva Maia, filho do negociante em questão, conseguiu posições de prestígio no Brasil na década de 1840, entre as quais se destacam: a atividade de cirurgião renomado, membro honorário da academia imperial de medicina e da academia filosófica, além de sócio-fundador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1838 e professor do colégio Pedro II. Também foi agraciado com os títulos de Cavaleiro da Ordem de Cristo e da Ordem Portuguesa da Conceição de Vila Viçosa, elementos que distinguiam os homens de maior prestígio da sociedade. Nascido em 1808, na Bahia, Emílio Maia frequentou aulas de primeiras letras desde os cinco anos de idade, tendo professores renomados como o padre Inácio José de Macedo. Contudo, interrompeu seus estudos devido à guerra da Independência na Bahia, quando sua família se retirou da região. Por toda a sua vida, Emílio Maia foi conhecido por ser um intelectual dedicado, dado que ajuda a confirmar o quanto seu pai valorizava a educação, provavelmente incentivando-o nesse sentido. In.: BLAKE, Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Volume 2. Conselho Federal de Cultura, 1970, p. 280.

³¹ *O Brasileiro Imparcial*, 02 de janeiro de 1830, n°01, f. 03.

dessas publicações fossem anônimas, especialmente quando o autor almejava difamar ideias lançadas por seus contemporâneos ou difundir princípios considerados “incendiários”. Muitos deles, aliás, se valeram da imprensa para criticarem a política e a administração governamentais, expondo descontentamentos ao monarca e aos seus representantes quando certas deliberações contrariavam os negócios do grupo a que faziam parte³².

O conhecimento e difusão de opiniões não era uma exclusividade dos letrados. Homens pobres, livres e escravos, especialmente nas cidades, tinham ciência do que era publicado na imprensa através de encontros em lugares de sociabilidades comuns, aonde se realizavam leituras públicas e comentários. Esta situação cotidiana foi retratada por Cecília Helena de Salles Oliveira quando comentou o surgimento de projetos políticos divulgados no Rio de Janeiro, na década de 1820. Segundo a autora, as lojas e armazéns e as ruas de maior movimento ligadas ao comércio, eram lugares bastante propícios para a circulação dos assuntos políticos. Foram muitas as interpretações, os boatos e as expectativas em relação à política e ao governo, e as “notícias desconstruídas circulavam na fala rústica de artesãos, boticários, varejistas, caixeiros, tropeiros, soldados e negros de ganho”, e não por acaso, as tipografias particulares da cidade do Rio de Janeiro se instalaram em ruas de grande movimento comercial, já que a localização estratégica facilitava a venda de jornais e folhetos³³.

Conforme ressaltou Ana Cristina Araújo, nesse período também foram vivenciadas inovações em relação às noções de liberdade e de igualdade do homem, conceitos que definiram o caráter moderno dos séculos XVIII e XIX fundamentados nas “conquistas do saber humano” e na convicção de que “o principal inimigo da filosofia não reside tanto na dúvida, mas na autoridade, no dogma e no preconceito”³⁴. Essa prerrogativa denunciava o autoritarismo de séculos anteriores, além da “influência funesta dos jesuítas” no caso de Portugal. Ao mesmo tempo, investia de grande poder àquilo que pudesse ser considerado potencialmente racional, colocando a doutrina da razão e do progresso acima da História e tornando “explícita a pretensão, própria da ciência, de escapar ao julgamento histórico das gerações vindouras”³⁵.

³² MOREL, Marco. Papeis incendiários, gritos e gestos: a cena pública e a construção nacional nos anos 1820-1830. *Topoi*, Rio de Janeiro, 2002, p. 40.

³³ OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999, p. 105.

³⁴ ARAÚJO, Ana Cristina. Cosmopolitismo e Opinião Pública. In.: *A Cultura das Luzes em Portugal: temas e problemas*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003, p. 52.

³⁵ *Ibid.*, p. 53.

Convém notar que, segundo a autora, o ideal de progresso como condição da felicidade encontrou no otimismo científico dos filósofos, aliado ao otimismo pedagógico dos reformadores, o fundamento capaz de incentivar o homem na direção de suas expectativas políticas e do próprio fazer histórico, estabelecendo assim, pragmatismo necessário para a efetuação dessas ideias em Portugal. Desse ponto de vista, a educação, ao mesmo tempo em que passou a “enriquecer” o homem em particular, também “civilizava” os povos e as nações, impingindo ao próprio ensino a dupla-face de homem/civilização que, segundo Ana Cristina Araújo, fundava-se no princípio de Locke de que “todos os homens nascem livres e iguais”³⁶.

Essa sentença se divulgava exatamente em uma sociedade desigual como a oitocentista, em que uma ordem natural era atribuída à igualdade do homem, embora não fosse estendida à ordem civil. Cristina Nogueira da Silva demonstra esse descompasso no “modo como a instituição da escravatura foi explicada pela doutrina romana”, tendo em vista justificar a ascensão de um setor que se dignava a enriquecer por capacidade e esforço, proclamando que todos eram iguais, ao mesmo tempo em que dizia ser imprescindível a mão de obra escrava para o desenvolvimento material da sociedade³⁷. No pensamento de muitos desses liberais que constituíram a própria fortuna, era comum que convivessem com essa realidade aparentemente contraditória, adequada à sua visão de mundo. O exemplo de Silva Maia é elucidativo, pois por mais de uma vez, declarou “que a abolição da escravatura no Brasil só deve ter lugar, quando haja um acréscimo de tal população, que supra aqueles braços”. Todavia, respeitando-se uma filantropia, dever-se-ia “adoçar o estado desgraçado daqueles infelizes”³⁸, de forma a adequar a ideia de “progresso” material e civilizador a uma série de necessidades e interesses particulares, justificados no discurso político do agir segundo o “bem comum”.

O redator também teceu comentário em relação à população menos abastada, considerando os homens pobres, camponeses e libertos “desprovidos de razão” e em condições inferiores do ponto de vista político e civil. Segundo ajuizou, em 1830: “A plebe é como um animal doméstico e serviçal, quando está comprimido pelo freio das leis; torna-se um animal carnívoro e furioso, apenas desprendido daquele frio moral (...)”,

³⁶ ARAÚJO, Ana Cristina. *Cosmopolitismo e Opinião Pública*. In.: *A Cultura das Luzes em Portugal: temas e problemas*, Lisboa, Livros Horizonte, 2003, p. 53.

³⁷ SILVA, Cristina Nogueira da. *Conceitos oitocentistas de cidadania: liberalismo e igualdade*. *Análise Social*. Vol. 44, n°192, 2009, pp. 534-535.

³⁸ *Semanário Cívico*, 06 de setembro de 1821, n°28, p. 07.

entregue ao alvedrio de suas desenfreadas paixões”³⁹. Destaca-se nessa crítica à população pobre, sua mobilização em um contexto em que esta havia apoiado projeto distinto do de Silva Maia e por isso, o publicista apontava o setor como contribuinte de vários “males” que acometiam o Brasil, como o aumento da adesão aos republicanos e aos liberais *exaltados*, inimigos declarados do redator no Rio de Janeiro. Esse pensamento sobre a “plebe” foi expresso pelo redator na maioria de seus escritos⁴⁰.

O ordenamento jurídico liberal conservou muitas desigualdades e criou novas formas de exclusão, o que resultou em práticas que serviram para afastar politicamente determinados setores dos principais processos decisórios ao longo da história. Um exemplo disso foram as exigências que surgiram na época, para o exercício da “cidadania” condicionada pelo acesso à propriedade, pelo voto censitário, pelo sexo e pelo grau de instrução do votante, alijando pobres e libertos da participação “formal” da política⁴¹. Essa crítica ao liberalismo é importante, pois, questiona o significado aparentemente natural dos valores de “igualdade” e de “liberdade”, submetendo-os às circunstâncias históricas e considerando-os no jogo das ações políticas como conceitos mobilizados por literários e estadistas, e que diziam respeito aos interesses e valores partilhados naquele tempo.

John Pocock, em seus estudos sobre a linguagem política e histórica considerou que atos de fala, performances e lances foram mobilizados nos séculos XVIII e XIX, em um contexto linguístico bastante dinâmico e marcado por interações e notícias divulgadas em ampla escala na Europa e na América. Essas realizações foram capazes de construir afinidades, em vários sentidos, entre súditos dos territórios coloniais e metropolitanos, resultando em significativa variedade de léxicos e sentidos políticos que serviram tanto para descreverem, quanto para intervirem nas experiências e

³⁹ *O Brasileiro Imparcial*, 1º de maio de 1830, n°35, f.01.

⁴⁰ Ver: *Semanário Cívico*, 25 de julho de 1822, n°73, f.01; *O Brasileiro Imparcial*, 1º de maio de 1830, n°35, f.01; MAIA, Joaquim José da Silva Maia. *Memórias históricas, políticas e filosóficas da revolução do Porto* em maio de 1828. Porto. Tipografia de Laemmert, 1844, p.240.

⁴¹ Não foi por acaso que o liberalismo oitocentista integrou à própria doutrina, o patrimônio das reflexões intelectuais e políticas sobre a “igualdade” e a “liberdade” pensadas no século XVIII. Segundo Cristina Nogueira da Silva, o conceito de igualdade foi comum a escritores como John Locke, Montesquieu, Immanuel Kant, Benjamin Constant, Alexis de Tocqueville e John Stuart Mill, o que serviu para o pensamento “moderado”, fornecendo as bases à sua justificação doutrinária, já que “a igualdade natural não punha em questão as desigualdades que decorriam da idade e da virtude, do mérito, do nascimento, da natureza ou de sentimentos políticos”, separando esses conceitos das condições consideradas, por eles, como “fortuitas”. SILVA, Cristina Nogueira da. Conceitos oitocentistas de cidadania: liberalismo e igualdade. *Análise Social*. Vol. 44, n°192, 2009, pp. 539.

expectativas, ainda como novidades no contexto de crise do Antigo Regime⁴². Destacamos a história das linguagens políticas como instrumento importante para a análise da história, em particular, para os pesquisadores cujas periodizações abarcam o pensamento político moderno do ponto de vista da produção escrita⁴³.

Representantes de um pensamento originário na *Escola de Cambridge*, grupo que desenvolveu estudos importantes no sentido de reformular a tradicional história das ideias e repaginar a história política, a história intelectual e a filosofia política, Quentin Skinner e John Pocock criticaram aquilo que denominaram como “mitologia das prolepses”, movimento no qual se acreditava que era possível apreender um *télos* explicativo para antever supostas “antecipações” sobre determinados acontecimentos. Com a crítica realizada por eles a partir da década de 1960, se problematizou não apenas uma abordagem teleológica nos pensamentos históricos e políticos, mas a própria análise historiográfica a partir da consideração de várias produções discursivas, dentre elas os jornais, consideradas pouco significativas e que não alcançaram visibilidade⁴⁴.

Quentin Skinner⁴⁵ e John Pocock propuseram que ao analisar as produções intelectuais e políticas, ampliássemos o escopo das obras históricas, inclusive, considerando aquelas menos consagradas pelo público, uma vez que seus autores participaram de debates políticos, interagiram entre si e transformaram as condições históricas e políticas da sociedade da época, demonstrando que no próprio debate político, ao mobilizarem “uma diversidade de contexto linguístico e outros contextos históricos e políticos, [esses escritos] conferem uma textura extremamente rica à história, que pode ser resgatada de seu debate”, atribuindo ao próprio ato de escrever um sentido político⁴⁶.

⁴²POCOCK, John G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 66.

⁴³ Ver: SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

⁴⁴PALTI, Elias J. De la historia de las ‘ideas’ a la historia de los ‘lenguajes políticos’ – las escuelas recientes de análisis conceptual: el panorama latinoamericano. In: *La batalla conceptual en América Latina*. Hacia una historia conceptual de los discursos políticos. *Anales* - Instituto Ibero Americano, no. 7-8, 2005, p. 69.

⁴⁵ Quentin Skinner deixou grandes contribuições para a renovação da história intelectual, em 1969, com a publicação de *Meaning and Understanding in the History of Ideas*, onde aprofundou questões lançadas por Peter Laslett como aquela de que o verdadeiro interlocutor de Thomas Hobbes não teria sido John Locke, mas Robert Filmer, um autor quase desconhecido e contemporâneo de Hobbes. Aliás, muitas outras questões foram levantadas como a consideração das mediações entre o contexto e o texto dos autores enfatizando a perspectiva histórica. POCOCK, J. G. A. *Quentin Skinner: a história da política e a política da história*. Topoi, vol. 13, n° 25, 2012, p. 193-206.

⁴⁶POCOCK, John G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 2003, p. 25.

Por outro lado, a história dos conceitos *Begriffsgeschichte*, proposta de matriz alemã que também foi considerada por esses autores, foi fundamental às pesquisas que analisaram as linguagens políticas como constitutivas das ações e, portanto, objetos significativos para análise histórica. Com a finalidade de desnaturalizar os significados contidos em léxicos políticos, a proposta visou perseguir certa historicidade em determinadas palavras que, quando comprovada, as transformaram em conceitos por apresentarem sentidos variáveis no tempo, indicativos de mudanças históricas⁴⁷.

Sobre o contexto de dissolução de antigas perspectivas políticas e o advento da modernidade, Reinhart Koselleck apontou que no momento em que a separação entre os papéis de “súdito” e de “homem” deixaram de existir no imaginário, o “absolutismo clássico” começou a se desagregar. Isto é, o Iluminismo originado dentro do próprio regime “absolutista”, primeiro como crítica às contradições internas abertas por este sistema, depois como uma espécie de dialética que esclarecia tais contradições e abusos, desencadeou uma crise capaz de pôr fim ao direito divino dos reis e com isso, à forma de exercício do poder centralizado. Este processo, vivenciado na proporção de grande ruptura, teve seu exemplo emblemático no caso revolucionário francês, em 1789, sendo palco para o surgimento de vários conceitos:

O sistema absolutista, situação inicial do Iluminismo burguês, se manteve até a Revolução. Constitui uma constante em nossa investigação. O desenvolvimento político do Iluminismo será avaliado sucessivamente com base nesta constante e em diversos exemplos. O Iluminismo desenvolveu uma vertente própria que, finalmente, passou a integrar suas condições políticas. O Absolutismo condiciona a gênese do Iluminismo, e o Iluminismo condiciona a gênese da Revolução Francesa⁴⁸.

As próprias concepções de tempo histórico e de esfera pública também se modificaram quando a Ilustração e a ideia de individualidade burguesa alçaram sentidos mais amplos na modernidade, capazes de vincular a “consciência do homem racional” ao progresso “utópico” de “toda a humanidade”⁴⁹. Os burgueses, classe privilegiada por uma determinada noção de “razão”, imputaram para si o papel de intervirem no mundo político, fiscalizando as condutas do Estado através de um juízo e de uma liberdade que lhes foram tornados próprios, notadamente, quando o Iluminismo abriu passagem para

⁴⁷ KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n°10, 1992, pp. 134-146.

⁴⁸ KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise*: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês. Tradução Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro, Contraponto, 1999, p.13.

⁴⁹ “Assim como o globo terrestre foi unificado pela primeira vez pela sociedade burguesa, a crise atual também se desenrola no horizonte de um autoentendimento histórico-filosófico, predominantemente utópico. Este autoentendimento é utópico porque destina o homem moderno a estar em casa em toda parte e em parte alguma”. *Ibid.*, p. 10-11.

posições mais críticas em relação à experiência do passado e à ideia de participação pública na política⁵⁰.

Soma-se a isto, a celeridade da história vivida entre o período de 1750 a 1850, fazendo com que os homens ampliassem seu horizonte de expectativas a partir de um futuro correlato ao progresso. Essa nova compreensão temporal resultou no esvaziamento de sentido próprio ao regime de historicidade antigo, então significado pelo *topos Historia Magistra Vitae* que entendia as histórias (*Histoire*) como pedagógicas, ou seja, capazes de ensinar os homens por meio de exemplos do passado, contudo, isso só era possível em um tempo que transformações ocorressem de maneira muito lenta, quase imperceptíveis. Dado o processo de esvaziamento desse antigo *topos* na modernidade, o autor abordou estas mudanças pela inauguração de uma nova concepção para a História com dimensão em si própria (*Geschichte*), considerando os homens capazes de escreverem a história, intervirem na política e se orientarem no mundo de forma mais declarada, com um objetivo progressivo, universal e cosmopolita⁵¹.

Abordando criativamente questões que fundamentaram nova guinada dos estudos políticos na França, os aportes teóricos fornecidos por Pierre Rosanvallon revisaram paradigmas da tradicional *história das mentalidades*, e consolidaram um novo campo conceitual para a história política ao conceber a “esfera do político como articulação social e a sua representação”⁵². Em sua perspectiva, Rosanvallon partiu do pressuposto de que os historiadores são passíveis de analisar as racionalidades disponíveis nos modos de representação, os quais são comandados em sua época, por países ou grupos sociais que agem orientados para um futuro. Essas representações, resultantes de racionalidades “não são uma globalização exterior à consciência dos atores”, como se entendia por mentalidades, mas, ao contrário, pode ser entendida como constantes reflexões de uma sociedade que pensa sobre ela mesma, agregando composições à história política por meio de representações de grupos, uma vez que, para ele, “a esfera do político é o lugar da articulação do social e da sua representação”⁵³.

⁵⁰ *Ibid.*, p. 49.

⁵¹ KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro. Contraponto, 2006, p. 55.

⁵² ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História Conceitual do Político*. Revista Brasileira de História, v. 15, n°30, São Paulo, 1995, p. 16.

⁵³ *Idem*.

1.3 COMENTÁRIOS BIBLIOGRÁFICOS:

Conforme o projeto político de Silva Maia perdeu adeptos, especialmente, em 1822, o negociante passou a ser detratado publicamente em decorrência do apoio por ele dado às Cortes de Lisboa e à Constituição a ser preparada para todo o Império Português, incentivando a união nacional e a defesa da sede da monarquia em Lisboa. Seus opositores eram homens notáveis do Rio de Janeiro, a exemplo de Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, que apoiaram a permanência do Príncipe D. Pedro naquela cidade, em janeiro de 1822, e uma sede para a monarquia no Brasil, razões que embasaram a oposição a Silva Maia, no jornal *Revérbero: Constitucional Fluminense*. Pela forte discordância política que Silva Maia tinha com esses e outros redatores, foi constantemente criticado nos jornais de várias províncias, acusado de ser “recolonizador” e contrário aos interesses do Reino do Brasil. Seguindo as avaliações desses redatores, os historiadores que investigaram as atuações de Maia no século XX tenderam a adjetivá-lo como “reacionário” na política, repetindo inculpações criadas por contemporâneos e opositores, o que contribuiu para a cristalização do perfil político de Silva Maia, no Brasil, como um “conservador”, “áulico” e “reacionário” tanto devido à sua origem “portuguesa” quanto a seus posicionamentos políticos.

Nelson Werneck Sodré foi um dos primeiros a qualificar Silva Maia como um “áulico”. Em seu livro, *A História da Imprensa no Brasil*, publicado pela primeira vez, em 1966, considerou o redator como representante da imprensa “áulica [e lusitana] (...) que começou a circular, na Bahia a 1º de março” e que fazendo “coro ao *Idade do Ouro no Brasil* (...) mereceu o apelido de ‘semanário cínico’ que lhe puseram os baianos”⁵⁴. É importante notar que o autor interpretou a *Idade d’Ouro no Brasil*, como um periódico “absolutista” porque desde 1808, assim como a *Gazeta do Rio de Janeiro*, teria apoiado o governo de D. João VI. Em sua análise, Sodré não considerou a configuração particular e complexa do Império naquele momento, com dois centros de poder, um no Rio de Janeiro e outro em Lisboa. Ao determinar a *Idade d’Ouro no Brasil* como um periódico “absolutista” e o *Semanário Cívico* como um “áulico”, deixou de considerar ainda, a proposta de seus redatores sobre a união dos Reinos politicamente iguais, assim como, a existência de inúmeros projetos que, como veremos, questionava a existência de apenas dois partidos “brasileiros” e “portugueses”,

⁵⁴ SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro. Mauad, 1999, p.49.

rivalidade que sempre se mostrou insuficiente para explicar a ruptura do Brasil com Portugal, quando submetida à análise dos documentos⁵⁵.

Acompanhando semelhante interpretação, Consuelo Pondé de Sena escreveu *A imprensa reacionária na independência: Sentinela Bahiense*, trabalho publicado em 1983. Nele apresentou o seguinte objetivo: “comentar a propaganda antinacionalista promovida pelo referido Jornal, contribuindo, assim, para a divulgação de um assunto alusivo ao memorável processo libertário baiano”⁵⁶. O objetivo central da autora era o de expor as ideias contidas na *Sentinela Bahiense* que confirmassem um “caráter reacionário” a seu redator, já que desde o início esse foi classificado como representante da “imprensa reacionária portuguesa” na Bahia, condição que se constata no próprio título do livro⁵⁷. Dessa forma, a autora apontou as inúmeras notícias “tendenciosas” dadas pelo redator, tendo “por objetivo denegrir a ação dos patriotas brasileiros”, julgando ter uma “atitude imparcial diante dos fatos, quando seu objetivo era exatamente o de defender a causa lusitana”⁵⁸.

Nessa análise, a autora interpretou genericamente a guerra civil na província baiana (1822-1823) como expressão das rivalidades entre cidadãos “portugueses” e “brasileiros”, tendo por referência o exame do “processo de libertação da Bahia” que como marco histórico e comemoração regional, se remetem ao dia 02 de julho de 1823, data em que as forças lisboetas foram derrotadas, o que possibilitou à província se integrar ao círculo político sediado no Centro-Sul. O estopim dessa guerra, conforme apontado pela autora teria sido a nomeação, vinda de Lisboa, que entregou o cargo de governador das armas ao militar de origem portuguesa, Inácio Luís Madeira de Melo no lugar do brigadeiro nascido na Bahia, Manuel Pedro de Freitas Guimarães. Narrando o acontecimento, Consuelo Pondé de Sena descreveu que no dia 18 de fevereiro de 1822,

⁵⁵ O próprio autor define imprensa áulica pela referência à *Idade d'Ouro no Brasil*, outro periódico baiano de mesmo posicionamento do *Semanário Cívico* que, segundo ele, teria apoiado a propaganda absolutista, mais precisamente, D. João VI: “O absolutismo luso precisava, agora, defender-se. E realizou a sua defesa em tentativas sucessivas de periódicos, senão numerosas pelos menos variadas. Depois da Gazeta do Rio de Janeiro, de 1808, surgiu na antiga capital colonial, a Bahia, a segunda cidade brasileira, a Idade de Ouro do Brasil...” SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4^o Edição. Rio de Janeiro, Editoria Mauad, 1999, p. 29-30.

⁵⁶ SENA, Consuelo Pondé de. *A imprensa reacionária na independência: Sentinela Bahiense*. Salvador. Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1983, p.04.

⁵⁷ Publicações mais recentes da autora mostram certo ufanismo ao retratar a importância da Bahia no processo de Independência, arremetendo-se ao dia 02 de julho de 1822 como data importante para a nação brasileira. Trata-se, é certo, de um espaço memorialístico na sessão da Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia. Ver: SENA, Consuelo Pondé de. *Sentinella Bahiense*. *Rev. IGHB*, vol. 108, 2013, pp. 219-220; SENA, Consuelo Pondé de. Discursos ao 2 de julho de 2006. *Rev. IGHB*, vol. 101, 2006, pp.241-244.

⁵⁸ SENA, Consuelo Pondé de. *A imprensa reacionária na independência: Sentinela Bahiense*. Salvador. Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1983, p. 21-22.

o “ímpetuoso e arrogante, (...) Madeira de Melo apresentou publicamente a carta régia de sua nomeação”, o que não causou reação da Junta Provisória a princípio, mas “o silêncio, ou a falta de reação, por parte do nosso povo não significariam, todavia o assentimento pleno do ato ali realizado”, estando convencida de que a partir dessa nomeação é que “começavam os portugueses aqui domiciliados a se preocuparem com o ânimo combativo e a possível e provável reação dos baianos”⁵⁹. Torna-se demonstrativo nesta e em outras passagens, que a autora pretendeu “defender” o “povo baiano”, então, “brasileiros”, na luta pela Independência do Brasil na Bahia, o que deu à sua leitura um tom partidário, além de claro ajuizamento em nome de certo nacionalismo identificado tanto com percepção emergente nos anos seguintes aos acontecimentos de 1821 a 1823, quanto com o contexto dos anos 1960 a 1970.

Christiane Peres Pereira, em estudo sobre a trajetória do negociante nas atividades de imprensa, apesar de comentar todas as produções do redator, também reiterou para ele a característica de “áulico” no sentido de “conservador”. Quando se remeteu às atuações de Maia, chegou a relacioná-lo a uma problemática ideia de identidade “portuguesa” (nacional e configurada), mesmo antes da Independência⁶⁰. A autora apontou ainda, que durante a eleição para nomear uma nova Junta Provisional de Governo na Bahia no início de 1822, conforme determinavam as *Bases da Constituição*, houve acirramento dos ânimos na imprensa já que “os *brasileiros* queriam a renovação da Junta Provisional e os *portugueses* queriam a reeleição dos membros [da antiga Junta]”⁶¹, citação que discrimina identidades nacionais na Bahia para explicar o movimento ali vivenciado quando da nomeação da nova Junta Provisória. Essa eleição aconteceu nos dias 1º e 2º de fevereiro de 1822 e o motivo pelo qual Silva Maia teria se mostrado temeroso, não se devia ao fato de que os membros dessa nova Junta pudessem ser “brasileiros”, mas sim que fossem favoráveis aos articuladores do Centro-Sul,

⁵⁹SENA, Consuelo Pondé de. *A imprensa reacionária na independência: Sentinela Bahiense*. Salvador. Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1983, p. 12.

⁶⁰Essa concepção da autora sobre certa “identidade portuguesa” definitiva atribuída a Maia pode ser vista na seguinte passagem: “A título de conclusão, foi possível perceber nos quatro jornais o fio condutor do pensamento de Silva Maia, o que moveu seus escritos e sua inserção na política, que foi o constitucionalismo exacerbado, à maneira liberal conservadora, portuguesa, de ser”. PEREIRA, Christiane Peres. *A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)*. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, 2013, p. 15.

⁶¹*Ibid.*, p. 18.

instando para que a adesão ao constitucionalismo em Lisboa fosse dissolvida na Bahia⁶².

No tópico de sua dissertação intitulado *Conflitos de nacionalidade*, a autora novamente comentou uma suposta contenda nacional já estruturada que, para ela, despontava nas páginas do *Semanário Cívico*, em 1822. Destacou que o redator afirmara que a “rivalidade entre brasileiros e portugueses é uma questão antiga”⁶³, endossando a afirmativa, mas explicando-a a partir do fato de que “brasileiros de nascimento ou não, os funcionários do governo e dos mais altos cargos no Brasil durante o Primeiro Reinado foram em sua maioria portugueses”⁶⁴. Essa afirmação além de confusa parece simplificar o complexo debate em torno das identidades politicamente configuradas na década de 1820⁶⁵. É verdade que muitos na época se remetiam a essa rivalidade como uma questão antiga arraigada ao “antigo sistema”⁶⁶, mas é importante examiná-la considerando certa distância histórica, além do que, muitas vezes essas “identidades” serviam a propósitos distintos nos discursos políticos da época. Ao considerarmos essas questões, acreditamos que possam estar ligadas, em parte, às reminiscências e considerações de disputas entre “naturais da terra” x “reinois”, conforme mostrou o estudo de Aldair Carlos Rodrigues e Fernanda Olival. Nele, os autores registraram como nas primeiras décadas do século XVIII, os “reinois” foram favorecidos no preenchimento de cargos de prestígio em detrimento aos “naturais da terra”, situação que teria contribuído para o estabelecimento de elites em várias

⁶² Ver: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico* Bahia, 1821-1823. EDUFBA. Bahia, 2008, p. 102-103.

⁶³ PEREIRA, Christiane Peres. *A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)*. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, 2013, p.37.

⁶⁴ *Idem*.

⁶⁵ Joaquim da Silva Maia assumia a rivalidade entre “portugueses” e “brasileiros” naquele momento, como um problema derivado das rivalidades políticas entre Lisboa e o Rio de Janeiro. Por esse motivo, mostrava-se interessado em abordar o tema no *Semanário Cívico* quando esse se tornou candente. Desse modo, escreveu: “seja qual for a origem [dessa rivalidade], existe desgraçadamente entre nós, e que ela é tão injusta, quanto prejudicial ao Brasil”. *Semanário Cívico*, 30 de dezembro de 1822, n° 95, f.03.

⁶⁶ Para Maia a questão da rivalidade, em certa medida, era incentivada naquele momento por alguns redatores que queriam uma capital no Brasil. Para tanto, segundo ele, adotaram a seguinte argumentação: “Vede, lhe diziam eles, como há pouco [os europeus] vieram da sua terra pobres, e hoje estão ricos; o que eles possuem de nós o tiraram: além de ricos, outros têm empregos, quando milhares de nossos patrícios, não tem nenhuma, nem outra coisa”. Reconheceu que depois de argumentações dessa natureza, era natural que o “ciúme” se apoderasse dos “brasileiros”. Contudo, explicou que as acusações contra “seus irmãos portugueses” eram injustas porque fundadas em uma lógica do “antigo sistema”, já que para ele não havia “lei alguma que favoreça mais a estes, do que aqueles”. Ademais “todos têm igual direito para os Empregos, além de que, tanto mais é injusta [a acusação], quando os Europeus tudo o que adquirem pelo seu trabalho no mesmo país o deixam ficar”. *Semanário Cívico*, 18 de julho de 1822, n°72, f.02.

carreiras, como as eclesiásticas e as magistraturas e, em consequência, gerado hostilidades entre esses dois setores pela disparidade na distribuição desses cargos⁶⁷.

Essa distinção social parece sinalizar uma prática de “dominação colonial” que pode ter sido conservada no imaginário político, sendo retomada como argumento no contexto da Independência e ressignificada no final de 1821, para imputar aos nascidos na Europa que ocupassem altos cargos na administração, a responsabilidade pela crise econômica no momento. Outro ponto importante para esclarecer a existência de rivalidades, decorre da observação de Thomas Wisiak de que posições antilusitanas “encontravam raízes na Bahia – desde pelo menos – aqueles tempos de 1798”, quando a capitania foi palco de grupos descontentes em relação à metrópole⁶⁸. Destacou em seu estudo, o caráter político e a ambiguidade dos termos “português” e “brasileiro”, como dotados de certa volatilidade, adquirindo diversos significados de acordo com as mudanças e as mobilizações sociais, podendo ganhar também novos conteúdos políticos⁶⁹.

Os comentários sobre essa rivalidade entre “portugueses” e “brasileiros” só apareceram de forma mais declarada no *Semanário Cívico* quando já avançado o projeto do Rio de Janeiro, São Paulo e, mais tarde, Minas Gerais, no final de 1821 e, principalmente, quando houve manifestações favoráveis à permanência do príncipe no Reino do Brasil⁷⁰. Em 27 de junho de 1822, o redator mencionou certas diferenças de

⁶⁷ RODRIGUES, Aldair Carlos; OLIVAL, Fernanda. Reinóis *versus* naturais nas disputas pelos lugares eclesiásticos do atlântico português: aspectos sociais e políticos (século XVIII). *Revista História*. São Paulo, n°175, 2016, p. 34.

⁶⁸ WISIAK, Thomas. *‘A nação partida ao meio’*: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. (Dissertação de Mestrado). São Paulo, USP, 2001, p.44.

⁶⁹ “... a ênfase na oposição entre portugueses e brasileiros na análise da história da Independência do Brasil carrega o risco de excluir outras possibilidades que existiam na época, atribuindo a todo o processo político o que foi um de seus resultados, a saber, a separação entre Brasil e Portugal, e ignorando com isso outros significados para as formas de identidade brasileira e portuguesa que não o da mútua exclusão, por exemplo” In.: WISIAK, Thomas. Itinerários da Bahia na Independência do Brasil (1821-1823). In.: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. Fapesp, São Paulo. Editora Hucitec, 2005, p. 448.

⁷⁰ Ana Rosa Clocllet da Silva mostrou as disputas de poder também existentes em Minas Gerais quando da visita do Príncipe Regente, entre março e abril de 1822. Demonstrou que por um lado, havia quem estivesse mais próximo de D. Pedro e do círculo Rio-Minas, mas, por outro lado, também havia quem negasse adesão à política anunciada após o “fico”, demonstrando resistência ao movimento. Tais circunstâncias levaram a autora a analisar na viagem do príncipe às Minas Gerais, a manifestação de diversos tipos de posições políticas, seja no *adesismo* ao projeto representado por D. Pedro, ou ainda, seja em um “*autonomismo em outro nível*” que sequer fornecia apoio às Cortes de Lisboa ou ao círculo ligado ao Rio de Janeiro, como foi o caso exposto por ela sobre a vila de Paracatu. Decorre dessa análise, a observação sobre a existência de um antilusitanismo em Minas Gerais, desde pelo menos a instalação das Juntas Provisórias, o qual depois veio a se confirmar com uma portaria de D. Pedro, de agosto de 1822, recomendando à Junta de Governo daquela província, a não dar posse a empregados eclesiásticos, civis ou militares despachados de Portugal. SILVA, Ana Rosa Clocllet da. *Constitucionalismo, autonomismo e*

caráter, costumes e opiniões entre os habitantes que teriam sido valorizadas para dividir “os Brasileiros Europeus e os Brasilienses”, pois muito defendiam a “doutrina de um *Centro* no Rio de Janeiro” e queriam cooptar adeptos ao projeto⁷¹. Maia destacou que nem todos eram favoráveis à permanência e liderança do Príncipe, já que “temos uma prova na viagem repentina que S. A. R. fez a Minas, porque as principais Autoridades não queriam reconhecer a sua Regência”, dizendo ainda, que o Príncipe teve de voltar às pressas para o Rio de Janeiro, “porque na sua ausência uma grande facção pretendia dar cumprimento ao Decreto do 1º de Outubro”, ignorando a presença de um membro da família real na Regência⁷².

Para minimizar os discursos de seus adversários sobre rivalidades entre “portugueses” e “brasileiros” naquela ocasião, destacou interessantes reflexões veiculadas pelo *Campeão Portuguez*, periódico de Londres, para explicar a origem comum dos “portugueses brasilienses” e “europeus”, reforçando a ideia de união porque significada pela “nação portuguesa”:

Os Portugueses Brasilienses, assim chamados, porque nasceram no Brasil [] Beirões os que nasceram na Beira, não são um Povo conquistado pelos Portugueses, mas antes ao contrário, são eles mesmo um Povo conquistador, ou filhos desses Conquistadores que descobriram o Brasil. E por ordem de quem, ou em nome de que Nação foram eles descobridores, e conquistadores? Por ordem e em nome da Mãe Comum, a Nação Portuguesa; e por ordem, e em nome do Governo Português, que sempre teve de direito seu assento político na Europa. Logo, não sendo os Brasilienses um Povo conquistado, mas uma fração do grande Povo descobridor, e conquistador não podem com mais justiça dizer – *o Brasil é nosso* – do que o pode dizer qualquer Português, nascido em qualquer das outras Províncias de Portugal⁷³.

os riscos da “mal-entendida liberdade”: a gestação do liberalismo moderado em Minas Gerais, de 1820 a 1822. *Tempo*, nº33, 2012, p. 254 et. Seq.

⁷¹ Em 18 de julho de 1822, Maia elencou no *Semanário Cívico* algumas razões que fundamentavam, em sua visão, a “odiosa” rivalidade entre “europeus” e “brasileiros”. Observou que “os males que afligiam os Povos do Brasil” advinham de certa inocência, poucas instruções “para conhecer a pérfida de seus Mandatários” e poucos talentos para questioná-la. Disse ainda que naquele momento, “quase todas as províncias” consideravam essa rivalidade porque recuperada, estrategicamente, de uma “origem [no] antigo sistema colonial”, o que incentivou a “inveja de bens, que os laboriosos Europeus haviam adquirido pelo seu trabalho”. Comentou que os “brasileiros mais instruídos, principiaram por desacreditar-lhes as Soberanas Cortes da Nação”, ao terem espalhado de maneira “fingida” os “ocultos planos” que essas teriam para “recolonizar o Brasil”, argumento que segundo ele, foi comum a “quase todos os Redatores do Rio de Janeiro” na conjuntura política do final de 1821. Segundo o redator, esses mesmos críticos à Constituinte em Lisboa, em 1822 “inculcaram logo a necessidade de um *Centro de Poder Executivo* no Brasil, na Pessoa de S. A. R.”, valendo-se da “*Categoria de Reino*” para exaltar “a vaidade natural dos Brasileiros; o que os animou a exigirem Cortes no Brasil, independentes de Portugal”. Tais desavenças “incentivadas” pelos redatores fluminenses teriam levado, segundo Maia, à publicação do “nº 14 das *Reclamações*” por José da Silva Lisboa, indo “contra tão extravagante projeto”. Apesar da publicação, Maia relembrou as atuações da Silva Lisboa no ano anterior, dizendo que o autor “não poderá apagar a nódoa de ter sido um dos que primeiro desacreditaram as Cortes e alguns de seus mais ilustres Membros”. *Semanário Cívico*, 18 de julho de 1822, nº 72, f. 01.

⁷² *Semanário Cívico*, 27 de junho de 1822, nº 69, f. 02-03.

⁷³ *Semanário Cívico*, 18 de julho de 1822, nº 72, f. 02.

Polemizando com o personagem estudado, Christiane Peres Pereira ainda considerou que: “O *Imparcial* está apenas no nome se nos detivermos à característica principal dos áulicos...” e justifica a importância de seu estudo justamente porque pretende analisar as trajetórias de um “áulico” na imprensa do Primeiro Reinado⁷⁴. A passagem é importante pelos dois adjetivos citados: o de imparcial e o de áulico. O termo imparcial utilizado por Silva Maia foi questionado tanto por Consuelo Pondé de Sena quanto por Christiane Peres Pereira que parecem ter associado a função de jornalista à condição intrínseca da imparcialidade, quando o termo, na verdade, foi mobilizado como um valor e como uma estratégia retórica, facultando um efeito de verdade aos leitores.

Em relação ao atributo de “áulico”, o termo era fartamente utilizado no debate político da imprensa desde meados da década de 1820, mais particularmente após a outorga da constituição de 1824. A *Astréa* e a *Aurora Fluminense* contemporâneos d’ *O Brasileiro Imparcial*, acusaram seu redator de “recolonizador” porque retoricamente mobilizavam argumentos de que o apoio a D. Pedro era parte de uma política de “estrangeiros” para “recolonizar” o Brasil⁷⁵. A denominação de “áulico” foi usada de forma pejorativa por esses redatores fluminenses, para atacar os “satélites” do Imperador que, em seus argumentos, “contrariavam” a Independência. Desde 1815, o Brasil havia sido elevado à condição de Reino Unido a Portugal e a Algarves e, em 1830, desfrutava de estatuto mais sólido em relação à Independência. A possibilidade de retorno à política de Antigo Regime no Brasil era nula, mas os receios de muitos liberais no Brasil, moderados e exaltados, em 1830, permaneciam. Este sentimento não era propriamente em relação ao absolutismo e à “recolonização”, mas às medidas arbitrárias que o Imperador pudesse adotar⁷⁶.

Após a independência, muitos fluminenses e políticos de outras províncias ainda desconfiavam do caráter “constitucional” e “emancipador” de D. Pedro desde que determinou o encerramento da Assembleia Constituinte, em 1823 e incluiu o poder Moderador na Constituição de 1824. Para esses liberais, o monarca incentivou a emigração dos portugueses para que cumprissem o papel de “áulicos” – aduladores do

⁷⁴ Chamou-nos a atenção o fato de que a autora não destacou nenhuma documentação que diretamente taxasse Silva Maia como um “áulico” neste momento, uma vez que o escritor criticou no *Semanário Cívico*, tanto as políticas de D. João VI quanto as do Príncipe D. Pedro.

⁷⁵ No dicionário de Antônio de Moraes e Silva o verbete “áulico” refere-se à qualidade daquele que é palaciano ou cortesão. SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Segunda edição, emendada e acrescentada por Antônio de Moraes e Silva. Tipografia Lacerdina. Tomo I, 1813, p. 232.

⁷⁶ SCHIAVINATTO, Iara Lis. *Pátria Coroada*. O Brasil como Corpo Político Autônomo 1780-1831. São Paulo. Editora UNESP, 1999, p. 335.

governo de D. Pedro – visto que, naquele momento, foi considerado “conservador” por parte da imprensa brasileira. Esses termos e os sentidos imediatos que assumiram, foram forjados no interior da linguagem política, através de debates e ataques públicos, e não foram problematizados por Christiane Peres Pereira, que corroborou algumas das ideias desses redatores moderados da década de 1830, no Rio de Janeiro, ao classificar Silva Maia como um “áulico” e “conservador”.

É curioso notar que a autora tenha destacado que o negociante foi um defensor público da Carta Constitucional de 1826 em Portugal, mas classificou sua atitude como “atributo de um bom conservador” que experimentou “no Brasil a queda de braço entre absolutismo e liberalismo”, desconsiderando a possibilidade de ter sido ele um constitucional nos dois territórios⁷⁷. Essa qualificação das ações políticas de Silva Maia provocou na historiografia uma série de confusões sobre o seu perfil político, já que para a produção historiográfica portuguesa, não há dúvidas de que Silva Maia fosse, de fato, um liberal⁷⁸. Ao analisar as fontes produzidas pelo autor, torna-se evidente que por todo o seu percurso político, sejam com redações do *Semanário Cívico* (1821), d’*O Imparcial* (1826-1828), d’*O Brasileiro Imparcial* (1830) ou de suas memórias históricas, sempre apoiou o constitucionalismo para a monarquia. Em primeiro momento (1821-1823) foi favorável ao projeto das Cortes de Lisboa e ao constitucionalismo vintista incentivando a união dos Reinos e, em segundo momento (1826-1830), com as novas mudanças no cenário político luso-brasileiro, aderiu ao projeto que favorecia a estreita comunicação entre D. Pedro I no Brasil e sua filha, D. Maria da Glória em Portugal, para (re)estabelecer vínculos de comércio e de política nos dois territórios.

1.4 IDENTIDADES POLÍTICAS:

Em uma das primeiras obras sobre o processo de Independência do Brasil publicada, em 1836, John Armitage analisou o decreto emitido pelas Cortes, em 24 de abril de 1821, que liberava os Governos Provinciais da submissão ao Rio de Janeiro, e transferia a obediência exclusivamente ao centro de poder sediado em Lisboa. Para Armitage, esta resolução teria sido uma “excentricidade” das Cortes, justificada pela

⁷⁷ PEREIRA, Christiane Peres. *A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)*. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, 2013, p. 65.

⁷⁸ Ver: FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Mello. “Povo”: percursos de um conceito em Portugal: 1750-1850”, Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades, 2007, p. 86.

desconfiança que tinham em relação aos planos do Príncipe Regente que permanecera no Rio de Janeiro. Comentou o apoio dado ao decreto pelas classes comerciais compostas por “portugueses natos”, adeptos do constitucionalismo de Lisboa, esperançosos da restauração de antigos privilégios praticados no comércio luso-brasileiro. A adesão destes mercadores ao decreto das Cortes devia-se à expectativa de que somente as leis seriam capazes de revogar os benefícios comerciais concedidos aos britânicos pelo tratado de 1810⁷⁹.

Armitage registrou o apoio da Bahia ao decreto, explicando que o partido político ali dominante era composto preponderantemente por negociantes “portugueses”:

Pela preponderância deste partido na Cidade da Bahia, negou-se explicitamente à respectiva Junta Provisória, que governava desde o estabelecimento da Constituição, a reconhecer a autoridade de D. Pedro como Regente, a pretexto de ter sido nomeado por El-Rei, e não pelas Cortes; deduzindo deste princípio de nulidade do decreto de 22 de abril; e como maior prova de obediência para com o Governo de Portugal, pediu-lhe reforço de tropas, a fim de melhor se manterem as relações existentes entre os dois países⁸⁰.

Estas descrições de John Armitage são importantes porque fundamentam a visão de um britânico interessado nos negócios, na política e na história do Brasil, notadamente, porque desde há muito os ingleses investiam na continuidade de rentáveis acordos comerciais com Portugal e, indiretamente, com o Brasil. Naquele momento preocupavam-se com a manutenção dessas relações agora mediadas pelo Rio de Janeiro mais do que por Lisboa, orientados por princípios do capitalismo industrial e forçando a ampliação dos mercados consumidores aos produtos ingleses, isto é, ao mesmo tempo em que eram fornecedores de matérias primas para as manufaturas⁸¹.

Durante a década de 1830 também se tornou mais corrente na linguagem política o termo “recolonizador” ou “partido recolonizador”, que originalmente teria aparecido anos antes “para designar a intenção das Cortes portuguesas de restaurar o domínio de Portugal sobre o Brasil”⁸². Silva Maia recebeu tal acusação de seus opositores, por ter nascido no Porto, mas considerar-se “brasileiro” quando emigrou para o Rio de Janeiro. Era conhecida a estratégia política da utilização do termo, o que fez com que o próprio

⁷⁹ ARMITAGE, John. *História do Brasil*, desde a chegada da real Família de Bragança, em 1808, até a abdicação do Imperador D. Pedro I, em 1831. Rio de Janeiro. Tipografia de J. Villeneuve e Comp., 1837, p. 28.

⁸⁰ *Idem.*

⁸¹ CAVALCANTI, Zélia. O processo de Independência na Bahia. *1822: dimensões*. São Paulo. Perspectiva, 1972, p. 233-234.

⁸² ROCHA, Antônio Penalves. *A recolonização do Brasil pelas Cortes*. São Paulo. Editora Unesp, 2009.

publicista questionasse seu significado, dizendo ser “uma palavra oca de sentido de que se servem os anarquistas para seduzir os povos incautos, e colocá-los sempre em desconfiança uns contra os outros...”⁸³.

Antônio Penalves Rocha mostrou que todos os cidadãos tinham plena consciência de que um plano de recolonização era impossível, não só pela condição do Brasil elevado a Reino Unido desde 1815, mas pelos interesses dos ingleses predominantes no comércio luso-brasileiro, prorrogado o Tratado de 1810 e reconhecida a Independência do Brasil, em 1825. A esse respeito, o próprio redator demonstrou a impossibilidade da “recolonização” nesses termos, dizendo que “nem o Brasil quer pertencer mais a Portugal, nem Portugal ao Brasil; e ainda quando ambos os povos o quisessem, não o consentia a política Europeia, particularmente a Inglesa”⁸⁴.

Antônio Penalves Rocha expôs que o termo “recolonização” foi retomado por alguns estudiosos dos séculos XIX e XX, para salientaram o fato como possibilidade à época, repetindo os mesmos argumentos das décadas de 1820 e de 1830 e reafirmando um erro historiográfico. Esse assunto também foi problematizado por Márcia Regina Berbel quando evidenciou o caráter retórico da “recolonização” e as estratégias políticas de seus locutores. Uma vez que experiências revolucionárias já haviam sido experimentadas na época, o retorno ao universo colonial era impossível, exemplificando a ampla aceitação de algumas regiões no norte e no nordeste e, posteriormente, o Rio de Janeiro, que elegeram suas Juntas Provisórias de Governo o mais rápido possível para se fiarem à novidade do constitucionalismo, e assim enviarem deputados para a representação em Lisboa, em claro acolhimento à realidade diferente da colonial⁸⁵.

Márcia Regina Berbel apontou também que o surgimento dos termos “recolonização” e “recolonizador” dataram de um momento específico no Brasil, depois da publicação do Decreto de Outubro de 1821 pelas Cortes de Lisboa, o qual determinava o retorno de D. Pedro à Europa e estabelecia diretrizes para a organização dos poderes locais na América. Assim, de acordo com o decreto, as Juntas Provisórias ficariam submetidas às deliberações das Cortes e do rei e, ainda, a nomeação para o cargo de governador das armas de cada província deveria estar sujeita à aprovação do poder central em Lisboa. Essas determinações resultaram em graves conflitos com o círculo político sediado no Rio de Janeiro, interessado na permanência do Príncipe

⁸³ *O Brasileiro Imparcial*, 14 de agosto de 1830, n°66, folha 04.

⁸⁴ *Idem*.

⁸⁵ BERBEL, Márcia. A retórica da recolonização. In.: JANCSÓ, Istvan (Org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec. 2005, p. 797.

Regente no Brasil e maior autonomia às províncias. Para Márcia Regina Berbel, o “dia do fico”, em 09 de janeiro de 1822, foi justamente a expressão desses conflitos remanescentes de Outubro de 1821. Observou que, muitas vezes, o termo “recolonização” foi mobilizado contra as Cortes e seus apoiadores para expressar oposição pontual à política econômica deliberada por deputados de Lisboa, particularmente, o grupo de Manuel Fernandes Tomás, favorável ao “fortalecimento do poder central e sua capacidade de intervenção nas diversas partes da monarquia”, recomendando que a sede dos poderes legislativo e judiciário deveria ser única e exclusivamente Lisboa⁸⁶.

Gladys Sabina Ribeiro em estudo sobre a constituição das “identidades” no Primeiro Reinado levantou uma série de problemas historiográficos em torno do tema. Observou que certa historiografia tradicional, para explicar “os caminhos que levaram à Independência”, “dividiu as chamadas classes dominantes em ‘partido português’ e ‘brasileiro’”, categorias que se mostraram insuficientes para a compreensão dos conflitos no início do século XIX⁸⁷. Em segundo lugar, apontou para certa despreocupação historiográfica em compreender “‘identidade’ como um processo histórico”, apontando-a como fruto de “construções políticas” e de articulações sociais no período. Alertou que ao estudar tema, “não se trata de procurar uma única identidade, com elementos comuns e homogêneos” já que havia várias maneiras de “ser brasileiro” e de “ser português” no primeiro Reinado⁸⁸. Para tanto, reforçou seus argumentos através de considerações econômicas, políticas e sociais, em suma, de interesses que se ligavam a esses conflitos “identitários”, entre os quais destacamos as disputas entre negociantes fluminenses e negociantes do Porto e de Lisboa nas vésperas da Independência. Também, oposições políticas entre o grupo “integracionista” representado por Fernandes Tomás nas Cortes, avesso ao grupo de deputados paulistas porque defensor do projeto para dois centros de poder na monarquia⁸⁹. Essas e outras questões que surgiram na década de 1820 e de 1830, não deixaram incólumes os entendimentos sobre as “identidades” nas primeiras décadas do século XIX.

Para Thomas Wisiak, as mudanças nos referenciais que orientavam muitos deputados do Reino do Brasil nas Cortes, podem ser notadas nos debates a partir de

⁸⁶ BERBEL, Márcia. A retórica da recolonização. In.: JANCÓS, Istvan (Org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec. 2005, p. 798.

⁸⁷ RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. UNICAMP. (tese de doutorado) Campinas, 1997, p. 07-08.

⁸⁸ *Ibid*, p. 64.

⁸⁹ *Ibid*., p. 72-73.

abril de 1822, depois que os deputados paulistas tomaram assentos e vários questionamentos serviram para reivindicar o poderio do Brasil no conjunto que compunha o Império Português. Segundo o autor, os deputados baianos Cipriano Barata e Agostinho Gomes, no dia 18 de abril haviam solicitado dispensas temporárias de suas atribuições nas Cortes, justificando suas ausências pelo fato de verem frustradas as expectativas que tinham para o Reino do Brasil. No mesmo mês, D. Pedro enviou uma representação apontando motivos que justificassem sua permanência na América, situação que gerou ainda mais desgaste entre os parlamentares, com repercussões na imprensa portuguesa. A partir desses acontecimentos, Thomas Wisiak notou mudanças nos referenciais “identitários”, já que antes, os deputados se referiam ao “brasileiro” e ao “português” como “partes constitutivas da nação” portuguesa e, depois de abril de 1822, deixaram transparecer a existência de intensos conflitos entre dois Reinos de maneira declarada. A identidade “brasileira” ganhava mais um conteúdo político com essas novas orientações, pois, além de congregar sentidos do ponto de vista provincial e da nação portuguesa, o “Reino do Brasil passou a ser percebido como uma nova alternativa política”, demonstrando haver interesses distintos para tornar equivalente uma política Imperial nos dois territórios⁹⁰.

Abordando o conceito de “identidade” durante as transformações do século XVIII para o século XIX, João Paulo Pimenta e István Jancsó reforçaram o caráter provisório e movediço das noções de “pátria”, “Estado” e “nação” naquelas circunstâncias. Destacaram a multiplicidade de projetos construídos por grupos cujas “identidades” além de serem forjadas coletivamente, também se referiam a interesses políticos e de negócios. Isto significa que o termo “nação” não estava simplesmente associado ao sentido que atualmente atribuímos a ele: lugar de nascimento ou de origem, ou comunidade política fundada em cultura e história singulares. Na verdade, a “nação”, termo de sentido bastante amplo, congregava todos os súditos do Império, com a diferença de nomearem-se portugueses da América e portugueses da Europa. O objetivo desses grupos variava de acordo com percepções coletivas que desenvolviam no interior da crise do Antigo Regime, sem significar coesão de interesses políticos por serem todos “portugueses da América”⁹¹.

⁹⁰ WISIAK, Thomas. *‘A nação partida ao meio’*: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. (Dissertação de Mestrado). São Paulo, USP, 2001, p. 171.

⁹¹ JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In.: MOTA, Carlos G, (Org.) *Viagem*

Por este motivo, os autores apontaram acontecimentos na Bahia reveladores do conceito de pátria, definido em experiências políticas relacionadas à crise do Antigo Regime e, mais tarde, remodeladas pelo movimento de Pernambuco (1817). Além disso, notaram que a Conjuração Baiana de 1798, não só significou a contestação da dominação política metropolitana e o ataque ao exclusivo comercial, instrumento dessa dominação, mas, sectária de interpretações republicanas, demonstrou o desagravo de seus participantes quando “avançou sobre a sua decorrência: o escravismo”, oposição que faziam não à nação portuguesa, mas ao governo enquanto *povo baiense*:

A nova ordem que propugnavam não buscava sua legitimidade em direitos históricos ou em ancestral trajetória comum, típicos dos nacionalismos europeus emergentes no século XVIII. O confronto delineado em 1798 na Bahia colocava frente a frente a monarquia absoluta e uma comunidade que afirmava ter configuração específica; *o povo baiense* instituidor potencial de um novo Estado que viria a ser nacional mediante um pacto de cidadãos, aqueles “baianos [que quando] longe de si lançarem mil despóticos tiranos, felizes e soberanos nas suas terras serão”. O inimigo do povo não tinha uma configuração nacional, a opressão não era percebida como a de uma nação estrangeira. Não era assim que a dominação era reconhecida, pois a privação da liberdade do *povo baiense* não advinha da sujeição à nação portuguesa, mas ao trono⁹².

Malgrado tais experiências serem marcadas pela contenção das revoltas na virada do século XVIII para o século XIX, abriram-se às ideias republicanas como possibilidade de solução à crise que atravessava o Atlântico. Não por acaso, Silva Maia comentando sua animosidade por esta proposta, tomou como modelo as sedições em Minas Gerais (1789), Bahia (1798) e Pernambuco (1817), aconselhando D. Pedro, na condição de príncipe, a resguardar-se frente à ameaça do republicanismo. Nesse sentido, os “imatuross planos de emancipar o Brasil”, divulgados por “republicanos”, prefiguravam o fim da monarquia portuguesa, tendo-se em vista o exemplo das colônias espanholas, um motivo de real preocupação segundo o redator. Tais palavras parecem indicar que Maia, por vezes, negava-se a crer na profundidade da ligação entre o Príncipe e as elites do centro-sul. Retratou, muitas vezes, o infante como um iludido por seu Conselho de Ministros, quando, na verdade, estava o príncipe bem informado dos planos para fortalecer o poder no Rio de Janeiro e garantir a longevidade da monarquia⁹³.

incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias. São Paulo, SENAC, 2000, p. 135-136.

⁹² *Ibid.*, p. 146.

⁹³ *Semanário Cívico*, 05 de setembro de 1822, n° 79, f. 02.

Para João Paulo Pimenta e István Jancsó, a elevação do Brasil a Reino Unido, “inovou na definição dos referenciais políticos”. Antes deste fato, para diferenciar as duas porções do Império, como foi dito, mobilizavam-se os habitantes do Brasil pela identidade “lusó-americana”, a qual reunia baianos, paulistas e mineiros, por exemplo, sob a mesma designação, e diferenciados dos portugueses da Europa, habitantes em Portugal. Ao gozar do novo estatuto de Reino Unido, o Brasil incluiu à “anterior identidade lusó-americana” a possibilidade de “tornar-se *brasileira* e como tal se autonomizar somando-se ao elenco de identidades políticas que já então coexistiam”. Precisamente, foi neste momento que o termo *brasileiro* passou a ser mobilizado, porque referendado sob uma noção de Estado que procurava formalizar a autonomia do Brasil na condição de Reino Unido, argumento que auxilia na compreensão sobre a existência dos termos Brasil e brasileiros e seus sentidos, nos projetos veiculados na década de 1820⁹⁴.

Em face desses apontamentos, Elías Palti evidenciou com clareza os problemas das matrizes teóricas que fundamentaram interpretações da formação dos Estados Nacionais na América Latina. O primeiro problema observado pelo autor é o de que em muitas análises, a Independência foi considerada como resultado de um processo continuado de autoconsciência pré-existente da nacionalidade que, segundo ele, só iria se constituir propriamente na segunda metade do século XIX⁹⁵. O segundo problema diz respeito às explicações que, prescindindo completamente dessa pré-existência de uma consciência nacional, afirmaram ter sido o contato com ideias ilustradas “estrangeiras” (provenientes, principalmente, da França), que teria impulsionado os territórios coloniais às Independências nas Américas, assim atestou que “a simples leitura de livros importados não poderia tornar uma determinada entidade perceptível (...) se esta já não tomava parte de alguma maneira do universo do inteligível dentro dessa mesma realidade”⁹⁶.

Não obstante, Palti apresentou que algumas ideias de “nação” operavam durante a Independência, diferentemente do conceito mais consolidado que veio a se estabelecer bem mais tarde. Nesse sentido, admitiu a existência de ideias acerca de “nação” que foram ambientadas em contextos políticos e intelectuais de personagens e grupos muito

⁹⁴JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira), *op. cit.*, 2000, p. 155.

⁹⁵PALTI, Elías. Entre a natureza e o artifício: a concepção de nação nos tempos da Independência. *Lua Nova*, n°81, São Paulo, 2010, p. 19.

⁹⁶*Ibid.*, p. 20.

dinâmicos, o que resultou não só na criação da ideia de pertencimento dentro de diversos lugares de poder e de representações, como contribuiu para que uma autodeterminação, a partir das identidades políticas mais ou menos estáveis, surgisse no debate público no início do século XIX. Ao posicionar o problema, Palti não desconsiderou o fato de haver significados “nacionais” sendo operados nos discursos, contudo, estes eram muito diversos do que veio a se consolidar como identidade coerente na segunda metade do século XIX:

Sem dúvida, alguma ideia de nação estava então operando; do contrário, a vacância real não teria as consequências que teve. Pretender explicar tais acontecimentos com base num conceito de nação que, na realidade, só na segunda metade do século XIX tomaria forma – isto é, a ideia de nação como fundada numa identidade subjacente – é, definitivamente, puro anacronismo; a negação da existência de *qualquer* ideia de nação (como se aquela mencionada anteriormente fosse a única possível e verdadeira) também o é. Cabe então retraduzir a pergunta antes assinalada do seguinte modo: que ideias de nação e autodeterminação puderam desenvolver-se nesse contexto político-intelectual sem as quais não se poderia produzir o tipo de ruptura política que então se produziu?⁹⁷

Com certa pluralidade de significados operando na década de 1820, assim como inúmeros projetos políticos, as identidades foram mobilizadas sempre de maneira parcialmente estável, ou seja, de acordo com o momento, os interesses, os lugares e os agentes envolvidos na luta política do início do século XIX. É equívoca a ideia de que esses mesmos agentes seriam capazes de fundamentar as “nacionalidades” de acordo com desfecho histórico e político comum, configurado sobre a condição do Brasil como Império, e, da mesma maneira, não poderiam supor a Independência como resultado final de suas reivindicações, em 1820. Nessa dissertação a reflexão que se impõe é justamente a de demonstrar as complexas tramas do poder e de negócios, principalmente a partir de 1820, apontando para a diversidade de projetos e, analisando em especial, um projeto pouco destacado pela historiografia, para a união dos Reinos de Portugal e do Brasil, defendido mesmo após 1822. Analogamente a essa questão, consideramos que os termos “brasileiro” e “português”, quando submetidos a análises nas documentações, não foram partilhados da mesma maneira por todos os habitantes da Europa e da América, tampouco foram mobilizados com o mesmo sentido no início do século XIX. Constatada, dessa forma, a manifestação de “identidades políticas” e sua estabilidade provisória, a rivalidade entre “portugueses” e “brasileiros” apesar de existir e estar presente nos discursos, não pode ser entendida como fator dominante e forte

⁹⁷PALTI, Elias. Entre a natureza e o artifício: a concepção de nação nos tempos da Independência. *Lua Nova*, n°81, São Paulo, 2010, p. 21.

capaz de explicar a profunda crise vivenciada em ambos os hemisférios, cujo desfecho revolucionário seria o da Independência do Brasil.

Uma das alternativas importantes a ser consideradas nesse assunto, diz respeito ao reconhecimento da Independência do Brasil como uma ruptura, ou seja, como um processo revolucionário resultante de condições fortuitas – assunto muito debatido pela historiografia brasileira e caro aos estudos recentes sobre a formação dos Estados Nacionais. Essa proposta desintegra o caráter definitivo de interpretações que assumem a existência da identidade nacional como antecedente à Independência do Brasil, ainda, esvazia a possibilidade interpretativa de que a emancipação teria sido “conservadora” e “amigável” gestada por um membro da família real à procura da conservação do *status quo*, por fim, elucida o caráter revolucionário da Independência, considerando que outros projetos políticos e expectativas ajudaram a compor o horizonte político, não sendo a Independência a única possibilidade defendida à época⁹⁸.

José Carlos Chiaramonte demonstrou haver na historiografia análises que deixam transparecer certo nacionalismo valorizado pelo próprio historiador. Por esse motivo, apontou os riscos a que estamos expostos quando investigamos o conceito de “nação”, já que muitos historiadores identificam ainda hoje, a “subordinação de nossa disciplina [História] ao sentimento nacional”, como se essa cumprisse a função proveniente de “uma velha herança do século XIX”, trazendo “um condicionamento do saber incompatível consigo mesmo”, pois “o conhecimento científico, caracteriza-se, entre outras coisas, pelo fato de ser incompatível com preconceitos” e, portanto, serve para problematizar os lugares comuns da produção historiográfica. Em sua crítica, chama a atenção para o fato de que muitos historiadores vinculam o ofício – constituído no século XIX – ao sentimento nacional, ajudando a reforçar ideologias de Estado⁹⁹. Esse problema, apesar de se relacionar à ciência histórica e aos estudos sobre a “nação”, ainda figura como obstáculo ao ensino de história que enfrenta problemas muitos similares em sua prática¹⁰⁰.

⁹⁸ PIMENTA, João Paulo Garrido. *A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico*. História da Historiografia. Ouro Preto, n. 03, 2009, pp. 53-82.

⁹⁹ CHIARAMONTE, José Carlos. *Metamorfoses do conceito de Nação durante os séculos XVII e XVIII*. JANCÓS, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo. Editora Hucitec/Fapesp, 2003, p. 63.

¹⁰⁰ Ver: LAVILLE, Christian. *A guerra das narrativas: debates e ilusões em torno do ensino de história*. *Revista brasileira de história*, São Paulo, v. 19, n°38, 1999, p. 126-127.

1.5 PROPOSTAS DE UM NOVO IMPÉRIO PORTUGUÊS: A TRANSFERÊNCIA DA CORTE (1808); A ELEVAÇÃO DO BRASIL A REINO UNIDO A PORTUGAL E ALGARVES (1815) E A INSTALAÇÃO DAS CORTES EXTRAORDINÁRIAS E CONSTITUINTES EM LISBOA (1820):

No decurso das últimas décadas, a historiografia sobre a Independência do Brasil tem demonstrado, cada vez mais, as complexidades do processo político dos primeiros decênios do século XIX. Com as inovações nas áreas de história política e história intelectual, observamos um crescente empenho voltado para a análise da imprensa no Brasil. Neste sentido, os estudos atuais têm problematizado e investigado os interesses econômicos, políticos e culturais de determinados grupos responsáveis por constituir a opinião pública e atuarem no processo de Independência e de formação do Estado Nacional¹⁰¹.

Remetendo-nos às mudanças na historiografia brasileira do século XX, Izabel Andrade Marson e Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira mostraram que uma importante abertura surgiu após a década de 1960, questionando interpretações que subordinavam as práticas políticas quase que exclusivamente à esfera da “economia” e criando, desse modo, um modelo de sociedade fundamentado na relação restritiva “*dominante x dominado*” para explicar a condição histórica do Brasil no início do século XIX. As autoras assinalaram que após 1960¹⁰², as ações de cidadãos de variada origem e de grupos com interesses e projetos particularizados, passaram a chamar a atenção dos estudiosos da independência, no intuito de demonstrarem maiores complexidades nas relações entre a economia e a política¹⁰³.

Um dos temas enfatizados nas abordagens que exploraram esta complexidade, diz a respeito das diversas sugestões políticas pensadas para a preservação ou (re)construção de um Império luso-brasileiro, assunto essencial para o presente trabalho pois tem grande relevância também no processo que antecedeu a declaração e

¹⁰¹Os balanços historiográficos sobre a história da Independência do Brasil podem ser consultados em, COSTA, Wilma Peres. A independência na historiografia brasileira. In.: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec, Fapesp, 2005, pp. 53-118.

¹⁰² Realçamos nessa mudança de prisma, a importância da tese defendida por Maria Sylvia de Carvalho Franco, em 1964, cujo tema versou sobre as atividades de trabalhadores livres principalmente no Vale do Paraíba paulista no século XIX. Nessa obra, a autora criticou uma tradicional visão de que a sociedade era definida somente sobre a relação “escravos x senhores” e, por este motivo, o liberalismo, entendido enquanto orientação política representativa de ideias europeias, teria sido incompatível com a sociedade e economia no Brasil. In.:FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª Edição, São Paulo, Editora UNESP, 1997, p.67.

¹⁰³ MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Liberalismo, monarquia e negócios: laços de origem*. In: MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Orgs). *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil: 1780-1860*, São Paulo. Edusf, 2013, p. 12.

consolidação da Independência do Brasil. Destaca-se que o termo “Império luso-brasileiro” foi adotado como conceito posterior pela historiografia e, por isso, ao nos referirmos ao projeto político de Silva Maia, destacamos que o negociante era enfático ao defender a união de um “vasto” Império Português composto por Reinos Unidos, com sede em Lisboa e autonomia política aos territórios que o compunham. Longe de enquadrá-lo como “recolonizador” ou “conservador” por suas ideias, projetava sucessos do constitucionalismo das Cortes de Lisboa para a política do Brasil e de Portugal, defendendo a igualdade entre os territórios e a maior representatividade dos negociantes prejudicados pela presença inglesa no comércio. Correligionário de um novo pacto político constitucional, Maia noticiou o moderno estatuto liberal espalhado também em outras localidades como na Espanha, em Milão, em Turim e no Sul da França na esperança de que em “breve tempo teremos a notícia de estar toda a Europa Constitucional”¹⁰⁴.

A importância do termo “luso-brasileiro” para o contexto imperial, já foi demonstrada há alguns anos por Maria de Lourdes Viana Lyra, em seus estudos sobre a história dos projetos de um poderoso e vasto Império a ser fundado por Portugal no Novo Mundo. Essas ideias foram arregimentadas por muitos letrados portugueses, destacando-se D. Rodrigo de Sousa Coutinho, um reformista ilustrado favorável à transferência da Corte Portuguesa para a América quando da ameaça de invasão francesa na península ibérica¹⁰⁵.

As propostas de D. Rodrigo de Sousa Coutinho tornaram-se fundamentais para a remodelação da política imperial praticada por Portugal no início do século XIX e, especialmente, após a vinda da Corte. Preocupado com a adoção de medidas fiscais mais adequadas às ocorrências do final do século, em 1798 apresentou ao Conselho de Estado de Portugal um esboço político geral destacando a importância do Brasil para o Reino. Nele, recomendava que o Império fosse encarado como um composto de províncias integradas sob o mesmo sistema administrativo e a mesma forma política à monarquia em estímulo de unidade¹⁰⁶. Em termos administrativos, Coutinho advertiu

¹⁰⁴ *Semanário Cívico*, 10 de maio de 1821, n° 11, f. 03.

¹⁰⁵ Cabe lembrar que a autora destacou que a transferência da Corte para o Novo mundo não era exatamente uma novidade em 1808. Muito antes, em 1762, a possibilidade de um Império com sede no Novo Mundo já havia sido cogitada, denotando a importância da América Portuguesa para a metrópole. LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro. Sete Letras, 1994, p. 110.

¹⁰⁶ Houve um esforço de Coutinho para reforçar a unidade do Império e a identidade em torno da monarquia, valorizando a complementaridade econômica entre o Reino e suas possessões, reforçando a noção de que nenhuma parte separada poderia ser feliz sem ter o Reino como entreposto comum para o

sobre a necessidade de reformas para a tributação, aconselhando a abolição de concessões para a coleta de impostos, a redução do quinto real à categoria de dízimo e reajustando o preço do ouro em Minas Gerais. Em relação às reformas legislativas, o secretário de Estado recapitulou a importância na escolha dos governadores para a administração do Tesouro Real e a conservação da justiça, incentivando também a criação de tribunais superiores para que os apelos não fossem conduzidos sempre a Lisboa¹⁰⁷.

Ao atribuir maior relevância à América Portuguesa nos planos imperiais, D. Rodrigo de Souza Coutinho reuniu intelectuais das duas partes do Atlântico para colocar em prática o projeto. Desse modo, em 1807 com o confronto entre Grã-Bretanha e França avançando às cercanias de Portugal, a ideia de transferir a Corte para o Brasil passou a ser inadiável viabilizando a possibilidade de transformações profundas no Império Português. Ao considerar essa conjuntura, Kenneth Maxwell interpretou a atuação de Sousa Coutinho como crucial, não só pela importância da geração de letrados de 1790 atentos às reformas políticas, mas porque ao singrar a Corte para o novo mundo já havia expectativas e planos delineados para a nova situação Imperial¹⁰⁸.

A transferência da Corte portuguesa para a América e a abertura dos portos em 1808, trouxeram transformações significativas na economia e na sociedade. Em estudo sobre o abastecimento do mercado interno, Alcir Lenharo observou que o crescimento demográfico na região fluminense, onde se instalara a Corte, provocou maior demanda por gêneros de subsistência. Essa demanda estimulou a produção e o comércio desses produtos em capitanias circunvizinhas, especialmente, Minas Gerais e São Paulo¹⁰⁹. O Rio de Janeiro servia como o principal entreposto comercial da região Centro-Sul e o fluxo de pessoas e mercadorias na cidade eram intensos em todos os períodos do ano. A economia carioca tornou-se amplamente voltada à exportação/importação, notadamente pela importância do porto da cidade para distribuir produtos aos demais lugares do Império. Polarizadora de artigos advindos do Sul, da região do Rio da Prata e da África

Mercado Geral da Europa. COSTA, Wilma Peres. Travessias. Algumas percepções dos enlaces entre a Europa e a América na Crise do Antigo Regime. OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Org.); BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. (Org.); COSTA, Wilma Peres (Org.). *Soberania e conflito: configurações do Estado Nacional no Brasil do século XIX*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2010, p. 32.

¹⁰⁷MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a ideia do império luso-brasileiro. In.: *Chocolate, piratas e outros malandros*. Ensaios tropicais. São Paulo. Paz e Terra, 1999, p.185.

¹⁰⁸*Ibid.*, p. 190.

¹⁰⁹LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação*. Rio de Janeiro: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil - 1808-1842. Rio de Janeiro: Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Biblioteca Carioca, 2ª edição, 1993, p. 33-34.

portuguesa, o redirecionamento parcial de importações era feito através de intermediários, da navegação de cabotagem e do comércio estruturado pelos atravessadores que, de certa maneira, controlavam o preço de alguns produtos, sendo muito criticados por isso¹¹⁰.

Concentrando-se sobre o protagonismo desses agentes para o mercado, Alcir Lenharo demonstrou que uma lógica liberal passou a ser operada pela sociedade fluminense, pois, se em um primeiro momento o foco da acusação de muitos conservadores tendiam a responsabilizar os atravessadores de capitâneas vizinhas pela crise no abastecimento da capital (criticando-os ainda por barganharem víveres), em um segundo momento esses mesmos mercadores passaram a ser reconhecidos na capital como fundamentais ao dinamismo do mercado interno, pois a crise não era pontual como analisada outrora, mas se revelava muito mais ampla econômica e politicamente¹¹¹.

A cidade do Rio de Janeiro era “um dos centros comerciais mais ativos dos domínios portugueses”¹¹². Desde o final do século XVIII vivenciou um processo de mercantilização da terra e da força de trabalho, demonstrando a crescente liberalização nas relações socioeconômicas que afetavam não só a Europa, mas igualmente as possessões americanas. Como salientado por Cecília Helena de Salles Oliveira, é possível perceber contradições entre formas de governo tradicionais e o liberalismo crescente que transformavam atividades e relações de trabalho em uma escala americana e europeia, sendo esse o momento em que a astúcia dos liberais encontrou o ápice de sua expressão, os quais vinham produzindo riquezas na região fluminense desde o final do século XVIII. Com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, em 1808, a cidade foi muito valorizada como capital e centro de poder do Império português, sobrepujando, mas não anulando, a antiga Lisboa e estabelecendo assim dois polos de negócios e de poder no Império¹¹³.

Maria de Fátima Gouvêa apontou mudanças ocorridas na administração e na política no Rio de Janeiro, especialmente depois que a família real migrou para a América, o que levou a capital a ser transformada em um centro de poder no Reino do Brasil, não apenas do ponto de vista simbólico como também político e administrativo.

¹¹⁰ *Ibid.*, p. 34

¹¹¹ *Ibid.*, p.40-42.

¹¹² OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusp, 1999, p. 62.

¹¹³ *Ibid.*, p. 63.

Destacam-se entre as mudanças, as instituições do Erário Régio e Conselho da Fazenda do Brasil que se encarregavam de desembargos e petições relativas às finanças da Coroa, vindo para substituírem a Junta da Fazenda e a Revisão da Capitania do Rio de Janeiro que tinham atuações mais restritas. Com essas medidas, novas configurações políticas e administrativas foram instadas para o Rio de Janeiro, ficando a cargo da instituição do Erário Régio, o estabelecimento de três contadorias gerais para a administração de todo o Império Português: a primeira dessas contadorias era responsável por tributar e organizar as rendas e direitos reais ligados à capitania do Rio de Janeiro; a segunda cuidava das contas e cobranças de impostos relativos à renda na África Oriental, Ásia portuguesa e províncias de Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Rio Grande de São Pedro do Sul e a terceira contadoria geral, por fim, zelava pela contabilidade e pela fiscalização das rendas régias ligadas aos governos da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará, Ceará, Piauí, Paraíba, Ilhas de Cabo Verde, Açores, Madeira e África Ocidental, estabelecendo certa geografia de poder demonstrativa dos interesses do monarca em espaços de maiores arrecadações e influência ao tesouro real¹¹⁴.

Maria de Fátima Gouvêa apontou que a capitania do Rio de Janeiro era a maior contribuinte na época para as rendas da Coroa, subsidiada por grupos importantes ali residentes. Além disso, observou que o Império “se apresentava, então, como um grande arranjo luso-brasileiro”, a partir de uma administração e todo um aparelho que passou a ser incorporado pela nova capital na América, organizando os interesses de acordo com os tráficos e fluxos estabelecidos no Atlântico Sul. Por fim, mostrou que ao instituir o Erário Régio para os preparativos do estabelecimento da família real no Rio de Janeiro, a cidade ficou em “posição deveras singular, quando comparada às demais regiões” remontando “à situação análoga vivida por Lisboa, ao longo dos vários séculos anteriores na história da administração reinol”¹¹⁵.

A elevação do Brasil à condição de Reino Unido a Portugal e a Algarves (1815) e a política das Cortes Extraordinárias e Constituintes de Lisboa (1820-1822), foram

¹¹⁴ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio de Janeiro Joanino: administração e governabilidade no Império luso-brasileiro. JANCÓS, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec, 2005, p. 718.

¹¹⁵ *Idem*.

mencionadas nas análises historiográficas, muitas vezes, como fatores de menor importância para a época. Apesar disso, esses acontecimentos se revelaram muito importantes para a contextualização dos interesses daqueles que tinham uma visão reformista da administração do Império ou ainda, daqueles que buscavam fortalecer a união entre os portugueses ressignificada pela ideia de “regeneração” da monarquia. Ao analisar a conjuntura, a elevação do Brasil a Reino não repercutiu apenas no ano em que foi decretada, mas nos primeiros meses de 1822, o assunto foi retomado por redatores no Centro-Sul, para fundamentar reivindicações por igualdade e por “autonomia” do Brasil em relação a Portugal sem que, com isso, defendessem o “separatismo”.

O projeto de Joaquim José da Silva Maia, nesse contexto, se configurou nesse contexto como um caso significativo, não só pela posição social que ocupou e pela duração expressiva de seu periódico na Bahia, mas porque avançada a investigação sobre sua proposta, se tornou razoável supor que Maia tenha representado determinada parcela de liberais que discordavam das ideias veiculadas no Centro-Sul, seja para a criação de uma capital da monarquia portuguesa com sede também no Rio de Janeiro, centro de poder no Rio de Janeiro ou pelo separatismo com Portugal, em 1822. Para os liberais cujos projetos eram semelhantes aos de Silva Maia, a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido representou uma mudança fundamental que deveria ser associada aos melhoramentos econômicos discutidos pela Constituinte de Lisboa. Ambos os eventos históricos, seja o da elevação do Brasil a Reino, em 1815, seja o da Revolução do Porto, em 1820, se tornaram indicativos do progresso da nação para esse grupo interessado em divulgar a ideia de que somente uma Constituição e a preservação do Império Português figurariam como um caminho possível e sem prejuízos aos habitantes. Para esses liberais, havia a esperança em limitar, pelas leis, a ingerência dos tratados britânicos e a presença estrangeira no comércio, a fim de fortalecer os vínculos e interesses comuns a todos os “irmãos” portugueses, através de regulações políticas e de mercado.

Na fundamentação dessas expectativas vivenciadas por súditos que viviam no Brasil, destacamos as contribuições de Ana Rosa Cloquet da Silva, ao mencionar que a elevação do Brasil a Reino Unido foi edificada sobre a noção de identidade portuguesa e veiculada à propaganda de união, com o objetivo de amenizar as rivalidades que existiam entre os portugueses de ambos os hemisférios. Segundo a autora, múltiplas noções de “unidade”, “igualdade” e “identidade” compuseram os discursos de governantes locais favoráveis ao projeto para o Império luso-brasileiro, razão pela qual

consideramos que esse novo estatuto figurou como condição importante e tornou-se pauta de reivindicações para muitos projetos até a década de 1820. Dois efeitos apontados por Ana Rosa Clochet da Silva surgiram após a carta de lei de 1815: o primeiro é que a partir da elevação do Brasil a Reino, as reformas administrativas e políticas tomaram novo fôlego por serem orientadas mediante a nova conjuntura; o segundo se deveu ao fato de que a condição do Brasil como Reino Unido passou a significar “igualdade de direitos” em relação a Portugal e a Algarves, argumento que embasou várias demandas para as quais o Brasil deveria ser sede da monarquia¹¹⁶.

Desde 1808, quando da transferência da Corte para o Brasil, os americanos se surpreenderam com o pragmatismo da Coroa, já que era a primeira vez “que um monarca europeu pisava em terras americanas após mais de três séculos de domínio colonial”, configurando um momento de oportunidades para que os seus habitantes pudessem fazer solicitações diretamente ao soberano¹¹⁷. Não por acaso, quando D. João aportou na Bahia, em janeiro de 1808, uma série de petições foram endereçadas a ele, mostrando que as classes proprietárias de Salvador tinham confiança de que a presença do príncipe poderia ser vantajosa¹¹⁸. Maria Aparecida de Sousa comentou que após a transferência da capital Salvador para o Rio de Janeiro, em 1763, a cidade continuou sendo um importante centro administrativo. Nela havia um intenso fluxo de importação e exportação, aonde se destacava um mercado de escravos muito importante e a comercialização de carregamentos de açúcar, algodão e tabaco, mantendo a região na condição de uma das principais capitanias da época. Por este motivo, a autora enfatizou que uma das primeiras manifestações encaminhadas ao príncipe D. João pelo corpo do comércio baiano, tinha justamente o interesse em demonstrar as potencialidades de Salvador para tornar-se sede da Corte na América, em 1808. Dadas as circunstâncias das ameaças francesas, a capitania não oferecia um ponto estratégico para a defesa militar, por sua localização ao mar por uma ampla baía, motivo suficiente para fazer com que o príncipe seguisse com o plano de residir no Rio de Janeiro¹¹⁹.

Por outro lado, Maria Aparecida de Sousa demonstrou que outras solicitações foram deferidas por D. João, tais como “a condecoração de membros do senado da

¹¹⁶ SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a Nação*. Intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros no crepúsculo do Antigo Regime Português: 1750-1822. Tese de Doutorado. Campinas, UNICAMP, 2000, p. 249-250.

¹¹⁷ SOUSA, Maria Aparecida de. A Bahia na crise política do antigo regime (1808-1815). *Revista de história*, n° 159, 2008, p. 137.

¹¹⁸ *Ibid.*, p.141.

¹¹⁹ SOUSA, Maria Aparecida de. A Bahia na crise política do antigo regime (1808-1815). *Revista de história*, n° 159, 2008, p. 142.

câmara e de indivíduos pertencentes à “nobreza” da cidade; a criação da escola de cirurgia, uma fábrica de vidros e a implantação da primeira companhia de seguros, a pedido dos negociantes locais”¹²⁰. Contudo dentre as resoluções tomadas pelo príncipe regente em sua estadia na Bahia, aquela que teve maior repercussão, sem dúvidas, foi a da assinatura da carta régia que abriu os Portos do Brasil às nações amigas e, com isso, estabeleceu novos rumos para a economia¹²¹.

A ameaça da invasão napoleônica era um problema importante a ser enfrentado. Portugal tentando manter-se sempre em uma aparente neutralidade nas disputas entre França e Inglaterra, ao solicitar a escolta de um navio militar britânico para acompanhar a Corte para o Brasil, já não conseguia esconder suas posições. Dessa maneira, a guerra peninsular perpetrada pelo exército napoleônico aliado à Espanha, tornou ostensiva a preocupação de D. João, mesmo quando fixado na América. Em dezembro de 1808, como mostrou Maria Aparecida de Sousa, o príncipe comunicou ao governador conde da Ponte, na Bahia, sobre duas derrotas sofridas pelo exército francês a partir de empenhos de ingleses e portugueses. Essa notícia teve impacto sobre o comércio na capitania, porque os comerciantes sentiram-se mais predispostos a enviar navios para portos portugueses ou, pelo menos, teriam sido incentivados pela Corte que assim procedessem¹²². Ainda que tenha havido problemas com exército francês em Portugal, em 1809 e 1810, quatro anos depois, em 1814, o príncipe regente já havia advertido que embarcações francesas fossem reinseridas na dinâmica comercial com os portos luso-brasileiros¹²³.

Com a derrota do exército francês na batalha de Warterloo, em 1815, para reorganizar a situação da Europa, foi convocado o Congresso de Viena que objetivava restabelecer as monarquias, buscando minimizar as ideias liberais muito divulgadas no período. Outra questão de suma importância foi a decisão articulada neste Congresso, pelos britânicos, culminando na abolição do tráfico de escravos ao norte do Equador, o que trouxe impacto expressivo na Bahia, aonde os negócios da escravidão mantinham um histórico lucrativo associados a estas regiões africanas. Frente ao esmaecimento da ameaça francesa, D. João teve que lidar com o descontentamento dos portugueses da Europa por sua presença na América e com a pressão dos metropolitanos pelo retorno

¹²⁰ *Ibid.*, p. 142-143.

¹²¹ *Idem.*

¹²² *Ibid.*, p. 160.

¹²³ SOUSA, Maria Aparecida de. A Bahia na crise política do antigo regime (1808-1815). *Revista de história*, n° 159, 2008, p. 161.

do monarca à Europa. Se D. João retornasse a Portugal naquela conjuntura, sua atenção teria que ser redobrada em relação às suas possessões americanas, já que mobilizações separatistas poderiam se alastrar tendo nos vizinhos espanhóis, um grande exemplo. Foi neste contexto de demandas, que em 16 de dezembro de 1815, D. João decretou a elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e a Algarves entendida como a “tentativa de preservação da monarquia em meio à crise de desestruturação dos antigos padrões de sustentação do poder político”, reconhecendo, ao mesmo tempo, a importância da América Portuguesa à integração imperial¹²⁴.

Essas medidas foram recebidas com grande entusiasmo, conforme relatou o redator da *Idade d'ouro no Brasil* no dia 27 de fevereiro de 1816, dizendo que “S.A.R. se dignou fazer destes seus vastos domínios da América, elevando à (...) Reino do *Brasil*, constituindo este com os Reinos de Portugal um só”:

Fazemos saber a todos os moradores desta Cidade, e seu Termo, que sendo indispensável dar Graças ao Altíssimo pela Gloriosa Regeneração, que S. A. R. se dignou fazer destes seus Vastos Domínios da *América*, elevando-os à Preeminência, Dignidade, e Denominação de Reino do *Brasil*, constituindo este com os Reinos de *Portugal* um só (...) sendo tantas, e tão vantajosas sobremaneira as imensas felicidades, que de uma tão perfeita união, e identidade não de necessariamente conseguir-se: por isso o Senado da Câmara desta Cidade, tem aprazado o dia 24 do corrente mês de Fevereiro, para na Igreja Catedral, desta Cidade, sita no Colégio de Jesus, ser celebrada esta Função com o maior Fausto possível, e com solene Pontifical, *Te Deum*, e Sermão. E porque serão sempre poucas todas as demonstrações da Pública Alegria na presente ocasião (...) Ordena novamente o Senado, que além das três noites (...) que já houveram luminárias (...) hajam agora outras três noites de vistosas luminárias...¹²⁵

Nesse sentido, ao estudar os festejos e produção da “arquitetura efêmera” para as comemorações que aconteceram no reinado de D. João VI, Emílio Carlos Rodriguez Lopez demonstrou que as manifestações públicas estavam associadas ao âmbito da política, dos negócios e dos interesses, pois muitas dessas obras haviam sido financiadas por negociantes abastados, especialmente, traficantes de escravos, para facilitar a aquisição de mercês e visibilidade social. Destaca-se na sua exposição, a importância simbólica que a elevação do Brasil a Reino Unido continuou tendo, mesmo após 1815, depois que um arco romano havia sido financiado por um comerciante de grosso trato, Amaro Velho da Silva, para ser exposto na festa de aclamação de D. João VI, em 1818. Este artefato chamava a atenção do público não só para a representação da América,

¹²⁴ *Ibid.*, p. 162.

¹²⁵ *Idade d'ouro no Brasil*, 27 de fevereiro de 1816, n°17, f. 03.

mas de três gênios na peça que representavam Portugal, Brasil e Algarves, buscando “imortalizar os feitos de D. João VI, sendo o principal a criação do Reino Unido”¹²⁶.

A elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e a Algarves significou o fortalecimento de muitos projetos que tinham como centro o Império Português e seu potencial desenvolvimento. Nesse sentido, Maria de Lourdes Viana Lyra demonstrou que determinadas utopias para a construção desse Império foram retomadas no imaginário no início do século XIX, para reforçar a sua grandeza associada ao território americano. Em face das expectativas para a união das diferentes partes dos territórios, surgiram também projeções para a construção de um “vasto”, “grande” e “poderoso” Império Português, com propostas de fundação no Novo Mundo. O movimento dessa utopia estava presente já nos escritos do padre Antônio Vieira, que no século XVII procurava estimular os portugueses à restauração contra a Espanha, divulgando um projeto sobre o “*Quinto Império do Mundo (...)* que predizia a grandeza futura dos lusitanos”¹²⁷. Com a extração do ouro no século XVIII e o aumento das riquezas, os entusiastas tornaram a reforçar a qualidade e “grandeza” desse Império, movimento que aconteceu também quando a Corte se transferiu para a América, reavivando tais cogitações, ideia que reincidia e se reformulava em momentos de crise. Essas utopias correspondiam, entre os séculos XVII e XVIII, às narrativas de “descoberta” do novo mundo e aos mitos da conquista da América, ambas orientadas pela doutrina da Sagrada Escritura¹²⁸.

Para fundamentar o discurso de integração entre as diferentes partes do Império, “a força dessas utopias se impôs, em pleno século XIX, quando já se encontrava cristalizada a forma racional de pensar o homem, as sociedades e as instituições políticas”, trazendo a essa imagem utópica do Novo Mundo, certa racionalidade gerida para “maior convencimento das condições afetivas de criação do ‘poderoso império’”¹²⁹. A partir dessa análise, consideramos que os entendimentos sobre a “razão” no século XIX, não impediam que valores ilustrados coexistissem com utopias, projetos, ou mesmo com a religião, todos os quais servindo de sustentáculos às novas configurações dos discursos políticos modernos. Nesse ínterim, a plasticidade dos conceitos e de seus

¹²⁶ LOPEZ, Emilio Carlos Rodriguez. Festejos públicos, política e comércio: a aclamação de D. João VI. In.: Izabel Andrade Marson, Cecília Helena L. de Salles Oliveira. (Org.). Monarquia, liberalismo e negócios. 1ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p.. 127.

¹²⁷ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro. Sette Letras, 1994, p. 21.

¹²⁸ *Idem.*

¹²⁹ *Ibid.*, p. 21-22.

significados é relevante para pensar e identificar momentos de crise nos quais inúmeros projetos muito matizados se apresentam publicamente. A ideia de transformação, ainda que estabelecesse distância com aquilo o que se criticava na tradição, não significava prescindir completamente de um espaço de experiências, mas ampliar a partir dele, horizontes possíveis para a dissolução da crise¹³⁰.

Considerando o crescente entusiasmo com as reformas ilustradas, antes com o Marquês de Pombal e depois com D. Rodrigo de Sousa Coutinho, para a integração dos territórios e da economia portuguesa, a elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e a Algarves reforçou e mobilizou expectativas em ambos os territórios, marcando uma condição importante aos súditos na América. Ao contrário do que sugeriram muitos textos, a elevação do Brasil a Reino Unido não formalizava uma situação corrente, mas, segundo Maria de Lourdes Viana Lyra, “marcaria profundamente a mentalidade da época”, sendo contributo, mais tarde, para explicar a singularidade no processo de Independência do Brasil dentro do contexto geral das colônias americanas¹³¹.

Ao abordar os projetos de Hipólito José da Costa, István Jancsó mostrou que se, por um lado, a transferência da Corte para o Rio de Janeiro alterou os referenciais de espaços políticos e de identidades gerando conflitos ainda mais profundos como aqueles observados, em 1817, em Pernambuco, por outro lado, a elevação do Brasil a Reino Unido valorizou a “unidade brasílica”. A elevação à categoria de Reino inovou as relações políticas e administrativas quando trouxe a “um conglomerado de capitanias atadas pela subordinação ao poder de um mesmo príncipe”, o significado de “entidade política revestida dos atributos de precisa territorialidade”, isto é, transformando o Brasil como um dos centros de gravidade e referência para toda a monarquia assim como Portugal¹³².

Lúcia Maria Paschoal Guimarães, em texto comemorativo do bicentenário da elevação do Brasil a Reino Unido, demonstrou um problema historiográfico a respeito da diminuta importância que o episódio teria tido em 1815-1816 para a historiografia. A autora identificou um consenso entre os autores que estudaram o período de que a carta de Lei de 1815 que elevou o Brasil à condição de Reino Unido a Portugal e a Algarves, apenas legalizava algo que “já vinha ocorrendo desde 1808, quando a Corte portuguesa

¹³⁰ KOSELECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro. Contraponto, 2006, *passim*.

¹³¹ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro. Sette Letras, 1994, p. 22.

¹³² JANCÓS, István. *Brasil e brasileiros – Notas sobre modelagem de significados políticos na crise do Antigo Regime português na América*. *Estudos avançados*, nº22, 2008, p. 269-270.

transferiu-se para os seus domínios americanos e o príncipe regente D. João promoveu a abertura dos portos às nações amigas”¹³³. Contudo, essa mesma historiografia responsável pela criação deste consenso, também observou ter havido diferentes receptividades em torno da decisão do príncipe regente, D. João, o que aponta para o fato de que essa naturalidade em relação à elevação não se verifica¹³⁴. Malgrado esse contrassenso ser ainda difundido em muitas produções historiográficas, conforme apontou Lúcia Guimarães, a elevação do Brasil à condição de Reino Unido tem sido mencionada apenas de passagem em alguns textos e, por vezes, suplantada pela experiência anterior, de 1808. Nesse sentido, apesar das contribuições de Maria Odila Silva Dias sobre o tema, a autora é um dos exemplos, que “não faz qualquer alusão ao Reino Unido”¹³⁵.

Acreditamos que a postulação feita pela historiografia dos eventos históricos do início do século XIX, sejam os de 1808 ou os de 1822, tenham contribuído também para deixar em segundo plano, certo ineditismo de haver se instalado na América portuguesa um Reino com estatuto legal análogo ao de sua antiga metrópole. Na verdade, todos esses eventos são partes de um movimento, por assim dizer, de *crítica* e *crise*, sob o qual se renunciou novos projetos de acordo com a conjuntura histórica e as experiências políticas. É importante frisar, assim como o fez Kenneth Maxwell, que a ideia de um “império luso-brasileiro” tinha seus pontos fracos, porque nela havia ainda problemas profundos a se discutir, como a conservação da escravidão e as pressões britânicas. No entanto, dadas as condições de crise, as propostas de D. Rodrigo de Sousa Coutinho e outros letrados, foram fundamentais para a modernização administrativa e política do Império Português e a adaptação da Corte no Novo Mundo, sendo a elevação a Reino Unido uma importante expressão no conjunto de medidas para solucionar a crise que competia à Europa e à América¹³⁶.

Maria Odila Leite da Silva Dias foi uma das primeiras autoras que realizou estudos sobre a ilustração partilhada pela “mentalidade de uma geração que participou da Independência” e que, segundo ela, foi responsável pela primeira tentativa de adaptar

¹³³ GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. A elevação do Brasil a Reino Unido e a historiografia luso-brasileira. Rio de Janeiro. Revista do IHGB, vol. 470, 2016, p. 48.

¹³⁴ *Ibid.*, p. 52-53.

¹³⁵ *Ibid.*, p. 53-54.

¹³⁶ MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a ideia do império luso-brasileiro. In.: Chocolate, piratas e outros malandros. Ensaios tropicais. São Paulo. Paz e Terra, 1999, p. 190.

a cultura ilustrada da Europa para o contexto americano¹³⁷. Considerada essa análise, mostrou certa difusão das ideias ilustradas pelos “brasileiros que foram desvendando o território nacional”, mostrando que a partir do conhecimento que adquiriram no estrangeiro, especialmente, em Coimbra, Montpellier, Edimburgo, Paris e Estrasburgo, poderiam adotar medidas pragmáticas “para manejar a realidade de sua terra”. Para a autora, a atuação fluida da “geração que participou da Independência” mereceu destaque porque dentro de uma conjuntura histórica da Independência tornou-se “parte integrante no processo de formação de uma consciência nacional”, análise que superestimou uma suposta ilustração da Europa e que, através desses agentes, foi adaptada “às condições do meio” para a colônia¹³⁸.

Por outro lado, Kenneth Maxwell enfatizou certa originalidade de um grupo de letrados da elite mineira, especialmente os sediados em Vila Rica e em São João Del Rei, o qual se destacou pela criatividade, sendo também leitores de Raynal e Mably, observadores da Revolução vivida pelas treze colônias (1776) e participantes da Inconfidência Mineira, bastião de um dos movimentos mais anticolonialistas da América Portuguesa, segundo o autor. Tais intelectuais mantiveram os interesses em relação às reformas políticas, candentes à chamada geração de 1790, que desempenhou papel importante para pensar a monarquia a partir da importância colonial. Nesse sentido, Kenneth Maxwell chegou mesmo a dizer que D. Rodrigo de Sousa Coutinho, mais tarde, ocupante da pasta dos negócios ultramarinos, “mobilizou uma força-tarefa de brasileiros ditos residentes na América, cujo objetivo seria fornecer informações práticas” sobre os recursos naturais disponíveis em território colonial, como por exemplo, a realização de um estudo sobre os depósitos de salitre e cobre existentes na região de Jacobina, na Bahia¹³⁹.

Kenneth Maxwell considerou que D. Rodrigo Coutinho foi “especialmente receptivo àqueles que haviam sido ligados à conspiração mineira”¹⁴⁰, ainda que sectários do modelo republicano, visto que o desfecho e as experiências com a Revolução Francesa (1789), com a conspiração mineira (1789), com a revolução escrava de São Domingos (1791) e com a conspiração baiana (1798), teriam causado “entre os brasileiros brancos, a guinada do flerte com o republicanismo para uma

¹³⁷ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Aspectos da ilustração no Brasil*. In.: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo, Alameda, 2005, p. 39.

¹³⁸ *Ibid.*, p. 73-74.

¹³⁹ MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a ideia do império luso-brasileiro. In.: *Chocolate, piratas e outros malandros. Ensaios tropicais*. São Paulo. Paz e Terra, 1999, p. 184.

¹⁴⁰ *Ibid.*, p. 186.

aceitação otimista da monarquia”, apoiando-se no argumento da prática de melhoramentos para a política e economia portuguesas, de maneira a preservar sua forma de governo e sua colônia, anos mais tarde, elevada a Reino Unido. Nessa concepção, observamos mais um foco de como se estruturou o chamado “Império luso-brasileiro” pela geração de 1790, do que, propriamente, a abertura para uma crise entre metrópole e colônia a qual resultaria na Independência, em 1822 ¹⁴¹.

José Luís Cardoso publicou sua análise em parceria com Alexandre Mendes Cunha, a respeito do discurso econômico e da política no Império luso-brasileiro, analisando as ilustrações e correspondências entre as reformas da administração pombalina e as de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ambas orientadas através de concepções de um reformismo ilustrado e coexistências com lógicas mercantilistas. Desse modo, afirmou que “a leitura do conteúdo mercantilista das iniciativas pombalinas, por exemplo, não é conflituosa com essa atribuição de caráter ilustrado as suas reformas”, porque o mercantilismo foi considerado, na análise, como um termo volátil que se prolongou por três séculos, passível de incorporar uma série de ideias e sugestões ¹⁴². A tese lançada pelos autores é a de que, apesar do mercantilismo, as medidas pombalinas abriram caminhos irreversíveis para novas perspectivas ilustradas que, mais tarde, foram decisivas para a atuação de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, orientando a economia e as relações políticas como alicerces ao chamado Império luso-brasileiro ¹⁴³.

Outro ponto fundamental a ser analisado diz a respeito às expectativas que surgiram com as Cortes Constituintes de Lisboa e o projeto vintista de “regeneração” do Império Português. “Regenerar”, na linguagem corrente e naquele contexto, significava distanciar-se da monarquia absolutista e desvincular-se da “adoção integral das práticas mercantilistas”, sobretudo, da ideia de exclusivo colonial ¹⁴⁴. Sobre esses aspectos, Antônio Penalves Rocha mostrou ter havido empenho de deputados das Cortes de Lisboa para regular as relações econômicas do Brasil e de Portugal, buscando o aperfeiçoamento da produção agrícola, do comércio e da indústria luso-brasileiras como

¹⁴¹ *Ibid.*, p. 190.

¹⁴² CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império luso-brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol. 17, n°31, 2011, p. 68-69.

¹⁴³ *Ibid.*, p. 69.

¹⁴⁴ ROCHA, Antônio Penalves. *A recolonização do Brasil pelas Cortes*. São Paulo. Editora Unesp, 2009, p. 60.

pauta da reivindicação, se esforçando para afastar a ideia de que as Cortes quisessem “recolonizar” o Brasil.

Através de uma *Indicação*, datada de 04 de janeiro de 1822, escrita por Bento Pereira do Carmo, parlamentar que nas Cortes de Lisboa defendeu o pacto social reiterando o caráter de unidade entre os Reinos, elencou três razões que poderiam significar prejuízos nas relações econômicas entre Brasil e Portugal: 1. A recuperação da América Hispânica aumentaria a oferta de produtos coloniais para a Europa, prejudicando os produtos brasileiros que viriam a concorrer com estes; 2. A crise agravada da economia portuguesa ameaçava o constitucionalismo português 3. A impressão que os “mal-intencionados” difundiram sobre a possibilidade das Cortes de “recolonizarem” o Brasil deveria ser revertida, pois vinha conjuntamente com insinuações de que seriam fechados os portos¹⁴⁵.

O projeto de Bento Pereira do Carmo resultou na criação de uma Comissão formada por três deputados europeus e dois da Bahia (Bandeira e Luís Paulino), os quais seriam encarregados de estabelecer as normas que regulamentariam as relações de comércio entre os portugueses. Em 10 de janeiro de 1822, chegou às Cortes a notícia da guerra civil baiana e por isso, se impôs ainda mais, a necessidade de desfazer a má interpretação da “recolonização” que rondava o poder legislativo em Lisboa. Ainda com essa notícia, os membros dessa Comissão Especial entre os quais estavam os dois baianos, optaram por divulgar um *Parecer* explicando esse mal-entendido da “recolonização”, mantendo seus trabalhos e mostrando-se favoráveis à manutenção do *status quo* do Reino Unido para tornar possível a “regeneração” da monarquia portuguesa¹⁴⁶.

Para José Luís Cardoso, essa ideia de “regeneração”, na década de 1820, partiu do pressuposto de que um novo regime constitucional poderia ser gestado, apoiado em instituições que desagregariam o “edifício econômico e político do Antigo regime” e criaram novas condições para a “regeneração” da política e economia portuguesas. Para o autor, assuntos diversificados e de relativa complexidade suscitados durante os debates nas Cortes Constituintes, demonstraram o entusiasmo e a ávida vontade de mudanças partilhada pelos deputados, o que levou os debates para o complicado tema

¹⁴⁵ *Ibid.*, p. 65.

¹⁴⁶ *Ibid.*, p. 65-66.

do tratado com os britânicos de 1810, e à discussão de medidas efetivas para evitar percalços no comércio nacional¹⁴⁷.

Nas discussões dos parlamentares, duas correntes se ressaltaram entre os assuntos de economia política: o *livre-comércio* e o *proteccionismo*. Em geral, os vintistas eram defensores de medidas protecionistas, pois buscavam “reanimar o que era diagnosticado como agricultura deprimida, indústria atrofiada e comércio paralisado”¹⁴⁸. Manuel Fernandes Tomás, representante deste grupo, buscava o favorecimento de algumas medidas protecionistas para o comércio e para a produção agrícola, na tentativa de concorrer com os britânicos e estrangeiros, e transformar as relações de negócios relativos a produtos luso-brasileiros. Ainda que na prática esse deputado tenha tido uma atuação apagada nas Cortes, teria representado muitos negociantes ao advogar pela “economia nacional contra a concorrência estrangeira e as iniciativas de liberalização da circulação no mercado interno (associadas às reformas às estruturas senhorial do antigo regime)”, atentando-se também, à necessidade de ampliação da capacidade produtiva nacional¹⁴⁹.

Nessa conjuntura, José Luís Cardoso concluiu que os protecionistas saíram vitoriosos na fundamentação da legislação econômica do vintismo e essa vitória “não constituiu uma derrota da economia política liberal, mas foi conseguida à custa da sua subalternização e da demonstração de sua inaplicabilidade”¹⁵⁰. O vintismo, nessa análise, teria sido pensado segundo o entendimento dos fisiocratas e de Adam Smith sobre o *laissez-faire* no que dizia respeito ao mercado interno, mas, em contrapartida, do ponto de vista de um liberalismo econômico externo, as Cortes não teriam assimilado o liberalismo, porquanto “a regeneração econômica que o vintismo poderia fazer não era compatível com os conselhos doutrinários e teóricos que a economia liberal proporcionava”, o que, inclusive, na consideração do autor, jamais permitiria às Cortes concretizar as suas propostas até o fim¹⁵¹.

No escopo do autor em delimitar a legislação econômica do vintismo, concordamos com o caminho que foi traçado ao demonstrar os problemas colocados na Constituinte de Lisboa e o interesse que gravitava em torno de medidas protecionistas e de livre-comércio. Por outro lado, sua conclusão em relação à incompatibilidade entre a

¹⁴⁷ CARDOSO, José Luís. A legislação econômica do vintismo: economia política e política econômica nas Cortes Constituintes. *Análise social*, 1991, p. 472.

¹⁴⁸ *Ibid.*, p. 479.

¹⁴⁹ *Idem.*

¹⁵⁰ *Ibid.*, p. 486-487.

¹⁵¹ *Ibid.*, p. 488.

doutrina econômica dos teóricos e aquilo o que era adotado para o mercado externo português, para nós, merece maiores reflexões, pois é próprio do liberalismo estabelecer feições multifacetadas, tendo-se, portanto, liberalismos, conforme sugeriu Zília Osório de Castro. Nesse sentido, a política liberal é marcada pela adaptabilidade e transformação, bem como, pelo pluralismo e agregação de várias ideias em transformação:

...se bem que o liberalismo postule a liberdade, nem esta tem um sentido unívoco, nem ser liberal pressupõe um único modo de ser e de estar, nem as sociedades e os estados que a invocam lhe aplicam o mesmo significado. Sendo assim, falar em liberalismos talvez seja a atitude conceitualmente mais correta, desde que seja a ideia de liberdade o ponto fulcral de toda a reflexão, por nela radicarem as suas raízes conceituais e o seu significado cultural¹⁵².

Nessa lógica, tudo dependeria da perspectiva sobre a liberdade que está em análise e para qual objetivo se advogaria, tendo em vista os liberalismos e a diversidade de grupos que defendiam diferentes projetos. No pensamento de Joaquim José da Silva Maia, por exemplo, fica claro que o protecionismo se tornou uma chave importante para a regeneração de Portugal e Brasil, porque as condições de produção do Império Britânico não eram as mesmas condições do Império Português, já que para o redator, a indústria e o desenvolvimento nesses dois territórios não poderiam se equiparar naquele momento. Para Maia, a liberdade dos “nacionais” teria sido cerceada justamente pelo Tratado de 1810, que teria transformado as expectativas sobre a abertura dos Portos, em 1808, em alternativa prejudicial.

Riva Gorenstein salientou o fato de que algumas licenças foram concedidas aos ingleses entre 1800 e 1802, as quais permitiriam que estes estrangeiros repassassem suas manufaturas ao mercado brasileiro com preços mais baixos do que se pagava por produtos metropolitanos ou aqueles revendidos do estrangeiro na colônia. Esse fato prejudicou negociantes, mas, ainda assim, a vigência parcial do exclusivo metropolitano em relação ao Brasil permitiu que Portugal mantivesse uma relação favorável para o mercado externo, revendendo os gêneros coloniais às nações estrangeiras com estímulo protecionista do mercado, posição que foi relativamente mantida até 1810, quando o

¹⁵² OSÓRIO, Zília de Castro. Cultura e ideias do liberalismo. *Lusitânia Sacra*. 2º série, vol. 12, 2000, p. 17.

tratado de comércio trouxe menores tributações aos produtos ingleses, agravando por completo, a situação dos negociantes locais¹⁵³.

Diante dessa observação, destaca-se o dado interessante apresentado por Antônio Penalves Rocha, de que apesar das Cortes não poderem anular as cláusulas comerciais do Tratado de 1810, se esforçaram para mitigar seus efeitos criando uma Comissão sobre o Comércio formada por negociantes de Lisboa, responsável por produzir um texto memorialístico, em 1821, onde expectativas e cláusulas foram postuladas com o intuito de amenizar os prejuízos dos comerciantes nacionais, isentando-os de determinados tributos:

Caso os projetos dos comerciantes fossem postos integralmente em prática, haveria uma reorganização desse quadro, que assumiria a seguinte configuração: o comércio entre Portugal e Brasil transformar-se-ia num comércio de cabotagem, pois seria um comércio entre portos de uma mesma nação (art.I), ficaria reservado exclusivamente a navios portugueses (art. II), cujas cargas estariam isentas das taxas de exportação (art. III) e o ouro e a prata circulariam sem tributação¹⁵⁴.

István Jancsó e João Paulo Pimenta parecem ter acertado o ponto nevrálgico da discussão quando perceberam ter havido um deslocamento no eixo do debate político, justamente em 1810, a respeito da oposição entre “*exclusivo*” e “*livre-comércio*” presente no século XVIII que se transformou em “*protecionismo*” e “*livre-comércio*” no século XIX. Esse deslocamento aconteceu graças aos “termos da nova ordem” que revelava “a urgência na redefinição do papel do Estado no tocante à vida econômica”, e que se deu, principalmente, pelos impasses que a abertura dos portos e a supremacia britânica trouxeram à realidade luso-brasileira. O debate foi ressignificado demonstrando que, em 1822, a ideia de exclusivo colonial não tinha grande ressonância, senão como retórica contra as Cortes. Dispondo de inovações no mercado luso-brasileiro, os mercadores em uma relação aparentemente contraditória se apropriavam de um discurso protecionista para defenderem os seus interesses no comércio nacional português¹⁵⁵.

¹⁵³ GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830) MARTINHO, Lenira Menezes; GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na Sociedade da Independência*. Rio de Janeiro, Biblioteca Carioca, 1993, 135-137.

¹⁵⁴ ROCHA, Antônio Penalves. *A recolonização do Brasil pelas Cortes*. São Paulo. Editora Unesp, 2009, p. 69.

¹⁵⁵ JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In.: MOTA, Carlos G, (Org.) *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo, Senac, 2000, p. 152-153.

Trazendo as discussões para o campo da história intelectual e política, Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves publicou tese a respeito da cultura política partilhada na Independência (1820-1823), concebendo-a enquanto originária de ideias da elite portuguesa. A partir dessa tese estabeleceu três objetivos: compreender a peculiaridade da ilustração portuguesa associada às origens e ideologias da cultura política que se formou em torno da Independência; estudar os meios pelos quais ela foi difundida e, por fim, situar as práticas que contribuíram aos objetivos separatistas de determinados grupos no Rio de Janeiro. Seu trabalho é muito importante, pois elucidou ideias e interesses mais ou menos comuns que estiveram disponíveis no que ela chamou de “literatura de circunstância” para a conformação de uma cultura política, contudo, ressalta-se que em seu escopo houve grande valorização dos periódicos e ideias veiculados no Rio de Janeiro e no chamado Centro-Sul do Reino do Brasil¹⁵⁶.

Através da leitura de Vitorino Magalhães Godinho, Lúcia Neves afirmou certa dualidade entre a ilustração plenamente configurada, onde o esclarecimento era primordial para a aplicação de conhecimentos úteis revelados pelas Luzes dos Séculos e contrastados pelo “lado sombrio, que mantinha uma visão estamental da ordem social, valorizando a religião como a forma mais elevada de conhecimento”¹⁵⁷. Essa contradição que, segundo ela, esteve presente em Portugal teria sido responsável pela difusão de mitigadas e esmaecidas luzes, se comparadas a outras formas de ilustrações europeias. Para tanto, interpretou que o período da administração do Marquês de Pombal, apesar de dispor de práticas racionalizadas, não introduziu propriamente a ilustração como deveria, mas sim o regalismo centralizador do Estado, possibilitando “que as Luzes se difundissem em Portugal, ainda que de um modo bastante atenuado”¹⁵⁸. Foi por essas pequenas aberturas ilustradas que a “regeneração” se articulou na opinião da autora, sem prescindir de estruturas do Antigo Regime, marcando o sentido deste termo como um reformismo de caráter conservador, pois apesar de serem liberais, eram contrários ao ideal republicano e democrata¹⁵⁹.

Não obstante, essa interpretação deu margem para que Lúcia Neves afirmasse que os projetos separatistas dispersados no Brasil, em 1822, fossem tidos como “a solução mais óbvia a ser adotada em face das atitudes arbitrárias das Cortes de Lisboa”,

¹⁵⁶ NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro. Revan, Faperj, 2003, p. 27.

¹⁵⁷ *Ibid.*, p. 27.

¹⁵⁸ *Ibid.*, p. 28.

¹⁵⁹ *Ibid.*, p. 243.

o que resultou na aclamação de D. Pedro, em 12 de Outubro de 1822, fazendo triunfar o Império do Brasil, mas continuando a monarquia, porquanto “os mais democráticos se encontravam presos” e as mitigadas luzes vintistas acompanhariam o Brasil na Constituição de 1824¹⁶⁰. Nessa análise, há a concepção de que um desenvolvimento foi obstado ao Império Português e, depois, ao Império Brasileiro, reiterando análise fatalista sobre as mudanças vivenciadas na política.

Em contrapartida ao dualismo ilustração/religião, Ana Cristina Araújo mostrou que a razão natural, quando em convergência com determinadas noções de Ética e de História disponíveis no período ilustrado, levaria “à procura de um “cristianismo moderado”, razoável e compatível com o alargamento e a escala terrena do “horizonte de expectativas” dos fiéis”, isto é, consonante com um processo que, na prática, “se traduzia numa progressiva secularização da mensagem cristã”¹⁶¹. Essa prática e a referência a um mundo ilustrado em conjunto com concepções secularizadas do cristianismo, podem ser observadas comumente em narrativas liberais que suscitaram a providência na história e a religião como motivadoras de seus projetos políticos.

Ensejados tais pontos sobre a elevação do Brasil a Reino Unido e a atuação das Cortes de Lisboa, é importante considerar que inúmeras demandas políticas foram veiculadas através de papéis públicos, seja em Londres, seja em Portugal ou nas províncias do Reino do Brasil, aonde uma complexa rede de interesses foi gestada, apontando para o fato de que projetos distintos concorreram para cooptar adeptos. Por este motivo, as regiões norte e nordeste do Brasil, com destaque para a Bahia, o Maranhão e o Grão-Pará devem ser avaliadas nos estudos sobre a independência, para que essa diversidade de projetos fique demonstrada e, ainda, seja considerado o grau de indefinição do estatuto da política imperial portuguesa, apontando para o fato de que a Independência se revestiu de um caráter revolucionário, em 1822. Por esta série de razões, Thomas Wisiak discordou de Lúcia Bastos Pereira das Neves, pois segundo ele, a autora “viu correspondências políticas quase que diretas de uma parte para outra do reino”¹⁶².

Em estudo sobre o Grão-Pará, André Roberto Arruda Machado recomendou que estivéssemos atentos ao que parte da historiografia apresentou como partidos “divisores

¹⁶⁰ *Ibid.*, p. 311-312.

¹⁶¹ ARAÚJO, Ana Cristina. Cosmopolitismo e Opinião Pública. In.: A Cultura das Luzes em Portugal: temas e problemas, Lisboa, Livros Horizonte, 2003, p. 59.

¹⁶² WISIAK, Thomas. ‘A nação partida ao meio’: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. (Dissertação de Mestrado). São Paulo, USP, 2001, p.21.

de água” produzindo polarizações políticas que, nem sempre, correspondiam com a realidade, haja vista que agentes de grupos distintos poderiam concordar sobre alguns pontos e discordar sobre outros. Assim, o autor demonstrou também que a luta política que teve lugar no Grão-Pará, se apresentou muito mais complexa do que uma simples contraposição entre os centros do Rio de Janeiro e de Lisboa, já que “na maior parte do tempo este não foi o principal foco de tensão”. Para o autor, também não há como delimitar os conflitos e as ações existentes no Grão-Pará, a partir da suposição de que um “partido brasileiro” e um “partido português” explicariam as lutas políticas no território. Pelo contrário, a documentação claramente aponta para a existência de múltiplos partidos, sem que essa dualidade fosse capaz de explicar as condições para a adesão do Grão-Pará ao movimento de independência. Quando o autor problematiza a questão dos dois centros de poder, Rio de Janeiro e Lisboa, não desconsidera a importância dessa tese, tampouco prescinde da existência desses centros, mas alerta para o fato de que foi no interior das lutas políticas que esses dois centros passaram a receber significação, figurando como alternativas para a solução da crise e da representação dos mais diversos interesses de grupos políticos¹⁶³. Além do Grão-Pará, conforme já mencionamos, tal experiência aconteceu em outras áreas, em destaque para a Bahia, onde atuou Joaquim José da Silva Maia, cujas propostas e trajetória abordaremos em detalhes nos capítulos seguintes.

CAPÍTULO 2:

ENTRE LISBOA E O RIO DE JANEIRO: POLÍTICA E NEGÓCIOS NA BAHIA NO INÍCIO DO SÉCULO XIX

Quando o assunto é analisar a condição de negociante como um importante setor, é preciso pensar quando e como esse mesmo setor se tornou visível na sociedade. Desse ponto de vista, o liberalismo, por ser uma doutrina da economia política derivada da filosofia ilustrada, produziu resultados práticos em relação à crítica das monarquias absolutistas, beneficiando, principalmente, homens ligados ao comércio no século XVIII. Esse novo ordenamento esteve fortemente imbricado às noções econômicas e políticas que, gradativamente, passaram a dar maior visibilidade para aqueles que enriqueciam apesar de terem nascido fora da aristocracia. Os comerciantes, a partir de então, concorreram para ocupar um lugar próprio na ordem social, com destaque para a

¹⁶³ MACHADO, André Roberto de Arruda. *A quebra da mola real das sociedades: a crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-1825)*. (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2006, p. 92-93.

segunda metade dos setecentos, na qual o mercantilismo, cada vez mais, passou por readaptações e reformas integradas ao sistema colonial, implementadas, especialmente, por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, durante o reinado de D. José I (1750-1777) e, posteriormente, por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no governo de D. Maria I (1777-1815).

Considerando tais circunstâncias, Jorge Miguel Pedreira mostrou que o homem de negócio dos séculos XVI e XVII era constantemente associado ao judeu converso, estando sujeito à perseguição inquisitorial, o que explicaria, parcialmente, os índices mais baixos das comunidades mercantis em determinados períodos e lugares. Nesse contexto, o ordenamento da sociedade obedecia ao princípio da “limpeza de sangue”, fundamental para a distinção hierárquica baseada em privilégios hereditários, valoração, inclusive, atrelada à diferenciação moral e religiosa que se deu entre cristãos-novos e cristãos-velhos. A atividade comercial, anterior ao contexto setecentista, era desvalorizada socialmente dificultando aos praticantes desse ofício o estabelecimento de laços matrimoniais com membros de setores mais altos ou a obtenção de mercês¹⁶⁴. Tal era a baixa consideração social desses agentes, que “a burguesia não se mostraria capaz de consolidar seus avanços”, o que só teria sido possível a partir da segunda metade do século XVIII¹⁶⁵. Não se tratava, todavia, de um “surto burguês”, porque nessa nova ordem, houve a constituição de “natureza híbrida” e contraditória da própria burguesia portuguesa, porquanto esteve seduzida, durante considerável tempo, pela possibilidade de aquisição de títulos que a distinguisse socialmente, observando que muitas vezes abandonava “o trabalho produtivo e esquecia as suas raízes”, no intuito de se igualar à nobreza¹⁶⁶.

João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Fernanda Bicalho ao discutirem a ideia de Antigo Regime no ultramar, mostraram que a lógica de mercado se revelava, para o contexto colonial, bem mais complexa do que muitas vezes foi retratada pela historiografia. Não se tratava, em termos econômicos, da regulamentação das relações comerciais somente pela lei da oferta e da procura, mas, da coexistência desses e outros mecanismos que possibilitavam o enriquecimento e a mobilidade social em diferentes partes do Império Português. Na sociedade colonial, a disputa não estava apenas na

¹⁶⁴ PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese de doutorado. Universidade de Nova Lisboa, 1995, p. 16-17.

¹⁶⁵ *Ibid.*, p. 18.

¹⁶⁶ *Ibid.*, p. 19-20.

conquista de importância monetária, mas também da política de alianças, das distribuições de mercês e de cargos concelhios, que estimulavam homens dos setores mais abastado a disputarem, cada vez mais, maneiras de se distinguirem socialmente, onde as relações eram hierarquizadas. Para tanto, a designação de distinções e benefícios – terra, cargos, ofícios e privilégios no comércio – era de decisão monopolizada pelo rei que, estrategicamente, escolhia os membros que mereciam ser agraciados, seja pela retribuição de serviços ou contribuições prestadas à Coroa¹⁶⁷.

O mercado, segundo os autores, era regulado por determinações também políticas, pois muitos benefícios eram concedidos aos ocupantes de cargos públicos que realizassem atividades paralelas. É o caso, por exemplo, de um governador em Angola que poderia retirar escravos de Luanda sem precisar pagar os tributos, contando com maiores vantagens e lucros no comércio por grosso, do que um traficante em situação normal. O mesmo acontecia para os casos em que a Câmara municipal nomeasse um membro da “nobreza da terra” para o monopólio da balança de açúcar ou do mercado municipal de carnes, aliando a esse membro o monopólio de venda de seus próprios gêneros. O que se destaca, em muitos casos, é que os negociantes mais abastados estavam entranhados no aparelho administrativo, sendo comum que desempenhassem mais de uma função e conservassem relação de monopólio arregimentada por negócios de famílias e redes clientelares, mantidos através de privilégios concedidos pelo rei ou pelas Câmaras municipais¹⁶⁸.

João Fragoso mostrou como eram extensas as tramas do Império e as rotas de comércio que ajudavam a manter o interesse de grandes negociantes acumuladores de capital e influência, negociando produtos que, muitas vezes, eram consumidos dentro dos próprios territórios coloniais. O autor apontou ainda, que desde pelo menos o século XVIII, as mercadorias provenientes da Ásia, África e Portugal, ao contrário do que se poderia pensar, não eram consumidas pelas *plantations* do litoral, mas por produtores de alimentos no interior do continente americano, como eram os casos de mineiros e de gaúchos, por exemplo, afastados dos principais portos e que podiam pagar pela seda oriental, demonstrando que esses consumidores participantes do mercado interno tanto

¹⁶⁷ FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; BICALHO, Maria Fernanda. Uma leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império. *Penélope*, n°23, 2000, pp. 67.

¹⁶⁸ *Ibid.*, p. 72.

lucravam com suas atividades no interior, como ajudavam a movimentar a economia colonial de várias maneiras¹⁶⁹.

Nessa análise, há a presença do negociante de grosso trato abastado, cujas relações administrativas e comerciais estavam ligadas à comunicação entre diferentes partes do Império, isenções fiscais, fidalguia e acumulação, mantendo as relações clientelares e desempenhando várias funções em favor de seus interesses nos negócios ultramarinos e de exportação. Assim também, coabita com este mercador abastado, o negociante envolvido no mercado interno, que segundo João Fragoso, era uma figura importante para regularizar as contas públicas, já que era por meio de seu comércio de produtos alimentícios no interior, que a remessa de metais e dinheiros amoedados circulava, equilibrando a balança comercial. Segundo Fragoso, se o comércio dependesse apenas das *plantations* exportadoras, seria impossível a manutenção de uma balança comercial superavitária¹⁷⁰.

2.1 SER COMERCIANTE NA BAHIA: AS EXPERIÊNCIAS DE JOAQUIM JOSÉ DA SILVA MAIA

Ser comerciante na Bahia, certamente, não era um empreendimento fácil, mas oferecia a possibilidade real de obtenção de lucros e ascensão social. Desde o século XVI, a capitania foi ponto de convergência dos interesses econômicos da metrópole, ocupando lugar de destaque no ciclo atlântico das navegações. Por sua importância como escala de paragem para os navios de carreiras com destino ao Oriente, a Bahia foi considerada a segunda capital do Império Ultramarino e “Porto do Brasil”, surgindo como alternativa à decadência econômica que Portugal viveu, inclusive, no período da Restauração, em 1640. Desde o século XVII e gradativamente, a capitania passou a ser um dos principais pontos estratégicos para a circulação de produtos e serviços por possuir um bom ancoradouro, atender às necessidades de reparos das embarcações e por sua localização privilegiada próxima, se comparada às demais capitanias, ao Reino de Portugal. Oferecia, além disso, maior acesso às colônias da África ocidental facilitando o tráfico de escravos e fornecendo produtos indispensáveis à economia colonial como o

¹⁶⁹ FRAGOSO, João. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In.:FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2010, p. 334.

¹⁷⁰ *Ibid.*, p. 336.

tabaco, o açúcar, a madeira, as especiarias e as fibras tropicais, consumidos no mercado externo e de trocas¹⁷¹.

Em 1796, Salvador se destacou como a cidade que ocupava “o primeiro lugar entre todos os portos de Portugal” no além-mar, pelo alto volume de exportações e importações que fazia circular. No que tange ao comércio com a Ásia, a Bahia se tornou a capitania com o maior número de mercadorias orientais descarregadas nesse mesmo ano, o que permitiu pensar a possibilidade de que os produtos luxuosos dessa importação, tais como, tecidos de seda e de linho, pedras preciosas e adereços em porcelana, tenham caído, cada vez mais, no gosto das elites que por eles pudessem pagar¹⁷². O tabaco produzido pela capitania encontrou um mercado promissor no século XVIII, rendendo à vila de Cachoeira a concentração do maior número de lavradores bem sucedidos e envolvidos no empreendimento¹⁷³. Para Goa eram destinados o tabaco de melhor qualidade, sendo seu porto o maior importador do gênero. Semelhantes cargas do produto eram designadas às regiões metropolitanas do Porto e de Lisboa. Já para o Rio de Janeiro era reservada parte do carregamento para, então, serem reexportados ao sul do continente. Inspeções foram constantemente realizadas em nome do poder real, para garantir o controle de qualidade às remessas destinadas ao Oriente e a esses outros mercados, visto que tais consumidores estivessem acostumados a pagar um alto valor pelo produto de primeira linha¹⁷⁴.

Para a África eram redistribuídos os tabacos refugados, rejeitados pelos mercados europeus e asiáticos, por serem os africanos consumidores de nível aquisitivo mais baixo, e “padrões de vida mais primitivo, representado em sua totalidade por populações indígenas, [que] recebiam esse produto em troca de escravos negros”¹⁷⁵. Na estruturação do comércio, a economia do tabaco relacionada ao tráfico de escravos, recebeu grande centralidade no século XVIII, contudo, não suplantou a dos engenhos de açúcar, fornecedores do produto primordial da colônia. Ambos contribuíram para a formação de uma elite proprietária que, certamente, soube tirar vantagem da economia exportadora muito lucrativa tanto para a Bahia quanto para a totalidade do Império Português¹⁷⁶.

¹⁷¹ LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a Carreira da Índia*. Edição fac-similada. Editora Hucitec/Editora UNICAMP, São Paulo, 2000, p. 01-02.

¹⁷² *Ibid.*, p. 274.

¹⁷³ *Ibid.*, p. 298.

¹⁷⁴ *Ibid.*, p. 296-297.

¹⁷⁵ *Ibid.*, p. 297.

¹⁷⁶ *Ibid.*, p. 303-304.

Para Maria Aparecida de Sousa, a transferência da capital, Salvador, para o Rio de Janeiro, em 1763, não significou o declínio da primeira, porque continuou a ocupar posições de destaques na política e administração da região norte e nordeste. Dois anos antes da transferência, em 1761, foram incorporadas à Bahia, as capitanias de Ilhéus e Porto Seguro, entre as quais estavam incluídos o Espírito Santo e Sergipe, todas sobre sua subordinação, permanecendo assim até 1820. Sede de comarca e capital, Salvador oferecia diversos serviços, como os relacionados ao Tribunal da Relação, à Chancelaria, à Ouvidoria Geral Cível, à Alfândega, à Mesa de Inspeção, à Intendência Geral do Ouro, ao Senado da Câmara e ao primeiro Arcebispado do Brasil que representava todo o território da América portuguesa¹⁷⁷. Suas relações quanto à importação e exportação determinavam um numeroso fluxo de pessoas que transitavam pela capitania. Até o início do século XIX, “a cidade da Bahia era a mais populosa da América portuguesa, posição que perdeu para o Rio de Janeiro somente após a vinda da corte”, em 1808¹⁷⁸.

A profissão de negociante, de uma maneira geral, dependia de uma aprendizagem calcada na experiência e contato com mercadores já estabelecidos. Destarte, o ensino comercial oferecido por academias privadas ou instituições oficiais, garantia ao aspirante receber instruções específicas e técnicas da profissão¹⁷⁹. Uma vez integrado o homem ao seu negócio, tornava-se parte de um grupo sócio-profissional, compartilhando costumes, interesses e valores próprios da categoria, com relação à ampliação da confiança de seus credores e de seu próprio nome. A estratificação social dentro desse setor acontecia não só por uma diferença de ganhos e de poder, mas, justamente, porque continuaram a reproduzir um modelo de ascensão social respaldado na conquista de mercês, na possibilidade de se tornarem grandes proprietários e viverem de rendimentos ou, ainda, participarem da administração do Estado por meio de cargos públicos estimados¹⁸⁰.

Joaquim José da Silva Maia foi um desses homens, provavelmente originário de um setor social médio da cidade do Porto que se transferiu para a Cachoeira, no Recôncavo Baiano, em 1795, quando esta se tornou uma importante vila voltada à economia fumageira. Conforme apresentou Joel Serrão, no final dos seiscentos, se

¹⁷⁷ SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Universidade de São Paulo. (Tese de doutorado). São Paulo, 2008, p. 47.

¹⁷⁸ *Ibid.*, p. 48.

¹⁷⁹ PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese de doutorado. Universidade de Nova Lisboa, 1995, p. 33.

¹⁸⁰ *Ibid.*, p. 35.

tornou comum que emigrantes da região do Entre-Douro-e-Minho viessem à América para tentar fortuna no comércio, todos com um perfil econômico relativamente provisionado para custear sua transferência, fixação e início no ofício. Para o autor, não parece que tal empreendimento fosse representativo para os “indivíduos que, econômica e socialmente, estivessem aquém do pequeno proprietário rural”, sendo que somente a partir da segunda metade do século XIX é que portugueses inteiramente desprovidos de bens começaram a emigrar com esse interesse¹⁸¹.

Em 1808, Silva Maia se estabeleceu em Salvador, efetuando sua matrícula na Real Junta do Comércio do Rio de Janeiro, em 1811. Nota-se que desde 1809 a matrícula se tornou obrigatória para negociantes de grosso trato, os quais deveriam registrar as suas firmas a fim de fornecer comprovação domiciliar e atestar serem pessoas confiáveis com capital suficiente para o empreendimento em seus negócios. Entre as exigências dessa época, os mercadores foram pressionados a manterem organizadas a escrituração e a contabilidade mercantis, devendo conservar relações com guarda-livros e caixeiros habilitados. Por essa série de exigências instadas na porção americana, nem todos os requerentes conseguiam efetivar sua matrícula. Em 1811, o corpo de negociantes da Bahia começou a se articular para o recolhimento de subscrições para a construção da Praça do Comércio de Salvador, que foi inaugurada seis anos depois, em 1817¹⁸². Ocorre que, entre os subscritores, foi possível identificar a doação de Joaquim José da Silva Maia, de 25\$600 réis na primeira subscrição e, na segunda, 100\$000 réis, sendo os valores significativos para a época¹⁸³.

De acordo com seus relatos, Silva Maia disse que por sua “regular conduta”, por ser “cidadão honesto” e “honrado negociante”, conseguiu se eleger a partir dos credores do falido João da Silva Lisboa, como administrador de seus bens, depois que este veio à bancarrota. Esses mesmos credores “perante a Mesa de Inspeção” declararam, segundo Silva Maia, “que todo o dinheiro que apurássemos ficaria em nosso poder (consta de uma sentença)”, o que ajudou a impulsionar sua carreira de negociante na Bahia. Disse ser público que “no decurso desta complicada administração” que realizara, enfrentou grandes perdas, as quais lhe renderam um prejuízo de 20:000\$000 réis “em duas negociações de Escravos”. Tão logo foi chamado à mesa de Inspeção para apresentar

¹⁸¹ SERRÃO, Joel. Conspecto histórico da emigração portuguesa. *Análise Social*, XVIII, n°32, 1970, p. 602.

¹⁸² SERRÃO, Joel; MARQUES, Antônio H. Oliveira. A nova história da Expansão Portuguesa. *O Império luso-brasileiro 1750-1822*. SILVA, Maria Beatriz Nizza (coord.). Vol. VIII, Editorial Estampa, 1986, p. 241-242.

¹⁸³ *Idade d'Ouro no Brasil*, 08 de março de 1817, n°64, fls. 03 e 11.

contas e realizar pagamentos aos cofres, alegando ser impossível quitar as dívidas e, por isso, sofreu “a pena de sequestro”. O negociante relatou que tal situação sensibilizou os credores de sua administração, fazendo com que “voluntariamente se prestassem a assinar em uma representação à Mesa” de Inspeção, pedindo a revogação do sequestro e se disponibilizando a fazerem um empréstimo em seu nome. De qualquer forma, o sequestro dos bens aconteceu quando se preparava para seguir viagem para o Rio Grande de S. Pedro do Sul, momento em que faltou “o dinheiro necessário para a sua carga pelos grandes empates e prejuízos que temos experimentado”. Na ocasião, alguns negociantes daquela praça ajudaram-no financeiramente, o que permitiu que concluísse a sua negociação e seguisse a viagem. Muitas restituições foram feitas por Silva Maia aos negociantes que o socorreram, sendo citados em agradecimentos: João Miguel Dias de Faria, Luiz Antônio Viana e a João José de Freitas. Com esse relato, Silva Maia buscava chamar a atenção de seu leitor para a qualidade pública que tinha enquanto “homem probo”, pois aqueles “obséquios não se fariam a um negociante que acabava de sofrer um sequestro” e que acabava de experimentar “a perda de duas negociações perdidas de escravatura, senão merecesse bom conceito”, o que, por um lado, tornou-se meio para atestar suas “autênticas condutas” e “uma longa experiência das nossas ações” no comércio e, por outro lado, demonstrar a dificuldade de se fazer comerciante e realizar transações¹⁸⁴.

Maia era dono de duas embarcações, um bergantim de nome *Nelson* e uma sumaca de nome *Voador*, navios bastante comuns para transações comerciais na época¹⁸⁵. Na *Idade d'ouro no Brasil* foi noticiado que as embarcações pertencentes ao dito negociante rumaram com alguma regularidade para Buenos Aires e Rio Grande de S. Pedro do Sul, chegando à capital baiana carregadas de carnes, couros, farinha de trigo, sebos, prata e quina. Verificamos que várias rotas de Maia eram traçadas na direção sul do continente, o que nos permite visualizar seu mapa de comércio. As viagens duravam em média de 26 a 38 dias dependendo do destino específico e das escalas.¹⁸⁶ Foram correntes as menções a essas embarcações de propriedade de Silva Maia na *Gazeta do Rio de Janeiro*, indicando que o mestre e o capitão do barco faziam escalas na capital fluminense para chegar às capitânicas meridionais. Em 16 de fevereiro de 1813, a *Idade do Ouro do Brasil* anunciou que o brigue *Nelson*, cujo capitão era José

¹⁸⁴ *Semanário Cívico*, 05 de dezembro de 1822, n°92, f. 03-04.

¹⁸⁵ Sobre o bergantim *Nelson* e a Sumaca *Voador* ver registro em. *Idade do Ouro no Brasil*, 26 de abril de 1814, n°33, f. 08.

¹⁸⁶ *Idade do Ouro no Brasil*, 26 de abril de 1814, n°33, f.08.

Rodrigues Braga, e o proprietário era Joaquim José da Silva Maia, teria aportado no dia 12 daquele mês vindo de Nova Iorque, nos Estados Unidos, fazendo escala em Pernambuco, e por isso, trazendo carga de alcatrão, piche, breu, bacalhau e vinagre¹⁸⁷. Em 08 de julho de 1817, a *Idade D'Ouro do Brasil* especificou a carga de uma dessas embarcações de Silva Maia, na qual continham 1.300 arrobas de carne, 90 arrobas de sebo, 400 arrobas de trigo e 700 arrobas de couros provenientes de S. Pedro do Sul¹⁸⁸.

Em 1817 foi noticiada pela *Gazeta do Rio de Janeiro* que uma embarcação de nome *Voador* entrava naquele porto vinda de Cabinda, na Angola e, algumas vezes, de Santa Catarina carregada de escravos, indicando, mais uma vez, a relação de Maia com o comércio de grosso trato¹⁸⁹. O negociante também consignava embarcações para as suas rotas costumeiras, conforme noticiou a *Idade d'Ouro no Brasil*, segundo a qual a embarcação *S. Antônio Patente* que lhe fora consignada, havia chegado à Bahia vinda de Bueno Aires. Para fortalecer seu envolvimento no tráfico de escravos, destacamos ainda o depoimento que fez ao *Semanário Cívico* de 15 de novembro de 1821, dizendo que os negros de Angola, do Reino do Congo, das Costas Orientais, de Moçambique, Melinde e Zanguebar eram, em sua maioria, cristãos, ainda sendo “mais pacíficos e humildes, e até mais habilidosos” do que os que se situavam no norte africano, descritos como “guerreiros e mais revoltosos”, além de “idólatras ou maometanos”¹⁹⁰.

Antes de 1780, segundo Richard Graham, muitos dos escravos que chegavam a Salvador, vinham do interior da Angola e do Congo e por isso eram falantes do tronco linguístico banto – tráfico este vigorosamente retomado em 1820. Outros negros, depois de 1780, vieram para a Bahia, originários de regiões ligadas ao golfo de Benin, sendo chamados de “negros-mina” porque comprados em áreas próximas ao forte de Elmina, na costa da Guiné – podendo ser nomeados também de “negros da Guiné”. Os falantes do “iorubá” eram chamados de “nagô” e os falantes de “gbe/ewê/fon”, denominados de “jeje”. Ambos compunham mais da metade dos escravos importados para a Bahia, na passagem do século XVIII para o século XIX, apesar de haver um número significativo de “hauçás” na capitania, provenientes da costa norte¹⁹¹. Assim como os grupos se distinguiam em razão de afinidades culturais e de regiões, os mercadores de escravos

¹⁸⁷ *Idade do Ouro no Brasil*, 16 de fevereiro de 1813, n° 14, f. 03.

¹⁸⁸ *Idade do Ouro no Brasil*, 08 de julho de 1817, n°53, f. 05.

¹⁸⁹ *Gazeta do Rio de Janeiro*, 05 de julho de 1817, n° 54, f. 04; *Gazeta do Rio de Janeiro*, 19 de agosto de 1818, n°66, f. 03 e *Gazeta do Rio de Janeiro*, 15 de março de 1820, n°22, f.04.

¹⁹⁰ *Semanário Cívico*, 15 de novembro de 1821, n° 38, f.02.

¹⁹¹ GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal*. (Salvador, 1780-1860). Tradução Berilo Vargas. 1° Edição. São Paulo. Companhia das Letras, 2013, p. 40-41.

tentavam compreender tais distinções à sua maneira. É por isso que quando Maia anunciou ser contrário à abolição do tráfico de escravos, se mostrou também inteirado desse tipo negócio, demonstrando conhecimentos sobre a origem dos cativos e dos supostos comportamentos que os singularizavam, defendendo que no passado, de “treze a quatorze mil escravos [foram] transportados anualmente para esta província das Costas d’África (ao norte do Equador) das belicosas *Nações, Ussás, Gêges, Benins &c*”, garantindo assim a prosperidade dos comerciantes, que àquela altura viviam uma fase decadente em razão da interferência inglesa na política imperial¹⁹².

Determinada a rota de interesse de Maia no começo de sua carreira, cabe notar o mercado de bens e produtos que foi estabelecido entre as regiões onde ele desenvolvia negócios. Segundo Luiz dos Santos Vilhena, enquanto a relação comercial da Bahia com algumas capitanias era quase nula, em 1798, o comércio entre esta e o Rio Grande de S. Pedro do Sul tornara-se essencial, uma vez que dela vinham carregamentos de carne seca e salgada, “bastante farinha de trigo, muita courama, e alguns queijos, e muito sebo, e velas, além de muita quantidade de milho; pelo que recebem muito sal, comprado aqui ao administrador do contrato”, o que, sem dúvida, reservava renda expressiva para quem barganhasse lucros e oferecia trocas¹⁹³.

Avanete Pereira de Sousa confirma que da Bahia para S. Pedro do Sul eram enviadas roupas, tecidos, sal, açúcar, doces e escravos, recebendo em troca, farinha de trigo, couros, queijos, sebos, velas, milho, carnes seca e salgada. Para o Rio da Prata os negociantes da Bahia levavam tabaco, tecidos, ferragens, ferramentas e madeira, trazendo de lá prata e couros¹⁹⁴. A carne era um artigo muito importante na alimentação e abastecimento da cidade de Salvador e regiões vizinhas, o que demandava a organização de uma rede de serviços que envolvia o criador de gado, o negociante e o consumidor final. Segundo a autora, até o século XVII, era a capitania do Ceará quem fornecia a carne à Bahia, contudo, devido às incidências de secas na região, seu posto foi ocupado pela capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul. Do Ceará chegavam farinha, couro e algodão, trocados por manufaturas, ferragens, pólvora, chumbo e breu¹⁹⁵. Em relação ao volume de couros que vinham em maior parte de São Pedro do

¹⁹² *Semanário Cívico*, 15 de abril de 1821, nº06, f. 04.

¹⁹³ VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasilícas (Contidas em XX Cartas)*. Livro I. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1802, p. 50.

¹⁹⁴ SOUSA, Avanete Pereira de. *A Bahia no século XVIII: Poder político local e atividades econômicas*. São Paulo. Alameda, 2012, p.42.

¹⁹⁵ SOUSA, Avanete Pereira. Circuitos comerciais, elites mercantis e Redes Familiares (Bahia, século XVIII). *Revista Ultramares*, nº2, vol.2, 2012, p.50.

Sul e da Região do Rio da Prata, eram indispensáveis “na embalagem dos rolos de tabacos exportados, [e] a quantidade de couro consumida para tal finalidade era de difícil mensuração”. Dessa feita, o tabaco era matéria de troca na Bahia, principalmente no Recôncavo, para a aquisição de escravos do golfo de Benin, movimentando várias frentes de comércio para suprir a economia escravista¹⁹⁶.

O mercado de Salvador estudado por Kátia Mattoso era um importante ponto de sustentação do comércio na Bahia, sendo provável que Silva Maia tenha atuado nele no começo de sua carreira, negociando vários desses gêneros, além de escravos, dos quais preservou alguns para serviços pessoais¹⁹⁷. Destaca-se o fato de que, na maioria das vezes, os integrantes desse negócio particularmente lucrativo eram originários de Portugal, e por isso, contavam com maior facilidade em estabelecer relações de clientelagem associadas ao comércio em todo o espaço transatlântico e atuarem como atacadistas¹⁹⁸.

Luiz dos Santos Vilhena relatou que o corpo de comércio da Bahia, em 1798, era composto por cento e sessenta e quatro homens, contudo, alguns nem sempre tinham matrículas por uma questão de não suprirem exigências, comerciando no lugar de outras pessoas ou com “cabedais de personagens a quem seria menos decente o saber-se que comerciam”¹⁹⁹, o que dificultava a estipulação correta da quantidade de negociantes, ainda mais porque aqueles que não tinham matrículas eram denominados “comissários”. Em seu relato, Vilhena disse que todos despachavam e pagavam direitos e por isso, “demos-lhe a consolação de chamar-lhes comerciantes, sejam os gêneros de quem forem”, mas critica fortemente a presença dos contrabandistas na Bahia, pois, segundo o autor, estes colocavam em risco os legítimos comerciantes e eram responsáveis pelo fato de que “das três Praças, Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia, esta [última] se reputa a menos policiada, quando até agora a mais pecuniosa”²⁰⁰.

¹⁹⁶ *Ibid.*, p. 37.

¹⁹⁷ Em 18 de novembro de 1817, a *Idade do Ouro no Brasil*, publicou um anúncio de venda de escravo por parte de Silva Maia: “Quem quiser comprar um bom negro carregador de cadeira, procure a Joaquim José da Silva Maia, às Portas do Carmo”. Em 21 de novembro de 1817, outro anúncio foi publicado em nome de Maia, procurando por seu escravo marinheiro fugido, Manoel Quaresma, que era crioulo de São Tomé. In.: *Idade do Ouro no Brasil*, 21 de novembro de 1817, n°92, f. 04

¹⁹⁸ MATTOSO, Kátia M. de Queiros. *Bahia: a cidade de Salvador e seu mercado no século XIX*. Salvador. HUCITEC. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Assuntos Culturais, 1978, p. 239-240.

¹⁹⁹ VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasillicas (Contidas em XX Cartas)*. Livro I. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1802, p. 49.

²⁰⁰ *Ibid.*, p. 50.

O comércio de exportação da Praça de Salvador estava ligado, segundo Vilhena, à produção realizada pelos quatrocentos engenhos de açúcar, dos quais duzentos e sessenta se encontravam no Recôncavo baiano e cento e quarenta, na comarca de Sergipe. O comércio com a capitania do Rio Grande de S. Pedro do Sul, como apresentamos, era bastante promissor; já o com Minas Gerais era muito diminuto, porque o Rio de Janeiro passou a ocupar a centralidade na transação, visto que ficava a oitenta léguas de distância, enquanto que a Bahia somava duzentas e vinte léguas a mais para serem percorridas pelos mineiros²⁰¹. Destaca-se, nessa informação, que a abertura para o *Caminho Novo*, concluída em 1725, ligando o Rio de Janeiro a Minas Gerais, contribuiu diretamente para a diminuição do fluxo do trânsito de mercadorias com a Bahia²⁰². Todavia, informou o autor, que se exportava para Minas um número expressivo de escravos “que o Rio não pode subministrar-lhes com a precisa abundância”²⁰³. O fluxo do comércio também não era de grande expressividade entre a Bahia e a capitania de Goiás, assim como, os comércios com o porto de Santos e com a capitania de São Paulo, pois, segundo Vilhena, o mercado “é nenhum, à exceção de alguma farinha de trigo, milho, legumes e toucinho que aqui se vem vender de tarde em tarde”. Como mencionamos, antes das secas que afetaram drasticamente o comércio da Bahia com o Ceará e Parnaíba, foram trazidas muitas carnes salgadas e secas, courama e algodão²⁰⁴.

Com a comarca de Porto Seguro eram comerciados garoupas e salgados de pescaria, assim como, a farinha “que a cidade gasta” (possivelmente de mandioca) além de legumes e arroz que também eram, em parte, produção da capitania do Espírito Santo. Para Sergipe se exportavam muito açúcar, tabaco, algodão, legumes, farinhas e, em menor quantidade, porcos e galinhas. Das Ilhas dos Açores e Madeira se importavam vinhos, aguardente, louça inglesa de pó de pedra, linho, linhas e se exportavam algum açúcar e aguardente de cana, na observância de que esse comércio era um tanto fraco²⁰⁵. Para Angola havia importantes exportações de açúcar, aguardente, tabaco de rolo e em pó, muita ferragem de variada qualidade, bem como uma espécie de búzio retirado do mar da Bahia. De lá eram importados ceras e escravos para abastecer

²⁰¹ *Ibid.*, p. 50-51.

²⁰² SOUSA, Avanete Pereira. Circuitos comerciais, elites mercantis e Redes Familiares (Bahia, século XVIII). *Revista Ultramares*, nº2, vol.2, 2012, p.50-51.

²⁰³ VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasilicas (Contidas em XX Cartas)*. Livro I. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1802, p. 51.

²⁰⁴ *Idem*.

²⁰⁵ *Ibid.*, p. 52.

os engenhos e as roças. Para os portos da Costa da Guiné e Ilhas de S. Tomé e Príncipe se exportavam muito tabaco refugado de Lisboa, “reduzido a rolos muito pequenos”, além de muita aguardente e búzios “que servem de moeda entre os negros”. Em troca, eram importados muitos escravos e ouro em pó²⁰⁶. No tempo em que Luís dos Santos Vilhena escreveu sua obra, atestou que “todo o mundo comerciante [sabe] que a Praça da Bahia é uma das mais comerciosas das Colônias Portuguesas”, e apesar da cobiça por nações estrangeiras, seu comércio “é privativo aos vassallos da Coroa de Portugal, sem que possam manter ou girar à exportação mais do que para esse Reino e algumas de suas colônias ou senhorios”, realidade que iria mudar com a abertura dos Portos, em 1808, e com o Tratado de Amizade e Comércio celebrado com a Inglaterra, em 1810²⁰⁷.

A dieta dos habitantes de Salvador era basicamente sustentada pela farinha de mandioca e a carne, principalmente, em se tratando das populações mais pobres. Os mais abastados consumiam vários outros produtos importados, como cerveja, queijo, farinha de trigo, azeite, vinhos e doces. Escravos geralmente consumiam apenas um pouco de carne seca ou salgada e um punhado de farinha de mandioca, sem diversificar muito a alimentação²⁰⁸. Segundo Richard Graham, entre 1811 e 1860, a cidade de Salvador era, desde sua configuração espacial até social hierarquicamente estruturada, tendo expressiva população de escravos, dos quais 62% eram provenientes da África²⁰⁹. Do ponto de vista hierárquico, Kátia Mattoso considerou que um primeiro grupo era composto por representantes dos poderes civil, militar e religioso, tais quais, altos funcionários da administração, oficiais de patentes e os altos cleros regular e secular. Estes dividiam importância com o grupo dos senhores de engenhos, que dominavam a administração local através das ocupações de cargos de destaque na Câmara do Senado²¹⁰.

Um segundo grupo era constituído por pessoas que adquiriram riquezas e notabilidade, como os negociantes bem sucedidos, lavradores, profissionais liberais e mestres de ofícios nobres. Integrando o funcionalismo, estão aqueles que ocuparam cargos médios na administração real, os militares oficiais de patentes inferiores, os cleros regular e secular e alguns varejistas, sendo este último um grupo bastante

²⁰⁶ *Ibid.*, p. 53.

²⁰⁷ *Ibid.*, p. 49.

²⁰⁸ GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal*. (Salvador, 1780-1860). Tradução Berilo Vargas. 1ª Edição. São Paulo. Companhia das Letras, 2013, p. 21-22.

²⁰⁹ *Ibid.*, p. 40.

²¹⁰ MATTOSO, Kátia M. de Queiros. *Bahia: a cidade de Salvador e seu mercado no século XIX*. Salvador. HUCITEC. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Assuntos Culturais, 1978, p. 159-160.

flutuante em termos de riquezas e ascensão social. O terceiro grupo, por sua vez, era composto por funcionários subalternos da administração, oficiais mecânicos, pescadores, marinheiros, condutores de barcos e pequenos comerciantes ambulantes, destacando-se nele homens e mulheres recentemente alforriados²¹¹. O quarto grupo da sociedade oitocentista baiana, era composto por escravos das lavouras e engenhos, além dos escravos urbanos, os quais se distinguiam entre os domésticos e os de ganho. Em posição ainda mais inferior, estavam os vagabundos, os mendigos e os doentes abandonados²¹².

Esta estrutura estava simbolicamente reproduzida na organização espacial da cidade. Na parte central da cidade alta, ficavam os escritórios do governador, o Tribunal da Relação, as instituições monásticas mais destacadas e as residências dos mais abonados. Em 1808, segundo apresentou Richard Graham, um jardim público foi construído para que a população distinta pudesse passear. Lembramos que Joaquim José da Silva Maia viveu com a família nessa região da cidade alta, estando sua residência situada às portas do Carmo, próxima ao Taboão. Segundo Graham, “nos tempos coloniais, as pessoas mais importantes – aquelas cujas decisões afetavam todos os participantes do comércio de alimentos” – viviam próximas “das sedes das instituições políticas e religiosas, numa área delimitada pelo convento do Carmo ao norte, pelo São Bento ao sul, e pelo São Francisco a leste”, essa parte da cidade alta abrigou importantes senhores de engenhos. Apesar disso, no século XIX, o lugar já não era tão exclusivo, tornando-se ponto para “cafés, farmácias, pousadas e lojas de varejo” e local de negociantes bem sucedidos²¹³.

A cor da pele era um elemento de classificação, ainda que a pessoa já tivesse nascido livre, contudo, tal elemento não foi fundamental para determinar a estrutura de poder na colônia, pois negros e pardos chegaram a ocupar as funções de padre, oficial de milícias ou funcionários públicos na sociedade baiana. Lembramos que as possibilidades de ascensão e de flexibilização dessa estrutura social só aconteceram porque, ao longo do tempo, converteram-se no “segredo de sua longevidade”, auxiliando na própria manutenção da escravidão e de uma ordem sociopolítica relativamente estável e extensivamente desigual²¹⁴.

²¹¹ *Ibid.*, p. 164.

²¹² *Ibid.*, p. 165.

²¹³ GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal*. (Salvador, 1780-1860). Tradução Berilo Vargas. 1ª Edição. São Paulo. Companhia das Letras, 2013, p. 36.

²¹⁴ *Ibid.*, p. 45.

Como dissemos, além de negociante, Joaquim José da Silva Maia, também foi procurador do Senado da Câmara da Bahia sendo, por isso importante demonstrar o papel dessa instituição e o alto cargo que conseguiu, talvez, pela amizade que alegou ter mantido com o governador geral da capitania, Francisco de Assis Mascarenhas, o conde de Palma²¹⁵. As Câmaras municipais, órgãos comumente relacionados ao período colonial, serviam às funções legislativas e administrativas, dispondo de alguma autoridade para realizar procedimentos de interesses do município. Através delas eram nomeados funcionários, tais como, “os coletores de impostos, inspetores de pesos e medidas, juízes menores que aplicavam multas por violações de posturas municipais, e o pessoal do matadouro municipal”, chegando a atuar como um tribunal inferior, em casos de menor importância. Segundo Richard Graham, as Câmaras tinham grande responsabilidade em relação ao comércio dos alimentos, pois estavam encarregadas de fiscalizar a salubridade, as quantidades disponíveis e os preços cobrados pelos produtos²¹⁶.

Como redator do *Semanário Cívico*, Silva Maia recorrentemente procurou explicar aos “cidadãos” a sua função no Senado da Câmara encaminhando solicitações dos leitores. Por exemplo, em 19 de abril de 1821, mencionou que queixas foram direcionadas a ele, reclamando dos abusos nos preços fixados pela carne e pelo pão vendidos em Salvador, situação que Maia atestava conhecer, dizendo que “o Senado não perde de vista um só momento o bem público” e por isso, teria se encarregado de criar uma comissão para apresentar melhoramentos à administração da carne e do peso do pão na província²¹⁷.

Por outro lado, Emílio Carlos Rodriguez Lopez mostrou ser tarefa do Senado da Câmara a administração de toda a vida urbana, fiscalização do trabalho dos artífices e a arrematação de impostos e de obras públicas. Assim, em face da importância desse órgão administrativo, os comerciantes tinham interesses em estreitar vínculos importantes com essa instituição, seja porque se interessavam em arrematar os contratos régios de responsabilidade do Senado da Câmara, seja porque a instituição era responsável por fiscalizar a monopolização e especulação no mercado, a fim de evitar abusos também nos preços de alguns gêneros. Nessa situação, o autor notou que não era

²¹⁵ “...porque o primeiro, e o único [governador] com quem em nossa vida falamos, e a quem tivemos amizade, foi o Conde de Palma, pelas suas virtudes”. In.: *Semanário Cívico*, 22 de novembro de 1821, n°39, f.04.

²¹⁶ GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal*. (Salvador, 1780-1860). Tradução Berilo Vargas. 1º Edição. São Paulo. Companhia das Letras, 2013, p. 57.

²¹⁷ *Semanário Cívico*, 19 de abril de 1821, n°08, f. 04.

incomum que negociantes de grosso trato ocupassem funções neste órgão, justamente, para aliar vários interesses e dificultar a fiscalização²¹⁸.

Em 16 de maio de 1822, foi incluída no *Semanário Cívico* uma série de observações sobre os distintos ofícios que compunham o corpo do comércio da Bahia, definindo-os de maneira pormenorizada. No periódico foi escrito que “caixeiro é o substituto, ou ajudante do negociante” além de ser “seu delegado para responder por ele no Comércio”. Afirmou ainda, que “nenhum negociante chega a ser perfeito no seu ofício, sem que tenha tido a prática de caixeiro”, isto é, “nas Praças Estrangeiras, aonde o Comércio tem o seu apuro”, sendo comum que levem “seus filhos servir de caixeiros, ou como tais se servem com eles”²¹⁹.

Os lojistas são mencionados como dispostos em “cinco classes distintas, que se matriculam em Lisboa” como “mercadores de lã, seda, lençaria, retroceiros, capela, ferragem e quinquilharias”. Negociantes que armazenam a produção de açúcar em caixas são aqueles que “muito recebem e vendem acima de 1.000 caixas anualmente, e que afiança o seu crédito, e probidade”, muitos deles são ainda “proprietários e capitalistas, que adiantam, e suprem aos lavradores, que por isso lhes consigam seus açúcares”. Taverneiros são aqueles “donos de armazéns molhados” e “nesta Praça há alguns que compram carregações inteiras e partidas de 200 e mais pipas de vinho” porque além de venderem a retalho, “vendem muito por atacado para outros armazéns menores” suprindo as vilas da província, além disso, muitos destes “possuem grandes propriedades; são capitalistas, e carregam por sua conta para a Europa”. Trapicheiros são “administradores das casas de arrecadação dos gêneros deste país e dos importados de fora” responsáveis pelo armazém geral aonde são recolhidos produtos “que não podem recolher-se à Alfândega, e são habilitados para isto, prestando fiança”, são proprietários de grandes edifícios e “têm tanto crédito que dão fiel conta do que recebem”²²⁰.

Em outro relato, um dos primeiros sobre o comércio da Bahia publicado no periódico, em 05 de abril de 1821, Silva Maia dispõe-se a descrever, em tom de crítica diante das concessões feitas pelos Tratados Comerciais com a Inglaterra, o que significava ser comerciante em Salvador, a partir de sua própria experiência. Para ele, o

²¹⁸ LOPEZ, Emilio Carlos Rodriguez. Festejos públicos, política e comércio: a aclamação de D. João VI. In.: Izabel Andrade Marson, Cecília Helena L. de Salles Oliveira. (Org.). Monarquia, liberalismo e negócios. 1ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p. 115.

²¹⁹ *Semanário Cívico*, 16 de maio de 1822, n°63, f. 02.

²²⁰ *Ibid.*, p. 02-03.

negociante “é a profissão” mais significativa “que se conhece entre nós, [e] tem importância quando são chamadas em corporações para se lhe pedir dinheiro”, intitulado, “pomposamente *Respeitável Corpo do Comércio*”, apenas quando interessa a alguns indivíduos, podendo ser abordado “pelo mais ridículo Beleguim”. Como negociante, também vai às “rondas da Polícia a par de um cabra ou negro”; assim, também, busca “uma casa na Cidade alta para morar” concorrendo com outros interessados. “Como negociante é soldado” e “não tem imunidade alguma”. Ainda, para evitar algum tipo de desonra pública “ou compra a sua comodidade e sossego ou procura enobrecer-se com Empregos, fitas, patentes, forais, &c.”, sendo que, parcialmente por isso, não existem “nas Casas de Comércio, hereditariedade de Negociante rico, e que têm filhos nessa ocupação”, apesar de ser “ocupação honrosa”²²¹.

Os “negociantes puros”, bem “dizer, os que só têm probidade, não têm Empregos, Patentes, Fitas &c., são justamente no Brasil, o que eram os judeus no século XVI da Europa!”. O estado desse setor era de degradação, pois “os negociantes do Brasil poucos são os que sabem teoricamente a complicada ciência do Comércio, o maior número dirige as suas operações por uma rotina prática e circunscrita” estando expostos aos revezes diários. Para Silva Maia, um homem se tornava negociante por um acaso, já que nenhum comerciante rico se sentia motivado para colocar um filho em semelhante ofício. Apesar disso, pareceu se orgulhar do que havia se tornado, porque advogou, por muitas vezes, a ideia de que de todas “as classes de cidadãos, com mais razão as devia conceder [mercês e distinções] aos negociantes, como uma das classes mais proveitosas à Sociedade”²²².

2.2 POR UM “PORTUGAL REGENERADO”: POLÍTICA E NEGÓCIOS NO IMPÉRIO

Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira mostrou que o termo “regeneração” foi gestado durante o movimento do Porto, procurando reverter a ideologia decadentista do passado, relativa à perda de influência do Império Português no Oriente e datada da segunda metade do século XVI. Para a autora, a revolução do Porto figurava como um projeto à “regeneração” visando “a conservar e a inovar” algumas medidas, representando todos “aqueles que não aceitavam simplesmente a celebração das glórias passadas” e, portanto, articulavam mudanças políticas. Decorre disso, que a “regeneração” pode ser entendida como uma ideia alicerçada pelos vintistas que

²²¹ *Semanário Cívico*, 15 de abril de 1821, n°06, f.04.

²²² *Idem*.

buscavam retirar do passado elementos úteis, optando por manter a religião católica, a obediência a D. João VI e à dinastia de Bragança como pilares fundamentais, mas reivindicando uma constituição capaz de representar a vontade do “povo”²²³. Do ponto de vista das demandas para o comércio, esses personagens esperavam mudanças nas medidas alfandegárias, incentivando o protecionismo em busca de um “regresso à situação luso-brasileira anterior a 1808” em que não se vivia um *déficit* tão profundo²²⁴.

O projeto político para a *regeneração* do Império Português, defendido por Maia e pelos políticos que fizeram a revolução vintista em Portugal não era exatamente inédito. Segundo Maria de Lourdes Viana Lyra, foi bastante lembrado pelo reformismo ilustrado no século XVIII, o qual propunha “a edificação de um Império atlântico” capaz de unir o Velho e o Novo mundo português, sob os auspícios de um “embasamento político-ideológico de um projeto” para o Império “brasílico”, objetivo reconhecido já nos escritos do padre Antônio Vieira (1608-1697)²²⁵.

Com essas expectativas políticas e econômicas, o tema da “regeneração” foi mobilizado por Silva Maia para descrever as ações reformadoras articuladas pelas administrações do Marquês de Pombal e, posteriormente, de D. Rodrigo de Sousa Coutinho – com destaque à maior simpatia do redator pelo primeiro, em especial pela política de proteção ao comércio português frente à expansão britânica, posição presente também entre os revolucionários “vintistas”. Mais do que as diferenças entre os períodos e as políticas de Pombal e Coutinho, José Luís Cardoso e Alexandre Mendes Cunha realçaram as aproximações entre esses reformadores, sob a acurada observância de que os investimentos de Pombal, apesar de articulados ao mercantilismo e protecionismo, abriram-se, decisivamente, para novas perspectivas, sendo a partir dessa abertura que D. Rodrigo de Sousa Coutinho pode orientar suas reformas “com destaque claro à questão colonial e ao tema do império luso-brasileiro”²²⁶.

Kenneth Maxwell observou que a década de 1750 foi significativa para Sebastião José de Carvalho e Melo, mormente, pelo início de suas campanhas militares para derrotar as missões jesuíticas, principais obstáculos aos seus intentos de reapropriar as terras ocupadas pela Companhia de Jesus ou sob a sua jurisdição, remanejar a mão-

²²³ OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. O disfarce do anonimato. O debate político através dos folhetos (1820-1822). Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1979, p.28.

²²⁴ *Ibid.*, p. 29.

²²⁵ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro. Sette Letras, 1994, p. 17.

²²⁶ CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império luso-brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol. 17, n°31, 2011.

de-obra indígena para favorecer atividades de interesse público e reformar o ensino que, por tanto tempo, havia sido gestado pelos missionários na colônia. Ainda, em 1755, houve um terremoto em Lisboa e o ministro, ao oferecer rápido atendimento, acabou investido de um poder “virtualmente ilimitado” para a reconstrução da cidade. Na década seguinte de 1760, o marquês implementou diversas ações governamentais para a estruturação de um novo sistema de educação pública, para uma autoridade nacional mais representativa em relação às autoridades religiosas, para o estímulo de empreendimentos industriais, bem como, para investimentos à segurança do Estado e à polícia²²⁷.

No que diz respeito aos planos administrativos e fiscais, Sebastião José de Carvalho e Melo deu especial atenção ao contexto colonial visando valorizar Portugal na Europa, porque a França e, principalmente, a Inglaterra haviam aumentado seus recursos e poderes nas últimas décadas. Nesse sentido, Pombal estava particularmente incomodado com a dependência dos portugueses em relação aos antigos tratados com os britânicos, nos quais se destacam: o tratado “cromwelliano” de 1654, quando da Restauração em Portugal que concedeu vantagens à Inglaterra no comércio com Portugal; e o tratado de Methuen, de 1703, que também favoreceu os ingleses na barganha de tecidos britânicos por vinhos produzidos no norte de Portugal. Ambos os tratados condicionaram claras vantagens ao Império Britânico. Para driblar essa transferência de riquezas para a Inglaterra em detrimento dos bens portugueses, o ministro de D. José I dedicou especial atenção aos produtos comerciais das colônias, tais como o açúcar, o tabaco e o ouro – além de promover companhias de comércio sob o regime de monopólio, racionalizou tributos e estabeleceu uma rede de fiscalização impeditiva ao contrabando²²⁸.

Para José Jobson de Arruda, Pombal surgiu em um momento propício no qual demandadas por transformações nas relações entre metrópole e colônia foram requisitadas, capazes de integrar indústria, agricultura e comércio às ações de governo e às decisões políticas. Em sua análise, o ministro identificou investimentos cruciais para diversificar a produção agrícola no espaço colonial, aumentando o número de reexportação de alimentos e de matérias-primas para as manufaturas metropolitanas. Nesse sentido, incentivou o estabelecimento de indústrias para serem sediadas em

²²⁷ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: Paradoxo do iluminismo*. São Paulo, Editora Paz e Terra, 1996, p. 95-96.

²²⁸ CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império luso-brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol. 17, n°31, 2011, p.74-75.

território metropolitano, enquanto delegou à colônia, a responsabilidade na ampliação dos lucros provenientes da agricultura e do comércio, no intuito de suprir as necessidades e desenvolver economicamente esses dois territórios²²⁹. José Jobson Arruda enfatizou que o monopólio era uma prática fundamental neste período para estruturar qualquer relação. Significado por um direito exclusivo da Coroa sobre seus produtos e comércio, a administração desse monopólio poderia ser concedida a particulares ou a companhias, fazendo girar a economia²³⁰.

Dentre as medidas de centralização do poder decorrentes das modernizações fiscais destacam-se a criação do Erário Régio e das juntas da Real Fazenda não só no reino, mas também na sua colônia, as quais permitiram atualizar as finanças e as contadorias dos territórios atlânticos. Em 1755, foi criada também uma Junta do Comércio para o Reino e seus domínios, intensificando o comércio colonial, além de Mesas de Inspeção para assegurar a regularidade e a qualidade de produtos como o açúcar e o tabaco²³¹. Segundo José Luís Cardoso e Alexandre Mendes Cunha, apesar de todas essas providências fortemente fiscais e administrativas, o principal instrumento utilizado por Pombal para impulsionar o mercado e controlar o contrabando veio da criação das companhias monopolistas. Observaram que as Companhias de Comércio do Grão-Pará (1755), Pernambuco e Paraíba (1759) foram criadas no intuito mesmo de fortalecer áreas onde o comércio poderia ser considerado incipiente²³².

Nesse sentido, é interessante a ênfase dada na análise de que as Companhias de comércio não foram criadas em todas as regiões do território colonial, mas apenas em lugares estratégicos. Segundo consta, havia um plano de desenvolvimento do Estado português para criar mais duas novas companhias monopolistas, uma na Bahia e outra no Rio de Janeiro. Este plano foi criticado por um panfleto publicado em Londres, em 1766, que discutia justamente o fato de não haver motivos para tal empreendimento, haja vista que “o comércio dessas regiões já havia florescido e já constituíam em uma fonte de felicidade pública”²³³. Destacam-se com essas novas medidas, que a burguesia colheu os benefícios diretos e indiretos desses lucros, tornando visível a profissão de

²²⁹ ARRUDA, José Jobson de Andrade. A Colônia Brasil: história e historiografia. *Travessia*, vol. 17, n°1, 2015, p. 19.

²³⁰ *Ibid.*, p. 11 et. seq.

²³¹ CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império luso-brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol. 17, n°31, 2011, p. 77-78.

²³² *Ibid.*, p. 79.

²³³ *Idem.*

negociante e inspirando outros à carreira, uma vez que pela “capacidade” poderiam ser agraciados com títulos e mercês, até então, destinados prioritariamente aos fidalgos²³⁴.

Conforme destacou Jorge Miguel Pedreira, todas essas medidas, e outras introduzidas durante a administração do Marquês de Pombal - apesar de terem sido alvo de críticas depois de sua retirada do governo quando da morte de D. José I, em 1777 -, assumiram um valor simbólico e político de defesa dos interesses de Portugal contra a ingerência inglesa, tendo sido apropriadas pelos revolucionários vintistas que viram na figura do ministro, um grande reformador da sociedade. Pombal foi interpretado como aquele “que resistiu aos Ingleses, que modernizou o Estado, promoveu o comércio e as manufaturas” e combateu os jesuítas. Sua figura serviu, também, a certa historiografia liberal que chegou “a atribuir-lhe um propósito de nivelamento e a intenção de forjar uma sociedade composta por cidadãos iguais perante a lei”, sendo que, nesta interpretação, se encobria o fato de que a política pombalina, na verdade, ajudou a elevar uma classe em particular: a burguesia²³⁵.

Para José Luís Cardoso e Alexandre Mendes Cunha, a política e economia pombalinas não podem ser interpretadas como uma continuidade do mercantilismo do século XVII, porque em suas reformas, houve uma recombinação de elementos ilustrados determinantes ao estabelecimento de nova relação entre os súditos e o monarca, relacionamento que atribuiu certa responsabilidade ao bem comum decorrente de interesses mútuos e não mais da estrita obediência²³⁶. Para Jorge Miguel Pedreira, no entanto, a elite que se formou no período pombalino se caracterizou por ser flutuante, extensa, porém ainda fortemente hierárquica, uma vez que a distribuição de cargos públicos não foi suficiente para estabelecer por completo os mercadores na sociedade ou igualá-los à aristocracia. O mesmo aconteceu em relação ao estabelecimento dos monopólios públicos que, apesar de franquear claros poderes a determinados indivíduos e instituições – reproduzindo também uma organização clientelar – ainda dependia de uma forte tutela do Estado e de sua ampla interferência. Para o autor, a consolidação propriamente dita desse grupo radicado no comércio só veio durante o reinado de D. Maria I, consolidando o desenvolvimento daqueles que se engajaram nas mudanças comerciais, dependentes, em alguma medida, do financiamento facilitado do Estado.

²³⁴ PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese de doutorado. Universidade de Nova Lisboa, 1995, p.50.

²³⁵ *Ibid.*, p. 46.

²³⁶ CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império luso-brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol. 17, n°31, 2011, p.87.

Em contrapartida, essa estreita ligação não garantiu que a elite conservasse a mesma composição ou tivesse plena autonomia desde a metade do século XVIII, mas, garantiu sua reprodução e estabeleceu condição mais propícia ao setor dos negociantes, principalmente os de maior prestígio, como os denominados capitalistas, de grosso trato e atacadistas²³⁷.

D. Rodrigo de Sousa Coutinho, quando assumiu o ministério da Marinha e Ultramar em 1796, propôs reformas políticas e financeiras com claro e especial interesse em relação aos assuntos coloniais. Entre seus objetivos, Alexandre Cunha e José Cardoso observaram que o ministro idealizava manter “vivo o espírito do “pacto colonial”, preservando expectativas e medidas análogas às reforçadas por Pombal”.²³⁸ Os problemas enfrentados no período de D. Rodrigo de Sousa Coutinho também sinalizavam a necessidade de aumento da receita do Estado, a produção colonial para reexportação, expandir manufaturas, reduzir o contrabando e, ainda, manter os territórios coloniais no contexto de equilíbrio em relação aos demais Impérios europeus, objetivos que trouxeram fortes desafios para a chamada geração de 1790. Dessa feita, Coutinho não rompeu com o mercantilismo que imputava um papel fundamental à condição colonial no Império, mas estava disposto a flexibilizar a concepção sobre a unidade política do território português, através da qual reconhecia a importância basilar da América Portuguesa para o desenvolvimento de Portugal²³⁹. Destarte, seu projeto se preocupou em estimular a unidade econômica e reconhecer a importância colonial, mas sem contestar a centralidade metropolitana, já que as relações deveriam ser sempre mais ativas e animadas com a metrópole do que, propriamente, entre as próprias colônias²⁴⁰.

Suas reformas fiscais também foram essenciais para o contexto colonial, diminuindo a taxa sobre o imposto da mineração à metade, reduzindo tributos relacionados ao direito de importação de mercadorias para portos brasileiros a partir do Reino de Portugal e, por fim, reconhecendo a necessidade de melhorias no sistema tributário e gestão das finanças públicas. Assim, suspendeu os contratos de monopólios sobre a pesca da baleia e do sal, reduziu tarifas dos produtos metropolitanos, aboliu privilégios em relação aos contratos de exclusividade, justificando serem essas medidas,

²³⁷ PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese de doutorado. Universidade de Nova Lisboa, 1995, p. 169.

²³⁸ CARDOSO, José Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império luso-brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol. 17, nº31, 2011, p. 82.

²³⁹ *Ibid.*, p. 83.

²⁴⁰ *Idem.*

fundamentais para o aumento das receitas públicas e, em certa medida, adequando essas mudanças às necessidades contemporâneas. Em termos científicos, D. Rodrigo de Sousa Coutinho investiu ainda, na exploração do território americano para o conhecimento da capacidade de sua mais importante colônia. Essas medidas foram fundamentais para reinterpretar o mercantilismo segundo as concepções racionais do Estado, das leis e da ciência, representativas da então maioria que discordava da tradicional ideia de “pacto colonial”²⁴¹.

Para os autores, o momento fundamental que viabilizou essa nova política econômica foi a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, em 1808, e o ato do monarca em decretar a abertura dos Portos, marcando o fim da atividade de privilégios e monopólios e abrindo espaços para a doutrina liberal e a ideologia do *laissez-faire*. Para José Luís Cardoso e Alexandre Mendes Cunha, foi justamente a fusão desses dois discursos - regalismo político e economia política - que viabilizou tais reformas tanto no contexto colonial, quanto no metropolitano, inaugurando “um tipo de ciência do legislador” para auxiliar na promoção de melhoramentos necessários e inspirados, ainda assim, nos princípios mercantilistas, mas à luz de necessárias mudanças para conservar o Império Português, qualitativamente, unido e favorável ao ideal de regeneração²⁴².

2.3 A INDEPENDÊNCIA NA BAHIA: PERCURSO HISTORIOGRÁFICO

Conforme apresentamos no primeiro capítulo, ao estudar a historiografia que se ocupou da história da Bahia no período da Independência, notamos a antecipação de determinado sentido ao “nacionalismo” – remetido à oposição das nacionalidades “brasileira” e “portuguesa”, da qual a primeira sairia vitoriosa - para explicar a guerra civil na província (1822-1823). No decorrer de nossa análise, percebemos que grande parte dos autores que abordaram o tema da Independência nos séculos XIX e XX reproduziu, sem detida avaliação histórica, posições políticas e discursos de periódicos favoráveis à separação de Portugal, principalmente, aqueles publicados entre 1822 e 1823 nas províncias do Centro-Sul. Parte dos estudos que se dedicaram à Bahia tenderam a reproduzir as mesmas explicações privilegiando uma almejada “questão nacional” que mobilizou “brasileiros” na luta pela Independência. Ou tenderam a imputar às Cortes Constituintes de Lisboa, a expectativa de “recolonizar” o Brasil.

²⁴¹ *Ibid.*, p. 87.

²⁴² *Ibid.*, p. 88.

Trabalhos recentes têm contribuído com a averiguação do processo de Independência sob um enfoque mais regionalizado e nuançado, identificando particularidades no vocabulário político de diferentes grupos, destacando projetos emergentes nas províncias do norte e do nordeste e chamando a atenção para disputas em relação ao projeto separatista nessas regiões. Ao contrário do que aconteceu no chamado Centro-Sul, as províncias da Bahia, Maranhão e Grão-Pará demoraram a aceitar a separação com Portugal porque alguns setores sociais tinham maiores interesses pelo projeto de união com a antiga metrópole, apoiando a continuidade do constitucionalismo desenvolvido pelas Cortes Constituintes de Lisboa. Ocorreu que, desde 1822, com a permanência do Príncipe no Brasil, constituíram-se dois centros de poder com propostas cada vez mais distintas para o Império: grosso modo, um organizado no Rio de Janeiro, favorável à hegemonia da região Centro-Sul que, depois, defendeu o projeto de “separação”; e outro, em Lisboa, defensor dos trabalhos das Cortes Constituintes e Extraordinárias da Nação Portuguesa e da capital na Europa. Em virtude das divergências dos projetos representados por esses dois centros, grupos ligados a um ou a outro, sejam por seus interesses econômicos ou por seus ofícios, se opuseram entre si, e aquelas províncias que, por razões diversas, tinham maiores proximidades com Lisboa, tornaram-se palcos de disputas internas, chegando a vivenciar enfrentamentos mais dramáticos.

Uma das primeiras obras a abordar o tema da Independência significada pelo confronto entre “portugueses” e “brasileiros”, considerando inclusive a ameaça da “recolonização”, foi publicada em 1829 pelo negociante e homem de letras José da Silva Lisboa e intitulada *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*. Nela, o futuro Visconde de Cairú comentou as ligações comerciais que as Praças do Porto e de Lisboa tinham com a Bahia e que, por este motivo, logo chegou “a esta Cidade [de Salvador], as Proclamações e papeladas incendiárias do Douro e do Tejo” anunciando a Revolução de 1820. O autor destacou a notoriedade da província, por seus produtos agrícolas e pelo aumento do comércio através da navegação de cabotagem, porém, disse que “sendo quase uma Colônia do Minho, [a Bahia] tomou vivo interesse na Revolução do Porto; e o Corpo dos Negociantes inteiramente se dedicou à Causa do seu País”, o que noticiou de maneira descontente por discordar da situação que se deu na capitania, em fevereiro de 1821²⁴³. Para tanto, qualificou como “horrível começo da

²⁴³ LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*. Parte X. Seção II. Rio de Janeiro. Tipografia Imperial e Nacional, 1829, p. 43-44.

pretendida Regeneração!”, o levante militar que houve na província, em nome da adesão às Cortes Constituintes de Lisboa, episódio onde “se derramou sangue Brasileiro”, porque no confronto entre as tropas, o major Hermógenes Francisco de Aguiar, integrante do batalhão e amigo de Felisberto Caldeira Brant Pontes, teria morrido²⁴⁴.

José da Silva Lisboa ainda condenou a Junta Provisória eleita na Bahia, chamando-a de “usurpadora” e dizendo que, ao promover a eleição para a nomeação dos Deputados às Cortes de Lisboa, houve uma “coisa espantosa” porque não havia sido eleita qualquer “pessoa da Profissão de Direito [para] fazer a legislação da Monarquia”, ainda mais porque entre os deputados escolhidos se incluía o “cirurgião Cipriano José Barata, reconhecido por turbulento e amotinador”²⁴⁵. Ao comentar a insistência do Príncipe D. Pedro em permanecer no Rio de Janeiro, registrou que “os governos provinciais do norte, absolutamente recusaram obedecer ao Constituído Regente” enquanto que “os outros eram, mais ou menos, refratários a esta Suprema e Legítima Autoridade do País”²⁴⁶. Para o autor, a Bahia foi cooptada por portugueses para permanecer favorável ao centro de poder em Lisboa, uma vez em que os baianos sentiram “a mão de ferro do *Lusitano Luiz de Moura*, presidente Revolucionário da Junta Provisória da Província” e “confidente das Cortes de Lisboa” que “para maior desgraça dos baianos era fortemente apoiado por dois naturais de S. Salvador, membros do governo”²⁴⁷. Mais adiante, ao comentar a guerra civil na província, citou a nomeação de Inácio Luís Madeira de Melo, como um “plano das Cortes para a recolonização do Brasil, pelo expediente de só confiar o Comando das Armas das Províncias a Militares Portugueses”, isto é, excluindo os “naturais do país, por mais beneméritos que fossem na Causa Constitucional”²⁴⁸. Comentou, ainda, a atuação do redator do *Semanário Cívico*, chamando-o de vil e “mais baixo que a mesma baixeza”, por obstar o apoio da Bahia à Regência de D. Pedro no Rio de Janeiro²⁴⁹.

Por sua vez, John Armitage, um negociante britânico interessado nos negócios brasileiros, publicou em 1836 uma obra intitulada *História do Brasil*, onde abordou a história do Império desde a Independência até Abdicação de D. Pedro I, em 1831. Nela, conforme já comentamos, explicou as dissensões na província da Bahia como resultado

²⁴⁴ *Ibid.*, p. 46.

²⁴⁵ *Ibid.*, p. 53.

²⁴⁶ *Ibid.*, p. 142.

²⁴⁷ *Idem.*

²⁴⁸ LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*. Parte X. Seção II. Rio de Janeiro. Tipografia Imperial e Nacional, 1829, p. 88-89.

²⁴⁹ *Ibid.*, p. 36.

da rivalidade entre “portugueses” e “brasileiros”, o que teria dado origem à guerra civil na província, em 1822. Ao descrever essas disputas, destacou a intervenção do militar francês, Pedro Labatut na região para garantir a vitória aos “brasileiros”, assim como, a atuação do almirante inglês, Thomaz Cochrane, que interviu no Maranhão e depois na Bahia²⁵⁰. Segundo o autor, a tranquilidade na região baiana foi interrompida em fevereiro de 1822, “por uma questão de precedência entre o Brigadeiro brasileiro Manuel Pedro de Freitas, e o Governador português Madeira”, o que teria piorado as divergências entre os partidos ali existentes e culminado na guerra civil. Para Armitage, as “Cidades da Bahia, Maranhão, Pará e Montevideú, permaneciam dominadas pelas tropas portuguesas, sustentadas por forças navais bem equipadas” e por esse motivo, ficaram ligadas por mais tempo a Lisboa, sofrendo com disputas internas entre “portugueses” e “brasileiros” para definir o desfecho com relação à separação²⁵¹.

Mais tarde, entre 1854 a 1857, Francisco Adolfo de Varnhagen publicou a *História Geral do Brasil* e em, 1916, saiu sua obra póstuma, *História da Independência do Brasil*. Nessa última, o historiador apresentou a tese de que se tivessem sido tomadas medidas adequadas em relação às primeiras notícias chegadas à América sobre a Revolução do Porto de 1820; e, ainda, que se tivessem sido pronunciados planos antes da “conjuração da Bahia” em 1821, “é mais provável que a Independência do Brasil se teria desde então feito pacífica e progressivamente, e que Portugal teria concluído por pactuar com o rei”²⁵². Contudo, “depois das ocorrências na Bahia” tornou-se perigoso fracionar o Brasil “confederando-se a Portugal algumas províncias, para entrarem no gozo de mais direitos constitucionais do que os que lhe eram oferecidos por Thomas Antônio” de Vila Nova Portugal, ministro de D. João VI²⁵³.

O autor ainda comentou que as dissensões ocorridas na Bahia eram “pela maior parte, ao menos, reclamadas já do próprio Brasil, já do Porto e Lisboa, pelos comerciantes portugueses, desejosos de que tudo voltasse ao antigo estado, para eles mais facilmente se locupletarem”²⁵⁴. Na obra, a guerra civil na Bahia foi representada pelo combate entre tropas portuguesas sob o comando do brigadeiro Madeira de Melo e

²⁵⁰ ARMITAGE, J. *História do Brasil*. 1º Edição. Rio de Janeiro, Tipografia de J. Villeneuve e Comp., 1837, p. 70.

²⁵¹ *Ibid.*, p. 60-61.

²⁵² VARNHAGEN, Adolfo. *História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 2ª Edição, 1938, p. 62-63.

²⁵³ *Idem.*

²⁵⁴ *Ibid.*, p 96-97.

por intervenções por parte das forças “brasileiras” comandadas por Pedro Labatut²⁵⁵. O termo Império luso-brasileiro, curiosamente, apareceu delimitado pelo autor, quando descreveu a declaração de Independência do Brasil, concluindo que “Estava, de fato, proclamado o Império, não já o luso-brasileiro formado por D. João VI, e que então findava, mas o brasileiro puro”, delimitando um marco para a formação do Império do Brasil²⁵⁶.

Ao analisar tais registros percebemos o intuito de seus autores no sentido de construir uma narrativa preocupada com a formação e reiteração do Império do Brasil, bem como, da identidade nacional, ainda em curso. Desse modo, os autores procuraram orientar as ações do passado segundo perspectivas do presente, tendo como parâmetro um percurso progressivo. Tais prerrogativas se reforçaram ainda mais tendo em vista a motivação da fundação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 1838, o qual abriu “um espaço institucional em que foram pensadas as bases para uma história nacional a partir de um campo de experiências moderno”²⁵⁷.

Nos estudos do século XX, muitos autores tenderam a abordar a história da Bahia com argumentos semelhantes, mas com intuítos divergentes daqueles propalados pelo IHGB. Um dos principais autores a tratar do tema foi Braz Hermenegildo do Amaral que entre várias obras – a exemplo de *Recordações históricas* (1921) e de *Ação da Bahia na obra da Independência nacional* (1923) –, procurou demonstrar, por meio de pesquisa exaustiva, a participação particular dos baianos na história do Brasil. Nas *Recordações históricas*, descreveu vários acontecimentos envolvendo a Bahia e incluindo, em anexo, “provas” - cartas, decretos e outros documentos - para que o leitor pudesse, ele mesmo, avaliar a veracidade da argumentação do autor. Nessa obra, Braz do Amaral demonstrou a adesão da Bahia às Cortes Constituintes, em 1821, transcrevendo uma carta do Conde de Palmela que explicava a D. João VI o que havia acontecido na região e ainda, fornecia instruções ao monarca de como deveria proceder. Assim, recontou os fatos de maneira descritiva e ornamentada por adjetivos e figuras de linguagens, destacando a evacuação das tropas portuguesas da Bahia e, especialmente, o 2 de julho de 1823, data de comemoração da Independência na província. Aponta que havia “sido os comerciantes que mais acentuadamente tinham ajudado a recolonização da Bahia”, porque talvez temessem “que com a Independência, acabariam os

²⁵⁵ *Ibid.*, p. 188-189.

²⁵⁶ *Ibid.*, p.211.

²⁵⁷ ARAÚJO, Valdei Lopes de; PIMENTA, João Paulo G. História. In.: FERES JÚNIOR, João (org.) *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2009, p. 135.

monopólios e aquelas vantagens de lucro, que constituem as maiores aspirações de mercadores”²⁵⁸.

Em *A ação da Bahia na obra da Independência Nacional*, Braz do Amaral recorreu à mesma estratégia de publicar documentos, dessa vez, exclusivamente ligados à Independência. Seu objetivo era destacar a participação dos baianos, observando que “o fato culminante da independência se deu na Bahia”²⁵⁹. Dessa feita, em tom de denúncia, escreveu o “quanto foi injusta e odiosa, a exclusão que fizeram do seu povo [baiano], em tudo que aí vai à comemoração do Rio de Janeiro”, concluindo que “a data que deve ser celebrada comemorando a independência do Brasil, para bem da honra e do decoro desta nação, deve ser assinalada pela sua primeira campanha”, em referência às imensas atribulações experimentadas na província baiana desde 1821 e, que só tiveram fim, em 1823, depois de uma guerra civil²⁶⁰.

Outro autor importante para a história da Bahia na Independência foi Luís Henrique Dias Tavares, com a publicação da *História da independência do Brasil na Bahia* (1977). Nela, analisou os acontecimentos ocorridos na província entre 1822 e 1823, nos quais se projetaram a guerra civil que dividiu Salvador e o Recôncavo Baiano em uma luta exaustiva: o primeiro favorável aos “portugueses” e o segundo aos “brasileiros”. Para Dias Tavares houve certa radicalização entre “portugueses” e “brasileiros” em torno da contraditória união determinada pelas Cortes, que buscavam reunir esses dois grupos divergentes sob o mesmo signo do constitucionalismo. Apesar de demonstrar cuidado ao citar Francisco Varnhagen, não deixou de concordar com a qualificação por ele conferida ao brigadeiro Madeira de Melo, visto como ressentido e ambicioso em relação a Manoel Pedro de Freitas Guimarães, quando da disputa pelo governo de Armas²⁶¹. Ainda nessa mesma linha argumentativa, explicou que os militares portugueses “pediram a retirada de Freitas Guimarães da Bahia, com seu “despacho” (preso) para Portugal”, dizendo que agiram assim “porque Freitas Guimarães era o oficial militar brasileiro de maior patente e de inegável prestígio nas tropas de linha”²⁶².

²⁵⁸ AMARAL, Braz Hermenegildo do. *Recordações históricas*. Academia das Letras da Bahia, Salvador, 2007, p. 188.

²⁵⁹ AMARAL, Braz Hermenegildo do. *A ação da Bahia na obra da Independência Nacional*, Salvador, 2005 EDFUBA, p.11

²⁶⁰ *Ibid.*, p. 17-18.

²⁶¹ TAVARES, Henrique Dias. *A Independência do Brasil na Bahia*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1977, p.26.

²⁶² *Ibid.*, p.31.

Ao analisar esses dois autores, Braz do Amaral e Dias Tavares, percebemos que cumpriram um objetivo político significativo para o momento em que escreveram ao enfatizar a história regional e destacar a importância dos baianos na construção da identidade e da história nacionais. Dessa forma, buscaram consolidar uma memória da emancipação do Brasil do ponto de vista do povo baiano reiterando a rivalidade entre “brasileiros” e “portugueses” presente em obras oitocentistas, mas com o objetivo de enfatizar a história da Bahia e não mais a da nação, sobretudo, porque muitas outras narrativas tornaram centrais as províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, como referências constitutivas da memória centralizada no marco do 07 de setembro de 1822. Observamos ainda, que no final do século XIX e com o advento da Primeira República, os Institutos Históricos e Geográficos regionais foram criados, justamente, para consolidar a participação das províncias que compunham o Brasil. Assim, uma intensa produção foi gestada no período, especialmente pelos baianos, com a Criação do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, em 1893²⁶³.

Novas problemáticas foram lançadas pela historiografia da década de 1970 (momento da comemoração dos 150 anos da Emancipação) para pensar a participação das províncias no processo de Independência, a exemplo da coletânea, *1822: Dimensões*, organizada por Carlos Guilherme Mota, em 1972. No artigo intitulado *O processo de Independência na Bahia*, Zélia Cavalcanti explorou a relação econômica do Reino do Brasil com o Império britânico, o que permitiu compreender melhor os motivos das adesões aos projetos políticos então em conflito na Bahia. Apesar de utilizar os termos “portugueses” e “brasileiros”, trouxe-os, algumas vezes entre aspas, indicando a imprecisão de seus significados em 1821²⁶⁴. Desse modo, interpretou o movimento de fevereiro de 1821, no qual a Bahia aderiu às Cortes de Lisboa, como “aliança entre ‘brasileiros’” que buscavam maiores liberdades no comércio, sejam eles, produtores, comerciantes ou aliados às forças armadas “portuguesas” e representantes de interesses metropolitanos²⁶⁵. O rompimento dessa aliança, ocorrido no final de 1821, teria se dado porque algumas províncias começaram a responder mais às determinações vindas do Rio de Janeiro do que às de Lisboa, motivo que causou grandes divergências entre os grupos residentes na Bahia. É verdade que a autora afirmou que as Cortes

²⁶³ SOUSA, Maria Aparecida de. História, memória e historiografia: abordagens sobre a Independência na revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (1894-1923). *Politeia*. Vol. 5, nº 1, Bahia, 2005, p.181.

²⁶⁴ CAVALCANTI, Zélia. O processo de Independência na Bahia. *1822: dimensões*. São Paulo. Perspectiva, 1972, pp. 231-250.

²⁶⁵ *Ibid.*, p. 239.

Constituintes, cada vez mais, desempenhavam ações favoráveis à “recolonização”, dividindo os interesses entre os portugueses (possuidores de privilégios e favoráveis à união com Portugal) e brasileiros (aos quais não convinha a “recolonização”). Contudo, sua análise abriu margem para novos questionamentos a respeito de interesses econômicos e políticos em disputas, além da intervenção dos britânicos no processo de Independência, o que pressupôs maior articulação entre a história da Bahia e a história do Brasil²⁶⁶.

No trabalho de Maria Beatriz Nizza da Silva, publicado em 1988 e intitulado *Movimento constitucional e separatismo no Brasil*, identificamos um amplo destaque para as disputas configuradas entre 1821 a 1823, pelos periódicos do Rio de Janeiro e os da Bahia. Tais dissensões foram compreendidas pela autora como resultado de uma diversificação de projetos que, por um lado, se articularam em torno do Príncipe, D. Pedro e do Rio de Janeiro, e, por outro lado, em torno de Lisboa e das Cortes Constituintes, demonstrando claro assentimento de que não se tratou de questões propriamente nacionais²⁶⁷. Em 2001 e 2008, foram publicados trabalhos muito importantes que delimitaram a presença de dois centros de poderes distintos, um no Rio de Janeiro e outro em Lisboa, orientados pelo professor István Jancsó, pesquisador atento às questões da identidade no processo de Independência e da emergência dos Estados Nacionais²⁶⁸.

Na dissertação de mestrado de Thomas Wisiak (2001), logo na introdução, o autor problematizou as produções historiográficas que tenderam a explicar o movimento de 1821 a 1823 na Bahia como resultado de uma questão nacional previamente delimitada. Desse modo, destacou vários documentos relativos à imprensa e ao discurso de deputados nas Cortes, para demonstrar não só que a ideia de “recolonização” era uma construção política, mas também, que as identidades nacionais consolidadas no período também eram políticas. Para tanto, enfatizou que “se a revolução portuguesa teve pronta repercussão na província da Bahia, entre outros lugares do Império, é porque algo acontecia nesses lugares que permitiu essa ressonância”. Além disso, ao serem constituídos dois centros de poder, Lisboa e Rio de Janeiro, “diferentes significados no

²⁶⁶ *Idem.*

²⁶⁷ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil 1821-1823*. Lisboa. Livros Horizonte, 1988.

²⁶⁸ Entre os projetos do professor István Jancsó, destacam-se duas coleções importantes sobre os temas, a primeira publicada em 2003 com o título *Brasil: formação do Estado e da Nação*, e a segunda, publicada em 2006 intitulada, *Independência: história e historiografia*. In.: JANCSÓ, István. *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo. Hucitec, Fapesp, 2003 e JANCSÓ, István. (Org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec, Fapesp, 2005.

interior do Império” orientaram “as escolhas em meio à busca de alternativas para a crise vivida”²⁶⁹.

De modo semelhante, Maria Aparecida de Sousa, em tese de doutorado (2008), acentuou as transformações políticas vivenciadas na Bahia desde a condição de capitania até se tornar província. Em sua análise, destacou a elevação do Brasil a Reino Unido a Portugal e a Algarves para argumentar que a partir dessa mudança, a ideia de “recolonização” se projetava como um recurso político e retórico de autores e contemporâneos, em 1821. Dessa maneira, enfatizou que para alguns grupos a união com Portugal era vantajosa, ainda mais depois do novo estatuto que tornavam mútuos os interesses entre os Reinos Unidos. Todavia, esses interesses teriam sido reconsiderados mais tarde, quando houve um choque de expectativas nas Cortes de Lisboa então compostas por deputados de diferentes territórios do Império²⁷⁰.

Outros trabalhos de importância para a história regional e para a história da Independência, foram o de Geraldo Mártires Coelho sobre os projetos políticos no Grão-Pará (1987)²⁷¹ e o de José Alves de Souza Júnior sobre a atuação de Felipe Patroni (1997)²⁷². No conjunto, suas análises abarcavam as províncias que tinham interesses econômicos e políticos muito ligados a Lisboa, como o Grão Pará e o Maranhão e, por isso, se aproximaram da Bahia na decisão pelo constitucionalismo das Cortes Constituintes, em 1821. É importante notar que essas províncias foram as primeiras a apoiarem o constitucionalismo em Lisboa e as últimas a aderirem ao projeto separatista representado pelo Centro-Sul. Outro trabalho muito importante nesse sentido foi o de André Roberto de Arruda Machado, cuja tese de doutorado (2006) revisitou os acontecimentos da província do Grão-Pará na crise do Antigo Regime para “analisar os conflitos que tiveram como palco o Grão-Pará no período da incorporação desta província ao nascente Império”, fornecendo análise sobre os projetos ali existentes²⁷³.

²⁶⁹ WISIAK, Thomas. ‘*A nação partida ao meio*’: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. (Dissertação de Mestrado). São Paulo, USP, 2001, p. 35-36.

²⁷⁰ SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Tese(doutorado). São Paulo, 2008, p. 233.

²⁷¹ COELHO, Geraldo Mártires. *O vintismo no Grão-Pará: relações entre a imprensa e poder (1820-1823)*. Tese de Doutorado. Universidade de Nova Lisboa, 1987.

²⁷² SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Constituição ou revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Pará, 1997.

²⁷³ MACHADO, André Roberto de Arruda. *A quebra da mola real das sociedades. A crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2006.

Todas essas pesquisas foram fundamentais para delimitar não só a particularidade da Bahia na luta pela independência, mas suas proximidades políticas e de interesses com províncias vizinhas, vivenciando semelhantes disputas entre os anos de 1822 e 1823 em torno do processo de Independência do Brasil. Nessa conjuntura, tais pesquisas também demonstraram a existência de diversos grupos políticos que sustentaram projetos diversificados como alternativas à crise, alguns ligados ao círculo político sediado no Rio de Janeiro e outros, ao círculo de Lisboa, não raro, outros sequer favoráveis a essas alternativas. Destaca-se que nessas pesquisas, tornou-se comum o interesse em valorizar a história regional, e assim demonstrar que a Independência não foi um pacto “natural” ou “pacífico” centrado apenas sobre o Centro-Sul, porquanto as províncias ao norte do Reino do Brasil viveram momentos drásticos em relação à Independência, sendo de fundamental importância considerá-las nesse processo. Destaca-se ainda sobre a análise, as menções que têm sido feitas acerca da união das duas coroas como possibilidade na época, demonstrando que a alternativa ainda permaneceu no imaginário político após a Independência, em 1822, tornando-se bastante razoável supor que não havia desaparecido “totalmente os sonhos de uma reunificação”²⁷⁴.

CAPÍTULO 3: EXPECTATIVAS PARA A “NAÇÃO PORTUGUESA”:

Em 1º de março de 1821 saiu em Salvador o *Semanário Cívico*, com o objetivo de mostrar que a adesão da Bahia às Cortes de Lisboa, em 10 de fevereiro de 1821, marcaria a história da nação portuguesa. Com essa expectativa, o redator, negociante e Procurador do Senado da Câmara de Salvador, Joaquim José da Silva Maia escreveu um dos mais importantes jornais da província na década de 1820. Nos números iniciais, relatou a instauração da Junta Provisória de Governo na Bahia e os preparativos para as eleições dos Deputados do Reino do Brasil às Cortes Constitucionais. Para os liberais que exerciam atividade comercial, esse foi o momento de participar de um pacto político no qual pudessem expressar os seus interesses e sentimentos, o que, certamente, contrariou setores como os da alta nobreza, do alto clero e dos magistrados que

²⁷⁴ ARAÚJO, Valdei Lopes de; PIMENTA, João Paulo G. História. In.: FERES JÚNIOR, João (org.) *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2009, p. 133.

buscavam a conservação de seus privilégios²⁷⁵. O entusiasmo pela adesão às Cortes Constituintes em Lisboa era tamanho que o redator julgou o fato similar ao “descobrimento do Brasil”, pela promessa de “regeneração” de um povo que foi “civilizado” e que poderia, em pouco tempo “ser vítima da ambição de alguma Potência Estrangeira”²⁷⁶.

Entre os objetivos apresentados pelo jornal, estavam os de narrar “os feitos daqueles que cooperaram para a nossa regeneração, [e] transcrever os atos de energia e prudência do Sábio Governo Provisório que acabamos de instalar”²⁷⁷. Tratava-se de, semanalmente, expor as deliberações da nova Junta, analisar os seus membros e os futuros deputados defendendo a “opinião pública” voltada para a “causa comum” e inédita, qual seja, a da formação de uma monarquia constitucional portuguesa. Com efeito, era seu intuito instruir o “povo” através das luzes do século, o que praticava divulgando comentários sobre Voltaire, Montesquieu, Raynal e Rousseau e relacionando-os aos assuntos políticos mais recentes.

Sua escrita era bastante pragmática, nela predominando um interesse em promover o grupo dos comerciantes prejudicados pela abertura dos Portos em 1808 e pelo Tratado de 1810 com o Império Britânico. As tratativas com os ingleses foram muito criticadas no periódico, associando-as indiretamente à imperícia do governo português e por seu conhecido histórico de desvantagem nas negociações com a Grã-Bretanha. Interessava a Silva Maia esclarecer os direitos e deveres do “povo”, apontando melhoramentos para as lavouras, para o comércio e para a indústria da Bahia de acordo com procedimentos e expectativas protecionistas. Para isso, denunciava a condição difícil de infraestrutura de portos e de estradas, e ressaltava a urgência de investimentos para a educação dos mais jovens, heranças que segundo ele, deviam-se à precariedade das instituições deixadas pelo absolutismo e pela administração “corrupta” dos capitães-generais²⁷⁸.

Na condição de jornalista, dizia-se lisonjeado pelo acolhimento do “generoso povo” de Salvador à sua folha recém-chegada, assumindo lhe faltar “talento, engenho, e arte” para as letras, não obstante asseverar que “a verdade” transmitida pelo *Semanário*

²⁷⁵ Para mais informações sobre a estratificação social em Portugal e a existência de setores intermediários da sociedade ver: DURÃES, Andréa. Grupos intermediários em Portugal (1600-1850): uma aproximação ao vocabulário social. Rio de Janeiro, *Topoi*, v. 14, n° 27, 2013, p. 337-338.

²⁷⁶ *Semanário Cívico*, 1° de março de 1821, n° 01, f. 01.

²⁷⁷ *Idem*.

²⁷⁸ Para mais informações sobre o tratado, consultar: *Coleções das leis do Brasil de 1810*. Parte I. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1891, pp. 43-50.

Cívico era o que genuinamente mobilizavam os seus leitores²⁷⁹. Sua atividade pública alcançou duração relativamente longa se compararmos à vida efêmera dos periódicos da época, duração esta motivada pelo significativo apoio de subscritores e pela existência de pontos de subscrição em muitos lugares da cidade baixa e cidade alta de Salvador, em Cachoeira, e na capital, Rio de Janeiro, especialmente, em 1821. Além disso, vários outros jornais comentavam a folha, o que era sintoma da enorme repercussão²⁸⁰.

Jefferson Cano observou que entre os anos de 1811-1812 já se publicavam na impressão régia obras políticas que demonstravam interesses em romper com o passado colonial, haja vista a divulgação de autores como Dominique De Pradt, Jeremy Bentham, Jean Jacques Rousseau e Benjamin Constant, além do já citado Abade Raynal. Contudo, é preciso lembrar também dos sentimentos antinapoleônicos que, tempos depois, se espalharam nas principais dinastias da Europa, entre elas, a dos Bragança em Portugal, incentivando as produções dos áulicos interessados em repassar a glória dos portugueses através de elogios à coroa. Os acontecimentos de 1820, segundo o autor, teriam sido um empecilho para estes letrados, porque significavam também um divisor de águas “a partir do qual a veia poética dos cortesãos não seria mais a mesma”²⁸¹.

Foi em 1821 que a vasta produção de panfletos anônimos veio para divulgar as novas condições políticas, produção panfletária que, segundo Jefferson Cano, elegia o tema da Constituição futura como o favorito nas divulgações, principalmente, após o juramento de D. João VI às bases do texto que viria a ser escrito. Toda essa situação contribuiu de alguma maneira, para a educação segundo as novas experiências liberais, criando vocabulários políticos inéditos, a exemplo de “corcundas” – que se curvam à realeza – ou “déspotas”, contrários aos “revolucionários” apoiadores da Revolução do Porto de 1820. Todos esses termos foram mobilizados de maneira pejorativa na época, com claro intuito de desqualificar opositores políticos. Nota-se, conforme observou o autor, que na medida em que se acaloraram os debates nas Cortes, entraram “na ordem do dia outras duas categorias políticas, as de portugueses e brasileiros, que também ganhavam relevo nos vários folhetos que abundaram no ano de 1821”²⁸².

²⁷⁹*Semanário Cívico*, 01 de março de 1821, nº 01, f. 01.

²⁸⁰*Semanário Cívico*, 02 de agosto de 1821, nº23, f. 04.

²⁸¹CANO, Jefferson. *O fardo dos homens de letras: o “orbe literário” e a construção do império brasileiro*. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. (Tese de Doutorado), 2001, p. 114.

²⁸²*Ibid.*, p. 121.

Esses novos léxicos incorporados ao vocabulário político, não denotavam um sentimento nacionalista ou prefiguravam a ideia de emancipação política entre Portugal e Brasil. Na verdade, foram mobilizadas no interior do debate, indicando múltiplos interesses espalhados por várias partes do Império português, anunciando diferentes expectativas e medidas que deveriam ser empregadas para o seu progresso²⁸³. É interessante pensar em contrapartida, que muitos publicistas favoráveis à união, exageraram os seus discursos, enfatizando o Império como um composto de partes igualmente homogêneas e excluindo toda e qualquer diferença entre os territórios. Essa retórica quase sempre foi mobilizada na tentativa de acalmar os ânimos, adotando claro interesse reconciliador de seu locutor, principalmente, quando o assunto era polêmico. Como observamos, havia a consciência tanto no Brasil quanto em Portugal, das diferenças entre os territórios e essas reivindicações por igualdade e autonomia cotejavam “uma boa união, em detrimento das especificidades de cada parte nacional” buscando reconciliar interesses comuns em face dessas diferenças²⁸⁴.

3.1 A INSTALAÇÃO DA JUNTA PROVISÓRIA DE GOVERNO NA BAHIA E A ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS PARA AS CORTES DE LISBOA:

O acontecimento do dia 10 de fevereiro de 1821 na Bahia, que oficializou a instalação da Junta Provisória de Governo, foi marcado por forte mobilização militar. Conta-nos Silva Maia que nesse dia às seis horas da manhã, o Tenente Coronel Manoel Pedro de Freitas teria movimentado o Regimento de Artilharia com toda a praça, apesar de comandado pelo Coronel Antonio Luiz Pires Borralho, detido pouco antes em sua casa, por manter “princípios [que] eram opostos à nossa regeneração”²⁸⁵. A Tropa teria se apossado do trem²⁸⁶ onde se armazenavam as armas e onde estavam alguns presos políticos que se somaram ao levante. Na descrição do redator, havia sete peças de artilharias e 140 homens desse grupo em direção à Praça do Palácio, todos sob o comando dos Capitães Joaquim José Veloso e Ignácio Ferreira Souto Falcão.

²⁸³ *Idem*.

²⁸⁴ WISIACK, Thomas. *A 'nação partida ao meio': tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro*. 2001, 234f. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, p. 60.

²⁸⁵ *Semanário Cívico*, 01 de março de 1821, n° 01, f. 01

²⁸⁶ *Trem*: neste contexto refere-se ao “trem de artilharia”, precisamente, “peças de campanhas, os canhões, & carretas”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, arquitetônico...* Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, volume 8. 1712-1728, p.267.

Francisco de Assis Mascarenhas, o Conde de Palma e governador, avisado dessa marcha, saiu do Palácio “por uma porta travessa” rumo ao quartel do 1º Regimento e expediu ordens para chamar às armas o quartel do 2º regimento e o Batalhão de nº12. Contudo, antes dessas ordens, às seis horas da manhã o Coronel da Cavalaria, Francisco de Paula Oliveira já havia “tocado a chamada [ao] Esquadrão de seu comando e à Artilharia Montada” e no caminho, às sete e meia da manhã, passou pelo quartel do batalhão nº12 e avisou ao Tenente Coronel Francisco José Pereira e outros Oficiais “que entravam no seu plano a que também marchassem para a Praça” do Palácio, o que demonstrou a antecipação preventiva às ações do Conde de Palma ²⁸⁷.

Os dois corpos reunidos proclamaram “a Constituição que fizesse as Cortes de Portugal” e vinte soldados da cavalaria ficaram responsáveis por irem à cidade baixa de Salvador dar a notícia sobre a adesão e convidar o Corpo do Comércio a participar. Consta no jornal, a atuação do próprio redator por ter desobedecido a ordens superiores, visto “ter sido avisado para reunir-se à Praça da Piedade, onde se achava o Presidente do Senado por ordem do Governo”, mas, “apareceu com o Porteiro, e abriu as Casas do Conselho” de onde mandou tocar o sino da cidade para avisar aos cidadãos que iam se reunindo e aos Vereadores que estavam demorando a chegar ²⁸⁸. De qualquer forma, “nas janelas da Câmara o Estandarte, o apresentou” e a “esta Insígnia Real, e Municipal dobraram os Vivas” entre o Povo e a Tropa que fez “as continências militares” e novamente proclamaram a Constituição com a presença do escrivão da Câmara ²⁸⁹.

Na Praça da Piedade estavam o Conde de Palma com os dois Regimentos 1º e 2º e o marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, qualificado no periódico como “revolucionário por origem, Proteu de todos os partidos” e que planejava tomar a artilharia armada da Praça do Palácio, comandando apenas “160 homens sem pólvora, nem bala”, e mesmo nesta condição, “mandava atacar de baioneta”. No confronto, “infelizmente mataram 10 pessoas, e feriram mais de vinte” entre os mortos estavam o major Hermógenes Francisco de Aguiar, comandante do 2º Regimento e, entre os feridos em estado grave, o comandante do 1º Regimento, major Antônio Bernardes de Castro. Alguns militares saíram junto a Caldeira Brant Pontes para a Praça da Piedade, outros, como no caso dos militares do Batalhão nº 12, fizeram “saber aos outros Corpos,

²⁸⁷ *Semanário Cívico*, 1º de março de 1821, nº 01, f. 02.

²⁸⁸ A participação de Silva Maia no movimento de adesão às Cortes de Lisboa na Bahia, também foi descrita nas *Memórias históricas e políticas da Bahia*, ver: SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Tomo II. Bahia. Tipografia do Correio Mercantil, 1836, p. 14.

²⁸⁹ *Semanário Cívico*, 1º de março de 1821, nº 01, f. 02-03.

que eles não pretendiam atacar seus irmãos, e amigos, e que os seus votos, bem como o de todos os Corpos, era proclamarem a Constituição”²⁹⁰.

O Procurador do Senado, Joaquim Maia “fazendo a vez de juiz do Povo” convocou o Conde de Palma para aderir ao movimento na Câmara, o que este fez depois de algumas observações. Em seguida, os Comandantes encaminharam um conjunto de resoluções por eles acordadas ao Senado, visando regulamentar a instalação da Junta até que D. João VI jurasse a Constituição do Império Português. Nesse documento é possível observar as seguintes deliberações: a) manter a monarquia sob o comando do rei, D. João VI, e respeitando também a sua dinastia; b) aprovar a vigência interina da Constituição Espanhola até que fosse feita a Portuguesa; c) designar, respeitando-se o poder das Câmaras, os membros da Junta Provisória; d) conciliar os portugueses, mesmo em face das diferenças políticas²⁹¹.

Nas memórias históricas do Coronel Ignácio Accioli de Cerqueira e Silva há informações dos seguintes eleitos para compor a Junta Provisória da Bahia:

Pelo clero, o reverendo deão *José Fernandes de Paula e Oliveira, e Francisco José Pereira*; pelo comércio, *Francisco Antonio Filgueiras, e José Antonio Rodrigues Vianna*; pela agricultura, *Paulo José de Mello*; pela cidade, o desembargador *Luiz Manoel de Moura Cabral [que era presidente e o seu vice, Paulo José de Mello Azevedo e Brito]*; secretários do governo, o desembargador *José Caetano de Paiva Pereira, e o bacharel José Lino Coutinho*. Sendo nomeados em altas vozes das janelas da casa da câmara para a praça, onde se achava postada toda a tropa e povo, foram aprovados com conhecidos sinais de levantarem as mãos para o ar, e com vozes²⁹².

No mesmo dia, o povo solicitou à Câmara que fosse incorporado o tenente coronel Manoel Pedro de Freitas ao governo provisório, o que foi aceito plenamente. A Câmara deferiu o pedido e o coronel se tornou membro, sendo elevado pelo “povo” ao posto de brigadeiro e designado a ocupar o importante cargo do comando das armas²⁹³.

²⁹⁰Notamos que as posturas de alguns opositores àquele movimento não estavam claras. Há referência de que o comandante do batalhão nº 12, o coronel Inácio Luís Madeira de Melo tenha mostrado inclinações a aderir ao movimento, mas depois de receber um comunicado do Conde de Palma acatou suas ordens, se colocando contrário ao movimento. Silva Maia não chegou a citar o coronel, mas através de elogios descreveu que o batalhão de nº 12 – então sob o comando de Madeira de Melo – apoiou, por fim, o a adesão constitucional da Bahia. In.: WISIAK, Thomas. *A ‘nação partida ao meio’: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro*. *Op. cit.*, 2001, p.47.

²⁹¹*Semanário Cívico*, 1º de março de 1821, nº 01, f. 02.

²⁹²SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Tomo II. Bahia. Tipografia do Correio Mercantil, 1836, p. 15.

²⁹³O comando da força armada era um importante e estratégico posto militar e administrativo. Antes da instalação das Juntas Provisórias era ficava à responsabilidade do capitão-general, então, nomeado pelo rei. Com a nova organização em Juntas Provisórias foi criado o cargo de governo das armas e, no caso da Bahia, foi ocupado por Manoel Pedro de Freitas pela via da aclamação popular. BERNARDES, Denis. *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo. HUCITEC, 2006, p.324.

O redator do *Semanário Cívico* elogiou o “Sábio Governo Provisional” porque havia criado uma comissão especial para cuidar dos assuntos das Rendas Públicas, do estado da Casa dos Contos e da agricultura, além de uma Junta de defesa para minimizar “o desleixo em que estava a defesa desta Cidade pelos abusos do antigo sistema”. Diz-se que os militares receberam por parte do corpo do comércio uma subscrição de 12:000\$000 pela atuação no dia 10 de fevereiro, deixando à disposição seus navios caso houvessem ameaças ao movimento constituído na Bahia ²⁹⁴. No dia 15 de março de 1821, anexou uma carta anônima em seu jornal, em que o emissário questionou a motivação política de alguns membros da Junta, que não participaram dos movimentos do dia 10 de fevereiro e nem demonstraram clareza quanto ao apoio à Constituição. O redator respondeu adotando tom conciliatório, admitindo que alguns “indivíduos que não pareçam constitucionais” estariam mesmo no governo provisório, todavia, enfatizou que aquele era o momento de confiar no “Sábio Governo que pela unânime eleição do Povo e Tropa instalamos”. Receoso em abrir precedentes que desqualificassem a eleição, encerrou o assunto brevemente ²⁹⁵.

A historiografia recente tem abordado inúmeras propostas que surgiram através da experiência constitucional. A ideia de leis para todo o Império português abriu espaços à criação de soluções diversas no contexto de crise do Antigo Regime. Desde o início, a adesão às Cortes não foi um ato uníssono. Em Portugal, a Regência sediada em Lisboa resistiu ao constitucionalismo, tentando reunir as cortes tradicionais (com representações do clero, nobreza e povo) – o que não acontecia desde 1698. Por outro lado, as Tropas portuguesas descontentes com o atraso dos soldos e com o comando do exército entregue a um inglês e, por conseguinte, os comerciantes prejudicados pela abertura dos Portos em 1808, aclamaram o movimento constitucional, elegendo uma Junta de Governo e optando pelo modelo da Constituição espanhola – que designava a proporcionalidade de representantes e a instalação de províncias e de Juntas ²⁹⁶.

Valentim Alexandre fez várias observações importantes a esse respeito no velho mundo. Em primeiro lugar, apresentou como uma das primeiras expressões da crise do sistema político oitocentista, a conspiração de Gomes Freire de Andrada, em 1817, além das reivindicações de natureza análoga em Pernambuco no mesmo ano, buscando maior

²⁹⁴ *Semanário Cívico*, 1821, n° 2, 08 de março de 1821, f. 02.

²⁹⁵ *Semanário Cívico*, 15 de março de 1821, n° 3, fls. 02-03.

²⁹⁶ BERBEL, Márcia Regina. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa. In.: MALERBA, Jurandir (Org.) *A independência brasileira*. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2006, p.184-185.

autonomia frente ao poder régio ²⁹⁷. A crise econômica em Portugal se agravara, primeiro por dificuldades no comércio, segundo pela diminuição de riquezas no numerário régio e pela insuficiência das rendas públicas para o pagamento de dívidas externas e até mesmo dos soldos ²⁹⁸. A questão política tornou-se ainda mais candente depois que uma revolução liberal que eclodiu na Espanha, em 1820, restaurou a Constituição de Cádiz de 1812. Tal situação teria despertado preocupação entre estadistas e encarregados portugueses de que uma conflagração da mesma natureza pudesse se iniciar nas províncias do norte de Portugal, o que de fato aconteceu ²⁹⁹.

Em geral, as noções econômicas haviam sido profundamente transformadas no transcorrer do século XVIII como decorrentes da Revolução Inglesa, da Independência dos Estados Unidos, da Revolução Francesa e, mais tarde, da Revolução Industrial, alterando ostensivamente os parâmetros de Antigo Regime e gerando críticas ao estabelecimento da vida política e social. ³⁰⁰ Eram conhecidos esses movimentos e referendados em periódicos com intuito de exemplificar as diferentes formas políticas que deles resultaram. Termos como “república”, “democracia”, “absolutismo”, “constitucionalismo” e “sistema misto”, passaram a vigorar nas leituras, não para buscar “sobrepôr” ou “aplicar” um “modelo” para o Império, mas, naturalmente, conhecer a história e pensar sobre as variedades dos projetos políticos ³⁰¹.

²⁹⁷ Denis Bernardes em sua análise sobre Pernambuco reiterou a importância da revolta de 1817, a exemplo de ser um grande marco para a história. Isto porque denunciou de forma ampla os abusos políticos da Coroa, contrariando o poder Soberano. Segundo o autor, este foi um dos movimentos onde mais se mobilizou pessoas, entre as quais, militares, burocratas e eclesiásticos que tiveram seus bens sequestrados e demais participantes citados em uma extensa devassa. Bernardes salienta que o comportamento sedicioso após 1817, passou a aludir ao movimento como modo de prevenção das autoridades, que procuraram viabilizar ainda mais controle em Pernambuco. BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In.: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec, 2005, p. 390.

²⁹⁸ ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto. Edição Afrontamento, 1993, p. 453.

²⁹⁹ *Ibid.*, p. 452.

³⁰⁰ Koselleck mostra a diferença do processo de *crítica e crise* no contexto britânico e francês, ao dizer que no caso dos ingleses “A posição singular da Inglaterra evidencia-se no fato de que lá, por assim dizer, os dois acontecimentos coincidem. Na ilha, o Estado absolutista emergente foi destruído pela guerra civil religiosa, e as lutas religiosas já significavam a revolução burguesa. No continente, ao contrário, o Estado absolutista permaneceu, até onde se pode remontar seu desenvolvimento, um acontecimento ligado aos conflitos posteriores à Reforma. O Estado moderno estabeleceu-se em duas fases distintas e em virtude de soluções espacialmente distintas para as lutas religiosas. Sua política foi o tema do século XVII, e seus caminhos traçam a história do Absolutismo”. KOSELLECK, Reinhart, *Crítica e Crise: Uma contribuição à patogeneza do mundo burguês*. Tradução Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro, Contraponto, 1999, p.19.

³⁰¹ Conforme veremos adiante, em seu *Catecismo político*, Silva Maia fez uma série de reflexões explicando estes termos. Além disso, no nº 21 de 19 de julho de 1821, no *Semanário Cívico*, explicou as diferenças entre as ex-colônias inglesas e o republicanismo. Mas, para o Brasil, elegeu a monarquia

Os trabalhos das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constitucionais de Lisboa foram iniciados oficialmente em 26 de janeiro de 1821, sendo eleitos cem deputados por Portugal. O predicado de “Extraordinárias” foi atribuído pela função inédita ao que se propunha ser também “Constituinte”. No Reino do Brasil, a primeira região a aderir às Cortes foi a do Grão-Pará em 1º de Janeiro de 1821, cujas notícias da adesão chegaram a Lisboa em 26 de março. Imediatamente à recepção da notícia, a capitania foi transformada em província e a Junta Provisória foi reconhecida pelo governo de Lisboa³⁰². José Alves de Souza Júnior estudou a adesão do Grão-Pará ao constitucionalismo, considerando a atividade econômica como um dos pilares para compreender o apoio pioneiro da região. A capitania viveu grande prosperidade nos anos de 1796 e 1800, em relação à balança comercial de exportação de produtos como o arroz, o cacau, o anil e a madeira, participando dessa soma, a cana-de-açúcar, o tabaco e o algodão produzidos por posseiros em sesmarias reocupadas após a expulsão dos jesuítas, em 1759³⁰³. A respeito do passado da administração pombalina na região, podemos citar a criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1755, impulsionando a economia portuguesa ligada ao monopólio. Na época, foram vedadas as atividades de comissários itinerantes e de contrabandistas no comércio colonial, dificultando transações ilegais de produtos portugueses negociados com estrangeiros. O estímulo monopolista no mercado nacional visou o acúmulo de capital para que os mercadores tivessem maiores créditos na competição com outros Impérios, o que privilegiou muitos negociantes na região³⁰⁴.

Com a transferência da sede da monarquia para o Rio de Janeiro, em 1808, os negociantes do Grão-Pará sofreram muitos prejuízos, visto que a abertura dos Portos, em 1808 e o Tratado de 1810, acirraram a concorrência com os britânicos, destacadamente no mercado de grãos da região. Com a nova geografia do poder, estes negociantes se viram obrigados a manter relações com o Rio de Janeiro, tanto mais distante como mais inviável comercialmente, uma vez que não tinham grandes negócios

constitucional, em seu entender o melhor governo devido à falta de “luzes” dos habitantes. In.: *Semanário Cívico*, 19 de julho de 1821, n°21, f. 01-04.

³⁰²BERBEL, Márcia Regina. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa. In.: MALERBA, Jurandir (Org.) *A independência brasileira*. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2006, p.184-185.

³⁰³SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Constituição ou revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Pará, 1997, p. 132-133.

³⁰⁴MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Tradução Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1996, p. 42.

por lá se comparados com Lisboa³⁰⁵. Além disso, José Alves de Sousa Júnior destacou o imenso cuidado que esses entusiastas constitucionais adotaram ao marcar reuniões secretas e evitar comentários sobre seus planos, principalmente, sobre a participação de Fillipe Alberto Patroni Martins Maciel Parente pelo constitucionalismo. Fixado em Portugal desde 1818 e estudante da Universidade de Coimbra, Filippe Patroni interrompeu seus estudos embarcando para o Pará, em 28 de outubro de 1820, chegando dois meses depois. O motivo do sigilo foi pelo receio de que um plano como este pudesse resultar na acusação de crime de lesa majestade, recaindo sobre os seus participantes violenta repressão, motivo pelo qual também apontou hesitações de autoridades locais em aderir à causa³⁰⁶. Participaram dessa adesão alguns nomes importantes como os do negociante baiano, Domingos Simões da Cunha, do cirurgião de origem portuguesa, Joaquim Carlos Antônio de Carvalho, do coronel João Pereira Vilaça (comandante do Regimento de 1º linha) e do Coronel Francisco José Rodrigues Barata (comandante do Regimento de 2º linha), segundo o autor, todos sem experiências políticas. A Junta que foi instaurada enfrentou “resistências do grupo que se mantinha fiel ao Rio de Janeiro”, principalmente composto por oficiais militares³⁰⁷.

Denis Bernardes mostrou que o processo para a formação da Junta Provisória, na verdade, caracterizou-se por pronunciamentos militares e aclamações populares diretas, feitos de maneira simples e motivados pela popularidade dos candidatos entre as tropas e o “povo”. Devido ao seu ineditismo no Reino, esse processo não contou com normas ou especificidades jurídicas. Na Bahia, a “legalidade” da seleção dos membros foi justificada somente porque aconteceu no Senado da Câmara, com a presença dos vereadores e do Procurador da Câmara, Silva Maia³⁰⁸. Destarte, o redator do *Semanário Cívico* demonstrou-se bem informado sobre a maneira como se procedeu a nomeação e a escolha dos membros das Juntas em Portugal, até porque era comum que periódicos do Porto chegassem à Bahia, como foi o caso do *Gênio Constitucional*, de 1820, uma possível fonte de orientação sobre a nomeação dos deputados e o proceder das eleições³⁰⁹.

³⁰⁵SOUZA Jr., José Alves de. *Constituição ou revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filippe Patroni (1820-1823)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1997, p. 132.

³⁰⁶*Ibid.*, p. 135.

³⁰⁷*Ibid.*, p. 142.

³⁰⁸BERNARDES, Denis. *OPatriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo. HUCITEC, 2006, p.318.

³⁰⁹*Semanário Cívico*, quinta-feira 07 de junho de 1821, n°15, f. 01.

As Cortes Constituintes de Portugal não demoraram a reconhecer as Juntas do Pará e da Bahia, visto quererem, o quanto antes, emplacar o projeto de “regeneração” da monarquia no sentido de limitar o poder régio e forçar o retorno de D. João VI a Lisboa. Nessa conjunção de interesses entre Pará, Bahia, Maranhão e Lisboa surgiram várias expectativas para a fundação da “nação portuguesa”, buscando reatar laços econômicos e políticos abolidos desde que a sede da Corte tornou-se o Rio de Janeiro, em 1808. Esses laços se não foram interrompidos, foram enfraquecidos pela presença britânica no comércio, com a abertura dos portos em 1808 e o tratado de 1810. As Juntas Provisórias se desligaram dos poderes sediados no Rio de Janeiro, correspondentes às figuras do rei e do príncipe, para obedecerem somente às ordens de Lisboa e das Cortes. Apesar disso, D. João VI seguiu como legítimo rei, pois sua representação reforçava e legitimava o estatuto monárquico que deveria ser conservado, ainda que para alguns liberais o rei fosse responsável por “todos os males do antigo regime e, bem ou mal, uma sempre ameaça à obra de regeneração da nação”³¹⁰.

Em 07 de março de 1821 D. João publicou dois decretos, um que “Trata do regresso d’El-Rei para Lisboa ficando o Príncipe Real encarregado do Governo Provisório do Brasil”³¹¹ e o outro, mandando proceder as eleições de deputados e estabelecendo para as províncias as *Instruções para eleições dos deputados às Cortes, segundo o método estabelecido na Constituição espanhola, e adotado para o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, a que se refere o decreto acima*³¹². Nesse escrito, havia uma série de especificações mostradas por Maria Beatriz Nizza da Silva, determinando um complexo sistema “com três tipos de juntas ou assembleias eleitorais: paroquiais, de comarca e de província”³¹³. Em Portugal também já havia publicado, em 31 de outubro de 1820, *Instruções para a formação das Cortes Gerais*, a fim de orientar os reinóis às eleições³¹⁴.

Além desses decretos e orientações, havia também publicações de periódicos que instruíam os votantes. No dia 31 de maio de 1821, o *Semanário Cívico* divulgou transcrições que explicavam o papel dos compromissários de paróquias, admitindo que

³¹⁰BERNARDES, Denis. *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo. HUCITEC, 2006, p. 322.

³¹¹*Coleção das Leis do Brasil*. Parte II. Seção de Proclamações, Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889, pp. 27-28.

³¹²*Ibid.*, pp. 29-39.

³¹³SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Livros Horizonte, Lisboa, 1988, p. 53.

³¹⁴Consultar: *Instruções*, que devem regular as eleições dos Deputados, que vão a formar as Cortes Extraordinárias Constituintes no ano de 1821. Lisboa. Imprensa Régia, 1820.

“sobre esta matéria não podemos dizer melhor nem [nos] igualar [a]os eloquentes e sábios Redatores das Folhas de Portugal”³¹⁵, motivo que o levou a transcrever extensas passagens do periódico o *Gênio Constitucional*. Nele havia orientações sobre a escolha dos compromissários, devendo ser escolhidos de acordo com a confiança pública que inspiravam, pois as pessoas que os elegeriam “são as que rigorosamente pertencem à massa geral da Nação”, referenciando camadas de baixa renda da sociedade³¹⁶. Além disso, os eleitores deveriam desestimular os sentimentos pessoais e as paixões, devendo portar somente os “legítimos sentimentos da dignidade, e da independência Nacional, da importância das instituições liberais, da justiça das liberdades civis, da igualdade dos direitos de todo o Cidadão e da franqueza igual em todos diante da lei”³¹⁷.

Para orientar na escolha dos Deputados, o *Semanário Cívico* de 14 de junho de 1821, disse que algumas adaptações deveriam ser realizadas para contemplar a realidade do Brasil por ser “um país novo e puramente agrícola, e comercial, necessitamos de Deputados, que tenham conhecimentos daquelas duas ciências, e de suas diferentes ramificações”. Era assente para o redator “que o fundamento da nossa Regeneração Nacional e sua maioria devem ser tiradas das classes dos *Comerciantes e Lavradores*, que sejam homens de letras; mas convém que vos não iludais com este título”. Concluiu que os “Deputados devem sair dos Cidadãos aqui residentes” para que pudessem avaliar suas atividades públicas, uma vez que “no curto espaço de 12 anos, [o Brasil] passou do estado de Colônia à Categoria de Reino e todos os dias têm mudado de face no seu comércio e agricultura, usos, leis &c”³¹⁸.

Em 13 de setembro de 1821, o redator finalmente noticiava os nomes dos Deputados pela Bahia. No domingo, dia 02 de setembro, a cidade de Salvador após “conferidos e examinados os Diplomas dos Eleitores de Comarca, na conformidade das *instruções*” presenciou a escolha daqueles que organizariam as eleições: como Presidente ficou o Senhor Deão José Fernandes da Silva Freire, governador do Arcebispado; como Secretário, o comendador Francisco Elesbão Pires de Carvalho e como Escrutinadores, Paulo José de Melo de Azevedo e Brito e Francisco Antônio Filgueiras, membros do governo provisório. Na segunda-feira, dia 03 de setembro de 1821, depois da “procissão à Igreja do Colégio de Jesus, que atualmente serve de Catedral; e depois de assistirem à Missa Solene do Espírito Santo” os vinte e quatro

³¹⁵*Semanário Cívico*, quinta-feira 31 de março de 1821, n°14, f. 01-02.

³¹⁶*Gênio Constitucional*, 15 de novembro de 1820, n°39, f. 01.

³¹⁷*Ibid*, p. 03.

³¹⁸*Semanário Cívico*, 14 de junho de 1821, n°16, f. 02-03.

eleitores de província voltaram à Casa do Conselho para a nomeação dos Deputados. A tabela 1 apresenta uma relação entre os deputados eleitos e o número de votos que receberam:

Tabela 1: Lista de Deputados eleitos pela província da Bahia

O Senhor Reverendo Francisco Agostinho Gomes; proprietário de Engenho	20 votos
O Senhor José Lino Coutinho, Secretário da Junta do Governo	21 dito
O Senhor Comendador Pedro Rodrigues Bandeira, Negociante e proprietário	15 dito
O Senhor Bacharel Cipriano José Barata de Almeida	16 dito
O Senhor Marechal Luiz Paulino de Oliveira França, proprietário de Engenho	19 dito
O Reverendo Vigário da Vitória Marcos Antônio de Sousa	18 dito
O Senhor Doutor Domingos Borges de Barros, proprietário de engenhos	19 dito
O Senhor Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, proprietário de Engenhos	19 dito
<i>Suplentes residentes em Lisboa</i>	
O Senhor Doutor Inácio Francisco da Silveira da Mota	15 votos
O Senhor Doutor Francisco Elias da Silveira	23 dito
O Senhor Desembargador Cristovão Pedro de Morais Sarmiento	23 dito

Fonte: *Semanário Cívico*, 13 de setembro de 1821, n°29, f.01.

Junto a essas notícias, Joaquim José da Silva Maia fez questão de escrever uma Carta endereçada aos Deputados e assiná-la, orientando-os a pensar como poderiam ser melhorados o comércio, a navegação e a agricultura na província da Bahia e na “nação portuguesa”. Estão presentes nessa carta, várias expectativas do redator em relação às benfeitorias nos citados setores que, inclusive, deveriam vir expressas na letra da lei (anexo 1°).

3.2 REPERCUSSÕES DOS ACONTECIMENTOS DA BAHIA NO RIO DE JANEIRO:

Em 12 de abril de 1821, o *Semanário Cívico* noticiou que os “memoráveis” dias 25 de agosto de 1820 (Porto), 15 de setembro de 1820 (Lisboa) e 10 de fevereiro de 1821 (Bahia) inspiraram os fluminenses a aderirem às Cortes Constituintes de Lisboa³¹⁹. O episódio do dia 26 de fevereiro no Rio de Janeiro, contou com manifestações de civis e militares exigindo de D. João VI o juramento da Constituição. O plano desse grupo era principalmente o de pressionar o rei para que voltasse a Lisboa e, assim, instalar uma Junta Provisória na região à semelhança do que havia acontecido na Bahia. Tal

³¹⁹*Semanário Cívico*, 1821, n°07, p.03-04.

episódio marcou o início da articulação constitucional na então sede do governo³²⁰. Esse grupo tinha interesse oposto aos apoiadores do rei, e não estavam mais dispostos a aceitarem as acanhadas mudanças ofertadas pela administração joanina e seus dirigentes. Fizeram parte desse grupo de liberais, homens que se fixaram no Recôncavo de Guanabara e em Campos de Goitacazes desde fins do século XVIII, enriquecidos graças às reformas nas concessões de sesmarias e valorização das atividades que desempenhavam na sociedade, particularmente, no comércio. Conectados a negócios nessas regiões, o grupo de negociantes e políticos que pressionou D. João VI a retornar para a Europa, exprimia interesses de atacadistas, proprietários, donos de engenhos e de lavouras mercantis, notadamente, abastecedores do mercado interno e do comércio de exportação. Entre seus membros se destacam Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira, Luís Pereira da Nóbrega Souza Coutinho e Manuel dos Santos Portugal, todos contrários às medidas reformistas propaladas pelo rei e seus ministros³²¹.

Através do Decreto do dia 18 de fevereiro, D. João havia tentado enviar o Príncipe a Portugal para encaminhar reformas nas leis em seu nome, mostrando-se avesso aos trabalhos nas Cortes Constituintes com prerrogativas de autonomia. Neste mesmo decreto, expôs suas pretensões em reunir uma Junta formada por alguns procuradores das Câmaras para que orientassem reformas para o Império³²². Em decreto do dia 23 de fevereiro, D. João VI deu provas de seu interesse em continuar no Brasil, cogitando a criação de uma comissão composta por membros indicados por ele e que ficariam responsáveis pela redação de uma Constituição no Rio de Janeiro³²³. Frente a essas observações, havia ainda quem não apoiasse nem as Cortes de Lisboa e nem o grupo político representado por Ledo, mantendo-se próximo às perspectivas do governo joanino sediado no Rio de Janeiro. O plano deste grupo também de liberais, era mais “reformista” se comparado aos demais, pois buscavam pressionar o monarca para que este prescindisse de determinados arranjos tradicionais na política e, assim, promover

³²⁰ OLIVEIRA, Cecília Salles de. Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro, em 1821. In: Izabel Andrade Marson, Cecília Helena L. de Salles Oliveira. (Org.). *Monarquia, liberalismo e negócios*. 1ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p. 83

³²¹ OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999, p. 107-108.

³²² *Coleção das Leis do Brasil*. Parte II. Seção de Decretos. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889, pp. 08-09.

³²³ OLIVEIRA, Cecília Salles de. Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro, em 1821. In: Izabel Andrade Marson, Cecília Helena L. de Salles Oliveira. (Org.). *Monarquia, liberalismo e negócios*. 1ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p.89.

alguns ajustes. Esses “reformistas” esperavam em D. Pedro, a aprovação necessária para que o Rio de Janeiro se tornasse o local da política e dos negócios do Império, capitaneando também outras províncias para a sua causa, ao passo que se esforçavam para manter a família real na América e preservar as ligações vantajosas que tinham com a Corte na cidade. São representantes desse grupo: Paulo Fernandes Viana, Fernando Carneiro Leão, Manuel Jacinto Nogueira da Gama, o Barão de Santo Amaro, José da Silva Lisboa e Luís Gonçalves dos Santos³²⁴.

Em 26 de abril de 1821, quando as Cortes já haviam decretado a volta de D. João à Europa, o *Semanário Cívico* noticiou as primeiras reivindicações constitucionais divulgadas na província fluminense, com um atraso de dois meses. Escreveu que os “cortesãos” tentaram deslegitimar o juramento do rei, dizendo-o “coacto, por ser feito com receio das baionetas”. “No lugar de criar um governo provisório aprovado pelo Povo e Tropa” logo após o juramento, apareceram evidências de corrupção que revelaram o déficit no erário ligado ao Banco Nacional³²⁵. Para tanto, Silva Maia advertiu que “mudaram-se os ministros”, mas “conservou-se o mesmo sistema” e para minorar as dívidas, chegaram mesmo a aconselhar ao rei que “entregasse as suas jóias, e baixelas de ouro, e prata para ir empenhar-se ou vender-se na Inglaterra”, motivo de vergonha “aos verdadeiros portugueses”, segundo Maia³²⁶. Com efeito, disse que no “meio de todas estas contradições absurdas, o único apoio que resta aos infelizes habitantes do Brasil é a Bahia”, provavelmente convencido pelo sucesso da instalação da Junta Provisória e mais do que isso, valorizando a importância histórica, mercantil e política daquele ato que, preservando a fidelidade a Lisboa, fortaleceu os vínculos entre os portugueses de todo o Império³²⁷.

Em 07 de junho, o negociante alegou que sabia do movimento ocorrido na Praça do Comércio fluminense e que culminou na partida do rei para a Europa, mas não deu maiores informações sobre o assunto³²⁸. Só em 05 de julho disse que por várias vezes havia mencionado “como de passagem” o caso, não se atendo a maiores descrições por “razões políticas e [ações] do Governo [que] não [o] permitiram”. Ao mesmo tempo,

³²⁴*Ibid.*, p 92.

³²⁵ Segundo a descrição do redator os “2:200 contos que deveriam existir em metal, e que formavam o fundo do Banco do Brasil, haviam-se convertido em 30 milhões de notas, que escandalosamente se fizeram espalhar no público!!! E aparece agora a extraordinária dívida de 11 milhões! A Fazenda Real devendo 6 milhões, pelas diversas Tesourarias; e 5 milhões aos particulares”. In.: *Semanário Cívico*, 26 de abril de 1821, nº09, f. 01.

³²⁶*Idem.*

³²⁷*Semanário Cívico*, 26 de abril de 1821, nº09, f. 02.

³²⁸*Semanário Cívico*, 21 de junho de 1821, nº17, f. 01

alegou que “os papéis públicos servem de materiais para história” e, por isso, julgou prudente descrever o episódio com mais informações no devido momento³²⁹. Depois dessa explicação, fez um retrospecto expondo que o “povo” fluminense teria presenciado muitos abusos, vendo com espanto “prisões dos beneméritos da Pátria” e “dilapidações das Rendas Públicas”³³⁰. Nesse número, noticiou que se reuniram os “cidadãos” na Praça do Comércio “e perguntando a esta numerosa Assembleia o que desejavam” responderam que queriam a vigência da Constituição Espanhola, até que “não promulgassem a Nacional”. O Corregedor enviou a Sua Majestade o que ficara acordado em carta na Assembleia, para que sancionasse a decisão por meio de Decreto. Depois da deliberação, rapidamente, o “povo” reunido na Praça do Comércio começou os preparativos para a eleição da Junta Provisória de Governo, “mas constando à Assembleia que havia força armada no Rossio, e artilharia volante carregada” buscaram saber o que estava acontecendo e foram acalmados pelo militar, Carlos Frederico de Caula.

Para Silva Maia, os “sectários do despotismo” ficaram furiosos ao saber que D. João VI anuiria aos anseios dos liberais e ordenaram às tropas instaladas no Rossio que atacassem o povo reunido na Praça do Comércio, o que envolvia também ordens do conde dos Arcos e do próprio Príncipe ao massacre. “Eis que chega o terrível momento da execução de sanguinárias ordens” e na manhã do dia 22 de abril o resultado era o de “mortos envoltos no próprio sangue” e outros feridos. Apesar disso, o redator pediu que não incriminassem as tropas, pois “eram apenas instrumentos”. No dia seguinte foi aberta uma devassa e algumas pessoas foram presas, e tudo aquilo que teria sido acordado no dia anterior fora anulado por D. João VI. Dias depois, o rei partiu para a Europa “levando, (segundo o melhor cálculo) de 12 a 13 milhões de cruzados em dinheiro, ouro e prata”.³³¹ O redator finalizou as explicações dizendo que “tais foram os acontecimentos do memorável dia 22 de abril que deram ocasião aos sucessos do dia 5 de junho”, quando finalmente os fluminenses nomearam uma Junta Provisória de Governo e as Tropas obrigaram o Príncipe a jurar as *Bases da Constituição*³³².

³²⁹ Em relação aos tumultos na Praça do Comércio na madrugada de 22 para 23 de abril de 1821, percebemos muita cautela de Silva Maia ao se referir ao assunto. É bem provável que temesse sofrer sanções e penas caso escrevesse sua opinião, mas àquela altura, em 05 de julho de 1821, quando se determinou a contar os acontecimentos do dia 22 de abril no Rio de Janeiro, parecia duvidar ainda mais das medidas de D. João VI para a “regeneração” da “nação portuguesa”; no entanto, continuava a atribuir as culpas aos “funcionários” que cercavam o rei.

³³⁰ *Semanário Cívico*, 05 de julho de 1821, n°19, f.01-02.

³³¹ *Idem*.

³³² *Ibid.*, p.02

O redator apoiou o levante na Praça do Comércio porque, além de se desdobrar na adesão do Rio de Janeiro ao constitucionalismo em Lisboa, contou com a participação de setores intermediários da sociedade, apoiando as eleições para os compromissários de paróquia e exercendo pressões para que o rei voltasse a Lisboa. Para o redator foi nessa ocasião que se tornou evidente o plano do Conde dos Arcos, antigo capitão general na Bahia, favorável a D. João VI. Disse que depois dos acontecimentos na madrugada de 22 de abril, o Conde dos Arcos teria que responder ao ato e “a *Lisboa* apresentar-te às Cortes, aquele Soberano Congresso composto, não dos da tua estirpe, mas de sábios, e verdadeiros *Portugueses*”. Dessa forma, apontou o Conde dos Arcos como “áulico” e “autor deste terrível plano, para ver se por este meio podia, à sobra de um Jovem, e inexperiente Príncipe, governar a seu capricho este vasto Reino!”³³³.

As articulações políticas que deram origem à Assembleia na Praça do Comércio no dia 21 de abril de 1821 são interessantes para pensar os diferentes projetos políticos dos liberais na época. Inicialmente, era objetivo do grupo de Nogueira da Gama e de homens ligados ao Conde dos Arcos, realizarem a reunião em local fechado (o consistório de uma das igrejas da Corte) e antecipar o evento para que eleitores das freguesias mais distantes não pudessem chegar a tempo para as deliberações, o que abriria vantagens a esse grupo, com maioria de membros da capital. Planejavam estabelecer medidas que instruísem D. Pedro a tomar decisões, sem, contudo, mudar a composição do governo ou as suas atribuições, o que definiu o caráter reformista do grupo e explicaria serem acusados por seus opositores na linguagem política da época como “absolutistas” ou “déspotas”, ainda que tivessem motivações liberais³³⁴.

Em contrapartida a essa estratégia, o grupo dos liberais representados por Gonçalves Ledo, não contando mais com os eleitores de suas regiões (Campo dos Goitacazes e Recôncavo de Guanabara), decidiram, estrategicamente, diversificar os “cidadãos” que participariam dessa reunião. Primeiramente, se organizaram para que o evento acontecesse na Praça do Comércio, o que viabilizaria a participação de pessoas de estratos sociais médios na Assembleia. O plano era convencer esses homens: funcionários públicos, bachareis, mascates, caixeiros, soldados, artesãos, comerciantes e

³³³ *Semanário Cívico*, 28 de junho de 1821, n°18, f.01.

³³⁴ OLIVEIRA, Cecília Helena Salles de. Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro, em 1821. In: Izabel Andrade Marson, Cecília Helena L. de Salles Oliveira. (Org.). *Monarquia, liberalismo e negócios*. 1° ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013, p. 94.

militares a pressionarem o rei para que aderisse interinamente à Constituição Espanhola de 1812 e reconhecesse os trabalhos nas Cortes de Lisboa para o estabelecimento de uma Constituição Portuguesa, além disso, buscavam pressionar o rei para que retornasse a Portugal³³⁵.

O texto constitucional espanhol propunha uma série de sanções no caso do poder Executivo (Príncipe) ser o mesmo da presidência da Junta Provisória, proibindo-o de “estabelecer impostos, criar ou suprimir cargos públicos, promover tratados de comércio, modificar as fronteiras do Reino, conceder privilégios e isenções”³³⁶. Na ocasião, transformaram a Junta Eleitoral em Assembleia Constituinte e o desfecho deste episódio, como mencionado, resultou na invasão das tropas, na morte de algumas pessoas e na abertura de uma devassa no dia seguinte³³⁷. No vocabulário político da época, este grupo de liberais foi qualificado pejorativamente por seus opositores como “revolucionários” e “anarquistas”. Ainda em 05 de julho, o *Semanário Cívico* anexou uma carta assinada pelas iniciais J. L. C. cujo autor não reconhecia a Junta Provisória fluminense como legítima porque “impropriamente deram o título de *Provisória*” quando não tinha a pretensão de o ser. Para criticá-la definiu as atribuições de uma “verdadeira” Junta da seguinte maneira:

...é um Governo que se cria no meio das alterações políticas, para afastar a Anarquia e dar as providências necessárias, até que nova ordem de coisas tome a direção regular das Leis. Uma Junta Provisória por consequência, só tem o poder executivo, a governar segundo a antiga legislação, até que apareçam as novas Leis, emanadas do Corpo Legislativo, que no nosso caso, estão fazendo as Cortes em *Lisboa*; e quando muito tem ela o poder de modificar algumas Leis abusivas, que pesavam sobre o povo. Uma Junta Provisória finalmente, é um Governo subalterno que reconhece nas Províncias a supremacia da Capital, e que obedece aos seus mandados. Examinemos agora se a intitulada *Junta Provisional* do *Rio de Janeiro* está nessas circunstâncias, e tem os referidos predicados³³⁸.

Para fundamentar a crítica, anexou a deliberação do Príncipe Regente em nomear os ministros Secretários de Estado para compor o governo local, diferentemente do que aconteceu no Pará e na Bahia³³⁹. O correspondente criticou o documento, apontando para a fragmentação das sedes de poder entre o Rio de Janeiro e Lisboa, consequência da estratégia de D. João VI de partir para a Europa deixando a regência do

³³⁵ *Ibid.*, p. 93.

³³⁶ *Ibid.*, p. 95-96.

³³⁷ OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999, p. 140.

³³⁸ *Semanário Cívico*, 05 de julho de 1821, n°19, f. 03.

³³⁹ *Idem*.

Reino do Brasil a cargo de seu filho, D. Pedro. Propôs que a presidência da Junta Provisória no Rio de Janeiro fosse entregue ao Príncipe, caso os fluminenses quisessem de fato um governo provisório, possivelmente porque só assim, D. Pedro se submeteria completamente às deliberações das Cortes, ficando impedido de sancionar ou restringir mudanças nas leis ou na administração, segundo sua opinião. A Regência, para ele, era uma disparidade às propostas das Cortes Constituintes, porque fornecia ao príncipe o poder decisório sobre demandas e ordens que viriam de Lisboa:

Tudo isto vertido em linguagem escolar, e política, quer dizer: que a iniciativa das Leis pertence aos Ministros de Estado do *Rio de Janeiro*, que a factícia Junta Provisória tem o poder de fazer as ditas Leis, e o Príncipe de as executar, donde resulta um remendo do que em grande se faz em *Lisboa*; só com a diferença que lá qualquer Deputado pode propor, e aqui é somente o Ministro de Estado, como sucede na *Inglaterra* e na *França*. Em *Lisboa* são as Cortes que legislam, no *Rio* é a Junta Provisória; acolá é El-Rei quem de lá executa, aqui é o Príncipe. Que montão de inconseqüências! Não haverá no *Rio* um homem que entenda de Direito Público, ou um simples Estudante que saiba estes princípios elementares? Se os habitantes do *Rio de Janeiro* querem, e desejam um Governo Provisório, deixem se de Ministros de Estado e incorporem o Príncipe como Presidente da Junta que é só, e unicamente quem deve Governar. Tal foi o Governo do *Porto*; tal é o do *Pará* e da *Bahia*. Estes exemplos estão presentes e os felizes resultados deste sistema são de todos conhecidos³⁴⁰.

Silva Maia evitava realizar críticas muito severas ao rei, fosse pela censura ou pelo cuidado em não deslegitimar o sistema monárquico constitucional, o que não significava dissociar a figura real das acusações de “corrupções dos costumes, e [d]os funestos abusos do Poder Majestático absoluto”³⁴¹. Seu tom quase sempre era conciliador em relação ao respeito pelas eleições das Juntas Provisórias e pela escolha dos deputados de província, afirmando a supremacia e confiança nas Cortes Extraordinárias e Constitucionais de Lisboa como instituição soberana. Suas críticas mais acerbas, em primeiro momento, foram direcionadas aos mais próximos do rei e depois aos do Príncipe D. Pedro, mas deixava para o público entrever, quase que propositalmente, inculpações de uma má administração que recaía sobre o poder real. Em 28 de junho de 1821, ao comentar a volta do rei a Lisboa, apontou que fora levado do “Cofre de Órfãos e Ausentes, os 500.000\$000 que existiam na Junta do Comércio, pertencentes aos prejudicados nas Costas d’África”, somando ao valor “os dinheiros Públicos e particulares que foram conduzidos a bordo da Nau” que singrou a Europa³⁴².

³⁴⁰*Semanário Cívico*, 05 de julho de 1821, n°19, f. 03.

³⁴¹*Semanário Cívico*, 22 de março de 1821, n°04, f. 01.

³⁴²*Semanário Cívico*, 28 de junho de 1821, n° 18, f. 02.

Em 23 de agosto de 1821, retratou que “S. Majestade havia entrado naquela Cidade [de Lisboa] no dia 3 de julho, aonde foi recebido com júbilo (...) depois de uma saudosa ausência de 13 anos”. Após o desembarque e realizadas as formalidades, “se dirigiu à Catedral e depois ao Palácio das Cortes”, onde “jurou solenemente manter, conservar e fazer que se observe a Constituição”. As Cortes continuaram as sessões permanentes até que o rei nomeasse seus ministros, conforme previa as *Bases da Constituição* desde março. Foram nomeadas cinco pessoas para o ministério: representando os Negócios do Reino foi designado o vice-almirante Inácio da Costa Quintela; para os Negócios da Fazenda, o desembargador Francisco Duarte Coelho; para Ministro da Guerra, o marechal Antônio Teixeira Rebelo; para a Marinha, o almirante Joaquim José Monteiro Torres e para os Negócios Estrangeiros, Francisco Furtado de Castro do Rio Mendonça, o conde de Barbacena³⁴³.

Noticiou com perseverança que “Lisboa e todo Portugal ficavam em perfeita tranquilidade” e seguiram com o objetivo de “ultimar a Constituição”, acrescentando que “os Deputados do Brasil são muito desejados nas Cortes para os arranjos dos negócios deste vasto continente” segundo lia em algumas folhas lisboetas.³⁴⁴ Apesar do tom otimista, no mesmo número tornou a denunciar a corrupção do governo, mencionando que as Cortes Constituintes ao conhecer a situação crítica das finanças do Banco, não admitiram a dívida “como Nacional, e por isso seus Diretores, têm a imediata responsabilidade”³⁴⁵.

3.3 UM “VERDADEIRO CONSTITUCIONAL”:

Todas essas afirmações de corrupção publicadas no *Semanário Cívico* não passaram despercebidas aos opositores de Silva Maia. Em 11 de outubro de 1821, saiu no nº 96 da *Gazeta do Rio de Janeiro*³⁴⁶, a acusação de que o *Semanário Cívico* teria responsabilizado o monarca por ter “usurpado, e levado consigo os cofres dos Defuntos,

³⁴³ *Semanário Cívico*, 23 de agosto de 1821, nº 26, f. 01.

³⁴⁴ *Idem*.

³⁴⁵ *Semanário Cívico*, 23 de agosto de 1821, nº 26, f. 02.

³⁴⁶ A *Gazeta do Rio de Janeiro* (1808-1821) foi o primeiro periódico institucional a ser impresso na América Portuguesa, depois que D. João VI, chegando ao Brasil, determinou a implantação de uma tipografia no Rio de Janeiro, em 1808. Participou das mudanças que marcaram o fim da censura prévia a partir de agosto de 1821, contribuindo com a criação de uma opinião pública na sede da Corte Portuguesa. Ao longo de sua trajetória contou com três editores: o primeiro, Frei Tibúrcio José da Rocha; o segundo, seu sucessor, Manuel Francisco de Araújo Guimarães e o último, o cônego Francisco Vieira Goulart. MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *A Gazeta do Rio de Janeiro e o impacto na circulação de ideias no Império luso-brasileiro. (1808-1821)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, 2006, *passim*.

e Ausentes, dos Órfãos, e de outros estabelecimentos públicos”, ofendendo com isso a “*pessoa inviolável do Rei*”. Segundo a *Gazeta*, as ofensas foram motivadas porque o governo da Bahia “não queria depender do do *Rio*, fundando-se na Carta Régia de 28 de Março, que o autorizava para governar sem dependência”.³⁴⁷ Como retaliação à folha baiana, recomendou que seu redator “tão perverso, e tão digno de um exemplar castigo público, fosse punido como merecia por tão criminosa imputação”.³⁴⁸

Passado aproximadamente um mês, no dia 22 de novembro de 1821, Silva Maia disse que “uma acusação de tanta monta (...) nos põe na rigorosa obrigação de a refutarmos” e que primeiro precisou indagar quem era o atual redator da *Gazeta*, “porque nos parecia impossível, que o antigo, que nós muito bem conhecemos, fosse capaz de tal acusação”³⁴⁹. Realmente a *Gazeta do Rio de Janeiro* havia mudado de redator. José Bernardes de Castro, homem de confiança do rei e ocupante de cargos públicos foi quem Silva Maia se referiu como conhecido, permanecendo na *Gazeta do Rio de Janeiro* de 1812 até abril de 1821, ao que tudo indica, se transferindo com a Corte para Lisboa. Em seu lugar, foi nomeado o cônego Francisco Vieira Goulart, último redator do jornal e responsável por reestruturá-lo de acordo com a nova situação política na Regência de D. Pedro³⁵⁰.

Em sua resposta à *Gazeta*, o redator do *Semanário Cívico* disse ter conhecimento do que acontecia na capital fluminense pelas “cartas e memórias que se recebiam”, informando-o que “os Cofres públicos e muito dinheiro de particulares se haviam embarcado para bordo da Nau D. João VI”. Era este o principal assunto das missivas que chegavam, segundo ele. A credibilidade dessa notícia foi reforçada, quando soube que os Eleitores de Comarca reunidos na Praça do Comércio enviaram o General Joaquim Xavier Curado e outros militares à Fortaleza de Santa Cruz para “embaraçar a saída daquela Nau, debaixo daquele pretexto”. Ao mesmo tempo em que admitia estar há 300 léguas de distância do lugar do acontecido, “não dizemos mais do que retransmitir aquela *voz pública*” e se o fato era falso, “deveriam desmenti-lo as Gazetas daquela Cidade”³⁵¹.

³⁴⁷ Para consulta da Carta Régia de 28 de março de 1821 que *Aprova o ato do juramento prestado na capital da Província da Bahia à Constituição que estão fazendo às Cortes de Portugal e igualmente as nomeações para o Governo Provisional*, ver: *Coleção das Leis do Brasil*. Parte II. Seção de Decretos. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889, pp. 49.

³⁴⁸ *Gazeta do Rio de Janeiro*, 11 de outubro de 1821, n°96, f. 05.

³⁴⁹ *Semanário Cívico*, 22 de novembro de 1821, n° 39, f. 03.

³⁵⁰ MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *A Gazeta do Rio de Janeiro e o impacto na circulação de ideias no Império luso-brasileiro. (1808-1821)*. *Op. cit.*, 2006, p. 186.

³⁵¹ *Semanário Cívico*, 22 de novembro de 1821, n° 39, f. 03.

O redator do *Semanário Cívico* explicou que nunca investiu contra a pessoa do rei, mas sim às da Corte, definindo “Corte” como “composto de todos aqueles, que cercam a El-Rei”. Enfatizou que nenhum português ignorava o fato de que esses homens cometiam “os atos mais arbitrários (...) [e] que as Rendas Públicas sofriam a mais escandalosa dilapidação”, sendo prova de reconhecimento desses problemas, a adesão do rei ao constitucionalismo e à ação das Cortes Constitucionais “prendendo, e deportando os Áulicos que compunham aquela corrompida Corte” no Rio de Janeiro. Sua defesa centrou-se em provar que respeitava D. João VI e o admirava pelo juramento à constituição que viria a ser outorgada, e completou dizendo que: “por mais de uma vez, [seus concidadãos] nos tem mandado dizer, que S. A. Real, gosta muito do nosso periódico, pela franqueza com que escrevemos” e que se o príncipe D. Pedro, que sempre mostrou respeito a seu pai “conhecesse, ainda ao longe, que ofendíamos a Majestade d’ElRei o Senhor D. João VI, certamente não seria mais Assinante da nossa Folha”³⁵².

Em sua defesa Joaquim José da Silva Maia julgou por bem revidar a acusação da Gazeta, descrevendo a si mesmo para comprovar seu caráter e experiência no comércio, no intuito de conferir autoridade aos seus argumentos como redator. Disse a seu acusador que “um escritor como nós, que só escreve para instruir seus concidadãos, sem vistas de interesses pecuniários”, há 26 anos seguia “como honesto e honrado Negociante” e que “nunca importunou a Corte com tresloucados requerimentos, pedindo mercês”, pois para ele, as mercês “devem ser conferidas [frente] a relevantes serviços”. De acordo com suas asserções, era comum que muitos homens requeressem mercês à Corte por intermédio de amizades e favores dos governadores das capitâncias, motivo pelo qual justificou sua amizade com o Conde de Palma, dizendo que “sempre respeitamos as Leis e as Autoridades Constituídas” não dignando benefícios dessa amizade. Diz-se orgulhoso pela educação dos filhos e que se estimava um “bom pai”, sendo essas qualidades morais e profissionais as que se esperam de um “verdadeiro constitucional”³⁵³.

Finalizou sua defesa lançando questão estratégica: “Sabem nossos Leitores, qual é o nosso verdadeiro crime, aos olhos deste, e de outros *perversos*?”:

...temos constantemente inspirado, pela nossa Folha, a mais íntima união com nossos Irmãos de Portugal: é termos mostrado que o Brasil, no seu estado atual, não pode subsistir, sem aquela união; do contrário precipitar-se-á na

³⁵²*Idem.*

³⁵³*Semanário Cívico*, 22 de novembro de 1821, n° 39, f. 04.

mais horrorosa guerra civil: que semelhante união só pode consolidar-se por meio das relações comerciais; que estas só existirão tendo o Comércio de Portugal no Brasil, decididas vantagens sobre o dos Estrangeiros! Eis aqui a pedra d'escândalo! Daqui vem a publicação de livrinhos, libelos, folhetos; e tal a *diatribe* do nosso Eclesiástico Acusador!³⁵⁴.

Nessa justificativa, apresentou a síntese de seu projeto político e tema central de suas publicações, julgando que só a união do Brasil com Portugal resultaria em benefícios vindos da criação de um “vasto” Império português, o qual deveria promover o comércio bilateral entre os Reinos, sem interferência britânica ou vantagens concedidas a quaisquer estrangeiros. No início da mesma folha, reconheceu que havia um grupo de “facciosos” que ameaçavam esta união com Portugal, e que fora evidenciado na Proclamação do Príncipe Regente³⁵⁵, já que “não há a mais a pequena dúvida, que existia naquela Cidade uma terrível facção, que pretendia fazer a mais escandalosa cisão entre o Brasil e Portugal”³⁵⁶.

No *Semanário Cívico* de 27 de agosto de 1822, o redator fez uma análise de como se comportaram as diversas províncias frente à aclamação do Príncipe Regente, segundo ele, articulada pelo grupo dos “facciosos” instalados no Rio de Janeiro. O que Silva Maia tentou provar neste número, é que “não foi *por unânimes consentimentos, e espontaneidade dos Povos*, que aclamaram a S. A. R. Regente, e Perpétuo Protetor e Defensor do Brasil”, mas graças à “obra de uma pequena facção desorganizadora”, conseguiram agitar outras províncias “para fins sinistros”. Por este motivo noticiou logo depois do decreto de 1º de agosto de 1822³⁵⁷, que a província de São Paulo estava “em guerra civil, havendo-se já derramado sangue” e que nas Minas Gerais experimentavam-se grandes “agitações”. Os habitantes fluminenses, para ele, não ignoravam as maquinações da Câmara Municipal que se mostrava favorável à aclamação de D. Pedro como Regente:

No Rio de Janeiro, ninguém ignora a maquinação, que houve, e o manejo ridículo que fez a Câmara para conseguir aclamar S. A. R. Protetor, e Defensor do Brasil; para este fim, esperou no dia 13 de maio que finalizasse o ato do *beija-mão*, e se retirassem da Praça as Tropas, e o Povo, enquanto que ela estava de emboscada na casa do Juiz de Órfãos, e atravessou para o Palácio levando escondido o Estandarte, embrulhado em uma toalha, e então reunidos os facciosos aclamaram S. A. R. como Regente, Protetor e Perpétuo

³⁵⁴ *Idem*.

³⁵⁵ Para a consulta da Proclamação do Príncipe Regente de 05 de outubro de 1821, *Sobre as tendências do povo à Independência do Brasil*, ver: *Coleção das Leis do Brasil*. Parte II. Seção de Proclamações, Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889, pp. 07.

³⁵⁶ *Semanário Cívico*, 22 de novembro de 1821, n° 39, f. 01.

³⁵⁷ Para a consulta do Decreto de 1º de Agosto de 1822, que *Declara inimigas as tropas mandadas de Portugal*. Ver: *Coleção das Leis do Brasil*. Parte II. Seção de Decretos, Cartas e Alvarás. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889, p. 36.

Defensor do Brasil, a que ele prontamente anuiu, porque para isso estava preparado: passaram depois a mendigar assinaturas, e a fazer *representações* em nome do Povo, exigindo a convocação de Cortes Brasileiras, o que exacerbou a muita gente, e deu motivo ao Desembargador Lisboa a publicar a sua *Reclamação* n° 14, contra semelhante arrojo³⁵⁸.

Em Pernambuco, “todos sabem qual foi o manejo dos facciosos”, seduziram “a vil canalha, e a insubordinada Tropas”, porque o próprio governo da província e as autoridades civis e militares não quiseram aceitar os planos articulados pelo Rio de Janeiro. Essas recusas estavam comprovadas, segundo o redator, na ata da Câmara de Pernambuco para onde enviaram as “representações dos Corpos militares” e o “*protesto* do Governo” contra essa aclamação, alegando que para tal, não foram “consultadas as Câmaras, e [os] Povos da Província”. Continuou o relato sobre a recepção do decreto, atestando que em Recife, “paróquia que conta 1.200 fogos”, os descontentamentos foram demonstrados nas eleições para deputados às “novas Cortes no Rio de Janeiro”, pois, na ocasião, teriam aparecido apenas “31 votantes!”³⁵⁹.

Na Paraíba e Alagoas a situação teria sido a mesma, arquitetada por “obras dos facciosos, e dos emissários Fluminenses” favoráveis ao Príncipe. Na Bahia, disse que tais planos figuraram por “algumas Vilas”, possivelmente em Cachoeira, pela razão dos “desvairados Chefes de Milícias, Capitães Mores, e três Ministrinhos territoriais, que souberam iludir, e enganar o incauto Povo”. No Pará, Maranhão, Ceará e Rio Negro, ao contrário, “declararam formalmente fazer parte integrante de Portugal”, pois não lhes convinham “senão o Poder Legislativo, e Executivo residente em Lisboa”. Em Montevidéu também tiveram semelhantes comportamentos favoráveis às Cortes portuguesas. Já o Rio Grande “anuiu debaixo de condição” à decisão em apoiá-las e, em “Mato Grosso, Goiazes e Cuiabá”, alegou desconhecer quais teriam sido as deliberações³⁶⁰.

Denis Bernardes realizou estudo sobre a cultura e a formação territorial da região que, atualmente, chamamos de “nordeste”, dizendo que esta só adquiriu tais contornos na segunda metade do século XIX, quando da consolidação das identidades nacionais e regionais. Contudo analisou a importância da região antes desse período, notando que a Bahia representava, dentro da divisão administrativa em capitanias, a importante sede aonde residia o governador-geral, representante direto da coroa portuguesa na América, sendo substituída, em 1763, pelo Rio de Janeiro graças à

³⁵⁸*Semanário Cívico*, 27 de agosto de 1822, n° 78, f. 01.

³⁵⁹*Idem*.

³⁶⁰*Semanário Cívico*, 27 de agosto de 1822, n° 78, f. 01.

criação de um vice-reinado. Pernambuco exercia também forte poder nas áreas que atualmente conhecemos como os Estados de Alagoas e Ceará, justificando tal poder também pela importância do porto de Recife na época. Alagoas tornou-se capitania apenas em 1817, gozando de autonomia e governo próprio por nomeação régia. O poderio de Pernambuco, segundo o autor, chegava a exercer influência nas regiões do Maranhão e do Piauí, estando o primeiro ligado politicamente e administrativamente ao então Estado do Grão-Pará e Maranhão³⁶¹. Apesar das mudanças e da elevação do Brasil a Reino Unido, em 1815, Pernambuco havia capitaneado significativa articulação política, em 1817, ao demonstrar o descontentamento com as interdições do governo, alarmando as autoridades e abrindo enormes espaços para críticas ao governo. A reivindicação de 1817 foi, nas palavras de Denis Bernardes, “a mais ousada e radical tentativa de enfrentamento até então vivido pela Monarquia portuguesa em toda a sua história”, o que exigiu muita astúcia dos poderes locais, não só os de Pernambuco, como os da Bahia, para impedir novas agitações na região³⁶².

A partir dessa e de outras exposições é possível compreender as solidariedades políticas e econômicas que se estabeleceram, principalmente, entre a Bahia, o Grão-Pará, Rio Negro e Maranhão e que devem ser consideradas na análise, por esclarecer algumas das razões que levaram essas mesmas províncias a se manterem fiéis ao centro político sediado em Lisboa até 1823. Não obstante, Silva Maia em suas referências demonstrou constante apreço político por essas regiões, dizendo que a ideia de cisão entre Brasil e Portugal gestada por “facciosos” do Rio de Janeiro, acometeu muitas províncias no Brasil “à exceção do Pará, Maranhão, e da Bahia”³⁶³:

S. A. R. como Príncipe Português, e Delegado de ElRei, cumpro-lhe, muito em particular, defender toda a Monarquia Portuguesa; e não somente esta parte *máxima* da Monarquia. É forte teima em chamar ao Brasil a parte *máxima* da Nação! É *máxima* relativamente a outra qualquer Província; mas é parte *mínima* comparativamente ao resto de todas as outras Províncias reunidas, de que se compõe a vasta Monarquia Portuguesa. Uma Província, ou Nação, nunca se considerou grande somente pela extensão do seu território, e sim pelo número de seus habitantes, gênio, indústria, riqueza &c.: Ora, nesta parte, basta somente o Reino de Portugal para exceder em muito ao Brasil: e quanto à extensão do seu território, nem assim o Brasil se poderá considerar parte *máxima*, se nós olharmos para todas as nossas Possessões transatlânticas, Ilhas, África, Ásia, e mesmo para um terço do Brasil (Pará, Maranhão, Ceará) que formalmente declarou, como já dissemos, que não fazia parte do Brasil em objetos políticos, e sim com Portugal³⁶⁴.

³⁶¹ BERNARDES, Denis. Notas sobre a formação social do Nordeste. *Lua Nova*. São Paulo, 2007, p. 44 et. seq.

³⁶² BERNARDES, Denis. *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo. HUCITEC, 2006, p.205.

³⁶³ *Semanário Cívico*, 07 de novembro de 1821, n° 37, f.05.

³⁶⁴ *Semanário Cívico*, 27 de agosto de 1822, n° 78, f. 02.

3.4 A HISTÓRIA COMO ARGUMENTO: EXPERIÊNCIAS PARA A “NAÇÃO PORTUGUESA”:

As experiências do passado de Portugal foram essenciais para o *Semanário Cívico* e sua fundamentação de acordo com o projeto de Maia para uma “nação portuguesa” no presente. Descrito de maneira seletiva, esse passado foi dividido entre experiências positivas e negativas deixadas pelas administrações e governos anteriores. Apontando as esferas da administração pública que careciam de investimentos, o *Semanário* veiculou várias reflexões a respeito do comércio, da indústria, da agricultura, da navegação, dos portos, das estradas e da instrução pública na Bahia, ressaltando que muitos prejuízos remanesciam de um passado colonial. Porém, tendeu a positivar também mudanças realizadas no tempo em que a administração pombalina reformou as práticas mercantis e incentivou políticas protecionistas para impulsionar o mercado nacional, trazendo ao setor médio reconhecimento na sociedade:

No Ministério de Marquês de Pombal e nos subsequentes, as Leis opressivas de colônia se adoçaram mais, organizou-se melhor método de cobrar os Impostos; aboliu-se o sistema das Frotas, e cessou a taxa dos fretes: (ao menos tolerava-se a infração da *Lei*, a este respeito, enquanto não foi abolida inteiramente) em Portugal animaram-se as artes, a indústria, a navegação e pouco a pouco os negociantes da Metrópole adquiriram riquezas e capitais que facilmente forneciam aos seus Comissários do Brasil, (e em particular a esta Praça) com quem principiaram a formar *sociedades mercantis*. Esta Praça principiou a ter navios próprios; os Comissários tornaram-se negociantes, e especularam por sua conta, e por consequência adquiriam riquezas, pondo-se em estado de ajudarem e promoverem a Agricultura³⁶⁵.

Foram muitas as reflexões e críticas sobre as pressões inglesas para a abolição do tráfico de escravos em domínios lusitanos. Através delas, o redator defendia a interrupção das intervenções estrangeiras em relação à preservação da escravidão e ao comércio luso-brasileiro, considerando estes os principais pontos que deveriam ser discutidos naquele momento, já que claramente apontava os tratados de 1810, de 1815 e de 1817³⁶⁶ como prejudiciais à nação portuguesa. Na proposta de Maia, a substituição

³⁶⁵ *Semanário Cívico*, 26 de julho de 1821, n° 22, p. 03.

³⁶⁶ Nas palavras de John Armitage: “Uma medida justa e beneficente a que o Ministério então existente deu o seu assentimento não deve ficar inobservada. Foi o tratado com o Governo Britânico para a final abolição do tráfico da escravatura; providência não menos desejada pelo lado político do que pelo da moralidade. Por ocasião do Congresso de Viena em 1815, havia Portugal celebrado com a Grã-Bretanha um tratado em virtude do qual se limitava aquele tráfico ao sul do Equinocial: por outra convenção posterior, datada de 28 de Julho de 1817, havia-se estipulado que todas as embarcações empregadas no mesmo tráfico seriam fornecidas com passaportes, autenticando a legalidade da viagem; que o direito de visita seria concedido a todos os navios de guerra; e que se estabeleceria uma comissão mista anglo-portuguesa para decidir da legalidade das presas.” ARMITAGE, John. *História do Brasil*, desde a

do trabalho escravo deveria ser realizada de maneira gradativa, criando condições e incentivos para que imigrantes europeus se estabelecessem no Brasil, o que demandaria tempo e planejamento em sua opinião. Pesava também sobre suas declarações, o fato de que seus negócios na Praça de Salvador estavam relacionados ao mercado escravista, ainda muito lucrativo.

Para amenizar as “condições devastadoras” que conduziram o Reino do Brasil às crises política e econômica, Maia preconizava que o crescimento da nação estava diretamente relacionado à instrução pública e à boa educação de seu “povo”. Por meio deste argumento, declarou que o novo pacto constitucional a ser praticado no Brasil e em Portugal deveria requerer a incorporação das “luzes”, de novas instituições que garantissem a vivência das eleições e, especialmente, da formação de uma opinião pública “verdadeira”. Em face do ineditismo do pacto constitucional, Silva Maia pregava a necessidade de enfrentar dificuldades que impediam o pleno desenvolvimento do Reino do Brasil em relação à instrução pública. Nesse sentido, destacou a fragilidade da formação dos mais jovens no Brasil, recomendando que fossem dispensados do serviço militar para concluir seus estudos e, ainda, que fossem criados meios para o financiamento dos mais pobres para esse fim. Visando amenizar alguns problemas em relação à instrução pública, Maia veiculou em vários números de seu periódico, uma espécie de panfleto que denominou como “catecismo político”, para orientar os portugueses sobre as mudanças políticas atuais, aproveitando para defender a monarquia constitucional como a melhor forma de governo³⁶⁷. Para Maia, só a união entre os Reinos do Brasil, Portugal e Algarves poderia dar sentido e vigor ao progresso da nação portuguesa, ideia que defendeu constantemente em seus textos da década de 1820, referendando o apoio mútuo entre estes territórios para fortalecer o comércio e estreitar os laços políticos por meio de uma Constituição comum.

chegada da real Família de Bragança, em 1808, até a abdicação do Imperador D. Pedro I, em 1831. Rio de Janeiro. Tipografia de J. Villeneuve e Comp., 1837, p. 149.

³⁶⁷*Catecismo político* foi um método de escrita apresentado pelo *Semanário Cívico* para divulgar os novos conhecimentos sobre a política do constitucionalismo. Através de linguagem de fácil compreensão e um sistema de perguntas e respostas, seu conteúdo e sua forma tinham por objetivo facilitar a explicação do que significavam as intensas transformações na década de 1820 em relação às cortes constituintes, à soberania, à sociedade e à monarquia constitucional. SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil. 1821-1823*. Lisboa. Livros Horizonte, 1988, p. 25.

3.4.1 O “ATRASSO DAS LUZES” COMO HERANÇA COLONIAL:

Nas suas primeiras páginas, Maia sistematizou os motivos do “atraso nas luzes” na Bahia e no Brasil, e sinalizou meios para resolvê-lo. Insistiu na necessidade da melhoria da instrução pública na província, argumentando que um governo iluminado deveria instituir gratuidade de mestres e de livrarias públicas, “porque nem todos os Pais de família têm posses para pagar Mestres e comprar livros”. Disse ainda, que o “Brasil desde a época do seu descobrimento tem sido privado destes meios”, já que por muitos anos os jesuítas tinham sido os únicos professores, cuja educação defeituosa condicionava estudantes à aprendizagem do Latim e da religião, deixando as outras ciências restritas aos mais próximos de sua ordem³⁶⁸.

Após a expulsão dos jesuítas, se “estabeleceram nas principais Cidades do Brasil, Mestres públicos de Primeiras Letras, Latim, Retórica, Filosofia &c”, porém, com acentuada defasagem dos primeiros, devido aos baixos salários a que foram submetidos. Na cidade de Salvador, uma das mais importantes do Reino, havia um mestre de primeiras letras por freguesia, com o “ordenado mal pago de 120\$000 por ano!”, o que o levou a questionar: “Como é possível que se possam achar homens capazes, de sã moral, que se empreguem todo o dia a sofrer com meninos por tão limitado prêmio?”. Denunciando a diferença de salários de professores de Retórica e Latim cujo ordenado era o de 440\$000, disse que a educação na primeira infância gozava de enorme importância para a formação dos “princípios da moral, o amor da Religião, [e] da Pátria”, mas que estava detratada no Brasil, especialmente nas periferias³⁶⁹.

Outra circunstância que para o redator resultou em “atraso das luzes” foi o fato de que os governadores das capitanias não dispensavam os estudantes de “sentarem praça”, pois mesmo aqueles de comprovado talento deveriam prestar serviços militares. A esta situação serviram de exemplos: “o Desembargador do Paço Luiz José de Carvalho, o Desembargador da Bahia Luiz José de Oliveira, o Ouvidor dos Ilhéus Antônio da Silva Telles, e outros muitos [que] foram presos para soldados” e acabaram desertando para continuar seus estudos em Coimbra. A escassez de bons livros também representava dificuldades, já que os que existiam alojavam-se em Conventos que “só continham grossos volumes de rançosa Teologia, e de Filosofia Escolástica” instruindo

³⁶⁸*Semanário Cívico*, 1º de março de 1821, nº01, f. 03.

³⁶⁹*Ibid.*, f.04.

na religião e na “eloquência sagrada”, mas mantendo os estudantes “na maior ignorância da Geografia, História Profana, Matemática &c”³⁷⁰.

A transferência da Corte, em 1808, resultou em pouquíssimas mudanças nesse sentido. Com a abertura dos portos no mesmo ano, o redator disse que muitos teriam alimentado esperanças de que facilitada a entrada de estrangeiros, a comunicação com eles elevaria o nível de instrução pública. Tais expectativas não se concretizaram, pois “a maior parte dos Estrangeiros, que têm vindo a esta Província, são Negociantes que só se ocupam no seu comércio”³⁷¹. Elogiou os periódicos liderados por portugueses residentes em Londres e em Portugal, pois “têm instruído sobre muitos objetos interessantes, principalmente dos abusos na nossa administração, e na história presente”, concluindo que até 1810 essas teriam sido as pouquíssimas mudanças na capitania, e que havia resultado em melhorias pouco significativas para a Bahia³⁷².

No número seguinte, continuou sua análise apontando que com o Governo D. Marcos de Noronha e Britto, o 8º Conde dos Arcos na Bahia, efetuou-se nova guinada de melhoramentos – isto é, antes da análise de sua participação na Praça do Comércio no Rio de Janeiro, conforme demonstramos. Com o governador, afrouxaram-se as ordens em relação ao serviço militar, possibilitando que muitos estudantes seguissem “adiantando seus estudos, indo a Coimbra formar-se em diversas Faculdades”. Além disso, nos últimos seis anos teriam saído da Bahia para Coimbra sessenta estudantes, entre os quais, doze foram por meio de subscrições, as quais o próprio Silva Maia financiava. Para melhor apresentar a situação, publicou um uma tabela, relacionando o número de estudantes e de aulas entre os anos de 1810 e 1817 na capitania, para que o leitor comparasse. Segue a Tabela 2 com essa relação:

Tabela 2: Lista de aulas ministradas na Bahia em 1810 e 1817

1810	Estudantes.	1817	Estudantes.
4 Aulas Regias de Latim	82	4 Aulas Regias de Latim	247
1 Dita particular do Madeira	27	1 Dita particular do Madeira	109
1 Dita Régia de Grego	2	1 Dita Régia de Grego	9
1 Dita de Retórica	10	1 Dita de Retórica	25
1 Dita de Filosofia	12	1 Dita de Filosofia	86
1 Dita de Geometria	6	1 Dita de Geometria	28
1 Dita de Desenho criada em 1811	_____	1 Dita de Desenho criada em 1811	53
1 Dita de Comércio criada em 1811	_____	1 Dita de Comércio criada em 1811	27

³⁷⁰*Semanário Cívico*, 1º de março de 1821, nº01, f. 04.

³⁷¹*Idem*.

³⁷²*Idem*.

1 Colégio Médico-Cirúrgico com 6 Lentes, onde se ensinam todas as ciência relativas àquelas Faculdades criado em 1815 Soma	139	1 Colégio Médico-Cirúrgico com 6 Lentes, onde se ensinam todas as ciência relativas àquelas Faculdades criado em 1815	139
2 Aulas de Música criada em 1819	————	2 Aulas de Música criada em 1819	35
Total em 1810	139	Total em 1819	664

Fonte: *Semanário Cívico*, quinta-feira 08 de março de 1821, n°02, f. 03.

Foi sob os esforços do Conde dos Arcos, segundo consta no jornal, que a Bahia conseguiu instaurar uma tipografia e uma gazeta, em 1811, tomando empréstimo da Fazenda Real no valor de 4:000\$000. Ademais, o mesmo governador criou por meio de subscrições, a Biblioteca Pública iniciada com 5.000 volumes “aonde se acham todos os Clássicos antigos e modernos, Filósofos, todos os Periódicos, e Gazetas da Europa, as de mais conceito &c.”, e que na atual circunstância (1821), carecia de novas subscrições e valorização por parte do “povo”, visto o abandono do lugar³⁷³.

Maria Aparecida Silva de Sousa considerou que o momento da administração do 8º Conde dos Arcos como capitão general da Bahia (1810-1819) foi um período de fortes transformações. Segundo a autora, muitos escritores traçaram o perfil do Conde dos Arcos, declarando-o empreendedor e investidor, o que o teria diferenciado de todos os seus antecessores. Contudo alertou que sua atuação adequava-se ao contexto histórico das reivindicações, onde as inovações tornaram-se não apenas viáveis, mas necessárias³⁷⁴. Mesmo elogiando as ações do 8º Conde dos Arcos, Silva Maia não afiançou um maior progresso para aquele período, pois quis preservar o ano de 1821 – com a instauração do constitucionalismo e a criação da Junta Provisória – como marco histórico. Ou seja, destacou a confecção da tão esperada constituição como o símbolo máximo para o desenvolvimento da nação portuguesa. Por este motivo, disse que anteriormente a instrução pública não era “fundada por sábias e inalteráveis Leis, e só depende da boa, ou má escolha dos Governadores, que nos enviar a Corte do Rio de Janeiro”, mas, “Graças à nossa feliz regeneração: a Instrução Pública vai agora ter toda a extensão de que é suscetível o Povo do Brasil”, e em face de um rei justo, a paz de seus vassallos e a “sábria e liberal” Constituição, se promoverá “este primeiro ramo da felicidade das Nações”³⁷⁵.

³⁷³*Semanário Cívico*, 08 de março de 1821, n°02, f. 04.

³⁷⁴SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Tese(doutorado). São Paulo, 2008, p. 86.

³⁷⁵*Semanário Cívico*, 08 de março de 1821, n°02, f. 04.

A condição das estradas públicas também preocupava o redator, já que segundo sua avaliação “as Nações que têm adquirido a maior soma de conhecimentos e de indústrias, também são aquelas em que as Estradas Públicas são melhores”. Atribuiu a capacidade de policiamento dos antigos romanos à qualidade de suas estradas ainda preservadas até aqueles dias, mais do que a dos escritos conservados, pois “as vias Apiana, Flamiana, Emiliana, que têm resistido à voracidade dos séculos ainda hoje nos enche de pasmo e de admiração!”³⁷⁶. A partir do modelo deste grande império, o redator prescreveu um exemplo a se fiar na Bahia. A região tinha várias marcas de “atraso”, pois o “viajante instruído que transitar nesta Província, se persuadirá facilmente da nossa ignorância e desmazelo”, pois não havia nenhuma estrada pública em que pudesse transitar com comodidade. Na maioria das vezes, era preciso tomar “atalhos e picadas, que nos tempos chuvosos se tornam intransitáveis, ainda mesmo para as Comarcas mais frequentadas, e de maior comércio, como sejam Jacobina, Caetité &c.”³⁷⁷.

Segundo Luiz dos Santos Vilhena, Jacobina era uma das principais comarcas da região, desempenhando algumas atividades auríferas e colhendo à época “a maior parte do algodão que desce à Bahia sendo para sentir o não haver condução por água, ou pelo menos haver-se endireitado a estrada por terra, abrindo picadas e fazendo cortes na estrada”, o que muitas vezes resultava que transportadores desviassem 33 léguas de distância “de 136 que decorrem da serra dos Montes Altos até a vila da Cachoeira”³⁷⁸. Somavam a essa precariedade, o fato de que os produtos nessas regiões eram transportados “às costas de bestas com muito dispêndio, porque não podem transitar carros” pelas estradas³⁷⁹. Silva Maia mencionou também que, em 1804, foi mandado analisar amostras de salitre em Jacobina, cujos resultados quantitativos e qualitativos foram satisfatórios, mas, ainda assim, a extração foi inviabilizada porque “cada carga de seis arrobas importava a sua condução 12\$000”, sendo mais barato continuar a consumir o salitre de Lisboa³⁸⁰.

³⁷⁶ *Semanário Cívico*, 15 de março de 1821, n°03, f. 03.

³⁷⁷ *Idem*.

³⁷⁸ VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasilicas (Contidas em XX Cartas)*. *Op. cit.*, 1802, p. 596.

³⁷⁹ Lembramos que durante as eleições para os deputados que representariam a Bahia nas Cortes, os eleitores de Jacobina chegaram dois dias depois do pleito que nomeou os oito deputados. Segundo Maia, isso aconteceu devido às dificuldades em reunir os eleitores de pontos tão distantes, além do que os caminhos eram ruins e o sertão os castigou. In.: *Semanário Cívico*, 13 de setembro de 1821, n°29, f. 02.

³⁸⁰ *Idem*.

Em 19 de abril de 1821, continuou a descrever a situação das vias, para falar dos rios existentes na província, “quase todos, inavegáveis por toda a sua extensão”. Em períodos de chuvas intensas, disse que um pequeno regato demorava muito a chegar ao seu destino assim como as tropas, porque faltavam pontes que as ajudassem no atravessamento. Asseverou que só a construção das pontes não bastaria, pois era imprescindível realizar também a limpeza das margens fluviais, já que as populações ribeirinhas “continuamente lançam miasmas pestíferos e por isso os viajantes evitam as vizinhanças dos rios, principalmente do Paraguaçu e Rio das Contas”. A travessia para o transporte de gado que abastecia a cidade de Salvador era feita pelo riacho *Joanes* que durante as estações chuvosas dificultava muito o fornecimento dos produtos, resultando em pouca ou nenhuma oferta de carne verde nessas épocas do ano, além da impossibilidade de comunicação entre as localidades limítrofes. Essa situação teria obrigado o Senado da Câmara, em 1811, a mandar construir duas grandes pontes de madeira na tentativa de sanar o problema, mesmo com as “limitadas Rendas do Senado, que não tem Patrimônio Real”³⁸¹.

A situação também dificultava a comunicação com parentes e amigos de sítios vizinhos, pela ausência de um Correio Público na região. Seus habitantes ficavam à espera de viajantes “que vá para aqueles sítios” enviarem suas cartas, ou “mandar um correio [de depósito] o que é muito dispendioso”³⁸². A “dificuldade de comunicação de umas para outras Províncias ascendia-se ainda há pouco tempo, até com a Corte do Rio de Janeiro”, o que prejudicava também os vínculos comerciais com as capitanias do centro-sul colonial pelas estradas. A inviabilidade de comunicação entre as várias capitanias forçava a produção dos principais alimentos de que careciam para a subsistência, no caso da Bahia, a farinha de mandioca “que era o principal sustento da pobreza”³⁸³.

As correspondências destinadas ao Maranhão e ao Grão-Pará, muitas vezes, passavam por Londres ou Lisboa para serem entregues. Em 1811, o Conde dos Arcos “ou por ordem da Corte ou por sua autoridade particular” estabeleceu correios públicos mensais com destino ao Rio de Janeiro e ao Maranhão e, quinzenalmente à capitania de Sergipe e adjacências³⁸⁴. Por essas adversidades diretamente prejudiciais à Bahia, o redator mostrou-se indignado e de “causar admiração, que, sendo esta Província uma

³⁸¹*Semanário Cívico*, 19 de abril de 1821, n° 08, f. 04.

³⁸²*Idem*.

³⁸³*Semanário Cívico*, 30 de janeiro de 1823, n° 99, f. 04.

³⁸⁴*Semanário Cívico*, 21 de junho de 1821, n°17, f. 03.

das mais populosas, e comerciais do *Brasil* e a primeira que nossos antepassados povoaram, e cultivaram, estejam as suas Estradas Públicas neste estado de desprezo, e abandono”, lembrando que Salvador foi capital até 1763, e, ainda assim, sofria com problemas estruturais³⁸⁵.

Nessa conjuntura, disse que para “examinar as causas, que têm cooperado para este miserável estado, é necessário remontarmos à época mais distante”, ou seja, tempo do “descobrimento do Brasil” – retomando certa origem que explicassem os prejuízos e reparos. Para o redator, “o célebre Cabral descobriu” estas terras, mas “os nossos avós ocupados na *Ásia* abandonaram por muito tempo esta (...) inesperada descoberta”, enviando para cá “miseráveis degradados”, alguns, vítimas de perseguições pelo Tribunal da Inquisição³⁸⁶. Vieram também empreendedores “a quem os monarcas concederam terrenos sem limites para explorar, cultivar, e domesticar *Índios*”, tarefa dificultada devido aos “infinitos dispêndios, perigos, e fadigas”. O território sofreu ainda com a dominação espanhola e as invasões holandesas, prejudicando sobremaneira o seu desenvolvimento populacional³⁸⁷.

Foi no reinado de D. João IV, em 1640 – ano da restauração de Portugal – que as atenções metropolitanas teriam sido voltadas às possessões americanas, porquanto o Império havia perdido a maior parte de seus domínios no Oriente. No enfrentamento com espanhóis e holandeses, Portugal teria perdido muito dinheiro e população e, para minorar tais prejuízos, cooptou “com a maior celeridade à população precária, e factícia dos escravos *Africanos*”, em lugar de imigrantes europeus que, para Maia, deveriam ter vindo à custa de medidas legislativas e administrativas, para aqui fundar estabelecimentos rentáveis ao desenvolvimento. Contudo, percebeu a imponderabilidade de sua proposta, quando disse: “qual seria o Ministro que se devesse aconselhar ao Monarca daquele tempo, que a melhor população para o *Brasil*, seria Estrangeiros e muitos destes heréticos?”, certamente, “seria oferecido em *holocausto* à população de *Lisboa* em paga da sua temeridade e ousadia”³⁸⁸.

³⁸⁵ *Idem.*

³⁸⁶ A presença institucional da inquisição significava um retrocesso para os ilustrados. Não por acaso, sua extinção formal foi deferida, em 1821. Luiz Carlos Villalta observou que o movimento de ilustração foi o responsável por uma “rediscussão do passado e de elementos do Antigo Regime”, entre os quais destacamos “as exorbitâncias do poder real, os privilégios do rei e da nobreza” e em muitos discursos, “críticas ferozes à religião (...) maldizendo a Inquisição e o fanatismo”, conjuntamente a herança jesuítica na América. In: VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808. O Império luso-brasileiro e os Brasis*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000, p. 13.

³⁸⁷ *Semanário Cívico*, 21 de junho de 1821, n°17, f. 03.

³⁸⁸ *Semanário Cívico*, 21 de junho de 1821, n°17, f. 04.

Para Silva Maia os cativos pouco podiam fazer pelo progresso das atividades agrícolas, ainda mais depois da descoberta do ouro nas Minas. Em sua visão, os senhores das lavouras, pela profusão de mão-de-obra escrava, tornaram-se indolentes, o que era natural aos habitantes dos trópicos em sua opinião. A população branca, por outro lado, não poderia prosperar depois que o governo da cidade de Salvador consentiu na construção de quatro conventos de religiosas professas, “aonde continuamente se sacrificam aquelas infelizes filhas que poderiam tornar-se excelentes mães de família”³⁸⁹. Observou que em uma província “duas vezes maior que o nosso Portugal, e que só tem 400:000 habitantes, grande parte escravos”, cujos proprietários de terras estavam sem poder produzir ou aforar, não arranjariam “braços para limpar Rios, encanar águas estagnadas, abrir estradas”, apontando que “o Governo se poderia encarregar deste trabalho, contribuindo com as despesas, e promovendo como já dissemos a população”³⁹⁰. Para finalizar essas considerações, atestou ser este o estado “melancólico” da província e que “os nossos Deputados não devem perder de vista, para representarem em Cortes; e de lá vir o remédio a tantos danos”, em atenção de que nem “a Província tem Leis eficazes sobre este importante objeto, nem as Câmaras autoridade, e fundos para empreenderem estes dispendiosos trabalhos”, pois, em sua opinião, o desenvolvimento do Brasil estava diretamente associado ao futuro das Cortes e suas deliberações³⁹¹.

3.4.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE A AGRICULTURA, O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA: A CRÍTICA AOS TRATADOS DE 1808 E 1810:

Três temas essenciais surgiram em paralelo no *Semanário Cívico*: a agricultura, o comércio e a indústria, os quais dependiam das “luzes” do governo para que pudessem prosperar. Dessa forma, para instruir os dirigentes da “nação portuguesa”, Maia elegeu alguns exemplos positivos praticados no passado, para orientar o atual governo, pois entendia que a “nossa história nos apresenta, em todos os tempos, uma sucessão de Ministros sábios, e perspicazes, que com sabedoria, e firmeza de seu caráter impunham respeito às outras nações”, fazendo ver pelos tratados de guerra e de comércio “que eles tinham tanto zelo pelos interesses da Nação, como conhecimentos para promoverem o bem”. Ao consagrar o protecionismo sugeria que “comparemos aqueles ditosos tempos,

³⁸⁹*Idem.*

³⁹⁰*Idem.*

³⁹¹*Idem.*

com o tempo de hoje”, sendo sempre muito seletivo a respeito de quais experiências eram dignas de serem plenamente elogiadas³⁹².

“Atualmente”, apontou o redator, todos os ministros estavam tomados pela ignorância, fazendo tratados “cheios de desigualdades e em nossa desvantagem, como o Tratado de Comércio de 1810”. Do mesmo modo, a cobrança dos tributos desproporcionais causava revolta, a exemplo do imposto em favor do Banco do Brasil, segundo o qual a “loja de fazenda que vende grosso cabedal paga anualmente 12\$800, e um pequeno botequim ou taberna, &c. paga o mesmo”. Não obstante, propôs que “se deve aliviar de todo o Imposto os ramos de indústria e agricultura nacionais, e que os Impostos só devem pesar sobre os objetos de importação estrangeiros”, especialmente, artigos de luxo cujos consumidores eram os mais abastados³⁹³.

No dia 15 de abril de 1821, desabafou sobre a situação dos comerciantes no Brasil que só têm importância, “quando são chamados em corporação para se lhes pedir dinheiro, ocasião em que são pomposamente intitulados *Respeitável Corpo do Comércio*”. No entanto, como negociantes não têm qualquer imunidade; gozam de probidade, mas não têm “Empregos, Patentes, Fitas &c.” sendo “justamente no Brasil, o que eram os Judeus no século XVI na Europa!”. Mesmo em face das “odiosas imunidades”, disse ainda que, se a Coroa as concede a outras classes de cidadãos, “*com mais razão as devia conceder aos Negociantes, como uma das Classes mais proveitosas à Sociedade*”³⁹⁴. Apesar dessa argumentação, nada autoriza a pensar que Silva Maia não tenha requisitado algum tipo de distinção nesse sentido. Em nenhum dos documentos analisados foram apontadas distinções a Silva Maia, diferentemente de seu filho, Emílio Maia que, como sabemos, conseguiu alcançar a alta titularidade de cavaleiro da ordem de Cristo durante o reinado de D. Pedro II.

Apesar de todos os entraves vivenciados durante o período colonial, também foi nessa época que “as matas desta Província pouco a pouco se transformavam em navios; o açúcar, o tabaco, o algodão, o café, o arroz, &c. vegetavam em abundância pelos trabalhos dos colonos”, mas em comparação com outras colônias de “nações iluminadas”, seu “progresso era serôdio”. Também foi nesse período que entre treze a quatorze mil escravos foram transportados anualmente para a Bahia, trazidos das “Costas d’África (ao Norte do Equador) das belicosas Nações *Haussás, Gêges, Benins,*

³⁹²*Semanário Cívico*, 29 de março de 1821, n°05, f. 01.

³⁹³*Idem*.

³⁹⁴*Semanário Cívico*, 15 de abril de 1821, n°06, f. 04.

&c.”, resultando em um aumento gradual na “massa das nossas produções”, segundo informou³⁹⁵.

Em relação ao “comércio privativo do Brasil”, o redator apontou que Portugal se esforçava para fornecer quando necessário “suas manufaturas”, o que aumentava a riqueza nacional, empregando uma prática que exprimia a verdadeira união entre os territórios e o desenvolvimento geral. Em virtude disso, Maia observou de maneira retórica, que a classe dos comerciantes, no passado, desconhecia a usura, a fraude e as bancarrotas, pois se baseavam na “boa fé [que] era a alma de todos os negócios”³⁹⁶. Tudo teria mudado, segundo ele, depois da “Carta Régia de 23 de Janeiro de 1808” que determinava a abertura dos portos, franqueando benefícios aos estrangeiros e dando a impressão de que novas forças seriam atribuídas ao Brasil. Apontou que após essa determinação, muitos se mostraram esperançosos de “que a presença dos Estrangeiros espalharia as luzes, aumentaria o preço dos gêneros coloniais; que a navegação Portuguesa faria progressos”. Ainda, confiaram que os estrangeiros estabeleceriam indústrias no Brasil e a população branca seria multiplicada na Bahia, em sua “maior parte povoada de negros”, para a substituição da mão de obra escrava. Essas expectativas propaladas pelo redator, demonstraram que a abertura dos portos em 1808 não teria sido imediatamente um problema para os negociantes luso-brasileiros, pois seus efeitos negativos só foram assimilados mais tarde, quando associados ao Tratado de 1810³⁹⁷.

Para Maia, a preocupação em aumentar o contingente populacional de brancos, provinha do receio de que “mormente [a Bahia] conservando no seu seio uma grande porção d’Africanos” poderia ter o mesmo destino do Haiti de 1791, o qual se tornou independente depois de uma revolução encabeçada pelos escravos. Tal receio se acentuou ainda mais quando das agitações resultantes da guerra civil na Bahia (1822-1823). Temia a repetição das “cenas horríveis de S. Domingos!!! – dado que os negros assumiram o poder por sua maioria e resistência”³⁹⁸. Nas palavras de Richard Graham, foi no Haiti que aconteceu “a maior rebelião negra das Américas”, não surpreendendo “que os brancos tenham ficado nervosos durante anos” e em ostensiva vigilância,

³⁹⁵*Idem.*

³⁹⁶*Semanário Cívico*, 26 de abril de 1821, n°09, f.02.

³⁹⁷*Idem.*

³⁹⁸*Semanário Cívico*, 24 de janeiro de 1822, n°48, f.01.

notadamente na Bahia cuja quantidade de negros era enorme³⁹⁹. Destarte, lembramos ainda do estudo realizado por João José Reis, a respeito da rebelião de 1807, quando João Saldanha da Gama Mello Torres, o Conde de Palma, foi alertado de que negros *haussás* planejavam uma rebelião na província baiana. Depois de delicada investigação, o governador descobriu uma “vasta conspiração” que foi prematuramente reprimida, mas não deixara de causar alarde para as autoridades regionais⁴⁰⁰.

Para acabar de vez com as esperanças do ano de 1808, o redator mencionou o aparecimento “do destruidor e impolítico Tratado de Comércio de 1810, com a Inglaterra, e após ele todo o aparato para o enterro do nosso Comércio!”. Na prática, o que o incomodava era o valor das taxas alfandegárias, já que os produtos britânicos nos portos luso-brasileiros eram tributados em 15%, enquanto os próprios portugueses pagavam o percentual de 16% e as outras nações 24%. No ano de 1818, segundo asseverou, “puseram-se a par dos diretos dos Portugueses e Ingleses, pagando todos 16%, menos as outras Nações que ficaram sempre a pagar os 24%”⁴⁰¹. Armitage relatou que a classe comercial da Bahia, “composta quase toda de Portugueses natos”, tinha “esperanças de que as Cortes lhe restaurassem os antigos privilégios e imunidades” e por este motivo, “cada estrangeiro era considerado por eles como um intruso, e o Tratado de 1810 com a Grã-Bretanha, era objeto de especial vitupério”⁴⁰². Considera que todos aqueles envolvidos com o comércio português, prejudicados pelas diretrizes alfandegárias celebradas no tratado, seguramente, perjuravam as mudanças na balança comercial da “nação portuguesa”, principalmente pelos prejuízos pessoais resultantes dessa tratativa, criando identidade com uma situação nacional.

Para Silva Maia a concorrência com os britânicos nos negócios era desleal, porque em comparação com o Reino do Brasil, tinham melhores condições de infraestrutura. A nação inglesa “manufatureira” e “industriosa”, “rica de capitais, senhora da navegação de todos os mares, com entrepostos em todos os pontos do globo conhecido”, em breve tempo absorveria “todo o nosso comércio”, porquanto dispersaria também os concorrentes de outras nações, uma vez que gozavam de maiores direitos,

³⁹⁹ GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal*. (Salvador, 1780-1860). Tradução Berilo Vargas. 1º Edição. São Paulo. Companhia das Letras, 2013, p.48.

⁴⁰⁰ REIS, João José. Resistência e controle dos escravos na Bahia: a Conspiração Haussá de 1807. In.: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2010, pp. 551.

⁴⁰¹ *Semanário Cívico*, 26 de abril de 1821, nº09, f. 03.

⁴⁰² ARMITAGE, John. *História do Brasil*, desde a chegada da real Família de Bragança, em 1808, até a abdicação do Imperador D. Pedro I, em 1831. Rio de Janeiro. Tipografia de J. Villeneuve e Comp., 1837, p.28.

fornecendo não só aos portugueses “as suas manufaturas como ainda as dos seus vizinhos”. Em face do número de desvantagens, concluiu que o “Brasil tornou-se uma verdadeira Colônia Inglesa, sem que os Colonos gozassem de nenhuma das vantagens do antigo sistema”⁴⁰³. Muitos negociantes no Brasil já haviam sofrido, segundo ele, com os embargos fixados pelos britânicos em relação ao tráfico de escravos ao norte do equador. Estes ficavam prejudicados pelas represálias, contando “mais de trinta embarcações desta Praça [que] apresaram os Ingleses nas Costas d’África”, resultado “que tem causado mui graves danos, enfraquecendo a Lavoura e a considerável navegação das Costas d’África”. Relatou ainda que o comércio no Brasil “se acha todo entre as mãos de opulentas casas Inglesas”, estando a navegação resumida à cabotagem, os estaleiros vazios e muitas embarcações entregues ao desmanche pela falta de contratos para fretes⁴⁰⁴.

As produções volumosas da província, em sua maior parte, eram transportadas por estrangeiros, sendo os nacionais “privados (só na Bahia) da grande soma de mais de dois milhões de fretes, que dantes ganhávamos anualmente” e, naquela circunstância, embarcações nacionais somente transitavam ao Porto e a Lisboa, carregadas de açúcar, café, arroz, aguardente e tabaco, sendo poucas as solicitações para irem às outras nações. Havia mais de quatro anos que nenhum carregamento nacional era feito com destino à Inglaterra e outros países, pois as embarcações estrangeiras que carregavam para Londres, Hamburgo e etc., cobravam 250 réis por arroba, enquanto os negociantes portugueses não poderiam cobrar menos do que 500 réis para não terem prejuízos. Um navio nacional, segundo Maia, sofria de muitas avarias, dificuldades nos despachos no Brasil e muitas despesas em países estrangeiros, o que subtraía sensivelmente os possíveis ganhos de seu proprietário⁴⁰⁵.

No *Semanário Cívico* do dia 17 de maio de 1821, o comerciante forneceu relatos interessantes sobre o mercado de escravos na Bahia, antes e depois do Congresso de Viena de 1815. Esta Praça da Bahia, segundo informou “expedia anualmente para as Costas da Guiné de 40 a 50 embarcações a negócio de permutação de escravos” realizado com tabaco refugado e água-ardente (cachaça), permuta que resultava, segundo ele, por volta de “treze e quatorze mil escravos, algumas arrobas de ouro, marfim, panos grossos [e] azeite de palma”. Entre os escravos, “os mais robustos” eram

⁴⁰³*Semanário Cívico*, 26 de abril de 1821, n°09, f. 03.

⁴⁰⁴*Semanário Cívico*, 10 de maio de 1821, n°11, f. 02.

⁴⁰⁵*Semanário Cívico*, 10 de maio de 1821, n°11, f. 03.

remanejados para toda a capitania, enquanto outros eram encaminhados para as demais regiões do Brasil, além das consideráveis somas que eram levadas às colônias espanholas. Atestou que o comércio de escravos na Bahia era muito lucrativo, “porquanto um escravo regulava o seu custo na África a 30\$000, e a venda nesta Cidade era de 120\$000 a 160\$000”, ficando isentos os proprietários das embarcações de maiores gastos com a tripulação, já que grande parte era “composta por marinheiros pretos, escravos dos proprietários” e escravos que se treinavam nesses ofícios⁴⁰⁶.

A Convenção de Viena de 1815, que proibiu o tráfico de escravos ao norte do equador, teria privado tais negociantes na Bahia “de todas essas vantagens”, pois para Maia, o comércio ao sul da África era “inteiramente precário”. Assim, para justificar seu ponto de vista, comparou os “escravos das Costas d’Angola e Moçambique &c.” (sul) com “os de Guiné” (norte), concluindo que os primeiros eram “menos robustos, menos apessoados” e mais “sujeitos a epidemias”, só para criticar o que havia sido decidido em Viena. Na verdade, seu maior incômodo se deu em relação ao aumento nos custos dessa “nova” expedição meridional, pois a “permuta é toda feita com fazendas do Malabar e de Benguela” e ficavam mais distantes; além disso, cada escravo vindo da Costa de Angola custava “de 80\$000 a 100\$000”, isto é, mais caro do que os escravos comerciados ao norte do continente. Aprofundando o relato, apontou dificuldades nesse empreendimento, com a crise no numerário que afetava a Bahia dificultando que negociantes mandassem navios “à Índia para comprar fazendas”, o que ocasionava grandes baixas na agricultura do tabaco e na fabricação dos “nossos alambiques d’água ardente”⁴⁰⁷.

Sobre outro aspecto, problematizou os discursos de ingleses e franceses favoráveis à abolição da escravidão a “pretexto de filantropia”. Assumiu que, “filosoficamente falando”, este tipo de comércio era odioso e contrário “ao Direito das Gentes”, porém, lembrou que estes mesmos escravos haviam sido os braços que elevaram o grau de esplendor das colônias francesas e inglesas em tão pouco tempo, ficando o Brasil a produzir vagarosamente, o seu café, tabaco, arroz, algodão e açúcar e argumentando que esses Impérios haviam sido também estruturados graças ao emprego da mão de obra escrava. Lançou a questão para os governadores, indagando o que haviam feito até aquele momento “para suprir os braços de Africanos no Brasil?”,

⁴⁰⁶*Semanário Cívico*, 17 de maio de 1821, n°12, f.02.

⁴⁰⁷*Idem*.

acusando os governos de não terem contribuído para políticas satisfatórias incentivando a emigração⁴⁰⁸.

As Casas de Seguros da Bahia, do Rio de Janeiro e mais recentemente, de Pernambuco, eram as únicas a alentarem os mercadores, “as quais têm salvado a fortuna de muitos Negociantes e os têm animado a tentarem novas especulações”. Assim, Silva Maia indagou se o comércio naquela província havia ganhado ou perdido com a instalação da Corte no Brasil, e se suas produções, indústrias e navegações haviam aumentado “mais do que aconteceria naturalmente no antigo sistema colonial”, ao que respondeu negativamente, sempre se colocando contrário ao estabelecimento da sede de governo no Rio de Janeiro⁴⁰⁹.

Sobre as conexões econômicas e políticas das regiões que compunham o que posteriormente se denominou nordeste, sem dizer exatamente o motivo, Silva Maia informou que entre os anos de 1760 e 1770 a agricultura na Bahia sofreu grande decadência. Essa precariedade teria obrigado a capitania a buscar socorro em Portugal e em regiões vizinhas para abastecer suas cidades. O Piauí e o Maranhão tornaram-se responsáveis pelo fornecimento dos gados para os açougues. Da Paraíba vinham suprimentos de carne seca, porque esse ramo no Rio Grande, segundo explicou, ainda era pouco conhecido. De Portugal vinham bacalhau, salgas de peixes e de carnes de porco, além de vinho, manteiga, queijos, cachaça, azeite, especiarias da Índia e o sal, cuja importação estava prevista “por um odioso contrato”⁴¹⁰.

A cultura do tabaco que era privativa da Bahia estava paralisada, segundo Maia, por conta do exclusivo comercial com Lisboa, o que aconteceu também com a pesca da baleia na região. Em nota, explicou que “os exclusivos sempre foram a causa dos atrasos da lavoura e do comércio”⁴¹¹. O algodão não era muito conhecido como produto de exportação e os carregamentos de açúcar somavam “de 7000 a 8000 caixas”. Nas regiões de “Camisão, Jacobina, Rio das Contas, Caetitê, Minas novas, &c., se exploravam minas de ouro”, com as quais eram pagos partes dos produtos que vinham

⁴⁰⁸ *Idem.*

⁴⁰⁹ *Semanário Cívico*, 17 de maio de 1821, n°12, f.03.

⁴¹⁰ *Semanário Cívico*, 26 de julho de 1821, n°22, f. 02.

⁴¹¹ “o Monopolista só encara para o presente, e tira o maior partido que lhe é possível; porque o *monopólio* dura pouco tempo. Finalizando o tempo do Contrato, retiram-se opulentos os Contratadores: mas que bens resultam à sociedade da riqueza de alguns indivíduos, adquirida pela ruína da multidão? Um grande mal. Pelo contrário, a liberdade ilimitada no Comércio, como diz um célebre Economista, torna ao mesmo tempo um povo agrícola, e comerciante; faz com que os cultivadores estendam a suas vistas sobre o Comércio, e os [] sobre a Agricultura, prestando-se socorros mútuos”. In.: *Semanário Cívico*, 26 de julho de 1821, n°22, f.03.

da metrópole. O sistema de navegação não era satisfatório para os habitantes, pois as embarcações pertenciam aos negociantes da metrópole, sendo que “nesta Praça não havia propriamente negociantes que fizessem especulações por sua própria conta; eram a maior parte simples comissários de seus Comitentes em Portugal”. Assim, não tinham fontes de rendas oportunas ficando impossibilitados de ajudarem no desenvolvimento das lavouras⁴¹².

Informou ainda que “a Metrópole tinha um ciúme tão indiscreto do Brasil, e estavam tão arraigados no infernal sistema”, que se existissem na Bahia “homens ricos e poderosos” que parecessem ameaçar o “jugo da Metrópole”, era ordenado ao governador “retirar à Europa aqueles Negociantes, ou Proprietários, que pela sua indústria, e economia haviam adquirido grandes riquezas”. Em vista das dificuldades, ainda recaíam sobre a agricultura leis opressivas, sem que pudesse contar com a proteção do governo e o auxílio dos lucros comerciais, haja vista os “odiosos privativos [e] seus arrematantes destes exclusivos residentes comumente na Metrópole, que pouco a pouco assumiam a si todos os capitais”⁴¹³.

Para o redator, este estado de opressão à agricultura na Bahia, “uma das mais vastas e populosas do Brasil” apresentou sensível recuo de 1770 até 1788, e depois, de 1799 até 1820, o que resultaria em significativa prosperidade para a região. Foi durante “o Ministério do Marquês de Pombal e de seus subsequentes” que as leis opressivas que mantinham a colônia “se adoçaram mais, organizou-se melhor método de cobrar os Impostos; aboliu-se o sistema das Frotas, e cessou a taxa dos fretes”. Portugal se desenvolveu pela aquisição de indústria, navegação e artes e “pouco a pouco os negociantes da Metrópole adquiriram riquezas e capitais que facilmente forneciam aos Comissários do Brasil, (e em particular a esta Praça), com quem principiaram a formar *sociedades mercantis*”⁴¹⁴.

Foi nessa época que os comissários fixados na Bahia alcançaram maior autonomia, tornando-se negociantes, especulando por conta própria e, como consequência disso, ajuntando riquezas e investindo nos setores agrícolas. No lugar da extração aurífera, investiram na cultura do algodão. O ouvidor de Ilhéus cuidou para que se promovessem a cultura do arroz e do café, abolindo-se o contrato sobre as pescas de baleia e do sal, em 1802. Além disso, “os duzentos e tantos *Engenhos*, que existiam

⁴¹²*Semanário Cívico*, 26 de julho de 1821, n°22, f. 03.

⁴¹³*Idem*.

⁴¹⁴*Idem*.

nos anos de 1760 a 1770, se elevaram, em 1799, a quatrocentos e tanto; e a safra montou em 25.000 caixas”. O algodão, então desconhecido para a exportação, em 1770, tornou-se interessante ao comércio, pelo qual se exportou 80.000 arrobas, em 1799. O café e o arroz foram exportados em inúmeras sacas. “Finalmente a soma de todos os gêneros da nossa exportação excedeu ao duplo do que exportamos em 1770”, o que para ele era prova de “que o Comércio e a Agricultura só podem prosperar ao abrigo de Leis sábias e Liberais!”⁴¹⁵. Tais exposições mostraram como as reformas fiscais e administrativas de Pombal tiveram ressonâncias pragmáticas para os negociantes das capitanias citadas, estendendo-se aos períodos posteriores de sua administração finalizada, em 1777.

De 1799 a 1820, Silva Maia notou que os aumentos nos negócios não foram tão significativos se comparados com os anos de 1770 até 1799. Para ele, os desenvolvimentos na agricultura e no comércio dependiam diretamente de leis menos opressivas e de melhorias à navegação e aos portos. Apesar disso associou a “verdadeira causa desse atraso”, à “invasão dos Exércitos franceses nos principais mercados da Europa, aonde se vendiam os gêneros coloniais do Brasil” e às muitas agitações políticas no período⁴¹⁶.

Na análise de Silva Maia, percebemos maior disposição em favorecer as reformas deliberadas pelo Marquês de Pombal, como exemplos positivos da administração portuguesa no passado. Nesse sentido, destacamos o estudo realizado por Aldair Carlos Rodrigues, que mostrou o empenho do ministro em adotar uma política de valorização do corpo do comércio. Evidenciou que durante o reinado de D. José, foram adotados estatutos legais para diferenciar comerciantes de grosso trato (mais abastados), dos comerciantes varejistas, formalizando uma divisão que, na realidade, já acontecia na sociedade da época, a qual vinha para melhor definir a hierarquia dos homens que se ocupavam de negócios dentro de uma ordem social, até então marcada pela presença da nobreza e dos laços de sangue⁴¹⁷.

⁴¹⁵*Semanário Cívico*, 26 de julho de 1821, n°22, f. 03.

⁴¹⁶*Semanário Cívico*, 09 de agosto de 1821, n°24, f.03-04.

⁴¹⁷ RODRIGUES, Aldair Carlos. Homens de negócio: vocabulário social, distinção e atividades mercantis nas Minas setecentistas. *História*. Vol. 28, Franca, 2009, p. 197.

3.4.3 O IMPÉRIO DA “NAÇÃO PORTUGUESA”: RIVALIDADES COM O RIO DE JANEIRO:

A rivalidade com o Rio de Janeiro estava posta e, para adensar a sua crítica, Silva Maia incluiu cartas de leitores em seu periódico, que corroboravam o rechaço a este outro centro de poder. Não raro, as cartas eram anexadas logo depois de uma reflexão do redator, ratificando o que havia sido dito por ele. No dia 10 de maio de 1821, utilizou uma delas que criticava o governo por fixar “a contribuição para a iluminação da Corte”, e dividir a capitania de Pernambuco, “ficando a das Alagoas suprida por esta ou aquela [Bahia ou Pernambuco],” além de colocar a comarca de Sergipe sob a autoridade de um governador independente, desunindo-a da Bahia e resultando na diminuição de seus poderes. “Esta divisão de Capitânias” disse o autor da carta, “muitos a encararam como sistema de dividir para imperar, mas eu só reputo medida de uns áulicos, que (...) se nutrem de corrupção” e ainda, “querem finalmente destruir, e não edificar. Eles não contam com a opinião pública, e não reputam que a falta de dinheiro faz o clamor do Povo”⁴¹⁸.

As críticas ao Rio de Janeiro no primeiro ano do jornal (1821) concentraram-se sobre as mudanças que a instalação da Corte trouxera ao Brasil, especialmente para a Bahia, dentre elas, a cobrança de tributos destinados à manutenção da Corte no Rio de Janeiro, a qual muitos baianos julgavam injusta. No ano seguinte, divulgadas as disputas dos grupos políticos em torno de Lisboa e Rio de Janeiro, o redator tornou-se ainda mais crítico, notadamente, quando o Príncipe D. Pedro apoiado pela província de São Paulo decidiu, em 09 de janeiro de 1822, que permaneceria no Brasil, desobedecendo a carta de lei de 1º de outubro de 1821, através da qual as Cortes Extraordinárias e Constituintes determinaram seu retorno para a Europa. Silva Maia chegou a considerar “indecorosa” a permanência do príncipe no Rio de Janeiro⁴¹⁹.

No número 57, datado de 04 de abril de 1822, o redator disse que D. Pedro tentava suprimir o poder das Cortes, criando dois poderes legislativos. Acusou o Príncipe de querer “convocar no Rio um Congresso dos Procuradores de todas as Províncias do Brasil, dar-lhes atribuições, e distinções; mandar reunir os Eleitores de Comarca para fazerem aquelas eleições” e deliberações sobre o Brasil, em desrespeito

⁴¹⁸*Semanário Cívico*, 10 de maio de 1821, n°11, f. 04.

⁴¹⁹ Para consulta da Carta de Lei de 1º de Outubro de 1821 que *Determina a viagem do Príncipe Real por algumas cortes da Europa*, ver: *Coleção das Leis do Brasil*. Parte I. Seção de Proclamações, Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889, pp. 38-39.

às resoluções das Cortes. Acrescentou que se o próprio rei “não podia fazer aqueles atos, como os poderá fazer um seu Delegado”, a quem cabia apenas o poder estritamente executivo?”. Assim parece, disse Silva Maia, que “devemos desconfiar das intenções dos áulicos do Rio de Janeiro”, porque suas folhas públicas mostram que “pretendem fazer uma cisão entre Portugal e o Brasil” e o governo de São Paulo seguindo o exemplo, faz o mesmo, estando “claro que o Príncipe os protege, e adota tal doutrina, ou não tem força para [exibir] tais insultos” às autoridades constitucionais de Lisboa⁴²⁰.

Observou que ainda deviam prestar ao Príncipe, “como herdeiro presumido do Trono”, “toda a homenagem de respeito e amor, mas nunca que esse respeito exceda ao ponto de lhe obedecermos em contrário, do que mandarem as Cortes e ElRei”. Que deveriam ser instituídas no Brasil, delegações do poder executivo de forma a auxiliá-lo em suas grandes extensões territoriais, “pontos [que] deveriam ser, por exemplo, ao Norte do Cabo de S. Agostinho, ao Sul deste Cabo, e no centro do Brasil”, funcionando à semelhança de tribunais sob a responsabilidade de funcionários públicos. Isto porque, conforme destacou, “uma Pessoa Real, para que se precisa no Brasil? Serviria sempre de motivo para ostentação e luxo, além de corrupção com a sua Corte”; ademais, os grupos “separatistas” já existentes na capital, interpretariam a presença do príncipe como “foco de reuniões”. Justificou a fundação das delegações nestas localidades, pois se estas se concentrassem somente na capital, “as Províncias ao Norte do Cabo de S. Agostinho, prefeririam sempre uma aproximação com Lisboa, com quem podem ter relações mais amiudadas por mar, sem esperar pela “monção” que dificultava a navegação em direção ao sul, visto não haver estradas por terra para o Rio de Janeiro”⁴²¹.

Em 25 de outubro de 1821, o redator disse ter recebido várias cartas solicitando a resolução da seguinte questão: “Em que lugar do Reino Unido convém mais, ao interesse geral da Nação, que seja a residência das futuras Cortes?” Muitos dos missivistas supunham a seguinte orientação: “Não deveriam elas com preferência; residirem no Brasil, pela razão de que a parte maior deve atrair a menor?”. Para dissertar sobre o tema, o negociante considerou ter “poucos talentos para podermos

⁴²⁰*Semanário Cívico*, 04 de abril de 1822, n° 57, f.02.

⁴²¹*Idem*.

resolver semelhantes questões”, mas que arriscaria a sua opinião para satisfazer aos leitores⁴²².

“Todas as Potências da Europa”, disse o redator, “formam atualmente uma espécie de Confederação Política, a que podemos chamar Dieta Europeia”, através das quais se articulam as políticas e se organizam embaixadas com poderes amplos. Esses diplomáticos, afirmou Silva Maia, “não são outra coisa mais que *graduados* espíões, para pesquisarem a conduta do Gabinete das Cortes onde residem”. Assim, geralmente, observam as regulamentações políticas de outros países e “o espírito público dos povos &c.” avisando “as suas respectivas Nações”. Dessa maneira, tudo estava em conexão e de acordo com “um justo equilíbrio, a que chamam Balança Política da Europa”, a qual o redator, sobre o seu funcionamento, exemplificou: “Se uma Potência declara guerra à outra, faz Tratados de Aliança de Comércio, &c. todas as outras [nações], de que se compõem a Confederação, querem ser ouvidas” de alguma forma, porque se implicam também, com perdas e ganhos, nessas disputas⁴²³.

Expostas as articulações da Dieta Europeia, asseverou que os Reinos Unidos de Portugal, Brasil e Algarves, participantes dessa lógica diplomática, deveriam instalar a Capital aonde devem residir “os dois poderes Executivo (o Rei e o Príncipe), e Legislativo (as Cortes) (...) o mais próximo às Potências das Confederações para em tempo poder tomar as medidas e cautelas”, quais sejam, em relação aos tratados celebrados entre seus membros, bem como sanções por seu descumprimento ou, ainda, por uma inesperada declaração de guerra em que possam recorrer e se preparar a tempo para a sua defesa. Devido a estes inconvenientes é que, segundo ele, “as Cortes da Europa, principalmente a da Inglaterra, instavam para que S. Majestade fosse o quanto antes, para a sua antiga Corte de Lisboa”⁴²⁴.

Muitos reclamavam do trabalho para eleger os deputados do Brasil e os enviar para Lisboa; outros defendiam que a Constituinte deveria ser reunida também no Brasil, respaldados em uma resolução cogitada durante a Constituinte na Espanha. De qualquer maneira, Silva Maia considerava essa solução descabida, com a proposta de dois poderes legislativos e dois executivos, pois, dessa forma “não seria a Nação Portuguesa una e indivisível, como o havemos solenemente jurado nas Bases da Constituição”⁴²⁵. Era inegável que para o redator as Cortes deveriam ser exclusivamente reunidas em

⁴²²*Semanário Cívico*, 25 de outubro de 1821, n°35, f.01.

⁴²³*Idem*.

⁴²⁴*Idem*.

⁴²⁵*Idem*.

Lisboa, justificando que Portugal tinha “a maior população de homens livres, mais indústrias, comércio, e maior número de pessoas instruídas”. Sua agricultura, apesar do momento de decadência, não era tão insignificante, pois “o pequeno Distrito do Alto Douro, só em vinhos, equivale quase à importância de todo o açúcar do Brasil”. Seus deputados em Cortes eram cem, enquanto o Brasil apresentaria ao todo sessenta deputados. Ainda, os portugueses dispunham de maior união entre si pela “homogeneidade da raça” e a circunscrição do terreno. A população dos portugueses europeus era mais bem distribuída pela extensão de 3.000 léguas quadradas, enquanto que no Brasil tinha-se a “imensa superfície de 600:000 léguas!” e, ainda que duplicada a população, seus contatos e as relações seriam diminutos, desestimulando a união entre os habitantes⁴²⁶.

Por fim, perguntou: “Suponhamos por um momento que as Cortes se deveriam reunir ao Brasil: onde seria o local da reunião?”, se fossem reunidas na Bahia ou no Rio de Janeiro, as províncias do Pará e Maranhão teriam mais incômodos para enviar os deputados, do que se fosse para Lisboa. Tal incômodo seria recíproco também ao Rio de Janeiro e à Bahia “se as Cortes se reunissem no Pará ou Maranhão”, de certa forma, pelos ciúmes entre as regiões. Pior do que esta situação, na visão do redator, seria apenas “se Elas [as Cortes] só [se] reunissem em alguma Província central”, ou seja, no Rio de Janeiro ou São Paulo, deixando marginalizadas as províncias do norte⁴²⁷.

Para Maria Beatriz Nizza da Silva, o “jornalismo político teve dois centros principais, o Rio de Janeiro e a Bahia, uma vez que os periódicos de Pernambuco, Pará e Maranhão foram de pouco peso na polêmica política”. Assim, demonstraram suas rivalidades, especialmente, em publicações no fim de 1821, “pois na primeira fase do movimento constitucional nota-se nos jornais das duas cidades a mesma preocupação com a divulgação do saber político acerca da nova forma de governo”, celebrando o estabelecimento das Cortes Constituintes e Extraordinárias da Nação Portuguesa com semelhantes interesses⁴²⁸. Nessa mesma linha, István Jancsó e João Paulo Pimenta, notaram mudanças de interesses em relação à Constituinte nessas regiões, na medida em que o Rio de Janeiro se notabilizou e se constituiu como centro de poder no Brasil:

O tradicional equilíbrio político entre as capitanias ou, mais exatamente, entre os grandes centros de convergência do espaço luso-americano, cada qual ligado a Lisboa, onde se realizava a unidade do todo por eles formado,

⁴²⁶ *Semanário Cívico*, 25 de outubro de 1821, n°35, f.02.

⁴²⁷ *Idem*.

⁴²⁸ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil 1821-1823*. Lisboa. Livros Horizonte, 1988, p.16.

foi bruscamente substituído por outro que instaurava uma hierarquia entre espaços sociais que anteriormente relacionavam-se horizontalmente, alteração que, subordinando as outras regiões ao Rio de Janeiro, tinha imediato sentido prático⁴²⁹.

No estudo realizado por Thomas Wisiak, outro fator que contribuiu para acentuar as divergências entre baianos e fluminenses, se deu com a chegada dos deputados de São Paulo às Cortes de Lisboa, “única bancada que levou consigo instruções detalhadas acerca do que deveria defender no congresso”, expressando os interesses das câmaras paulistas aliadas aos do príncipe⁴³⁰. O documento veio a público no dia 06 de março, e seu conteúdo teria irritado o deputado de origem portuguesa, Fernandes Tomás, favorável à plena união dos reinos, porque no documento havia referências à separação dos interesses entre Portugal e Brasil.

Thomas Wisiak afirmou que entre os deputados baianos não se cogitou que estivessem planejando uma cisão e, por isso, a irritação de Fernandes Tomás teria causado imensa impressão entre alguns deputados baianos, como Borges de Barros e Lino Coutinho. A Independência para Borges de Barros (deputado pela Bahia) significava independência em relação aos antigos relacionamentos de Brasil e Portugal, explicitando que a entendia como igualdade de direitos e reciprocidade entre os Reinos. Já para Lino Coutinho (também deputado pela Bahia) o termo “brasileiro” vinha em referência a todas as províncias do Brasil, diferenciando-se de portugueses da Europa: “... os brasileiros, o que querem é que nas suas províncias se estabeleça o método melhor para a decisão de suas causas; não querem tribunais superiores independentes de Portugal”⁴³¹.

Participando desta discussão, Guilherme de Paula Costa Santos, destacou que os sentidos atribuídos à “independência” deveriam ser problematizados nos textos dedicados às relações diplomáticas sobre o reconhecimento da Independência. Para ele, historiadores como Alan K. Manchester, Pandiá Calógeras e John Armitage, respectivamente, usaram nomenclaturas como as de “reconhecimento da Independência”, “reconhecimento do Império” e “independência”, abrindo precedentes em seus sentidos para designar, sob uma mesma questão sinonímica, a possibilidades de

⁴²⁹ JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In.: MOTA, Carlos G, (Org.) *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo, SENAC, 2000, p.154.

⁴³⁰ WISIAK, Thomas. *‘A nação partida ao meio’*: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. (Dissertação de Mestrado). São Paulo, USP, 2001, p.113.

⁴³¹ Debates das Cortes Gerais, sessão de 22 de março de 1822, apud, WISIAK, Thomas. *‘A nação partida ao meio’*: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. (Dissertação de Mestrado). São Paulo, USP, 2001, p.114.

projetos relativos à “cessão ao Reino do Brasil de autonomia administrativa, mas com manutenção da união com Portugal”, o que demonstra que a questão nacional não só não se antecipou a 1822, como a própria ideia de “nação brasileira”, após essa data era naturalmente ainda embrionária entre os políticos, os historiadores e os cidadãos⁴³².

3.4.5 O “CATECISMO POLÍTICO”:

No dicionário de 1728 de Raphael Bluteau define-se catecismo como “explicação dos princípios da Fé Católica” ou “livrinho que contém toda a doutrina cristiana”⁴³³. No dicionário de Antônio de Moraes Silva de 1789, o termo foi definido como “explicação da doutrina da Fé § Livro, em que ela se contém”⁴³⁴. Nas duas definições os dicionaristas associaram a utilização do termo ao missionário seiscentista, Antônio Vieira, sendo que neste primeiro dicionário, o termo foi arrolado junto à própria ação de catequizar, ou seja, “ensinar o catecismo (...) tão exato em todos os mistérios da Fé” como teria definido o próprio missionário a respeito dos ensinamentos cristãos⁴³⁵.

Em paralelo a esse verbete, a utilização do termo “catecismo político” foi empregado por Joaquim José da Silva Maia de forma análoga, para indicar determinada estrutura textual de perguntas e respostas objetivas e sucintas, privilegiando a linguagem simples a fim de ensinar os leigos sobre a doutrina política mais exata, em sua opinião. Advogava assim, através de linguagem retórica, os benefícios da monarquia constitucional como a verdadeira e mais acertada doutrina política para a “nação portuguesa”. No catecismo político, explicou as diferenças entre as antigas e as novas Cortes, o princípio da soberania em face das transformações entre o poder executivo e o novo poder legislativo, a definição do homem em si e de um corpo social, os deveres do homem, a natureza dos governos, finalizando por refletir a situação específica de Portugal⁴³⁶.

⁴³² SANTOS, Guilherme de Paula Costa. *No calidoscópio da diplomacia: formação da monarquia constitucional e reconhecimento da Independência e do Império do Brasil, 1822-1827*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Sociais. Tese (doutorado). São Paulo, 2015, p. 55.

⁴³³ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, arquitetônico...* Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, volume 8. 1712-1728, p.199.

⁴³⁴ Antônio de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Segunda edição, emendada e acrescentada por Antônio de Moraes e Silva. Tipografia Lacerdina. Tomo I, 1813, p. 361.

⁴³⁵ BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, arquitetônico...*, *Op. cit.*, 1712-1828, p. 361.

⁴³⁶ *Semanário Cívico*, 08 de março de 1821, n°02, f.01 et seq.

Explanou que o catecismo político voltava-se à instrução pública, sendo esta a base para a felicidade das nações, pois “não basta possuímos uma sábia Constituição (...) é necessário ter educação adaptada para a receber; que debalde desejaremos que os homens cumpram os seus deveres, se eles ignorarem, quais estes sejam”, sugerindo também que fossem difundidos aqueles textos aos estudantes de primeiras letras⁴³⁷. Era preciso divulgar através de uma série de ensinamentos, os deveres políticos a serem colocados em prática na sociedade, para que assim, se conservasse a lei em nome do bem público e garantisse a sua execução. A difusão dos ensinamentos sobre esse novo sistema, na visão de Silva Maia, era fundamental aos “brasileiros”, pois, como vimos, considerava que esses tiveram menor acesso à educação e às instituições de ensino se comparados aos habitantes de Portugal.

No primeiro capítulo do catecismo político dedicado às Cortes, o redator as definiu como “um congresso nacional convocado por El Rei para promover o bem, e a felicidade da nação”, dizendo que eram designadas dessa forma porque “no seu princípio se compunham das pessoas principais que formavam a Corte do Rei”. Com o decorrer do tempo, foram associados novos membros para compor a assembleia, como os procuradores de cidades e vilas que recebiam graças do monarca. O redator destacou ainda, que antes de 1821 as Cortes não constituíam “uma verdadeira representação nacional”, “porque nem todos tinham parte nelas e nem seus Deputados eram nomeados por todo o povo”, pois para ele, “nacional” significava a representação de todas as partes do Império português, incluindo, naquele momento, os Reinos do Brasil e de Algarves para as deputações⁴³⁸.

O redator informou ser difícil determinar o grau de autoridade das cortes tradicionais, porque elas se diferenciavam no espaço por já terem se reunido em Portugal, Aragão, Castela e Valença, por exemplo. Além disso, também se diferenciavam no tempo, pois as discussões acompanhavam questões próprias da época em que eram celebradas. O que se pode concluir de comum, é que antes funcionavam como um Conselho do Rei e que, em algumas vezes, lançavam entraves quanto à decisão do monarca ao exigir contribuições sem o consentimento prévio de seus contribuintes. Algumas leis tinham “força perpétua”, segundo o redator, e só nas Cortes tradicionais “se podiam fazer”, mas não especificou quais seriam essas “leis”, tendo, possivelmente, relações com o jusnaturalismo. As cortes eram convocadas de “tarde em

⁴³⁷ *Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n°10, f. 01.

⁴³⁸ *Semanário Cívico*, 08 de março de 1821, n°02, f.01.

tarde” e geralmente aconteciam quando da coroação dos reis. Em 1645, por meio de decreto régio, a sua reunião foi suspensa pelo motivo de “embaraços que havia na sua convocação, e pobreza das Câmaras para as despesas”, o que demonstrava dificuldades em realizá-las com frequência. As Cortes teriam sido novamente convocadas, em 1667, e segundo informou erroneamente o redator, estas teriam sido as últimas⁴³⁹.

Continuou sua avaliação, dizendo que o primeiro defeito das Cortes tradicionais era o de que “em todas as suas partes a representação Nacional era muito incompleta” já que só poderiam concorrer aqueles procuradores de determinadas cidades e vilas contempladas por decisão régia. O segundo defeito apontado por ele, advinha do fato que esses procuradores foram eleitos somente por camaristas dessas regiões, impossibilitando que todos os “cidadãos” pudessem concorrer ao cargo ou participarem das eleições. Por fim, alertou que “de mil maneiras dependiam as Cortes da autoridade e vontade do Rei; circunstâncias todas que faziam esta instituição precária e insuficiente”, perpetuando o despotismo que “por nossa desgraça o temos experimentado” até o momento⁴⁴⁰.

Disse ainda, que a Regência de Portugal no “memorável dia 24 de agosto” de 1820, quando o Porto afirmou-se constitucional, aparentemente pretendia convocar as Cortes dentro desse modelo tradicional, pois, em princípio, “não anunciaram que eram outras” as que se reuniriam. Todavia, observou que as que “vão agora celebrar-se em Portugal se chamam extraordinárias” porque saem da ordem ordinária e “são distintas de todas aquelas que até agora se têm celebrado”. Em destaque para a diferença entre as antigas e as novas Cortes, disse que “agora” “não se convoca arbitrariamente certa parte da nação, porém todo o povo concorre a nomear sujeitos que o represente, confiando-lhe o poder soberano que reside na Nação”. A soberania, nestes termos, não era mais circunscrita ao poder real, mas ao poder das Cortes Extraordinárias e Constituintes celebradas em nome de toda a nação portuguesa, de acordo com a norma e observância da experiência espanhola. Disse ainda que através deste novo mecanismo, seriam afirmados “a legitimidade do Governo, o acerto nas disposições; a união nas vontades; e, sobretudo a confiança pública e submissão à autoridade”, posto que cada cidadão ao participar deste corpo político, gerava, segundo sua explicação, o interesse particular em obedecer as leis e fazer com que estas fossem obedecidas, o que vinha a “ser na

⁴³⁹ A data fornecida pelo redator é imprecisa, pois a historiografia aponta para o ano de 1697-1698 a última reunião das Cortes tradicionais em Portugal.

⁴⁴⁰ *Semanário Cívico*, 15 de março de 1821, n.º3, f. 04.

realidade obedecer a si mesmo”. Concluiu o assunto, dizendo que as Cortes Extraordinárias teriam faculdades ilimitadas porque nelas residiria toda a autoridade soberana⁴⁴¹.

Continuando a publicação do catecismo político, em 22 de março de 1821, definiu as competências das Cortes Extraordinárias celebradas por Portugal de acordo com as disposições definidas pela Constituição Espanhola, de 1812, no artigo 131:

1. Propor e decretar as Leis, interpretá-las, e derogá-las quando for necessário: 2. Receber o juramento ao REI, ao Príncipe Real, e a Regalia como se previne em seu lugar competente: 3. Resolver qualquer dúvida de fato, e de direito, que ocorra na sucessão à Coroa: 4. Eleger Regente, ou Regência do Reino quando o previne a Constituição, e fizer os limites com que a Regência ou Regente hão de exercer a autoridade Real: 5 fazer o reconhecimento público do Príncipe das Astúrias: 6. Nomear Tutor a EL REI sendo menor, e quando o previne a Constituição: 7. Aprovar antes da sua ratificação os tratados da aliança ostensiva, os subsídios e os especiais do comércio: 8. Conceder ou negar a admissão de Tropas Estrangeiras no Reino: 9. Decretar a criação e supressão dos lugares nos Tribunais, que estabelece a CONSTITUIÇÃO, e igualmente a criação e supressão dos ofícios públicos: 10 fixar, por propostas d’EL-REI, todos os anos as forças de terra e mar, determinando as que se hão de conservar em pé em tempo de paz, e seu aumento em tempo de guerra, 11. Dar ordenanças ao Exército, armada e milícia nacional, em todos os ramos, que as constituem. 12. Fixar os gastos d’administração pública: 13. Estabelecer anualmente as contribuições e impostos. 14. Pedir empréstimos em caso de necessidade sobre o crédito da Nação. 15. [aprovar] a repartição das contribuições entre as Províncias. 16. Aprovar a inversão das rendas públicas: 17. Estabelecer alfândegas e pauta dos direitos. 18. Dispor o que for conveniente para a administração, conservação, e estagnação dos bens nacionais: 19. Determinar [valor] e o peso, tipo, e denominação das moedas. 20. Adotar o sistema uniforme, que se julgue mais acomodado e justo de pesos e medida: 21. Promover, e fomentar toda a inspeção de indústria e remover os obstáculos que a entorpeça. 22. Estabelecer o plano geral de ensino público em toda a Monarquia e aprovar o que se forme para a educação do Príncipe Real: 23. Aprovar os regulamentos gerais para a política geral sanitária do Reino: 24. Proteger a liberdade política da Imprensa. 25. Fazer efetiva a responsabilidade dos Secretários do Despacho, e mais empregados públicos: 26. Finalmente pertence às Cortes dar. 27 negar o seu consentimento em todos aqueles casos e atos para o que o previne ser necessário à CONSTITUIÇÃO⁴⁴².

Neste número iniciou um segundo capítulo para explicar os princípios da Soberania. Para o redator, a autoridade soberana era “aquela que não tem outra superior”, e que “não residindo nas Cortes, em que poderia residir? Porque em alguma parte deve estar”, sem, com isso, mencionar a figura do rei. Observou que “Juntas Supremas”, estabelecidas no contexto espanhol, tinham exercido este poder por ser nomeada pelo “povo”, mas a sua legitimidade não era certa porque funcionavam sob o

⁴⁴¹ *Semanário Cívico*, 15 de março de 1821, n°3, f. 04.

⁴⁴² *Semanário Cívico*, 22 de março de 1821, n°04, f. 03.

alcance régio. Segundo informou, “estes corpos não tinham sido estabelecidos por uma representação nacional reconhecida” e para que fosse fundada uma autoridade indubitavelmente legítima, era necessária a presença das Cortes Extraordinárias, pois nelas havia a “autoridade soberana de um modo incontestável”, reunidas por meio de representação nacional. Segundo Maia, não era em nome do rei que era dada a soberania à nação, mas esta vinha do próprio “povo”, porque nunca um monarca poderia autorizar este fato, já que era na nação que estava contida a origem da soberania enquanto direito⁴⁴³.

No tópico seguinte, publicado em 03 de maio de 1821, ocupou quase todo o jornal para tratar de um catecismo político que, segundo ele, teria sido enviado por um “zeloso cidadão interessado no bem público”. Nele o objetivo era explicar a natureza do homem, da sociedade e dos governos. No primeiro tópico, definiu o homem como “um ente sensível racionável, e sociável por sua natureza (...) porque nunca o vimos isolado, porém unido em bandos”, observando também que não era o único animal a se associar, e que esta associação derivava de seus instintos, e, por isso, era imperfeita. Em seguida delimitou os direitos dos homens como sendo “certos desejos natos com o seu coração”, ainda que no estado “selvagem” ou de “polidez”. Tais desejos foram elencados pelas disposições do homem em poder pensar livremente, poder “usar de sua pessoa, segundo o seu contento”, poder gozar dos frutos de seu trabalho e, finalmente, poder resistir à opressão⁴⁴⁴.

Ainda sobre o assunto, questionou se nas sociedades atuais os homens gozavam de todos os seus direitos, ao qual, respondendo negativamente, observou que as sociedades mais bem reguladas eram aquelas onde os homens pudessem gozar do maior número de direitos, mas nunca inteiramente. A plenitude desses direitos os quais teriam sido dados aos homens pela natureza, não poderia ser empregada em sociedade, porque nela se concorria também pela felicidade de todos os outros “sócios”, desiguais entre si física e moralmente. Assim, definiu sociedade como o resultado da “reunião de muitos indivíduos que trabalham para a felicidade comum” mais do que aos interesses particulares. As primeiras sociedades teriam sido organizadas de modo patriarcal-familiar, respeitando certas disposições hierárquicas entre o pai, enquanto chefe de família e os entes mais velhos. Observou ainda, que em todas as sociedades se

⁴⁴³ *Semanário Cívico*, 22 de março de 1821, n°04, f.04.

⁴⁴⁴ *Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n° 10, f.01.

destacaram o fato de que os governantes eram sempre escolhidos por seus súditos, de maneira que em todas elas foram realizados pactos, entendidos da seguinte forma:

Nós abdicamos certos bens, que poderíamos ter como filhos da Natureza, e nos ajuntamos para gozar de outros, estabelecendo regras pelas quais nós devemos conduzir, mas como cada um pode pecar, havemos também marcado as penas e nós vos escolhemos para pagar na execução das leis, que temos feito, às quais também estais sujeito⁴⁴⁵.

Malgrado a pergunta de saber se os poderes dos “imperantes” vinham dos povos que os nomearam, respondeu afirmativamente, dizendo que todo o poder derivava dos homens, isto é, no plural, notabilizando que a manutenção de uma sociedade dependia de “leis sábias e justas” e da “retidão nos juízes e vigor na sua execução”, cabendo aos mesmos homens estabelecerem as leis. A execução de códigos legislativos cabia ao Imperante ou rei escolhido pelo povo, que “nem por isso fica isento” de obedecê-los. Dentro desta lógica, julgariam os crimes, os juízes ou tribunais criados para este fim, e os magistrados seriam nomeados pelo povo e pelo rei conjuntamente, não cabendo à própria magistratura a condição de estar acima desses códigos já que “estão sujeitos como os outros” às mesmas leis estabelecidas. Por fim, observou que para o funcionamento da sociedade, era imprescindível a separação entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, “porque da sua mistura e confusão nasce o Despotismo ou a Anarquia”⁴⁴⁶.

Na sessão sobre os deveres do homem, definiu-os como “certas obrigações marcadas pela natureza e pela razão” sendo aquelas que “dizem a respeito a Deus, a si e ao próximo”. Assim, elencou três preceitos: 1. O homem deve “reconhecer a Deus como Supremo Árbitro e Criador de tudo, e tem a obrigação de respeitá-lo e adorá-lo”; 2. O homem deve “procurar tudo o quanto é o bem da sua conservação e felicidade, contanto, que não ofenda os interesses de seus semelhantes” e, por fim, 3. O homem deve “amar ao próximo como a si mesmo”. Frente a “estes três princípios (...) se funda a ciência da Moral”, explicando ainda, que as Leis que Deus “gravou no coração de todos os homens” servem para estabelecermos os cultos ao seu agrado, indicando a bondade “que legalmente devemos procurar”, e os danos que somos capaz de fazer ao próximo. Assim, o homem não é obrigado a seguir a religião, porque isso seria cercear a liberdade de consciência, todavia, era seu dever respeitá-la, com “a tolerância religiosa admitida

⁴⁴⁵ *Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n°10, f.02.

⁴⁴⁶ *Idem*.

nos Governos Livres”. A mesma liberdade não poderia ser dita a respeito das leis, porque derivadas de objetos conhecidos, distinguiam o bem e o mal, segundo uma moral “fundada na dor, e no prazer, [e] que ninguém pode duvidar”, sendo, por este motivo, que mesmo que “parte dos homens e das Nações” discordem acerca das religiões, “são unânimes nos princípios da moral universal”⁴⁴⁷.

O último tema do catecismo político consistiu em explicar a natureza dos governos para depois, qualificar o de Portugal. Dessa forma, definiu governo como “corpo moral em que reside o poder executivo, ou aquele a quem está incumbido de fazer observar as leis”, assim, existindo várias formas, estabeleceu como as principais: a monarquia, a aristocracia e a democracia, geralmente diferenciadas pela qualidade de seus membros no executivo. A monarquia, explicou no catecismo político, “é o governo de um só homem, o qual pode ser absoluto se ele reúne em si os três poderes, com pelo menos os de legislar e executar”, este tipo era empregado pela Turquia e muitas outras nações, segundo exemplificado. A aristocracia, por sua vez, se dava “quando muitos nobres pelas leis fundamentais conservaram sempre na sua hierarquia o poder executivo”, sendo exemplos os governos de Veneza, Gênova e do antigo senado romano. Por fim, a democracia “é o governo do povo, o qual tendo feito as leis, escolhe por tempo certo alguns dentre si para governar”, dado o exemplo deste sistema citou parte da Suíça e os Estados Unidos da América. Explicou ainda que nem todas essas categorias eram boas, contendo nelas os seus vícios, pois a monarquia poderia tender ao Despotismo, a Aristocracia poderia transfigurar-se à monarquia absoluta, logo, à tirania, como no caso de Roma e, por último, a democracia poderia culminar na anarquia, a exemplo das repúblicas democráticas gregas e, “ultimamente a revolução francesa”, segundo indicava.

O autor desse catecismo dedicou uma sessão só para tratar do governo constitucional, dizendo que era através dele que os povos seriam felizes, visto que, “depois de mil erros e sofrimentos, os homens acharam a forma de um bom governo”, definido por “um rei [que] governa segundo as leis fundamentais estabelecidas pelo Congresso da Nação, a que chamam Cortes”. Esta era a melhor forma de governar, para ele, porque nela “se acham divididos os três poderes, e seguros”, o “povo” como soberano elegia seus deputados para se reunirem às Cortes e fazerem as leis, conhecendo, quais as necessidades e os remédios precisos para os males das diferentes

⁴⁴⁷ *Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n°10, f.02.

partes da nação. Os juízes julgariam mediante leis, estando sujeitos todos às mesmas diretrizes de modo que, “nestas circunstâncias o Rei pode fazer todo o bem, privando-o de fazer o mal”, então, impossibilitado de abusar do poder executivo⁴⁴⁸.

O termo “constitucional” era utilizado pela razão da outorga de uma constituição dentro de um governo monárquico, o qual a definiu como “a coleção formal das Leis fundamentais, que a Nação organizou, e que o Rei tem jurado manter e conservar”. Contudo, também estabeleceu quais eram os benefícios trazidos pela constituição, elencando os seguintes pontos: 1. Garantir a Soberania e o poder de fazer as Leis “que pertence ao povo por direito natural”; 2. Garantir a “liberdade de consciência (...) de pensar e escrever livremente, (...) segundo a moral; porque não podendo nos fazer na sociedade tudo o quanto desejamos, também não podemos escrever tudo quanto pensamos”. 3. Garantir a liberdade “e gozo da minha pessoa não podendo ser preso à discricção dos que governam ou seus agentes”; 4. Garantir “a posse tranquila de meus bens”; 5. Garantir a “igualdade moralmente às leis, sem distinção, ou privilégios”; 6. Garantir a “igual repartição dos Impostos, quando o Estado precisa, a segurança dos cofres públicos, que sendo da Nação deixam de ser o patrimônio do Rei”. Finalizando por observar que pela Constituição mediava-se “o prêmio do merecimento, e da virtude, e o desprezo da ignorância e o castigo do vício”⁴⁴⁹.

Citou como exemplos de nações que empregavam a monarquia constitucional: Portugal, Nápoles e Espanha, excluindo a França e a Inglaterra, porque não eram “puramente constitucionais”, sendo que “antes os devemos chamar mistos ou compostos de monarquia, aristocracia e democracia”, porque nestes sistemas não existiam “a simplicidade e separação dos três poderes”. Para findar o tema, dedicou-se, na última sessão, a explicar a natureza do governo português enquanto constitucional, cujo rei era “o Senhor D. João VI da Casa de Bragança”, sendo o trono transmitido por hereditariedade e não por governo eletivo, sem distinções entre o sexo masculino e feminino. Os poderes do rei e as regalias do povo eram delimitados pela constituição “base das leis fundamentais”, estabelecida após a escolha dos representantes eleitos pelo “povo” e o rei, para assim formar as Cortes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. O devido tratamento a elas, por sua vez, deveria ser pelo pronome majestade, “porque nelas reside a soberania”. Designava o termo povos neste contexto, considerando todos os cidadãos dos “Reinos de Portugal, Brasil, Algarves: todas as suas

⁴⁴⁸ *Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n°10, f.03.

⁴⁴⁹ *Idem*.

Possessões d'África, Ásia, e as Ilhas situadas em ambos os mundos". Explicou que eram através desses deputados, que as partes mais distantes do Império podiam expressar "os seus negócios" e advogar "as suas causas". Os juizes em Portugal eram os magistrados, sendo comum no âmbito do judiciário, a criação de tribunais para julgar determinadas situações. A religião oficial do Império era a católica romana, não sendo permitido culto diferente àquela nação. Terminou por destacar a data do primeiro movimento constitucional português, dizendo ser "sempre memorável o 24 de agosto de 1820, dia que os valorosos guerreiros do partido da Cidade do Porto o proclamaram"⁴⁵⁰.

O que observamos nesta série de "ensinamentos políticos" são interesses por parte do publicista, em convencer os leitores de que, apesar da existência de várias formas de governo, a monarquia constitucional era a única a proporcionar felicidade à nação portuguesa, justamente, porque a Constituição estabeleceria os deveres e os direitos do homem, regulamentando sua organização social e política. Essas regulamentações em face das leis, segundo afirmava, derivaram do direito natural, ou seja, cedido por Deus ao homem, determinando aspectos positivos para a convivência em sociedade e denominando esses aspectos, na prática, como moral universal, segundo a qual todos estavam submetidos.

Algumas expectativas tornaram-se fundamentais para Silva Maia em relação à Constituição. Esperava que a partir dela, garantias e proteções fossem estabelecidas para bens advindos do trabalho do homem, especialmente, relativos ao comércio, além disso, supunha que a partir das leis seriam valorizados os principais setores da sociedade, com destaque para os profissionais liberais. Por este motivo, quando o termo "povo" aparece no *Semanário Cívico* e, em geral, na linguagem liberal, na verdade, não diz respeito à totalidade dos indivíduos que compunham a sociedade, mas à parcela de "cidadãos" que pertenciam aos setores considerados de maior importância para o redator, a saber, a nobreza, o clero e a burguesia. Homens demasiadamente pobres e sem acesso à instrução ou educação compunham a "plebe", esfera constantemente taxada por uma suposta incapacidade de "agir racionalmente", sendo ainda descrita como "dominada pelas paixões" e, por isso, desconsiderada na política.

Para demonstrar essas qualificações, destacamos o *Semanário Cívico* do dia 25 de julho de 1822, noticiando que os habitantes da Bahia se atacavam através de diferenciações entre "europeus" x "brasileiros", julgando o redator "que esta rivalidade

⁴⁵⁰ *Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n°10, f.03.

(...) só existia na ínfima plebe, ou em pessoas sem educação, que não se estendia às outras classes”, porque “suposto que ouvíssemos a muitos brasileiros de maior graduação, algumas vezes expressões indiscretas contra seus irmãos europeus, persuadimo-nos que era mais o efeito da efervescência momentânea”⁴⁵¹. Mais tarde, assumiu que essas disputas se revelariam muito mais intensas e complexas do que julgou naquele momento, pois tamanha dissensão entre projetos políticos em torno do Rio de Janeiro ou de Lisboa, levariam a província a vivenciar uma dramática guerra civil (1822-1823).

CAPÍTULO 4:

AS TRAMAS DO PODER: O CONFRONTO DE PROJETOS PARA O FUTURO DO IMPÉRIO (1821-1823)

Ao considerar a atividade de imprensa como atributo importante da atuação de grupos sociais, é possível avaliar não só como o projeto de Independência foi articulado, mas, investigar as expectativas de vários publicistas que se opuseram a ela ao apresentarem argumentos divergentes. Os periódicos, como observou Cecília Helena de Salles Oliveira, tornaram-se desdobramentos de lutas políticas e instrumentos de divulgação de ideias e de planos de ação. Neles, os redatores se esforçavam para defender seus interesses econômicos e políticos, sendo imprescindível para o sucesso da folha, a ampla circulação e aprovação do público. Em todo o processo, a atividade de imprensa dependia de várias frentes para o seu funcionamento, não só de um número expressivo de assinantes que patrocinassem os serviços de impressão, mas também da arregimentação de colaboradores, da regularidade de um público leitor e dos escritores, da venda avulsa, do alcance em relação às tiragens e da distribuição para outras províncias por meio das navegações de cabotagem. Os sucessos desses periódicos estavam diretamente ligados a grupos que pensavam de maneira semelhante aos redatores e, por isso, estavam dispostos a amparar até mesmo os riscos em relação à censura. Apesar da maior facilidade para fundar um periódico na década de 1820, devido à instituição de tipografias e a relativa liberdade de imprensa atribuída à América Portuguesa, foram poucos os periódicos que conseguiram sobreviver por muito

⁴⁵¹ *Semanário Cívico*, 25 de julho de 1822, nº73, f. 01.

tempo, sendo comum que muitos tivessem duração de apenas alguns meses pela dificuldade de manutenção e controle das variáveis no ofício⁴⁵².

Além de Portugal, que já contava com uma imprensa estabelecida, e cujos jornais do Porto e de Lisboa eram bastante lidos e comentados pelos habitantes do Reino do Brasil, ocorreu que em Londres também foi instituído um círculo de redatores que se empenhou na publicação de periódicos de língua portuguesa, difundindo projetos e narrando acontecimentos, mesmo quando a sua entrada era proibida no Brasil. Vários fatores contribuíram para que uma comunidade de portugueses envolvida na imprensa se estabelecesse em Londres. Primeiramente, é importante destacar conforme observou José Tengarrinha, que “Londres era o vértice decisivo na relação triangular com Lisboa e Rio de Janeiro, sobretudo desde que a Inglaterra tivera que compensar a quebra de influência no norte do Atlântico” por conta da independência das suas colônias americanas⁴⁵³. Em segundo lugar, destacou que após a terceira invasão napoleônica se instituiu um grau de censura muito grande em Portugal, o que levou alguns redatores a continuarem seus trabalhos de imprensa na capital britânica, sem significar, contudo, a obtenção da liberdade plena para o ofício, uma vez que homens como Palmela, plenipotenciário de Portugal em Londres, poderiam oferecer obstáculos para os redatores considerados “subversivos”⁴⁵⁴.

Desde os tratados de comércio celebrados entre Inglaterra e Portugal, se estreitaram as relações entre os Impérios. Londres era “o centro dos negócios do mundo, além dos de Portugal”, o que garantiu facilidades na comunicação com o Brasil, maior

⁴⁵² OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusp, 1999, p. 149.

⁴⁵³ TENGARRINHA, José. Os comerciantes e a Imprensa Portuguesa da Primeira Emigração. Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 1072.

⁴⁵⁴ Pedro de Sousa Holstein, 1º Conde de Palmela nasceu em Turim, em 08 de maio de 1781, e faleceu em Lisboa, em 12 de outubro de 1850. Era filho de D. Alexandre de Sousa Holstein, conde de Sanfré e embaixador às Cortes de Copenhague, Berlim e Roma. Sua mãe era D. Isabel Juliana de Sousa Coutinho Monteiro Paim, da casa dos condes d’Alva tornados depois marqueses de Santa Iria. Pertencente à alta nobreza, D. Pedro de Sousa Holstein adquiriu muitos títulos e distinções ao longo de sua vida, com destaque para as titularidades de Grão-cruz da Ordem de Cristo e da Ordem de Torre e Espada de Portugal. Ocupou cargos estratégicos na política, como o de par do Reino em 1826; o de presidente da Câmara dos Pares em 1833; presidente da Câmara dos Senadores em 1841; conselheiro de Estado; embaixador extraordinário e ministro plenipotenciário em diversas cortes. Em 1820, foi ao Rio de Janeiro para assumir a secretaria de negócios estrangeiros, aonde mediaria mudança nas relações de comércio com a abertura dos Portos, em 1808 e com o tratado com os britânicos, em 1810, conciliando os interesses entre britânicos, portugueses da Europa e da América. Notamos ainda, que anos antes havia atuado como representante de Portugal no Congresso de Viena. In.; SILVA, Innocência Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Tomo VII, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, p. 05; SANTOS, Guilherme de Paula Costa. *No calidoscópio da diplomacia: formação da monarquia constitucional e reconhecimento da Independência e do Império do Brasil, 1822-1827*. USP. (Tese de Doutorado). São Paulo, 2014, p. 68-69.

até do que com Lisboa, pois a rede de comunicações era muitas vezes direta, já que “o envio dos jornais para Portugal e Brasil fazia-se mais seguramente através de navios ingleses que não eram vistoriados pelas autoridades portuguesas”, driblando assim a censura⁴⁵⁵. Em Londres foram redigidos importantes periódicos, tais como o *Correio Brasiliense* (1808-1822) de Hipólito José da Costa; *O Investigador Português* (1811-1819), cujos redatores foram Bernardo José de Abrantes e Castro, Vicente Pedro Nolasco da Cunha e Miguel Caetano de Castro e, em 1814, José Liberato Freire de Carvalho⁴⁵⁶; *O Espelho Político e Moral* (1813-1814), de João Bernardo da Rocha Loureiro que foi redator também d’*O Português* (1814-1826); o *Microscópio de Verdades* (1814-1815) de Francisco de Alpoim e Menezes; *O Campeão Português* (1819-1821) redigido por um tempo por José Liberato Freire de Carvalho, que foi também redator d’*O Investigador*, e, por fim, *O Padre Amaro* cujo redator foi Joaquim Ferreira de Freitas. Todos esses periódicos contribuíram para noticiar aquilo que se passava em ambos os hemisférios⁴⁵⁷.

O movimento constitucionalista do Porto de 1820, segundo Cecília Helena de Salles Oliveira, foi muito comentado nesses periódicos. Para a autora, ele estaria relacionado à negação da ideologia decadentista decorrente da perda das possessões portuguesas no Oriente, ocorrida na segunda metade do século XVI. Recusando aceitar somente referências a um passado grandioso, mas remoto, os vintistas “desejavam imprimir um dinamismo novo ao todo nacional”, por isso a ideia de “regeneração” tornou-se referência na década de 1820, significando que do passado deveria ser selecionado aquilo o que pudesse ser considerado válido ao presente, projetando

⁴⁵⁵TENGARRINHA, José. Os comerciantes e a Imprensa Portuguesa da Primeira Emigração. Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 1072.

⁴⁵⁶ Em sua tese de doutorado, Juliana Gesuelli Meirelles analisou a relação de oposição entre o *Investigador Portuguez em Londres* e o *Correio Braziliense* durante a década de 1810, quando o primeiro foi patrocinado pelo governo português para divulgar suas atividades políticas e culturais e, ainda, combater as críticas realizadas por Hipólito José da Costa ao governo. Nota-se que, em 1814 um novo redator, José Liberato Freire de Carvalho assumiu a chefia do *Investigador Portuguez*, o que provocou mudanças na postura e assuntos divulgados no periódico. Devido aos desacordos vivenciados entre Freire de Carvalho e Palmela, além das desavenças em relação à nova postura política adotada para o jornal, a Coroa retirou seu patrocínio à folha em dezembro de 1818, o que culminou na demissão de José Liberato e no término do periódico, em 1819. Nesse mesmo ano, Liberato fundou o *Campeão Portuguez* que durou até 1821. Para Juliana Meirelles, esses fatos escancararam não só a crise pela qual passava o Império Português, mas, sobretudo, a demanda por autonomia reivindicada pelos homens de letras no período. MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *Política e cultura no governo de D. João VI (1792-1821)*. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, 2013, p. 69.

⁴⁵⁷TENGARRINHA, José. Os comerciantes e a Imprensa Portuguesa da Primeira Emigração. Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 1072-1073.

medidas para a modernização de Portugal⁴⁵⁸. Fato é que muitos periódicos de Londres, de Portugal e do Brasil se interessaram pelo projeto vintista, o que fez com que o governo instituísse constante vigilância sobre os jornais distribuídos clandestinamente e que favorecessem a divulgação de ideias liberais. Entre eles se destaca o *Correio Braziliense* redigido em Londres por Hipólito José da Costa, que teve sua suspensão decretada, em 1809, sob a acusação de atentar contra o governo inglês, o que não foi o suficiente para proibir sua difusão clandestina já que, segundo a autora, alguns escritos no Brasil faziam referências a esse e a outros jornais também vetados e mesmo em face da enorme vigilância⁴⁵⁹.

Nosso objetivo nesse capítulo é o de pensar matizes que caracterizaram a luta política no Império Português quando da procura de soluções para a crise de Antigo Regime, desde o momento dos preparativos para as Cortes Constituintes de Lisboa, em 1821, até a mudança de projetos favoráveis ao separatismo e à proclamação de D. Pedro como Imperador do Brasil, em 1822 e 1823. Destacaremos nesse entremeio, os interessantes projetos cogitados e ainda, indagaremos se de fato, é possível afirmar que as expectativas para um Império Português teriam sido encerradas em 1822. Essas diferentes proposições políticas serão apresentadas através da análise das propostas contidas no *Semanário Cívico* e no diálogo de seu redator com interlocutores, todos acompanhando os acontecimentos e os desdobramentos políticos. O que procuraremos demonstrar é a existência de variabilidade de expectativas existentes na época, considerando as céleres mudanças que tornaram o ambiente político cada vez mais instável e propício ao aparecimento de posições, as mais distintas, com relação ao futuro. Se por um lado, não se pode perder de vista a configuração de dois centros de poder distintos, um no Rio de Janeiro e um em Lisboa, ambos representativos das rivalidades existentes no interior do constitucionalismo monárquico, por outro lado, analisando a documentação é possível constatar que algumas alternativas, ainda mais diversas, foram sugeridas à época, seja para uma república ou para uma monarquia parlamentar de inspiração britânica.

⁴⁵⁸ OLIVEIRA, Cecília Helena Lorenzini de Salles. O disfarce do anonimato. O debate político através dos folhetos (1820-1822). Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1979, p. 16.

⁴⁵⁹ *Ibid.*, p. 21.

1.1 PARTIDOS E PROPOSTAS ÀS CORTES CONSTITUINTES (1821):

Nos primeiros números do *Semanário Cívico*, precisamente na data de 12 de abril de 1821, Joaquim José da Silva Maia escreveu que nas grandes crises referentes ao Estado somente a união poderia consolidá-lo e “garantir os novos estabelecimentos e instituições” que viriam do constitucionalismo. Nesse caso, era preciso deixar de lado os interesses particulares, pois “só o espírito de unanimidade é capaz de baldar as ocultas tramas de alguns intrigantes, imorais, corrompidos” que não contribuiriam “para a nossa regeneração”. Afiançava, desse modo, que “esta união existe em todos os habitantes desta Província, e que esses poucos anticonstitucionais (...) farão vãos esforços para estabelecer o antigo sistema despótico e deslustrar o novo *regimen Constitucional*”⁴⁶⁰. Nesse número, como se vê, o redator destacou o entusiasmo em relação ao constitucionalismo que há alguns meses fora afirmado na Bahia, o que não o impediu de se prevenir, logo que possível, das reações contrárias ao movimento de adesão às Cortes, mostrando ser fundamental a união dos interesses nacionais portugueses para combater opositores que buscavam reverter ou deturpar o movimento da “regeneração” pelas Cortes Constituintes de Lisboa.

Nessa mesma edição, Silva Maia publicou uma proclamação anônima que pretensamente havia sido escrita no Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1821, mas não teria sido publicada por lá. Segundo o seu exame, “pareceu interessante (...) inserir nessa folha” a presente proclamação, pois nela havia uma série de recomendações à nação e ao Rio de Janeiro com as quais Silva Maia concordava. Segundo a qualificação do escritor anônimo, teriam sido memoráveis os dias 25 de agosto (Revolução do Porto), 15 de setembro (movimento de Lisboa) e 10 de fevereiro (adesão da Bahia às Cortes), já que “por toda a parte da monarquia, os povos oprimidos, demonstram um mesmo entusiasmo, um mesmo patriotismo, a uma mesma moderação”, enfatizando que os portugueses “sempre são os mesmos em qualquer parte” do Império⁴⁶¹.

Dirigindo-se aos fluminenses, o autor questionou se “os Portugueses, por acaso, estão satisfeitos?”, respondendo que “a nossa felicidade está segura até que chegue a nossa Constituição”. Contudo, ao passo que comemorava a vitória do constitucionalismo na capital, também se mostrou temeroso, já que eram conhecidos os conflitos de D. João para com essa nova expectativa, mesmo após o decreto publicado

⁴⁶⁰*Semanário Cívico*, 12 de abril de 1821, n°07, f. 01.

⁴⁶¹*Ibid.*, f. 03.

em 27 de fevereiro, segundo o qual o monarca se comprometeu a jurar e a aprovar a constituição que futuramente seria apresentada pelas Cortes de Lisboa⁴⁶². Para assegurar a decisão de D. João VI, o autor da proclamação julgava imprescindível a criação de um governo provisório ou um Conselho no Rio de Janeiro, “em que presida El-Rei e o Príncipe Real, que mantenha o que acabamos de fazer, e seja a nossa Égide até a deliberação das Cortes”, pois só assim o poder executivo estaria comprometido com a nova causa, reconhecendo a soberania às Cortes e os limites de seu próprio poder. Instava que fosse nomeado “um juiz do Povo, (...) que pague pelos nossos direitos”, atestando que “tudo ficará sem estabilidade se o povo não tiver um conselho que vele entre o Rei, a Nação, e um juiz que seja o órgão, por onde se exprimam as nossas vontades até o Trono”. Anonimamente alertava aos portugueses, que se tais medidas não fossem tomadas “podemos cair no estado antigo” e desse modo, recomendava que “tiremos aos nossos Tiranos toda a esperança de nos fazer mal”, visto que àquela altura e apesar das comemorações, os constitucionais deveriam se manter vigilantes⁴⁶³.

Conforme abordado no terceiro capítulo, a eleição para deputados de província no Rio de Janeiro não aconteceu de maneira tranquila. Antes mesmo do movimento na Praça do Comércio em abril de 1821 que gerou confronto armado, Cecília de Salles Oliveira mencionou que o grupo representado por Gonçalves Ledo, Clemente Pereira, Santos Portugal e outros liberais, acusavam seus adversários, cujas posições eram propriamente reformistas, de tentarem romper com as Cortes de Lisboa e impor ao Reino do Brasil outra Constituição preparada por ministros do rei. Tratava-se conforme salientou a autora, de disputas a respeito não só das liberdades políticas, mas especialmente, de medidas econômicas a serem adotadas, uma vez que o grupo de Gonçalves Ledo, ao representar em 1821 homens de diversos setores médios sediados em Goitacazes e no Recôncavo fluminense, deixava clara sua indisposição em continuar a aceitar que riquezas, cargos públicos e negócios continuassem concentrados nas mãos de algumas famílias influentes na capital⁴⁶⁴.

Configuraram-se assim, em 1821, as tramas do poder em relação ao constitucionalismo. O grupo de Ledo discordava de homens como Fernandes Viana e José da Silva Lisboa, representantes do reformismo à economia e à política, e que

⁴⁶²Ver: *Coleção das Leis do Brasil*. Parte II. Seção de Decretos, Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889, p. 22.

⁴⁶³*Semanário Cívico*, 12 de abril de 1821, n°07, f. 04.

⁴⁶⁴OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999, p. 116.

anuíam à visão britânica considerando tais experiências como importante para que o Império Português se constituísse moderno e civilizado. Ao contrário de Silva Lisboa e Fernandes Viana, negociantes como Ledo e Silva Maia implicados diretamente no tráfico de escravos, buscavam fazer riquezas e sobrepujarem o poder dos grandes proprietários ligados à Coroa. Os argumentos de Maia, Gonçalves Ledo, Clemente Pereira e outros em 1821, estavam associados ao que prognosticaram as lideranças portuguesas vintistas. Nomes como os de Manuel Fernandes Tomás, José Ferreira Borges e José da Silva Carvalho foram citados por defenderem investimentos e melhoramentos da agricultura e do comércio nacionais através de transformações nas relações de mercado⁴⁶⁵.

Cecília de Salles Oliveira analisando um *Manifesto* escrito por Tomás, em 1820, observou que o futuro deputado denunciava os motivos da crise, alegando que os interesses nacionais se achavam concentrados nas mãos de estrangeiros, as manufaturas eram quase inexistentes, a agricultura e os lavradores dependiam das autoridades públicas para subsistirem, o índice de corrupção entre os empregados públicos era presente, havia atrasos nos salários, bem como era conhecida a dívida contraída pela Corte no Rio de Janeiro. Esses diagnósticos foram ampliados e compreendidos em todo o Império, o que fez com que os vintistas fossem lidos e comentados também no Reino do Brasil, transformando a “regeneração” em expectativas gerais pelas Cortes⁴⁶⁶.

Em 03 de maio de 1821, Silva Maia respondeu por meio do *Semanário Cívico*, outra proposta apresentada pelo governador de Pernambuco, através da qual justificava a impossibilidade de um governo provisório na região. Silva Maia expressou seu descontentamento respondendo à proclamação de Luiz do Rego Barreto, publicada pela *Aurora Pernambucana*⁴⁶⁷, em 29 de março de 1821. Nela o governador disse que se

⁴⁶⁵*Ibid.*, p. 121.

⁴⁶⁶OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999, p. 121 et seq.

⁴⁶⁷A *Aurora Pernambucana* foi o primeiro jornal publicado em Pernambuco. Seu redator era Rodrigo da Fonseca Magalhães, secretário de governo e genro de Luiz do Rego Barreto. O periódico teve duração de 27 de maio de 1821 a 10 de setembro do mesmo ano reunindo um total de trinta números publicados. Luiz do Rego Barreto foi governador de Pernambuco, em 1817 sendo responsável por organizar a província após o movimento federalista que teve enorme repercussão no Império Português naquele mesmo ano. Desde então passou a ser criticado por algumas pessoas por sua severidade, visto que ordenou o sequestro de bens dos revolucionários, condenando à morte alguns dos envolvidos e seus parentes ou, ainda, por conduzir alguns à prisão na Bahia. Antes disso, também atuou militarmente na guerra Peninsular em Portugal, adquirindo títulos e cargos militares por D. João VI. Em 1821, resistiu às eleições para a Junta Provisória na região, adotando procedimentos arbitrários e se autoneomando presidente de uma Junta restritamente criada, somente, em julho de 1821 em Recife. CARVALHO, Marcus J. M. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, Vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998, p. 02-03.

achava impossibilitado de seguir os exemplos do Pará, da Bahia e do Maranhão, pois segundo ele, era “preciso dar ouvidos à razão”, visto que apesar de saber dos desejos dos pernambucanos em “ver postas em práticas as novas reformas (...) que nos promete a Constituição liberal”, se dizia impossibilitado para convocar eleições à nomeação da Junta Provisória, argumentando que essa convocação transcendia suas atribuições e poder como governador da capitania. Dessa maneira, recomendava ao povo de Pernambuco que aproveitasse “tranquilamente da doce esperança das novas Instituições que [em] breve chegarão”, pedindo que os habitantes aguardassem pelas diretrizes de D. João VI sobre a Junta Provisória. Para acalmar os pernambucanos, Luiz do Rego Barreto disse ainda que “Lisboa, Bahia, Pará criaram novos Governos, mas esses mesmos devem acabar”, porque o monarca, tendo jurado a constituição no Rio de Janeiro, em fevereiro de 1821, controlaria a situação de todas as regiões que se anteciparam à adesão às Cortes, e que o mesmo dissolveria o governo provisório das províncias⁴⁶⁸.

Tais argumentos foram combatidos por Silva Maia de maneira amistosa e pedagógica, explicando que as Juntas Provisórias só deveriam ser extintas quando D. João VI jurasse solenemente a Constituição, o que aconteceria “logo, quando El-Rei for para Lisboa e (...) se puser em execução” as leis do Império Português. Esclareceu ainda, que “o juramento que deu El Rei perante a Câmara do Rio de Janeiro”, ao qual Barreto fez menção, “não foi mais do que prometer (...) [que a] adaptaria”, mesmo porque, segundo Maia, o monarca não poderia jurar o que não era do seu conhecimento, já que o texto não havia sido escrito ainda. A certa altura da proclamação, Luiz do Rego Barreto colocou-se à disposição dos pernambucanos, dizendo que “se há abusos, se há erros ou contravenções nas Leis estabelecidas, falai, requirei, representai; e eu farei tudo quanto for possível (...) para que da razão iluminem meus procedimentos”⁴⁶⁹, o que com tom de conciliação estratégica com os pernambucanos, procurava dialogar para mediar conflitos e ponderar requisições, se conservando no governo. Ressalta-se que a região já era bastante vigiada pelas autoridades, principalmente depois de 1817, motivo pelo qual, ainda que Silva Maia estivesse em discordância com o governador, se mostrou compreensivo em relação à sua cautela com aquela capitania⁴⁷⁰.

⁴⁶⁸ *Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n°10, f. 04.

⁴⁶⁹ *Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n°10, f. 04.

⁴⁷⁰ Para Denis Bernardes, os ex-participantes da revolução de 1817 figuravam como importantes referências políticas na década de 1821, seja porque conspiraram para derrubar o governador de Pernambuco recaindo-lhes constantes suspeitas, seja porque foram capazes de reunir importante força

Mediante esses cuidados, o redator recomendou que se o “Excelentíssimo Proclamador deseja sinceramente instruir (...) os habitantes de Pernambuco”, deveria por começar a estabelecer a liberdade de Imprensa, “onde o homem livre pode anunciar francamente o seu pensamento”. Recomendou que se organizasse “um governo provisório proposto pela Câmara e aprovado por Tropa e Povo, que é só quem merecerá a sua confiança” e assim, “disporá todos os habitantes a receber a nova ordem das coisas”. Reforçou ainda, que se Luiz do Rego Barreto aconselhou aos habitantes a confiar em seu governo, deveria testar “se merece a confiança do Povo” estabelecendo uma Junta Provisória e, desse modo, “se a Tropa, e o Povo o nomearem para Presidente, esteja certo que tem toda a sua confiança”⁴⁷¹.

Essa proposta de Luiz do Rego Barreto para adiar a nomeação da Junta em Pernambuco, foi abandonada logo que percebeu a agitação na província. Segundo Denis Bernardes, a Junta organizada por Barreto foi eleita de maneira restrita, por meio de dois representantes de Olinda e dois de Recife e do Sertão. Essa convocação resultou em rivalidades, porque não seguiu o modelo recomendado pelas Cortes, e que já havia sido executado na Bahia e no Pará. Como resposta à convocação do governador, em 29 de agosto de 1821, outra Junta Provisional fora convocada pelas elites da região de Goiana, ao norte de Pernambuco, e passou a disputar o poder central, rivalizando com aquele subordinado ao governador em Recife. Essa contenda foi resolvida apenas em outubro de 1821, através de uma campanha de reconciliação que teve como resultado, as eleições para a nomeação de um governo provisório passível de contemplar os interesses comuns dos poderes locais, e dessa vez, seguir os procedimentos recomendados pelas Cortes⁴⁷².

Em 31 de março de 1821, o periódico de Silva Maia serviu para refutar outro projeto muito mais polêmico a respeito da formação das Cortes Constituintes, e que havia sido divulgado por João Bernardo da Rocha Loureiro n’*O Portuguez*, em Londres. Nessa proposta, Loureiro se mostrou contrário às eleições para os deputados do Reino do Brasil para que viessem compor as Cortes Constituintes, pois julgava que tal medida seria um fraco proceder da “ociosidade, demasia e temeridade” por parte do poder de Lisboa, para o qual sugeria só considerar o Brasil nas leis e não na Constituinte,

política em um momento crucial de profundas transformações no contexto dos Reinos Unidos. In.: BERNARDES, Denis. *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo. HUCITEC, 2006, p. 380.

⁴⁷¹*Semanário Cívico*, 03 de maio de 1821, n°09, f. 04.

⁴⁷²BERNARDES, Denis. *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo. HUCITEC, 2006, p. 397.

assegurando que “por ora em sua mesma fraqueza está seguro [o Brasil], nenhuma Capitania marítima poderá revoltar-se que não possa ser reduzida por bloqueio de duas fragatas”. Ratificou que os brasileiros não deveriam participar dos preparativos à Constituição, pois estes “nada mais desejam do que serem bem governados, que é o que não tem sido até os nossos dias”, concluindo que mesmo quando “a Constituição os chamar à representação, (...) ficará mais pejado de vaidade como se lhes tivesse dado um hábito de Cristo”, desacreditando por completo a capacidade dos brasilienses em compor a Assembleia Constituinte e Extraordinária de Lisboa⁴⁷³.

Nessa proposta, o redator d’ *O Portuguez* demonstrava uma vertente bastante radical e contrária à equiparação dos Reinos do Brasil e de Portugal nas Cortes Constituintes, ignorando a condição e titularidade de Reino Unido do Brasil afirmada desde 1815⁴⁷⁴. Pela radicalização deste argumento, Silva Maia disse que “apesar das luzes do Sr. Redator”, esse estava “mal informado das forças do Brasil, e do caráter de seus habitantes”, considerando por bem, esclarecer alguns detalhes sobre essa questão, julgando que faltaria ao seu dever “se não refutássemos as proposições desvantajosas que avançou aquelas poucas linhas contra o Brasil”, visto que de sua parte, era preciso demonstrar “reconhecimento para um País, no qual estamos estabelecidos há mais de 27 anos”⁴⁷⁵.

Apontou, dessa maneira, que o redator d’ *O Portuguez* se negou a conceder a “honra” aos brasileiros de “serem governados pela Constituição liberal das Cortes de Portugal” com tal declaração, porque considerou que caso fossem representantes na Constituinte, se encheriam de vaidade como aqueles que recebiam o hábito de Cristo. Problematizando a crítica do redator ao Brasil e se mostrando intrigado, Silva Maia questionou: “Como pode o Senhor Redator, fazer tão abjeta ideia de um Povo, que em 1787 em Minas, em 1798 na Bahia tentou proclamar os eternos direitos do homem”,

⁴⁷³ *O Portuguez*, n° 64, f. 332, *apud*, *Semanário Cívico*, 31 de maio de 1821, n°14, f. 02.

⁴⁷⁴ *O Portuguez* foi um periódico político publicado em Londres e escrito pelo advogado, Bernardo da Rocha Loureiro. Teve duração de 1814 a 1822, sendo publicado novamente de 1823 a 1826. Nos primeiros anos de atuação, Rocha Loureiro fez críticas ao governo português, revelando-se contrário à censura impingida pela Coroa e às medidas para barrar a ascensão do constitucionalismo ao Império Português, razões que o levaram a desempenhar a função de jornalista na Inglaterra, onde havia maior liberdade de imprensa. *O Portuguez* ganhou grande destaque em sua primeira fase (1814-1821), assim como aconteceu com o *Correio Braziliense* (1808-1822) de Hipólito José da Costa e o *Campeão Portuguez* (1819-1821) de José Liberato Freire de Carvalho, todos apoiadores do projeto constitucional para o Império Português no período, e pertencentes ao círculo de redatores de língua portuguesa estabelecidos em Londres. Ver: TENGARRINHA, José. Os comerciantes e a Imprensa Portuguesa da Primeira Emigração. Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, pp. 1069-1084.

⁴⁷⁵ *Semanário Cívico*, 31 de maio de 1821, n°14, f. 03.

reivindicando com esses movimentos o fim das “distinções fátuas de vaidade”, sendo ainda mais elucidativa a tentativa de “estabelecer uma pura Democracia, o que em 1817 pôs em execução em Pernambuco”. Em seguida, perguntou: “por ventura achará, o Senhor Redator, mais dignos da representação nacional, os habitantes do Reino dos Algarves, e das Ilhas dos Açores do que os do vasto Reino do Brasil?”⁴⁷⁶.

Para Silva Maia, os “brasilienses”⁴⁷⁷ haviam dado irrefutáveis demonstrações de adesão ao constitucionalismo, pois, segundo ele, “*Constituição, união com nossos irmãos de Portugal*, era o grito universal de todos os habitantes do Brasil”. Para ele, “os habitantes do Brasil têm sentimentos tão nobres, e elevados, [e] está claro que terão valor para defender seus direitos”, estando o redator d’*O Português* enganado ao supor que o poderio militar do Brasil fosse tão diminuto. Terminou por dizer que aguardaria o próximo número do jornal em Londres, pelo que “nos fará justiça” reconsiderando sua má informação sobre o Brasil, imputando a ele que se retratasse⁴⁷⁸.

Para demonstrar o envolvimento e o interesse dos habitantes do Reino do Brasil ao constitucionalismo, é importante notar que muitos jornais portugueses de 1820 foram republicados em 1821 para orientar os eleitores no Brasil sobre o perfil que deveria ter os seus eleitos, estratégia utilizada também por Silva Maia. Ao comentar a análise oferecida pelo *Gênio Constitucional*, o redator do *Semanário Cívico* inferiu que os compromissários de paróquia deveriam ter “um juízo reto, o conhecimento das pessoas da respectiva Freguesia e decidido amor à causa da Constituição”, sendo essas qualidades passíveis de serem encontradas “no preto, no branco, no rico, no pobre, no nobre e no mecânico”, afirmando que “um Cidadão preto ou pardo honrado, e amante da Constituição, deve ser preferido a um branco nobre que não tenha aquelas qualidades”⁴⁷⁹.

Em 14 de junho de 1821, o redator do *Semanário Cívico* divulgou excertos d’*O Portuguez Constitucional*, redigido em Lisboa por Nuno Álvares Pereira Pato Muniz, dessa vez, para orientar os eleitores na escolha dos deputados de província. Para Nuno Pato Muniz, os deputados deveriam pertencer às “classes de *Comerciantes e Lavradores*, [e] que sejam homens de letras”, contudo “convém que vos não iludais com este título”, pois “há quem tem estudos, e conhecimentos, porém ou são inúteis, ou às

⁴⁷⁶*Semanário Cívico*, 31 de maio de 1821, n°14, f. 03.

⁴⁷⁷ Os termos “brasiliense”, “Grande família brasiliense”, “vasto Continente Brasiliense”, “portugueses brasilienses” e “brasileiros”, aparecem no *Semanário Cívico* como referência aos habitantes do Reino do Brasil. Esses termos se tornaram recorrentes na folha no final de 1821 e, principalmente, em 1822.

⁴⁷⁸*Semanário Cívico*, 31 de maio de 1821, n°14, f. 03-04.

⁴⁷⁹*Semanário Cívico*, 07 de junho de 1821, n°15, f.01.

vezes opostos ao fim que nós precisamos”⁴⁸⁰. Completando essas características, o redator do *Semanário Cívico* disse ainda que tais deputados deveriam demonstrar o respeito à religião e à “regeneração” do comércio e da agricultura. Do ponto de vista das convenções formais para o perfil desses políticos, Maia postulou “que os Deputados devem sair dos Cidadãos aqui residentes, e nunca dos que estão fora desta Província há alguns anos”, porque os eleitores poderiam não conhecer as reais intenções de seus candidatos. Disse ainda, que “no curto espaço de doze anos” várias coisas haviam mudado, exemplificando que o Brasil havia passado “de estado de Colônia à Categoria de Reino e todos os dias têm mudado de face no seu comércio, agricultura, usos e leis &c”, mudanças às quais os deputados deveriam estar atentos. Garantiu ser desarrazoado à Bahia, “patentear ao Mundo, que não tem, em si, Cidadãos dignos de serem Deputados de Cortes”, no caso de elegerem pessoas que estivessem fora da província há bastante tempo ou que a ela sequer se sentissem pertencentes⁴⁸¹.

1.2 FELISBERTO CALDEIRA BRANT PONTES E O BICAMERALISMO DE INSPIRAÇÃO BRITÂNICA:

Em 30 de agosto de 1821, o redator do *Semanário Cívico* anexou uma carta publicada n’*O Campeão Portuguez*, em Londres e escrita em 13 de junho de 1821 por Felisberto Caldeira Brant Pontes. O objetivo do missivista era o de esclarecer suas posições passadas quando esteve à frente do comando militar na Bahia, reprimindo o movimento constitucional. Antes de analisar o conteúdo propriamente dito da carta, é preciso compreender algumas posições de Felisberto Caldeira Brant Pontes que o levaram a ser símbolo de desafeto político para o redator do *Semanário Cívico*.

Desde as primeiras notícias da Revolução do Porto, em 1820, Caldeira Brant não se mostrou receptivo ao movimento, quando o qualificou como “infausto” e orientou o seu filho a abandonar Coimbra e ir a Londres ou ao Brasil⁴⁸², além disso, enviou um ofício para o Conde de Palmela, em 20 de dezembro de 1821, explicando os receios que tinha em relação à capitania da Bahia decidir apoiar o movimento constitucional, antes

⁴⁸⁰ *O Portuguez Constitucional*, 1820, n°38, apud, *Semanário Cívico*, 14 de junho de 1821, n° 16, f.02.

⁴⁸¹ *Semanário Cívico*, 14 de junho de 1821, n°16, fls. 02-03.

⁴⁸² SANTOS, Guilherme de Paula Costa. *No calidoscópico da diplomacia: formação da monarquia constitucional e reconhecimento da Independência e do Império do Brasil, 1822-1827*. USP. (tese de doutorado). São Paulo, 2015, p. 65.

de posições mais claras do monarca⁴⁸³. Felisberto Caldeira Brant Pontes sempre manteve vínculos estreitos com a Coroa Portuguesa. Nascido em Minas Gerais, era neto de contratador de ouro e diamantes, frequentou o colégio dos nobres de Lisboa e a academia da Marinha, sendo nomeado em 1801, Tenente-Coronel do Regimento da cidade, acompanhando a família real quando de sua transferência para a América em 1808. Ligado à Corte, Brant galgou posições de destaque. Em 1811, se tornou Brigadeiro e Inspetor Geral das tropas de Salvador, mantendo relações próximas com os secretários de D. João VI e com o Conde dos Arcos. Em 1819, se tornou marechal graduado, adquirindo a titularidade de fidalgo cavalheiro depois de ter sido agraciado com a comenda da Ordem de Cristo. Para Guilherme de Paula Costa Santos, os vínculos de Brant com o conde de Palmela foram importantes e explicam suas posições militares e políticas na Bahia. Em 1821, Brant evitou ao máximo dar importância às notícias do constitucionalismo naquela província, seguindo os conselhos de Palmela⁴⁸⁴.

Pedro de Sousa Holsten, o Conde de Palmela tinha planos políticos quando esteve à frente da secretaria de negócios estrangeiros, por isso, orientava seus aliados a aguardarem novas ordens vindas da capital. Aconselhou D. João VI a enviar seu filho D. Pedro, para acompanhar o movimento constitucional em Portugal, recomendando que fosse firmado um sistema representativo com uma Constituição preparada por homens distintos e não pelos revolucionários. Sua proposta, naquele momento, baseava-se no modelo inglês bicameral, cuja organização consistia em dividir o poder legislativo em duas câmaras: a câmara alta representada por nobres e a câmara baixa representada por homens comuns dos setores intermediários da sociedade. Caso o plano de Palmela

⁴⁸³ No ofício datado de 20 de dezembro de 1820, o marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes explicou ao Conde de Palmela a situação da Bahia. Disse que corria de boca em boca que “1º El Rei Nosso Senhor não confirmara a Constituição de Portugal (constituição que ainda se não fez). 2º que proibira a comunicação com Lisboa e Porto (as gazetas do Rio anunciam a saída dos navios por ambos os portos). 3º que retirava as Tropas de Montevidéu para guarnecer Pernambuco e Bahia (...) 4º que vinha o Ex. [Conde de] Vila Flor para fazer aqui tantas prisões quantas Luís do Rego fazia em Pernambuco”. Disse que como resultado desses boatos, certa inquietude teria se apoderado de algumas pessoas, não havendo demora para que cartazes fossem afixados em apoio à futura Constituição. Disse que as manifestações, por vezes, convidavam “uns à revolução imediata, outros a esperar a decisão de Sua Majestade”. De qualquer maneira, alegou que “muito desejava poder fechar hermeticamente o porto para evitar toda comunicação, enquanto Sua Majestade em sua sabedoria não resolve os meios mais próprios de aquietar o espírito público, e assegurar o seu Império conjuntamente com a felicidade de seus fiéis vassallos”. Mostrou, ainda, temeridade em relação à possibilidade de uma revolução ser articulada em um “país de tantos negros e mulatos”. In.: Ofício do Marechal de Campo Felisberto Caldeira Brant Pontes, ao Conde de Palmela. Documento disponível na Plataforma Biblioteca Nacional Digital Brasileira: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0000669/mssp0000669.pdf

⁴⁸⁴ SANTOS, Guilherme de Paula Costa. *No calidoscópio da diplomacia: formação da monarquia constitucional e reconhecimento da Independência e do Império do Brasil, 1822-1827*. USP. (tese de doutorado). São Paulo, 2015, p. 66-67.

vigorasse, o conde já adiantava que Brant ocuparia lugar na câmara dos nobres⁴⁸⁵. Diferentemente ao que propôs Palmela, Tomás Antônio Vila Nova Portugal⁴⁸⁶, por sua vez, aconselhou a D. João VI a não se “sujeitar” a qualquer proposta constitucional⁴⁸⁷.

As mudanças nas posições do marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, entre 1820 e 1821, são importantes para compreender o porquê foi criticado por algumas gazetas, havendo várias leituras e acusações sobre a sua orientação política, inclusive, figurando como desafeto a Joaquim da Silva Maia. Guilherme de Paula Costa Santos destacou o fato de que, em 1820, o marechal “qualificava a Revolução [do Porto] de ‘*infausta*’”; depois “contrariamente, [em 1821] confabulou com Palmela a perspectiva de formação de uma monarquia constitucional; [e] por último, fora acusado, no meio dos debates políticos, de republicano e separatista”⁴⁸⁸. Segundo Maria Aparecia Silva de Sousa, alguns dias depois de ser afirmado o constitucionalismo na Bahia, em 10 de fevereiro de 1821, o Conde de Palma e Felisberto Caldeira Brant Pontes saíram da província com destino ao Rio de Janeiro e, na ocasião, Brant teria insistido em se pronunciar favorável à total separação com Portugal, o que lhe custou uma intensa oposição na época⁴⁸⁹.

Os posicionamentos de Caldeira Brant se tornaram intrigantes e ilustram bem a instabilidade de propostas naquele momento. Por ter sido um obstáculo ao constitucionalismo na Bahia, o militar figurou na memória de muitos liberais da região, como um “aristocrata”, “separatista” e “republicano”. Apesar das contradições, alguns alegavam que Brant sempre estivera ligado aos círculos da nobreza e da Corte no Rio de Janeiro, enquanto outros atestavam que esse personagem teria se deixado afetar por ideias republicanas, quando da repressão ao movimento pernambucano de 1817. De qualquer forma, é comum encontrar nos discursos muitos exageros para fundamentar

⁴⁸⁵ *Ibid.*, p. 69.

⁴⁸⁶ Tomás Antônio Villa Nova Portugal nasceu em Thomar em 18 de setembro de 1755 e faleceu em Lisboa, em 16 de maio de 1839. Formou-se em leis pela Universidade de Coimbra e exerceu atividades de magistrado chegando ao cargo de Desembargador do Paço, no Rio de Janeiro. Foi nomeado como Ministro e Secretário dos Negócios do Reino, em 1818 por D. João VI, sendo um dos responsáveis pelo combate à maçonaria e às sociedades secretas no Império Português. Também foi chanceler mor do Reino e adquiriu comendas das ordens militares de Cristo e da Torre e Espada. In: SILVA, Francisco Inocêncio da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Tomo VI. Imprensa Nacional, 1862, p. 333. Ver também: FERREIRA, Doli de Castro. Tomás Antônio de Vila Nova Portugal: um ministro de D. João VI (1817-1821). (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo. 2004.

⁴⁸⁷ SANTOS, Guilherme de Paula Costa. *No calidoscópico da diplomacia: formação da monarquia constitucional e reconhecimento da Independência e do Império do Brasil, 1822-1827*. USP. (tese de doutorado). São Paulo, 2015, p. 70.

⁴⁸⁸ *Ibid.*, p. 72.

⁴⁸⁹ SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2008, p.216.

críticas em relação à mudança nas posições políticas de figuras públicas, o que não diminui a riqueza das análises sobre as argumentações e as mudanças de expectativas que aconteceram, com alguma frequência, na década de 1820.

Retomando a análise da carta escrita por Caldeira Brant Pontes, seu objetivo foi o de justificar as ações do dia 10 de fevereiro de 1821 na Bahia, quando liderou alguns segmentos militares conter o movimento de adesão da Bahia ao constitucionalismo de Portugal. Essa oposição militar, segundo descrevemos no terceiro capítulo, resultou em dez mortos, entre os quais estava um amigo de Brant: o major Hermógenes Francisco de Aguiar Pantoja. Apesar de aparentemente ser esse o tema central da carta, sua primeira preocupação foi a de desmentir algumas especulações recentes que o apontaram como o autor de um escrito anônimo publicado pelo periódico, *O Padre Amaro*, em Londres. Nele, havia a afirmação de que “os *brasileiros* não queriam a revolução” na Bahia, em 10 de fevereiro de 1821, porque não teriam sido eleitos quaisquer “brasileiros” para compor a Junta Provisional. Essa alegação contrariava vários membros conhecidamente naturais daquela capitania, especialmente, o coronel Manoel Pedro Freitas Guimarães, eleito para o comando de armas e elevado ao posto de brigadeiro na ocasião, e Paulo José de Mello Azevedo e Brito, eleito o vice-presidente da Junta⁴⁹⁰.

Negando a autoria desse escrito, o marechal Brant Pontes disse que ficou surpreso ao ler o relato, pois nela havia “argumentos tão genuínos e verdadeiros que poderão meus inimigos tomá-los por sermão encomendado” uma vez em que diziam a respeito de um contexto distante de Londres e particular da Bahia, se defendendo de que “alguém cuidará que *eu sou o autor*, ou quinhoeiro na invenção delas”. Brant refutou as críticas e as acusações, dizendo que dois patriotas deram impulso ao constitucionalismo na Bahia: o “Ilustríssimo Tenente Coronel *Freitas*, filho da Bahia; e o Vice Presidente (o Senhor Paulo José de Melo) igualmente filho da Bahia e uma das pessoas mais respeitáveis”⁴⁹¹.

Além de negar a autoria desse escrito, Brant Pontes se declarou satisfeito com “a lisonjeira esperança de ver segura a prosperidade da minha Pátria”, dizendo que “pareceu-me que a justificação do meu comportamento, só devia aparecer quando os ânimos estivessem mais tranquilos” às vésperas da adesão da Bahia, em fevereiro de 1821⁴⁹². Afiançou que “a verdade nua e crua é que todos os habitantes da Bahia fossem

⁴⁹⁰*Semanário Cívico*, 30 de agosto de 1821, n°27, f.04.

⁴⁹¹*Semanário Cívico*, 30 de agosto de 1821, n°27, f.04.

⁴⁹²*Semanário Cívico*, 30 de agosto de 1821, n°27, f.04.

eles Portugueses da Europa ou do Brasil (...) desejavam absolutamente concorrer para a *reforma da administração pública*". Todavia, logo que as notícias da Revolução do Porto chegaram à capitania, algumas pessoas em face dessas notícias "opinavam que se fizesse o quanto antes a revolução; e outros, temendo as consequências de tais movimentos, (...) pretendiam que se esperassem alguns meses", o que, segundo Brant, pesou para que preterisse em favor dos que preferiram esperar. Segundo o marechal, pelo "andamento das coisas em Portugal e até *por afirmações de ilustres personagens*"⁴⁹³, acreditara que D. João VI, mais cedo ou mais tarde, se mostraria favorável ao movimento constitucional, o que foi constatado, segundo ele, em 26 de fevereiro de 1821⁴⁹⁴.

A carta de Felisberto Caldeira Brant Pontes foi refutada pelo redator do *Semanário Cívico*, que também atribuiu a autoria do escrito anônimo n' *O Padre Amaro* ao marechal⁴⁹⁵. Silva Maia disse que Caldeira Brant nunca foi amigo dos dois citados na carta, Freitas Guimarães e Paulo José de Mello Azevedo e Brito, porque tais membros não eram nobres e as "fingidas amizades [de Brant] se regulavam pelo grau da riqueza...", garantindo que "as virtudes, [e] os talentos sem riqueza, nunca fizeram impressão na sua alma orgulhosa e interesseira"⁴⁹⁶.

Em relação à justificativa do marechal de ter esperado para aderir ao constitucionalismo na Bahia, disse Maia que Brant havia buscado apoio em *afirmações de ilustres personagens* que, na verdade, eram o Conde de Palma e o Conde de Palmela, ambos alheios à representação extensiva do "povo" no novo sistema. Para ele, estava claro que o adiamento da adesão à revolução em Portugal na Bahia era um plano desse grupo de "aristocratas" que foram contrariados, pois "a prova evidente que todos" queriam se ligar às Cortes de Lisboa na Bahia "foi o que aconteceu no memorável dia 10 de fevereiro" que, por uma adesão majoritária, logo elegeu a Junta Provisória,

⁴⁹³ *Semanário Cívico*, 30 de agosto de 1821, n°27, f.04.

⁴⁹⁴ Lembramos que o evento de 26 de fevereiro de 1821, dia em que D. João VI publicou um decreto dizendo que juraria a Constituição a ser preparada em Lisboa, só ocorreu devido às pressões das tropas militares e dos setores médios da sociedade, que exigiram além do juramento do rei, a substituição de seus ministros. Antes disso, dois decretos haviam causado animosidades entre grande parte dos liberais de ambos os Reinos, pois o monarca, por meio de decretos, tentou dificultar o trabalho das Cortes Constituintes. Segundo o decreto do dia 18 de fevereiro, o rei buscava enviar D. Pedro a Portugal para, assim, ditar reformas nas leis mediante orientação do monarca, no que resultaria negar a autonomia à Constituinte. Cinco dias depois, publicou outro decreto, em 23 de fevereiro, demonstrando ter interesse em permanecer no Brasil e criar, aqui, uma comissão nomeada com membros de sua confiança para que redigissem uma Constituição.

⁴⁹⁵ Para Maia, não havia um motivo forte o suficiente que levaria um periódico em Londres a comentar coisas tão particulares da Bahia, se este não estivesse ligado ao que Brant, por ventura, pensasse ou declarasse. In.: *Semanário Cívico*, 30 de agosto de 1821, n°27, f.04.

⁴⁹⁶ *Semanário Cívico*, 30 de agosto de 1821, n°27, f.04.

transformando a Bahia em província. Terminou dizendo que “já se acabou o tempo em que um Redator em Londres, podia escrever o que muito bem lhe parecia, sem receio de que ninguém no Brasil ousasse refutá-lo” e, por isso, se mostraria atento às críticas que o *Semanário Cívico* recebia através d’ *O Padre Amaro*⁴⁹⁷.

Em 1º de dezembro, Maia voltou a comentar o ocorrido em uma folha suplementar do *Semanário Cívico*. Tendo lido o nº 17 do periódico londrino, acusou o redator d’ *O Padre Amaro*, Joaquim Ferreira de Freitas, de advogar em favor de Felisberto Caldeira Brant Pontes nos projetos relativos ao Império. Ao refutar as alegações desse periódico, disse que o Marechal não apoiava o constitucionalismo, pois, na verdade, havia sido beneficiado “pelos defeitos do Antigo Regime” já que “estava feito Marechal, Comendador, Alcaide Mor, Diretor de Caixa de Descontos”, e se perguntava: “Que serviços havia ele feito à Nação para adquirir todas aquelas mercês?”. Para o redator do *Semanário Cívico*, pelo pouco tempo que o Conde de Palmela havia ficado na Bahia, “havia feito persuadir ao Marechal [Felisberto Caldeira Brant Pontes] os vícios da nova ordem de coisas em Portugal, lisonjeando-o fazê-lo Conde para se estabelecer no Brasil o sistema das duas Câmaras” e, para isso, deveria se criar “uma *alta nobreza*, que não havia nesta Província [da Bahia], de que [só] ele [Brant] fazia parte”⁴⁹⁸. Segundo Silva Maia, o redator d’ *O Padre Amaro* apoiava esse sistema de valorização da alta nobreza e, por isso, teceu vários elogios a Brant. Argumentou que tanto Hipólito da Costa no *Correio Braziliense*, quanto Bernardo da Rocha Loureiro n’ *O Portuguez*, ambos periódicos de Londres, já tinham “muito bem” refutado esse “sistema das duas Câmaras”, mostrando ser um projeto interessante somente a um grupo que queria fortalecer a nobreza⁴⁹⁹.

Observamos que o *Correio Braziliense*, de fato, havia apresentado algumas notícias sobre o assunto. Nele, Hipólito da Costa destacou que o bicameralismo fora cogitado por deputados nas Cortes Extraordinárias e Constituintes de Lisboa, tendo havido deliberação para decidir sobre o assunto, que mesmo sendo caro a alguns, não encontrou apoio da maioria dos “partidos portugueses” para se empregar duas Câmaras na monarquia portuguesa. Em março de 1821, o redator do *Correio Braziliense* noticiou que os deputados haviam discutido questões relativas às bases da constituição, o que levou a Assembleia a decidir, por meio de pleito, sobre os seguintes temas: 1. O

⁴⁹⁷ *Semanário Cívico*, 30 de agosto de 1821, nº27, f.04.

⁴⁹⁸ *Suplemento ao Semanário Cívico*, 1º de dezembro de 1821, nº40, f. 01.

⁴⁹⁹ *Suplemento ao Semanário Cívico*, 1º de dezembro de 1821, nº40, f. 01.

monarca deveria ter poder de *veto* sobre as leis? 2. O monarca deveria ter poder de *veto* suspensivo sobre um tempo limitado e sobre determinados casos? 3. O poder legislativo teria uma ou duas Câmaras?⁵⁰⁰

Essas questões foram votadas e resultaram na seguinte contagem: foram sete os favoráveis ao poder de veto absoluto dado ao monarca, contra setenta e oito que rejeitaram a proposta; foram oito os que negaram qualquer participação ao monarca na formação das leis, contra oitenta e cinco que admitiram ao monarca o poder de um veto suspensivo e limitado; pela formação de duas câmaras (sendo uma de aristocratas) votaram vinte e seis deputados favoráveis, contra cinquenta e seis que queriam apenas uma câmara no poder legislativo. Desses vinte e seis deputados favoráveis ao bicameralismo, Hipólito José da Costa observou que “mostraram querer certa aristocracia” pois “razão há para supormos que este partido tem maior proporção fora das Cortes do que dentro delas”, já que “dois dos membros da atual regência [de Portugal] são fidalgos, que é natural se inclinem sempre a tal ou qual distinção aristocrática, o que favorece a opinião das duas Câmaras”, contudo nas Cortes a decisão que prevaleceu foi a de apenas uma câmara (Anexo 2º)⁵⁰¹.

Na publicação regular do nº40 do *Semanário Cívico*, Maia criticou os prejuízos que os senhores de engenhos causaram aos seus credores na Bahia devido a isenções dadas pelo governo, porque sabia que Felisberto Caldeira Brant Pontes era além de um conhecido militar e nobre, proprietário de engenhos de açúcar e de escravos na Bahia⁵⁰². Mais tarde, em 08 de agosto de 1822, o redator voltou a refutar o *Padre Amaro* e a relação do periódico com Felisberto Caldeira Brant Pontes, acusando-o de ter pagado a Joaquim Ferreira de Freitas para que realizasse adulação naquela folha. Disse que sabia por boatos, que os periódicos: *O Portuguez*, *Correio Braziliense* e *Campeão Portuguez*

⁵⁰⁰ *Correio Braziliense*: ou armazém literário, março de 1821, nº 26, f. 356.

⁵⁰¹ *Correio Braziliense*: ou armazém literário, março de 1821, nº26, f. 356-362.

⁵⁰² Em 1816, O Conde dos Arcos, governador da capitania da Bahia e Felisberto Caldeira Brant Pontes tiveram uma séria discordância em relação às medidas disciplinares que deveriam ser empregadas aos escravos de engenhos. Na ocasião, Brant representou o interesse dos proprietários e, por isso, exigiu medidas mais rígidas de contenção dos cativos, pois a ameaça de uma revolta escrava na Bahia era constante, tendo como exemplo S. Domingos e ainda, a tentativa de rebelião *haussá* ocorrida na Bahia, em 1802, antecipadamente contida pelas autoridades locais. Em clara desobediência ao Conde dos Arcos, Brant foi ao Rio de Janeiro para solicitar a D. João VI medidas mais rígidas de controle, entre as quais se incluía a autorização para o emprego de uma milícia particular para cuidar especificamente dos escravos. Quando retornou, Brant chegou a ser preso por ordem do Conde dos Arcos, acusado de desacatar ao governador e suas decisões. De qualquer forma, o marechal foi solto e se entendeu com o capitão general da Bahia, unindo-se a ele para combater as ameaças de 1817 em Pernambuco e sua influência em regiões vizinhas. SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. (Tese de Doutorado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2008, p.103-104.

havia negado a prestação desse serviço solicitado por Brant, para o qual somente Ferreira de Freitas teria aceitado em troca de dinheiro. Nesse número, Maia relatou toda a trajetória política de Caldeira Brant para demonstrar o perfil do político e militar que o redator d'*O Padre Amaro* descrevia, pois esteve estive sempre interessado no “*loiro metal*, que se ri da traça”⁵⁰³.

Inicialmente, apresentou Brant como um “desses exaltados [que] por um indiscreto amor à sua pátria, e na sua vulcânica cabeça giravam, há muito, ideias de liberdade e de *independência* do Brasil” que adquiriu desde 1817, quando quase caiu “nos desatinos dos Pernambucanos” sendo salvo por alguns amigos que lhe dissuadiram de defender o republicanismo. Disse que Brant “não perdeu as ideias de *independência*” de vista, mesmo depois da Revolução do Porto e, após seu contato com Palmela, havia se deixado convencer “de que era chegada a época do Brasil figurar, só por si, como nação *independente*”, mas sem admitir, os princípios democráticos porque neles “havia o *cancro* dos escravos”. Para ele deveria se adotar, em contrapartida, “um sistema Constitucional como o do Governo Inglês, para o que necessariamente se criaria uma *alta nobreza*, que compusesse a *Câmara Alta*” sendo enviados, de cada província, nobres representantes para o Rio de Janeiro⁵⁰⁴.

Em 10 de fevereiro de 1821, segundo Silva Maia, o marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes se viu impelido a aceitar o movimento constitucional da Bahia, depois que o confronto militar culminou na adesão aos revolucionários do Porto e de Lisboa. O publicista observou que quando “se estavam a redigir os Artigos da Resolução Militar” para estabelecer as novas diretrizes da adesão da Bahia encaminhada à capital do Império, Brant mesmo tendo aceitado o novo sistema, quis impugnar o artigo 4º que garantia a formação de um ato militar “*por si e em nome desta Província de adesão ao Governo de Portugal, e à nova ordem aí estabelecida*”, para que as tropas jurassem obediência a Lisboa. Foi a partir dessa oposição que surgiu o termo “*partido felisbertino*” e que, segundo Maia, dizia respeito a todos que queriam “um rei Constitucional no Brasil, independente de Portugal”. O redator do *Semanário Cívico* disse que “os fatos ultimamente acontecidos no Rio de Janeiro provam com evidência a existência deste partido”, já que as pessoas mais “cordatas julgam que o Conde de

⁵⁰³ *Semanário Cívico*, 08 de agosto de 1822, n.º75, f. 01-02.

⁵⁰⁴ *Semanário Cívico*, 08 de agosto de 1822, n.º75, f. 01-02.

Palmela, Conde dos Arcos, e o referido Marechal, foram os primeiros, que lançaram a pedra angular para edificar este sistema”⁵⁰⁵.

Em 13 de novembro de 1822, Silva Maia mencionou que várias figuras públicas tentavam convencer os habitantes da Bahia a se aliarem ao projeto encabeçado pelo Rio de Janeiro. Em primeiro lugar, disse ter tido notícias de que o Conde dos Arcos havia dirigido cartas aos seus correligionários baianos, solicitando que se pronunciassem favoráveis ao Rio de Janeiro e ao governo de D. Pedro. Da mesma forma, noticiou ter sabido que o Marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes havia enviado cartas de Londres à Bahia, exaltando as “cabeças de aristocratas Baianos, [pois] todos contavam já serem titulares, e membros da Câmara Alta do nascente Império Brasílico”, expondo a articulação do marechal como favorável ao projeto bicameralista, em fins de 1822. No lado oposto, Maia também alegou ter conhecimentos de que os deputados Cipriano José Barata de Almeida, José Lino dos Santos Coutinho e o padre, Francisco Agostinho Gomes⁵⁰⁶, orientaram o “partido democrático [na Bahia] a declarar-se também a favor do Príncipe, a quem eles moralmente aborrecem”, pois “convinha a esses dois partidos fazerem a cisão com Portugal, enganando-se deste modo mutuamente”⁵⁰⁷.

Essa notícia descrita no *Semanário Cívico* é significativa, pois, demonstrou a mudança de interesses de vários agentes acompanhando novas resoluções políticas. Se, em 1821, haviam demonstrado apoio às decisões tomadas na Bahia, em 1822, já depois da aclamação de D. Pedro, tentaram convencer conhecidos na região para que aderissem ao centro de poder sediado no Rio de Janeiro. Era inegável a importância da Bahia nesse processo de separação, por ser uma das principais províncias do Brasil e, ainda, por ter forte vínculo com Portugal. Além disso, a importância da Bahia não se justificava somente pelo simbolismo de ter sido capital da América Portuguesa até 1763, mas porque servia de referencial econômico e político para regiões vizinhas, como Pará e Maranhão que, assim como a Bahia, ainda não haviam aderido ao governo fluminense.

Quatro meses depois, em 13 de março de 1823, Joaquim José da Silva Maia quis reiterar as críticas e suspeitas que tinha em relação a Felisberto Caldeira Brant Pontes, e noticiou que o marechal tendo sido “convidado em Londres pelo nosso Ministro para

⁵⁰⁵ *Semanário Cívico*, 08 de agosto de 1822, n°75, f. 01 et seq.

⁵⁰⁶ Esses deputados eleitos pela província da Bahia, apesar de serem conhecidos por defender nas Cortes de Lisboa a total autonomia das províncias em face do poder central, segundo Márcia Berbel, não se engajaram na defesa da permanência de D. Pedro no Brasil e nem na defesa do Rio de Janeiro como capital do Reino. In: BERBEL, Márcia. A retórica da recolonização. In: JANCSÓ, Istvan (Org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec. 2005, p. 800.

⁵⁰⁷ *Semanário Cívico*, 13 de novembro de 1822, n°89, f. 01.

jurar a Constituição Portuguesa; declarou, por um ofício, que não reconhecia, nem adotava semelhante Constituição, e que por isso não era mais Cidadão Português”, o que levou Maia a questionar retoricamente: “Então era verdade ou mentira o que dissemos deste *aristocrata* em alguns números desta folha?”. O redator do *Semanário Cívico* seguiu ainda nesse número em defesa da preservação do constitucionalismo para o Império Português, dizendo que ainda tinha esperanças de reverter o que, a despeito da Independência, havia sido feito no Rio de Janeiro, uma vez em que Maranhão, Piauí e Pará se mantinham fiéis a Lisboa e à preservação do Império Português, assim como, Salvador:

Vimos afoitamente asseverar, que as três províncias do Piauí, Maranhão, e Pará, estão firmes na sua adesão a Portugal, e que de balde tentaram os satélites fluminenses introduzir o seu sistema: a sua posição geográfica era já um bom fiador, quanto mais com o espírito que tem desenvolvido seus habitantes⁵⁰⁸.

4.3 DISPUTAS POLÍTICAS NA BAHIA: A TENTATIVA DE DEPOSIÇÃO DA JUNTA PROVISÓRIA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1821:

Em 07 de novembro de 1821, Joaquim José da Silva Maia comentou no *Semanário Cívico* sobre as dificuldades de ser redator no meio de atribuições políticas. Disse que “a mais melindrosa e arriscada tarefa de um jornalista, é sem contradição escrever no meio dos embates das diversas facções, que agitam o país aonde reside” – cuja semelhança na argumentação pode ser observada na epígrafe dessa dissertação. Ao mesmo tempo, dizia que “só a verdade é a meta de nossos escritos” e por isso, continuava a escrever “bem persuadido que os bons, e verdadeiros Constitucionais nos farão justiça”. Essa declaração introduziu os assuntos delicados que se seguiram na folha, a saber, a análise da tentativa de deposição militar da Junta Provisória de governo da Bahia que aconteceu, em 03 de novembro de 1821, evento do qual o redator disse ter sido “testemunha ocular e felizmente escapamos de ser desgraçada vítima!”⁵⁰⁹.

Segundo o jornalista, no dia 1º de novembro de 1821 havia aparecido proclamações afixadas em várias partes da cidade, mas principalmente nos quartéis das tropas, cujo conteúdo revelou ser um convite à “Tropa e [ao] Povo para expulsar o nosso atual Governo aprazando o dia 3 para este fim”. Segundo Maia, tanto ele quanto o próprio governo não deram muita atenção a esses fatos, supondo que “tais proclamações eram obras de meia dúzia de anarquistas”. Tendo visto no dia 02 de outubro que as

⁵⁰⁸*Semanário Cívico*, 13 de março de 1823, n°105, f. 04.

⁵⁰⁹*Semanário Cívico*, 07 de novembro de 1821, n°37, f.01.

tropas haviam se recolhido aos quartéis, o redator ficou receoso em relação a um levante contra a Junta Provisória. No dia seguinte, Maia disse que foi “às horas de costume exercer o nosso Emprego [na Câmara], aonde só nos reuniu o Presidente, Escrivão e um Vereador” e um pouco antes das onze horas, ouviu um “alvoroço na ladeira da Praça” e aproximando-se da janela “vimos um grupo de homens militares e paisanos, que não chegavam a trinta”, gritando “Viva a Constituição, vivam as Cortes, viva o novo Governo, abaixo o atual”⁵¹⁰.

Disse o redator que conseguiu distinguir perfeitamente os militares que viu na Praça do Palácio nesse ato, eram eles: os tenentes-coroneis Egídio Gordilho de Barbuda e Felisberto Gomes Caldeira (primo de Felisberto Brant Pontes), os majores Antônio Maria da Silva Torres, José Eloi Pessoa da Silva, José Gabriel da Silva Daltro, Francisco da Costa Branco; os capitães José Antônio da Fonseca Machado, João Antônio Maria “e mais alguns oficiais subalternos”. Também havia paisanos entre eles, que apoiaram o movimento: o Doutor José Avelino Barbosa, Felipe Justiniano Costa Ferreira e o cadete João Primo que “espalharia várias proclamações incendiárias”⁵¹¹. Silva Maia disse que ao prestar mais atenção, ouviu gritarem “abaixo o Governo (...) e viva o Governo atual” e então entendeu que se tratava da tentativa de deposição do governo provisório. Encaminharam-se às Casas da Câmara pretendendo “arrombar, com espadas, o caixão aonde estava guardado o Estandarte” porque Maia não concordou em dar-lhes as chaves, “como violentamente exigiram, e nos obrigaram que o apresentássemos nas janelas (...) nos forçaram a que os acompanhássemos ao Palácio, com o mesmo Estandarte” municipal, obrigando também que o presidente do Senado fosse junto⁵¹².

Esse grupo foi ao Palácio do governo e, armados os militares, entraram pelas salas até onde estavam reunidos os membros da Junta do Governo. Lá se pronunciou o presidente do Senado dizendo que “aqueles homens haviam se dirigido a ele a proporem um novo Governo, dizendo que tal era a vontade do Povo”. Em seguida, os coronéis Egídio Gordilho de Barbuda, Felisberto Gomes Caldeira e o major José Eloi Pessoa da Silva “acusaram o governo de ter praticado injustiças, finalizando que o Povo não estava contente e que por isso eles, em nome do mesmo Povo, exigiam a deposição” do governo provisório. Segundo Ignácio Accioli da Silva, os membros do governo se

⁵¹⁰*Idem.*

⁵¹¹*Semanário Cívico*, 07 de novembro de 1821, n.º37, f.02.

⁵¹²*Semanário Cívico*, 07 de novembro de 1821, n.º37, f.02.

propuseram a escutar esses militares, pois já haviam avisado às tropas principais para que contivessem o movimento e, por isso, aguardavam no Palácio até que a força chegasse. Entre os militares que socorreriam o governo provisório estavam: os tenentes coronéis Francisco de Paula e Oliveira e Francisco José Pereira. De fora do Palácio, na praça, grupos de “portugueses” gritavam contra os sediciosos, dizendo: “*morra João Primo, morra Gordilho, fora revolucionários! Viva o governo*” e com a chegada do batalhão nº12, toda a legião lusitana, o esquadrão de cavalaria e o capitão do navio *Conceição* de Felipe Vieira dos Santos, com cem marinheiros armados para conter o movimento, resolveram o impasse em favor do governo provisório⁵¹³.

Quando descreveu o episódio, Silva Maia explicou quais eram os interesses em jogo para esses militares e civis que se revoltaram. Primeiramente, disse que se mostraram incomodados com o conteúdo do nº35 do *Semanário Cívico* que havia sido publicado duas semanas antes do levante, pois se queixaram aos membros da Junta que o governo deveria ter executado a lei para proibir a circulação desse número na província, mas nada havia sido feito. Foi justamente no nº35 do *Semanário Cívico* do dia 25 de outubro de 1821, já analisado no terceiro capítulo, que Joaquim José da Silva Maia lançou sua opinião mais polêmica, ao responder à indagação sobre o lugar onde deveria ser fixada a sede do governo do Império, dizendo da seguinte maneira: “Em que lugar do Reino Unido convém mais, ao interesse geral da Nação, que seja a residência das futuras Cortes?”, considerou que “as Cortes necessariamente devem residir em Lisboa, por ser o local que mais convém aos interesses do Reino unido do Brasil, Portugal e Algarves”⁵¹⁴.

Em seguida, Maia considerou quais seriam os planos desses militares ao depor o governo provisório: pretendiam substituir o governo com “todos os do seu conluio” e por isso, precisavam de membros da Câmara municipal “representantes do Povo” para “proceder à nova Eleição”. Além disso, o redator suspeitava que “também quisessem uma nova Câmara, porque sabiam que nós não aprovávamos seus atrevidos projetos”. Ainda cogitou se os conspiradores procuravam repetir feitos dos dissidentes de Goiana em Pernambuco⁵¹⁵, ao que respondeu negativamente, pois, “as circunstâncias da Bahia,

⁵¹³ SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Tomo II. Bahia. Tipografia do Correio Mercantil, 1836, p. 36-37.

⁵¹⁴ *Semanário Cívico*, 25 de outubro de 1821, nº35, f. 01 e 04.

⁵¹⁵ Os dissidentes de Goiana se referem a um grupo de militares, milicianos, plantadores e participantes de 1817 que se mobilizaram para criar uma Junta Provisória em Goiana, região fronteiriça com a Paraíba, pois consideraram ilegais as ações de Luiz do Rego Barreto para a nomeação de uma Junta Provisória instituída em Recife, na qual o próprio governador era o presidente. Na verdade, a Junta de Recife não

são muito diversas das de Pernambuco”, segundo informou. Para ele, existia em Pernambuco “um partido, muito claramente pronunciado, entre Brasileiros e Europeus” enquanto “na Bahia não existia essas desavenças; e se a rivalidade de Europeus e Brasileiros entrava em algumas cabeças fúteis, não ousavam patentear-se a maior parte” da “gente cordata” da Bahia, o que não se confirmou⁵¹⁶.

Por fim, acreditava que esse movimento do dia 03 de novembro de 1821 para depor a Junta Provisória, era “plano combinado com o Rio de Janeiro, para fazer uma cisão entre o Brasil e Portugal” e que estavam por trás desse plano “o Conde dos Arcos, e o Conde de Palmela; e aqui seguido e adotado [na Bahia] pelo Marechal Felisberto Caldeira”, o primo de Brant. Segundo Maia, “todos os conspiradores são amigos do Marechal Felisberto, e protegidos (...) do Conde dos Arcos” e “antes que chegasse a nova forma de Governo” decretada pelas Cortes em Lisboa, essa “facção [queria] que se unisse ao Rio de Janeiro (...) todas as Províncias do Brasil”, o que ainda não ocorrera no Pará, no Maranhão e na Bahia. Para Maia, “um reino no Brasil separado de Portugal trazia muitas vantagens pessoais aos conspiradores”, que visavam apenas adquirir “as vantagens, que esperavam do seu arrojo e temeridade” como o agraciamento com títulos e mercês logo depois que depusessem a Junta de Governo na Bahia⁵¹⁷. Depois dos acontecimentos do dia 03 de novembro de 1821, tornou-se corrente entre os temas do *Semanário Cívico*, a certeza de que havia no Rio de Janeiro uma facção que desejava separar o Brasil de Portugal, ou não havia “mais a pequena dúvida, que existia naquela Cidade uma terrível facção, que pretendia fazer a mais escandalosa cisão entre o Brasil e Portugal; cuja facção necessariamente se deveria ramificar em outras Províncias do Brasil”. Recomendava, portanto, que os constitucionais se mantivessem alertas⁵¹⁸.

4.4 A POLÊMICA SOBRE A SEDE DA MONARQUIA: MANIFESTAÇÕES NO *REVÉRBERO: CONSTITUCIONAL FLUMINENSE* (1821-1822):

Já em 1821, Maia se mostrou preocupado com certas ideias em circulação e que, segundo ele, diziam respeito a “separação” entre Brasil e Portugal. Em 31 de janeiro de 1822, retomou o assunto sobre “facções separatistas”, dessa vez, para fazer uma crítica à publicação do *Revérbero: Constitucional Fluminense* do dia 1º de dezembro de 1821,

havia sido realizada conforme determinação das Cortes de Lisboa, mas a gosto do capitão general de Pernambuco. CARVALHO, Marcus J. M. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, Vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998, p. 03.

⁵¹⁶*Semanário Cívico*, 07 de novembro de 1821, nº37, f.04.

⁵¹⁷*Semanário Cívico*, 07 de novembro de 1821, nº37, f.04.

⁵¹⁸*Semanário Cívico*, 22 de novembro de 1821, nº39, f. 01.

que discordava da expectativa do redator do *Semanário* em preservar a sede da monarquia em Lisboa. A crítica vinculada por Januário da Cunha Barbosa e Joaquim Gonçalves Ledo no *Revérbero: Constitucional Fluminense*, desacreditava a ideia de Silva Maia de que o Brasil era dependente de Portugal, alegando que o redator da Bahia defendia tal argumento “mais por condescendência para com Portugal, do que por amor ao Brasil, ou ao verdadeiro bem da Nação toda”. Isso porque pretendia “que as Cortes devem celebrar-se em Lisboa”, visando assim a “atacar a grandeza do Brasil”. Na visão desses fluminenses, aqueles que apoiavam uma única sede a ser instituída em Lisboa, “tomavam a pena, não para mostrarem os direitos do país em que vivem, mas para provarem que este país não tem direito”, confrontando-se diretamente com os redatores do *Semanário Cívico* e da *Idade d’Ouro no Brasil*, ambos periódicos baianos⁵¹⁹.

De maneira estratégica e para desacreditar as críticas vindas do Rio de Janeiro, Joaquim Maia procurou vincular a posição de Januário da Cunha e a de Gonçalves Ledo à postura dos “separatistas”. Para isso, retomou os fatos da Bahia, dizendo que por volta de “dois ou três meses” depois de proclamada a adesão às Cortes de Lisboa, havia observado “que alguns espíritos turbulentos insensivelmente espalhavam princípios subversivos de cisão com Portugal”, o que logo o teria deixado preocupado, pois essa “doutrina perigosa podia ir tomando corpo e engrossar (...) e o tempo brevemente nos mostrou que eles não eram sem fundamentos”. O primeiro esforço desse grupo para argumentar o projeto de cisão, segundo Maia, foi o de espalhar a acusação de que apesar das Cortes proclamarem princípios liberais, “pretendiam reduzir o Brasil ao antigo estado de Colônia, introduzindo-lhe Tropas Europeias”, o que era algo impraticável segundo sua visão. Na época, tal proposta teria enfrentado grande oposição, fazendo com que esses mesmos agentes veiculassem outra ideia, dessa vez, defendendo que as “Cortes infalivelmente deviam se reunir no Brasil, aliás, que deveria haver outras, nesta parte da Monarquia”⁵²⁰.

Não obstante, o redator da Bahia disse que apesar desta proposição “ter voga somente entre um pequeno número de pessoas, julgamos que deveríamos refutá-la na sua nascente”, e por isso, o número 35 do *Semanário Cívico* explicava os motivos pelos quais a sede da monarquia deveria estar unicamente em Lisboa. Para o redator, a resposta por ele dada para o assunto da capital, mereceu “a aprovação de todas as pessoas sensatas que conhecem bem o estado atual do Brasil”. Rondava no espaço

⁵¹⁹*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 1º de dezembro de 1821, n°6, f. 79.

⁵²⁰*Semanário Cívico*, 31 de janeiro de 1822, n°49, f. 02.

público, a proposta de que deveria haver dois poderes executivos e dois legislativos para que vigorassem em ambos os Reinos, o que para Silva Maia, ofendia “a união das partes” e instituiu a perda de sentido da nação portuguesa, acusando os proponentes desse projeto de atentarem contra a união do Império. Para embasar seu argumento, o redator do *Semanário Cívico* sugeriu à população do Brasil que deixasse a cargo dos Deputados do ultramar essa decisão. Assim, se os deputados “acordarem que deva haver no Brasil um ou mais pontos, aonde residam Delegações do Poder Executivo”, que assim fosse feito⁵²¹.

Silva Maia se disse surpreso com as posições contrárias a ele e publicadas no *Revérbero: Constitucional Fluminense*, asseverando: “qual deveria ser o nosso pasmo quando lemos em um dos maiores escritos periódicos do Rio de Janeiro (o n°6 do *Revérbero*) a refutação ao n° 35 da nossa Folha”, pois, até que essa questão polêmica sobre a sede da monarquia viesse à tona, tanto Silva Maia, quanto Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, concordavam em muitos pontos, em especial, se engajavam de maneira semelhante na defesa de uma política de regulamentação do mercado e de negócios, visando concentrar o poder nas mãos dos negociantes em suas províncias. Além disso, um ano antes, o grupo de Ledo havia pressionado D. João VI a retornar a Portugal para que desse seguimento aos trabalhos da Constituinte em Lisboa. Entretanto, em 1822 já havia mudado de posicionamento, pois passou a defender a permanência de D. Pedro no Brasil e o projeto político de valorização deste Reino para o Império⁵²².

Ao comentar a publicação dos redatores fluminenses, Maia disse perdoá-los pela acusação de que teria atacado a grandeza do Brasil, todavia, considerou imperdoável ter sido acusado de não apresentar “as provas da *incongruência* que há entre a América Espanhola” e a Portuguesa quando, segundo ele, havia comparado os dois territórios para demonstrar o despreparo do Brasil para sediar a monarquia ou se emancipar. Segundo o publicista, os fluminenses do *Revérbero* teriam se omitido para responder à questão que, para ele, se impunha no momento: “*no caso de se reunirem as Cortes no Brasil aonde deverá ser o local?*”, acusando-os de não terem dito “uma só palavra” a esse respeito⁵²³.

⁵²¹ *Idem*.

⁵²² *Semanário Cívico*, 31 de janeiro de 1822, n°49, f. 02.

⁵²³ *Idem*.

Em face dessas oposições, Maia reforçou mais uma vez sua proposta para a sede da monarquia, dizendo que devido à grande extensão do Brasil e dificuldades de navegação a todas as regiões, deveria haver no Reino “em mais de um ponto, *Delegações do Poder Executivo*” sob a responsabilidade de funcionários públicos para evitar a necessidade de “recorrer à Europa”. O que, em outros termos, significava que nenhum membro da família real deveria permanecer na América. Para Silva Maia, essas delegações deveriam existir em vários pontos, “porque, se existirem em um só ponto, haverá sempre províncias no Brasil, que lhes será mais conveniente dirigirem-se à Europa”, aludindo certamente às regiões norte e nordeste, cuja comunicação com Lisboa era mais fácil se comparada, em distância, com as províncias do Centro-sul. O poder legislativo, segundo o autor, deveria “residir em um só ponto, que forme a unidade, e indivisibilidade da Nação; este ponto não pode atualmente ser outro, senão em Lisboa”. Admitia, contudo, a mudança da sede do Império “quando circunstâncias imperiosas o exigirem”, a exemplo do que ocorrera em 1807; mas, tal decisão caberia ao “Soberano Congresso” em extremos casos de exceção ⁵²⁴.

Respondendo às acusações dos redatores do *Revérbero*, Maia justificou suas comparações entre as Américas hispânica e portuguesa, detalhando o porquê do Brasil estar em desvantagem. Para ele, com as exceções das ilhas de Cuba e de Porto Rico, o Brasil muito diferia de seus vizinhos, estando em uma situação de atraso para se declarar emancipado de suas relações com Portugal, fossem econômicas ou políticas. Elencando as disparidades entre os dois territórios na América, disse que a porção hispânica era mais povoada, tendo “muitas relações e contato em todas as suas partes”, ao passo que o Reino do Brasil não gozava das mesmas condições em relação ao contingente populacional e a comunicação entre as províncias. Em segundo lugar, “na sua população deve existir mais unanimidade de princípios” porque os espanhóis tinham poucos escravos africanos, diferentemente do que acontecia no Brasil, particularmente, na Bahia, cujo número de escravos excedia em muito ao número da população branca. Em terceiro lugar, “o pequeno número de espanhóis europeus (apesar de serem idênticos seus interesses) não podem causar ciúmes, que formem suspeitas de divergência a favor da metrópole”, situação que, para ele, era diferente na América Portuguesa: aqui, os “brasileiros” nutriam certa desconfiança de que os “europeus” favoreceriam a ex-metrópole, alimentando ideias de “recolonização” claramente

⁵²⁴*Semanário Cívico*, 31 de janeiro de 1822, n°49, f. 03.

impraticáveis e contraditórias com o fundamento das Cortes Constituintes, segundo argumentou⁵²⁵.

Para Maia, os habitantes hispânicos tinham “mais luzes do que nós; que a longa guerra civil, que infelizmente têm experimentado, lhe têm sido de grande lição para conhecer o manejo dos partidos”, e esses “não são puramente agricultores como os habitantes do Brasil, pois que têm outros muitos ramos da indústria e podem viver, com algumas privações, em uma total independência da Europa”. Ainda assim, apesar dessas vantagens, “não [se] julgam em estado de *emancipação*” e teriam mais condições de viverem sem a Espanha, do que o Brasil sem Portugal⁵²⁶. Decorre dessa comparação, que a prerrogativa que esses “monarquistas constitucionais” buscavam no modelo espanhol, não era a que revelaria o republicanismo e separatismo e sim, aquelas relacionadas à experiência constitucional em Cádiz e ao processo revolucionário de 1820, que teria resultado, mediante pressões, no juramento da Constituição espanhola por Fernando VII⁵²⁷.

Os argumentos de Silva Maia, em resumo, fundamentavam-se sobre três considerações essenciais que impossibilitariam a emancipação do Brasil, ou ainda, a instauração da sede nesse Reino. Primeiramente disse “ser o Brasil suscetível de grandeza, não é já ser grande”, porque “qualquer homem pode vir a ser outro Newton, porque é homem, mas é necessário que lhe cultivemos primeiro o espírito e desenvolvamos todas as suas faculdades intelectuais”, apontando que o Reino na América, não teria desenvolvido ainda, as luzes necessárias para esse fim. Em segundo lugar, Silva Maia apontou que a população existente no Brasil era diminuta em relação à sua grande extensão territorial, sendo necessário cuidar “eficazmente no aumento da sua população para desenvolver-lhe riquezas”, população que para ele deveria ser aumentada mediante incentivo na entrada de emigrantes. Em terceiro lugar, graças ao déficit populacional, a comunicação entre as diferentes partes do Reino do Brasil quando não era precária, sequer existia, o que revelava a necessidade de empregar uma política à maior integração entre as províncias. Segundo o redator, para que fossem preservados os territórios e a monarquia constitucional, a separação de Portugal só poderia ser feita mediante melhoramentos desses três pontos. Como a emancipação se mostrava inviável, Maia exigia que os demais publicistas promovessem “a união de

⁵²⁵*Idem.*

⁵²⁶ *Semanário Cívico*, 31 de janeiro de 1822, n°49, f. 03.

⁵²⁷ BERBEL, Márcia. A constituição espanhola no mundo luso-americano. *Revista de Índias*, vol. LXVIII n°. 242, 2008, p. 226.

todos os habitantes do Brasil, e a mais firme adesão às Cortes de Lisboa” para que através das leis pudessem “vir emigrações para o Brasil”. Tudo isso, resultaria em maiores riquezas para o Império Português e o gradativo abandono da mão de obra cativa, resoluções que demonstrariam o progresso nacional dos portugueses⁵²⁸.

Reforçou que “tudo o que não for pregar a mais firme adesão a Portugal” e às Cortes Constituintes, tornava-se “doutrina perigosa, fomentada pelos inimigos da Constituição”. Para Maia, a “doutrina de que deve haver Cortes no Brasil” seria já o primeiro passo para a “separação”, porquanto se cada Reino estimulasse a divisão dos poderes executivo e legislativo no Império, desestimularia ao mesmo tempo a união nacional. Dessa feita, o Brasil “sem a união de Portugal” correria “a passos de gigante para a sua total ruína”⁵²⁹. Em tom defensivo, Silva Maia concluiu que os redatores do *Revérbero* não deveriam supor que teriam “mais desejos pela prosperidade do Brasil do que nós; talvez que eles não tenham tão poderosos motivos, (...) que nos prendem à nossa pátria (adotiva ou natural)” remetendo-se à Bahia e ao Porto. Com esse discurso, Maia se considerava apto para analisar e propor formas ao progresso do Brasil, destacando ser este o lugar aonde havia se estabelecido, vivendo por mais de duas décadas e meia e tendo ali se casado e formado família⁵³⁰.

Para Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, a justificativa sobre a vasta extensão territorial do Brasil não era válida para desestimular a ideia de ter aqui uma sede para a monarquia, pois, enquanto “Portugal tem chegado à sua madureza, e já não pode crescer”, o Brasil “enriquecido de todos os dons da Natureza, começa agora a desenvolver-se”. Se por um lado, Silva Maia propunha uma política conciliatória em nome da nação portuguesa tendo como sede Lisboa e apoiando o constitucionalismo com representações paritárias em todos os Reinos, por outro lado, os redatores do *Revérbero* passaram a tratar Silva Maia como um rival dos “brasileiros” haja vista que o Brasil, segundo argumentavam, era incontestavelmente fundamental para a política portuguesa, instando que as ideias de Maia minoravam o papel desse Reino no contexto imperial. Essas críticas levaram muitos opositores de Maia a considerá-lo “recolonizador”, até mesmo na década de 1830 quando outras questões estavam colocadas. Segundo a alegação dos fluminenses, era “para o bem geral da Nação, e não para o engrandecimento das partes dela, que os governos se devem estabelecer e

⁵²⁸*Semanário Cívico*, 31 de janeiro de 1822, n°49, f. 04.

⁵²⁹*Idem*.

⁵³⁰*Idem*.

sistematizar”, visto que o Brasil merecesse sediar a monarquia tanto quanto Lisboa. Nesse momento, Ledo e Januário Barbosa não mencionaram termos como “separação”, “emancipação” e “independência” no sentido da criação de um novo Império propriamente brasileiro; ao contrário, suas mobilizações se ligavam à observação de ser aquele o momento “em que deve cimentar-se a boa fé, a sólida união, e a verdadeira honra” entre os portugueses, considerando o Brasil em sua igualdade com Portugal, formando expectativas de que era possível e necessário estabelecer dois centros de poder, um em Portugal e um no Brasil, para valorizar ainda mais a unidade e a confiança entre os portugueses dos dois mundos⁵³¹.

Conforme apontado por Maia, os redatores do *Revérbero*, de fato, não haviam respondido em qual cidade deveriam ser sediados os poderes executivo e legislativo relativos ao centro de poder que queriam no Brasil, pois sabiam que expressar suas preferências por uma ou outra província, significaria entrar em uma polêmica desnecessária e bastante estrondosa naquele momento, passível de provocar oposições entre os habitantes no Brasil e estabelecer contendas com os vizinhos de Minas Gerais e de São Paulo. Em interessante passagem, os redatores do *Revérbero* acusaram de “descarnada” a posição do governo da Bahia que havia chamado “um monstro em política = os dois centros de poder da monarquia”, e em tom retórico perguntou se “é menos monstruoso por ventura desunir as partes de um centro natural, para ligá-las a um centro imensamente remoto” referenciando a distância entre Lisboa e o Rio de Janeiro. O objetivo desses redatores foi o de advogar pelas duas sedes de poder para um mesmo Império Português, uma em Lisboa e outra no Brasil, dizendo que essa nova orientação de um duplo poder serviria até mesmo para organizar os negócios em toda a extensão imperial – abarcando a África e a Ásia⁵³².

É notável que tanto o redator do *Semanário Cívico*, quanto os redatores do *Revérbero: Constitucional Fluminense* apoiaram a equivalência entre os Reinos do Brasil e de Portugal, contudo, a interpretação sobre como deveria ser reivindicada essa equivalência causou divergências entre eles, revelando a importância da condição de Reino do Brasil em cada um dos argumentos, e fazendo emergir contradições no interior das relações de poder tanto entre as províncias, quanto entre os Reinos. Para Silva Maia, era prova de união entre os portugueses estabelecer a sede em Lisboa, deixando a cargo dos “brasileiros”, particularmente, dos fluminenses, não terem “ciúme” algum de seus

⁵³¹*Revérbero Constitucional Fluminense*, 1º de dezembro de 1821, n°06, f.81-82.

⁵³²*Idem*.

“irmãos”, uma vez em que delegações ligadas ao poder executivo, compostas unicamente por funcionários públicos, deveriam ser constituídas para que os habitantes do Brasil deixassem de recorrer sempre a Lisboa; todavia, segundo sua proposta, deveria haver apenas um único centro de poder legislativo para o Império, com sede em Lisboa.

Nessa perspectiva, os “brasileiros” deveriam confiar no trabalho das Cortes Constituintes, representativas às diferentes partes que compunham a nação, visto que as eleições dos deputados de províncias serviram para demonstrar disposição pela unidade da nação. Em contrapartida à proposta de Maia, Ledo e Cunha Barbosa defendiam que a igualdade entre os Reinos e o estabelecimento de duas sedes de poderes, uma no Brasil e uma em Portugal, demonstravam que ambos os territórios tinham estruturas e condições necessárias para liderarem em conjunto todo o Império Português, não havendo, nesse sentido, motivos que estimulassem o “ciúme” ou “desunião” entre os portugueses de aquém e além mar. No caso de impossibilitada essa alternativa, Ledo e Cunha Barbosa advogaram ainda, que fosse instituída uma sede somente no Brasil ficando subordinada à participação de Portugal.

Diante dessa questão, os termos “português” e “brasileiro” adquiriram conotações políticas reveladoras para exprimir rivalidades também nas propostas para a capital do Império, sem significar que, originalmente, dissessem respeito à emergência e à consolidação de nacionalidades distintas, o que aconteceria muito depois. Nota-se que tais termos estiveram presentes na fala de diversos políticos e que, muito embora, pudessem ter aspirações liberais semelhantes, não era raro que discordassem em outros temas. Os termos “português” e “brasileiro” foram arrolados de maneiras distintas nos discursos, principalmente, ao fim de 1821 e em 1822, para, por exemplo, expressarem diferenças em torno da questão sobre a(s) sede(s) de poder(es) à monarquia portuguesa. Tais divergências levaram os publicistas a se acusarem mutuamente e de maneira aguerrida, ainda mais depois que o Príncipe D. Pedro permaneceu no Brasil, o que de modo subjacente, demonstrou o poderio de grupos políticos estabelecidos no Centro-Sul articulados ao Príncipe. No interior das disputas onde acusações eram realizadas, Silva Maia passou a ser detratado como um “português” desinteressado no desenvolvimento do Brasil e dos “brasileiros”, acusado de reforçar o poder de Portugal sobre sua ex-colônia e, portanto, ser um “recolonizador”. Em contrapartida, o grupo de Gonçalves Ledo, segundo as acusações de Maia, defendia o “separatismo” e desmerecia Portugal e seus “irmãos europeus” provocando “ciúme” e “desunião” entre os membros da nação

portuguesa. Nem Silva Maia era contrário aos interesses dos “brasileiros”, pois como vimos, defendeu a participação de deputados do Brasil nas Cortes de Lisboa, bem como, a criação de delegações com poderes executivos no Brasil, nem o grupo de Gonçalves Ledo era “separatista”, já que fornecia apoio à união com Portugal, reivindicando maior valorização do Reino do Brasil e equidade com o Reino de Portugal.

Apesar do cenário de críticas, o grupo de Ledo parecia receoso quanto à fragmentação do território, se mostrando inteirado dos exemplos dos vizinhos espanhóis e adotando discursos, por vezes, mais amenos⁵³³. Os redatores do *Revérbero*, para evitarem esses e outros infortúnios, usaram de alguma moderação quando disseram que a Bahia “temia, como nós também tememos, a independência e desunião do Brasil”, ratificando recusas ao “separatismo” naquele momento e reiterarem que “um centro (em qualquer parte que fosse) no Brasil” deveria se subordinar “ao centro absoluto em Portugal”. Para eles, um centro de poder no Brasil poderia reunir e ligar todas as suas províncias, mesmo as mais distantes. E instavam que “um Reino tão extenso, e tão separado” não pudesse “crescer em respeito, em força, e em glória, sem reunir-se primeiro em si, para reunir-se melhor com a Mãe Pátria”, para o que era necessário “dar estabilidade e força a esta união”. Os publicistas esclareceram que para eles “este Continente não pode jamais estar em uma dependência absoluta do outro” e “a grandeza da Nação exige, para conservar-se e crescer, que ou a Sede do Governo seja no Brasil, gozando Portugal” de algumas vantagens ou “que o Brasil tenha um Governo central subordinado e sancionado por aquele” português, fazendo aproximar “os laços do Comércio, uniformemente de Rito e de Língua, e com todas as prisões de parentesco”, repetindo sobre a necessidade da “emancipação” do Reino do Brasil em relação a Portugal⁵³⁴.

Para esses fluminenses, “a Constituição do Estado deve ser uma só” e essa deveria ser “a grande força, que deve atrair, e ligar os dois centros”; pois “irmos buscar o remédio dos males, que sofremos” à distância, em Portugal, esperando “seis meses para termos uma providência, que quando chega, experimenta ainda obstáculos”, parecia para os redatores um grande problema, asseverando “que isto dentro de poucos anos será considerado como um jogo infantil”. Colocar delegações dependentes de funcionários públicos, conforme sugeriu Silva Maia, para os fluminenses parecia “um sistema engenhoso sim, mas pouco praticável”, já que, “o poder Executivo quando

⁵³³*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 1º de dezembro de 1821, nº06, f. 82.

⁵³⁴*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 1º de dezembro de 1821, nº06, f. 82-83.

muito distante do Legislativo, abusa sempre da força, porque é de sua natureza reagir sempre contra o freio das Leis”. E se no Brasil fosse somente instaurado o Poder Legislativo, “os recursos nunca serão, como devem ser, prontos e óbvios, quanto mais tendo nós de os procurarem em Portugal”, cuja distância dificultava o cumprimento das leis⁵³⁵.

Todas as estratégias políticas desses redatores, segundo Cecília de Salles Oliveira, concentravam-se em enunciar “fundamentos do saber e das práticas de dominação liberais”, para não só instruir a população segundo os seus próprios interesses de mercado, mas, ainda, fazê-la em nome do “bem comum”, mesmo que, na prática, a população pobre estivesse alijada do processo decisório. Afinal, eram esses negociantes exploradores não só da mão de obra escrava e dos lucros do comércio por grosso, como da produção dos trabalhadores livres e pobres. Ou seja, eles eram astuciosos o suficiente para incorporarem “reivindicações diferenciadas e antagônicas” em seus periódicos, de maneira a capitanearem os mais diversos apoios sociais para engrossar o coro a seus projetos políticos⁵³⁶. Assim, a autora mostra que tanto os redatores do *Revérbero: Constitucional Fluminense*, como aqueles que contribuíram para a formação do *Diário do Rio de Janeiro*, tais como, Gonçalves Ledo, Clemente José Pereira, Cunha Barbosa, Silva Porto, Antônio José Lessa e João Soares Lisboa, se denominavam monarquistas constitucionais, “detentores do “único” projeto viável para a resolução dos “males” que pareciam colocar em risco a própria sobrevivência da sociedade naquele momento”⁵³⁷. Para atingir tal objetivo, opunham-se não só ao “despotismo” em crise, como às tentativas das classes proprietárias, de nobres emigrados e de ocupantes de altos cargos para manterem suas relações de privilégios⁵³⁸.

Para a autora, o projeto do grupo de Joaquim Gonçalves Ledo tinha por base três princípios fundamentais: o primeiro visava transformar a maneira como o poder era distribuído no Rio de Janeiro; o segundo buscava modificar as relações de mercado inserindo nestas os interesses de pequenos e médios proprietários e negociantes fluminenses enriquecidos; por fim, o terceiro, era legitimar os interesses desse grupo de maneira a exercerem algum domínio na sociedade⁵³⁹. Tais negociantes procuravam, a princípio, uma independência dos locais em relação aos portugueses, fossem eles

⁵³⁵*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 1º de dezembro de 1821, nº06, f. 84.

⁵³⁶OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999, p. 151.

⁵³⁷*Ibid.*, p. 152.

⁵³⁸*Idem*.

⁵³⁹*Ibid.*, p.154.

européus ou americanos, para que se fortalecesse o Império e se ampliasse o mercado, possibilitando a concorrência com outras potências. Esperavam que as Cortes de Lisboa preparassem a Constituição para a nação portuguesa, contudo, “a elaboração das leis norteadoras das relações entre os homens livres e iguais no Brasil estaria a cargo de uma assembleia de representantes provinciais com sede no Rio de Janeiro”, de forma a contrabalançarem seus interesses em relação aos negociantes das praças de Portugal⁵⁴⁰.

A valorização do Brasil pelos redatores do *Revérbero* extrapolava uma questão meramente de “ciúme” entre “brasileiros” e “portugueses”. Na verdade, a reivindicação de colocar o Brasil como um dos centros da monarquia, revelava a expectativa desses negociantes que constituíram suas riquezas no Recôncavo e em Goitacazes e tinham consciência de seu poderio para reivindicar as mesmas condições a que contava Portugal nas negociações. Esses negociantes sabiam que com a sede da monarquia mais próxima, por exemplo, no Rio de Janeiro, seria mais fácil reivindicar e efetuar mudanças em prol de seus empreendimentos, equilibrando a relação com comerciantes de Portugal e até mesmo com os estrangeiros. Ademais, quando o Brasil foi elevado à categoria de Reino Unido, o novo estatuto possibilitou não só a terminologia de ex-colônia, mas significou que os negociantes e habitantes da América, de maneira legal, poderiam exigir condições paritárias a seus “irmãos” na Europa, bem como, participariam de decisões sobre a política e os negócios da monarquia portuguesa.

Para o grupo de Ledo, a “expansão das manufaturas dependia da livre concorrência no mercado interno e da imposição de tarifas alfandegárias protecionistas”, o que o levou a defender que o Estado incentivasse as produções e regulamentasse as taxas alfandegárias para impulsionar melhores condições de concorrência. Não por acaso, Cecília de Salles Oliveira observou que “o projeto que construíram conciliava, contraditoriamente, práticas liberais e práticas protecionistas”⁵⁴¹. Silva Maia defendia essa mesma postura contraditória e favorável ao protecionismo para garantir os negócios de seu grupo na Bahia. Entretanto, divergia do projeto veiculado no *Revérbero*, pois o grupo sediado na Bahia não aceitava ter no Centro-Sul uma sede para o Brasil, até porque as províncias do norte estavam mais próximas de Portugal do que do Rio de Janeiro. Muitos negociantes do Maranhão, Pará e Bahia tinham vínculos de interesses com parentes e amigos em Portugal, com quem

⁵⁴⁰*Ibid.*, p. 155.

⁵⁴¹OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusf, 1999, p.159.

realizavam transações entre os dois Reinos e, nesse caso, recorrer ao Rio de Janeiro para reivindicar algum direito ou resolver algum problema se mostraria inviável. Somam-se a essas questões, as disputas regionais ainda mais sensíveis entre a Bahia e o Rio de Janeiro, pois além de serem os principais centros administrativos do Reino no início do século XIX, figuravam nessas disputas, as querelas que remanesceram do fato de que a Bahia havia deixado de ser capital, em 1776, perdendo o posto para o Rio de Janeiro⁵⁴².

O posicionamento de Silva Maia, contrário à instituição de um poder executivo e um legislativo no Rio de Janeiro, havia lhe custado não só a perda de muitos leitores, como demandou novos esforços para argumentar e convencer que somente uma sede em Lisboa seria prova de união e respeito entre as partes do Império. Para ele, a fidelidade aos projetos iniciais das Cortes Constituintes definiria efetivamente quem eram os “puros constitucionais” ou “verdadeiros constitucionais” no Brasil. Quando em outubro de 1821 o redator deixou clara sua opção por uma única sede em Lisboa, parece ter sido um momento decisivo para que muitos de seus opositores retomassem essa argumentação e questionassem as suas posições políticas com relação ao Brasil. O número 35 do *Semanário* se tornou um “divisor de águas” por abordar esse assunto polêmico. Opuseram-se a Maia, o *Revérbero Constitucional Fluminense*, o *Diário do Rio de Janeiro*, o *Espelho*, o *Compilador Constitucional*, a *Verdade Constitucional*, o *Macaco Brasileiro*, o *Constitucional*, a *Malagueta* e o *Papagaio*, todos do Rio de Janeiro. Em Pernambuco suas posições foram refutadas pelo *Segarrega* e pelo *Relator Verdadeiro*, periódicos que serviam de porta-voz aos pernambucanos simpatizantes dos fluminenses e contrários à presença das tropas europeias ali estabelecidas. Na Bahia, em 1822, os adversários do *Semanário Cívico* divulgavam expectativas dos dissidentes no Recôncavo Baiano, apoiadores de Manoel Pedro de Freitas Guimarães para o governo de armas e favoráveis à adesão da Bahia ao centro político do Rio de Janeiro. Essas propostas foram divulgadas pelo *Diário Constitucional*, pelo *Baluarte Constitucional* e pelo *Analisador Constitucional*, jornais que Maia também combateu com duras críticas.

Elencados alguns exemplos de periódicos de oposição à alocação do centro de poder em Lisboa, é importante mencionar que o redator do *Semanário Cívico* não estava sozinho em suas argumentações na imprensa. Concordavam com ele: *O Portugalês de Londres*, a *Idade d’Ouro no Brasil* e a *Sentinela Bahiense*, ambos da Bahia. Semelhante

⁵⁴² JANCSÓ, István. *Brasil e brasileiros – Notas sobre modelagem de significados políticos na crise do Antigo Regime português na América. Estudos avançados*, n°22, 2008, p. 258.

visão era endossada também pelo *O Conciliador*, no Maranhão, e até 1822, pelo *Correio Braziliense*, em Londres, além de algumas folhas veiculadas em Portugal⁵⁴³.

Thomas Wisiak ao abordar os estudos de István Jancsó, observou que “a identidade provincial transformou-se em uma forma particular de identidade, [e] ganhou um conteúdo político”, pois a identidade coletiva nas províncias, antes definida por determinadas trajetórias socialmente partilhadas, tornou-se política quando passou a ser “mobilizada para enunciar um projeto centrado na constituição de um Estado”; o que ocorreu justamente no momento em que “a identidade mais geral que lhe conformava e dava sentido passa a ser questionada em seus conteúdos” resultante de uma crise no Império luso-brasileiro⁵⁴⁴. Não podemos perder de vista que os termos “brasileiros” e “portugueses” eram mobilizados no interior de disputas relativas a problemas políticos muito capilarizados nas províncias, sendo maximizados para os Reinos, e, nesse caso, poderiam adquirir mais de um sentido possível, justamente, porque ligados às diversas formas de identidades políticas operadas naquele momento.

Não raro, ainda devemos considerar a probabilidade de “brasileiros” que apoiassem uma sede de poder exclusivamente em Lisboa e, ao contrário, “portugueses” que apoiassem dois centros de poder ou ainda, um único, para o Rio de Janeiro. Essas “identidades” não tinham configurações sólidas como as que se chamarão “nacionais” configuradas, propriamente, na segunda metade do século XIX, mas seguiriam tendências diante dos acontecimentos e dos interesses particulares de cada grupo e estabeleceriam solidariedades relativamente estáveis. Conforme elucidou Silva Maia em junho de 1822, muitos europeus das províncias do sul já demonstravam interesses em aderir “à união do Rio de Janeiro, para formarem o *decantado* Centro da unidade Luso-Brasilíca”, sendo que a maior dificuldade nessa adesão era a de impedir que a “medida política se não encaminhe a desligar o Brasil de Portugal”, porque, “podemos afoitamente dizer, que há muito poucos Europeus, nesta Província, que desejem tal união, e muitos Brasileiros [que] são do mesmo pensar”. Silva Maia procurava desestimular a ideia de dois centros para a monarquia, argumentando que isso resultaria na separação de Brasil e Portugal. Também alertou que “à vista, pois da diferença de caráter, costumes, opiniões que atualmente dividem os brasileiros europeus e os

⁵⁴³ Para ilustrar a correspondência de Silva Maia com outras gazetas, criamos uma lista de acordo com o que foi possível identificar, indicando os jornais citados no *Semanário Cívico*. (Anexo 3°).

⁵⁴⁴ WISIAK, Thomas. *A nação partida ao meio*: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. Dissertação de Mestrado. São Paulo, USP, 2001, p.28.

brasilienses” essas mesmas rivalidades que tomavam forma poderiam significar “um obstáculo insuperável” para a emancipação no tempo “realmente” oportuno⁵⁴⁵.

4.4.1 Minas Gerais como sede da monarquia, por que não? (1822)

Em 09 de abril de 1822, o *Semanário Cívico* voltou à ordem do dia entre os assuntos publicados pelo *Revérbero: Constitucional Fluminense*, dessa vez, em uma carta anexada e assinada pelo pseudônimo “amigo e patrício constitucional” de Sabará, em Minas Gerais. Nela, há uma série de refutações ao *Semanário Cívico*, assim como, instruções para um projeto distinto daquele articulado pelo redator na Bahia. A carta foi publicada na íntegra e recebeu grande destaque no periódico fluminense, pois representava tudo aquilo o que Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa pensavam a respeito de Silva Maia naquele momento; ou seja, já se opondo àqueles que insistiam em uma política de conciliação com as Cortes e os vintistas, tal qual foi inicialmente pensada. Procuravam, a essa altura, se articularem em torno do Príncipe D. Pedro que permanecera no Brasil desde 09 de janeiro, com o conhecido movimento do “fíco”, tentando exercer e conquistar espaço para o grupo do qual faziam parte⁵⁴⁶.

Na carta anexada e sob o pseudônimo “amigo e patrício constitucional”, o autor recomendava que os redatores do *Revérbero* não lhe enviassem mais o *Semanário Cívico*, dizendo que o nº49 e o seu Suplemento seriam os últimos exemplares que decididamente teria tido contato, demonstrando indisposição para continuar a subscrever o periódico. Reconhecia para os redatores do *Revérbero*, que “lhe causará surpresa esta minha recomendação, recordando-se das instâncias e sofreguidão com que outrora lhe pedia a remessa do dito *Semanário*”. Tamanha insistência para receber o periódico no passado, se justificava porque “as ideias daquele Redator coincidiam então exatamente com as minhas, sobre a unidade e indivisibilidade do Império Português e de adesão às Cortes”, com a esperança de que o “Soberano Congresso regulasse de forma que Brasileiros e Europeus fizessem uma só Família, com igualdade em Direitos”. Contudo, disse o missivista, “fomos iludidos (...) o mesmo Congresso decretou a desunião das Províncias, recolonizando-as evidentemente pela forma de Governo que lhes arbitrou”, e nessa circunstância “o Sr. Redator do *Semanário* insiste porfiadamente nas mesmas ideias”, o que revelava “de duas uma: ou que é cego não

⁵⁴⁵*Semanário Cívico*, 25 de abril de 1822, nº60, f.02 et seq.

⁵⁴⁶*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 09 de abril de 1822, nº22, f. 270.

vendo o que todos vêm, ou que está prostituído e teima por capricho e espírito de Partido”⁵⁴⁷.

Recomendou que se desatasse o “nó górdio do Sr. Redator” do *Semanário*, dizendo que “no Estado podem coexistir (...) dois Poderes Legislativos e dois Executivos, sem se destruir a unidade, sendo o segundo e particular predefinido, e prescrito na sua esfera de ação pelo primeiro e geral”, posição muito semelhante, como apresentamos, a de Januário da Cunha Barbosa e a de Gonçalves Ledo. Para o autor da carta, havia ainda outra resolução possível para a “conciliação de interesses Europeus e Brasileiros”, que era a de que “quando se opinasse de Legislação Geral, fosse o Congresso composto de todos os Deputados do Brasil, e de um terço do número destes de Deputados Europeus escolhidos a votos”. Isso para tornar nula a rivalidade “da qual ficará agora desconfiança eterna” entre os portugueses da Europa e da América, e que, segundo o missivista, era semelhante à desconfiança que “devemos ter nas asserções parciais do Senhor Redator” do *Semanário Cívico*, já que apoiava as Cortes Constituintes de Lisboa ⁵⁴⁸.

O escritor ainda acusou Silva Maia de desconhecer “a riqueza e poderio do Brasil, acedendo às ideias de outros Europeus, que o tem declarado pobre e oneroso a Portugal”. Para ele, a primeira afirmação era até certo grau admissível, porque apesar de se tratar de uma terra fecunda para a produção, havia sido lesionada por monopolistas portugueses, pois os comparavam a sanguessugas nas produções do Brasil⁵⁴⁹. Sobre a segunda alegação de Maia, de que o Brasil seria oneroso a Portugal, o missivista a considerou “insolente e despejada”, pois para ele, Lisboa depois do terremoto de 1755, havia “ressurgida com tanta magnificência das ruínas” graças ao “ouro e produções do Brasil”. Para o autor era o Brasil que deveria ser a sede da monarquia, “tendo sido um grande erro de Política o regresso de Sua Majestade para os Estados Europeus”, pois Portugal figurava como “Estado pequeno, fraco e dependente” e “se as riquezas do Brasil lhe não dessem meios de entreter pelo Comércio” não teria “relações com alguns Aliados Poderosos” ⁵⁵⁰.

O autor da carta vaticinava que se observasse Portugal em contraste com o Reino do Brasil, dizendo que se houvesse a separação e esse fosse elevado a “Estado da primeira ordem, grande, rico e independente”, não haveria “potência alguma que não

⁵⁴⁷*Idem.*

⁵⁴⁸*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 09 de abril de 1822, n°22, f. 271.

⁵⁴⁹*Idem.*

⁵⁵⁰*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 09 de abril de 1822, n°22, f. 271-272.

deseje e solicite a sua amizade pelo interesse de comércio imediato”. Propunha, dessa maneira, o exercício de pensar as duas hipóteses: “1º Portugal sem o Brasil” e “2º o Brasil sem Portugal”, sem que tal exercício significasse uma proposta separatista, já que afiançou tomando “o céu por testemunha, que dentro em meu coração tenho os mais puros e ardentes desejos, de que não se quebre, nem sequer estremeça a união fraternal dos Portugueses de um e de outro Mundo”. Mas objetivava que fossem valorizadas as potencialidades do Brasil e o estabelecimento de seu poder na política Imperial, tornando-o parte fundamental, alertando: “meus compatriotas, somos ricos, somos poderosos, e podemos figurar dignamente entre as Grandes Potências do velho e novo Mundo”⁵⁵¹.

Para o missivista não era preciso o estabelecimento de indústrias para demonstrar a importância e poderio de um Reino, pois, segundo o que observara através de lições de economia política, o desenvolvimento do setor industrial era gradual às Nações, como uma espécie de curso comum do progresso. Nesse sentido, o Brasil não carecia da emergencial indústria para se tornar grande, podendo se manter agrícola e conservar também “o seu principal comércio, o interior e de cabotagem, que é em todos os Povos os produtos do exterior”, posto que a sua industrialização, segundo deixava subentendido, seria resultante do gradual desenvolvimento constitucional que regularia o progresso no setor. Engrandeceu novamente o Brasil, quanto aos seus “caudalosos rios”, dizendo ser um território beneficiado pela natureza, contando com “canais tão adequados ao comércio interior, que com pouca mão de obra, e dentro em poucos anos, o veremos tão ativos como os da China, que é de remota antiguidade”. Com relação à população que residia no Brasil, que segundo Maia, era diminuta se comparada à grande extensão territorial, não era algo relevante para o missivista, pois a maior importância não deveria se concentrar na quantidade populacional, mas na felicidade da nação, ideia que havia parafraseado do economista inglês, Arthur Young⁵⁵².

Após essas considerações, o pseudônimo “*amigo e patrício constitucional*” explicitou de maneira mais direta a sua proposta, que consistia em defender que “devendo ser o Brasil a metrópole, a nova capital se fundaria na província de Minas Gerais, como a mais central, e em que se pode tomar um ponto quase equidistante das outras Províncias”⁵⁵³. O lugar específico para ser fundada a capital seria entre “Bambuí

⁵⁵¹Revérbero: *Constitucional Fluminense*, 09 de abril de 1822, nº22, f. 272.

⁵⁵²Revérbero: *Constitucional Fluminense*, 09 de abril de 1822, nº22, f. 272-273.

⁵⁵³*Ibid.*, f. 273.

e Piauí limítrofes com o território de S. Paulo e Goiás e que oferecem por muitas razões o local mais próprio à fundação desta nova Capital, que deveria chamar-se Petropla”⁵⁵⁴. O motivo elencado pelo missivista para a criação da capital em Minas Gerais, foi justificado pela presença de importantes rios na região, como o Rio Grande, o São Francisco e o Corumbá e alguns afluentes, já que “se pode conceber comércio, a maior parte por água, com São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará”⁵⁵⁵. O autor também disse que os ares nessas regiões são salubres, “o terreno muito fértil, capaz de produzir quanto se quiser cultivar”. Além disso, “há abundância inesgotável de pedras e madeiras de construção, transportáveis por água, da Serra da Canastra e da Mata da Corda”. Ainda, “estando na mesma latitude de Paraty, pode-se, por uma via Militar abrir comunicação pronta com o Oceano, por Postas e telégrafos”, observando, por fim, que esta região “estará ao abrigo de toda a invasão”. Concluindo sua proposta, questionou se essas seriam “ideias platônicas? Não; são deduzidas da natureza das coisas e da comparação dos fatos de todas as idades”, demonstrando expectativa ainda mais arrojada para a criação de um centro monárquico no Brasil, em Minas Gerais⁵⁵⁶. Essa carta é mais um indício de que as identidades provinciais não só existiam, mas eram partes no conflito para os projetos de Estado.

4.5 A AUTOSSUFICIÊNCIA “BRASILEIRA” SEGUNDO UM “EUROPEU”: RAIMUNDO JOSÉ DA CUNHA MATTOS E SUA CRÍTICA AO *SEMANÁRIO CÍVICO* (1822)

Assim como as alegações de Silva Maia sobre a dependência do Brasil em relação a Portugal haviam incomodado o grupo de Joaquim Gonçalves Ledo e de outros liberais e redatores do Centro-Sul, essas mesmas alegações também causaram imenso incômodo ao militar, Raimundo José da Cunha Mattos, que também defendia a instituição de um poder executivo e um poder legislativo com sede no Brasil. Raimundo José da Cunha Mattos nasceu em Faro, capital do Algarves, em 02 de novembro de 1776 e faleceu no Rio de Janeiro, em 02 de março de 1839. Seguiu a carreira militar assim como o seu pai, assentando praça em 1790 e acompanhando depois, a divisão auxiliar portuguesa durante uma campanha na Catalunha. Terminou seus estudos militares, em 1797, e de Lisboa foi para S. Thomé e Príncipe aonde foi promovido,

⁵⁵⁴*Idem.*

⁵⁵⁵*Idem.*

⁵⁵⁶*Revérbero: Constitucional Fluminense*, 09 de abril de 1822, n°22, f. 274.

chegando a atingir o posto de Tenente Coronel e exercendo o cargo de governador interino na Ilha, em 1815. Em 1817, quando no Brasil, foi à província de Pernambuco sob as ordens do governador Luís do Rego Barreto para conter as fortes agitações na capitania. Depois disso, foi nomeado vice-inspetor do Arsenal do exército no Rio de Janeiro e abraçando “a causa da independência do Brasil, prestou ao Império importantes serviços militares, políticos e literários”. Entre seus maiores destaques, Cunha Mattos adquiriu a titularidade de comendador da Ordem de São Bento d’Avis e Oficial da Ordem Imperial do Cruzeiro, tornando-se também sócio-fundador e vice-presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro⁵⁵⁷.

Em 1º de março de 1822, o militar escreveu um texto intitulado: “*Carta histórico-político-militar dirigida a certo redator refutando completamente a doutrina do n.º.49 do Semanário Cívico da Bahia*”⁵⁵⁸, para responder aos ataques que Silva Maia havia feito ao *Segarrega* e ao *Relator Verdadeiro* quando, ao contrário dessas folhas e de Cunha Mattos, apoiou a permanência das tropas portuguesas instaladas em Pernambuco. Além disso, e principalmente, Cunha Mattos discordou das colocações de Silva Maia no n.º49 do *Semanário Cívico*, acusando o redator de vincular nesse número, “doutrina falsa, em que injuria o Brasil e os Brasileiros”, para “mostrar a nulidade absoluta do Brasil, e desacorçoar os seus briosos habitantes”. Para ele, Maia representava a “teima ultra-constitucional Lisboense”, pois se mantinha fiel ao projeto proposto pelas Cortes Constituintes em Lisboa acusadas de “recolonizadoras”.

Para Cunha Mattos a posição do redator da Bahia era inaceitável, já que por muito tempo residia no Brasil e aqui havia constituído a sua família. Dessa forma, o militar questionava como era possível “que um indivíduo que tudo quanto é, deve ao Brasil e que nada faria se estivesse fora do Brasil” fizesse tais alegações, pois julgava como “atrevimento”, “atacar os direitos, as preeminências, a glória e os interesses de um País, que o veste, que o calça, que o alimenta a ele e à sua família”⁵⁵⁹. Indignou-se ainda com o fato de Maia ter se valido do discurso de um “espanhol europeu deputado de Cortes em Madrid” transcrevendo o periódico madrilenho, *o Universal* n.º226, para fundamentar a ideia de “que o Brasil pouco é sem Portugal, e que não pode figurar com

⁵⁵⁷ SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Tomo sétimo. Lisboa, Imprensa Nacional, 1862, p. 52.

⁵⁵⁸ Agradecemos imensamente a Rafael Fanni Dias Resende pela gentileza de ter nos enviado essa documentação.

⁵⁵⁹ MATTOS, Raymundo José da Cunha. *Carta histórico-político-militar dirigida a certo redator, refutando completamente a doutrina do n.º49 do Semanário Cívico da Bahia*. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, 1822, p. 04.

dignidade como Nação livre, e independente”⁵⁶⁰. Em face dessa argumentação, Mattos pretendia mostrar “que o Redator está tão enganado sobre este objeto como estava iludido a respeito das grandes forças existentes nesta Corte” Constituinte, principalmente, por conta do “Decreto do Soberano Congresso sobre a retirada de Sua Alteza Real o Príncipe Regente para a Europa!”. Dessa forma, se imputando a responsabilidade em esclarecer os motivos pelos quais o Brasil deveria ter os mesmos direitos que o Reino de Portugal e instando pela permanência do príncipe no Brasil, Cunha Mattos expôs as vantagens históricas, políticas e militares com as quais contavam o Reino e seus habitantes na América⁵⁶¹.

Não por acaso, o militar elegeu o ano de 1807 para marcar o início da ascensão deste território, momento em que a família Real se transferiu para a América e o Rio de Janeiro transformou-se em sede do Império Português. Seu objetivo foi, em tom de desafio a Maia, demonstrar “que o Brasil acha-se no dia de hoje nas mesmas, ou em melhores circunstâncias de [se] representar dignamente no meio das Nações livres do Universo”. Disse ainda, que tudo o que relatava poderia ser confirmado pelo redator do *Semanário*, pois, “além de ser Português Europeu reside há muitos anos no Brasil e por isso mesmo como testemunha ocular da maior parte dos fatos de que hei de tratar” poderia desmentir as argumentações históricas, “se conhecer que eu me aparto da mais cândida linha de verdade”⁵⁶².

Segundo Cunha Mattos, lembrando Napoleão e suas campanhas de conquista em 1807, toda a Europa vivia um “ano tenebroso em que um aventureiro conspirou contra a existência de antigas Nações e generosos Monarcas”. A “Cidade de Lisboa (...) deixou as galas para tomar pesado luto pela ausência forçada, mas necessária do mais digno de todos os Monarcas”. E “El-Rei abandonando a terra que o viu nascer apareceu, em 1808, ufano, e cheio de glória sobre as costas do Brasil!” que, aliás, o teria recebido com grande alegria. Descrevendo a felicidade e expectativa dos “brasileiros”, principiou pelos pernambucanos, os primeiros a demonstrarem esta satisfação ao presentear o monarca com um navio carregado de víveres, uma vez em que “Pernambuco naquele tempo era habitado por Europeus e Brasileiros, mas ali não havia

⁵⁶⁰ *Idem*.

⁵⁶¹ *Ibid.*, p.04-05.

⁵⁶² MATTOS, Raymundo José da Cunha. *Carta histórico-político-militar* dirigida a certo redator, refutando completamente a doutrina do n°49 do *Semanário Cívico da Bahia*. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, 1822, p. 05.

forças Militares Exóticas”⁵⁶³. O mesmo foi observado na Bahia, que com imensa alegria e “patriotismo” de seus habitantes franqueou “as suas Casas e os seus haveres às pessoas que tiveram a honra de acompanharem o Monarca”, uma vez que o povo baiano “aspirava a que ali se estabelecesse provisoriamente a Sede da Monarquia no caso que as razões de Estado o não obrigassem a pousar ao Rio de Janeiro”. Nessa conjuntura, também foi salientado o fato de que “na Bahia não existiam Tropas exóticas quando Sua Majestade lá aportou”, dizendo que “a Guarnição era [toda] Brasileira” e que muitos deles gritavam “Viva o Imperador do Brasil!”⁵⁶⁴.

Situação semelhante também foi vivida no Rio de Janeiro, quando a cidade recebeu D. João VI e a Corte com “a mesma fidelidade, o mesmo entusiasmo, a mesma devoção” demonstrada na Bahia, observando que na capital também “não existiam tropas exóticas”, motivo pelo qual não havia “uma só Praça que deixasse de tributar à Sua Majestade as mais sinceras e leais congratulações”. Repetindo do mesmo modo o argumento sobre as tropas portuguesas disse que em todas as “Províncias do Brasil de que não fiz particular menção, (...) [nelas também] não havia tropas exóticas”⁵⁶⁵. Argumentou que com as invasões militares francesas e espanholas ao Reino de Portugal entre novembro e dezembro de 1807, o monarca declarou guerra aos franceses ordenando a conquista de Caiena, capital da Guiana Francesa, por meio de “tropas brasileiras [que marcharam] às ordens do intrépido Tenente Coronel” Manoel Marques, para a “conquista das Possessões inimigas, que tão inconvenientes eram pela sua vizinhança às Províncias do Pará”. Assim, seu relato visou enfatizar não só o poderio militar dos “brasileiros” para atacar parte do território francês na América, mas o auxílio que prestaram à metrópole em um momento decisivo e dramático para o Império⁵⁶⁶. Continuou alegando que “Restaurado o Reino de Portugal do cruel jugo dos Franceses, acha-se Sua Majestade na precisa circunstância de enviar socorros para a Europa”, o que consistia afirmar que do Brasil eram enviados víveres, dinheiros e outros suprimentos já que os portugueses “lutando gloriosamente com os inimigos, têm necessidade de auxílios de todas as descrições”. Dessa forma, no que dizia respeito a forças militares e

⁵⁶³ *Idem.*

⁵⁶⁴ *Idem.*

⁵⁶⁵ MATTOS, Raymundo José da Cunha. *Carta histórico-político-militar* dirigida a certo redator, refutando completamente a doutrina do nº49 do Semanário Cívico da Bahia. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, 1822, p. 06-07.

⁵⁶⁶ *Ibid.*, p. 08.

gêneros de abastecimento, colocou novamente a América Portuguesa em situação de vantagem em relação a Portugal⁵⁶⁷.

Avançando para os acontecimentos de 1817 em Pernambuco, o militar elogiou a rapidez com que se organizaram “em tão poucos dias uma tão brilhante expedição como a que do Rio de Janeiro largou para a Bahia para de lá pausar a Pernambuco”, com o objetivo de conter as manifestações republicanas e “para fazerem entrar os homens na razão de que se haviam apartado”. Para ele “todos os Corpos [militares] eram brasileiros, assim como também eram as valorosas Tropas da Bahia, que tiveram a glória de esmagar a hidra revolucionária sem auxílio de forças de Portugal”⁵⁶⁸. Na esteira desse raciocínio, também comentou sobre a guerra anterior com a região oriental do Uruguai, cuja participação dos “brasileiros”, em sua visão, foi fundamental para “fazer esta conveniente ou impolítica guerra no território de Montevidéu”. Na narrativa, disse que o rei mandou vir de Portugal “uma brilhante Divisão do Exército (...) sustentada à custa de todo o Reino Unido” para ocupar “a Praça de Montevidéu e outros postos da margem esquerda do Rio da Prata, encontrando raras vezes resistência digna de tão valorosas Tropas”⁵⁶⁹. Argumentou que os esforços empreendidos pela Divisão Portuguesa “não foram tão grandes como se podia esperar”, o que muito provavelmente, segundo ele, era devido às operações “necessárias e muito judiciosas (...) das Tropas do Rio Grande, e S. Paulo em toda a fronteira daquelas Províncias, em que se achavam as maiores forças”, trazendo o destaque novamente para atuação dos militares “brasileiros” na fronteira com o Uruguai⁵⁷⁰.

Cunha Mattos observou que além desta Divisão portuguesa, o rei havia ordenado vir de Portugal outra Divisão “composta de cinco Batalhões de Infantaria, e uma Brigada de Artilharia para serem distribuídas pelas Províncias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco”. É interessante notar que o militar deixava claro que “esta Divisão não veio para subjugar os brasileiros, mas sim com vistas relativas à ocupação de Montevidéu”. Ainda, não deixou de notar que a proteção dessas províncias contra um possível ataque espanhol, também seria feita por tropas “brasileiras” já que “os

⁵⁶⁷ *Ibid.*, p. 08.

⁵⁶⁸ *Ibid.*, p. 09.

⁵⁶⁹ MATTOS, Raymundo José da Cunha. *Carta histórico-político-militar* dirigida a certo redator, refutando completamente a doutrina do n°49 do Semanário Cívico da Bahia. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, 1822, p. 10.

⁵⁷⁰ *Ibid.*, p. 11.

Soldados Europeus veriam a seu lado os filhos do *Brasil* animados pelo amor da Pátria (...) obstarem aos desígnios de poderosos e aguerridos adversários”⁵⁷¹.

Retornou ao assunto sobre o estabelecimento da família real no Brasil, alegando ser óbvio que “o Brasil não engrossou com as somas enormes vindas de Portugal”, pois o Rio de Janeiro “declinou em várias coisas e aumentou em outras”. A cidade viu nesse tempo, declinar o comércio marítimo e a navegação em consequência dos confrontos militares em Artigas, no Uruguai, bem como, do Tratado de 1810 que “sua Majestade subscreveu por necessidade”⁵⁷². Em contrapartida, no Brasil, fora incrementada a produção agrícola, “por motivo da franqueza dos Portos aos Estrangeiros” e da demanda pelos gêneros coloniais por parte deles. Observou ainda, que aumentaram “em número e beleza” os edifícios em consequência do acréscimo populacional e do “gosto do luxo quase asiático” da população abastada. No Rio de Janeiro, também se viu crescer o número das “ordens militares, graus cruces, comendadores e cavaleiros, títulos de grandeza, e sem ela, conselheiros, fidalgos, generais do mar, e Terra, Estados maiores” que para ele eram desconhecidos antes, e “agora [eram] desnecessários”. Poder-se-ia então afirmar “sem escrúpulos, que se tais somas não tivessem vindo de Portugal, o Rio de Janeiro teria aumentado assim como tem crescido as capitais de outras Províncias, para onde não vinham dinheiros de Portugal”. Cunha Mattos não deixou de reclamar também do número de funcionários e da sobrecarga das contas públicas que a Corte estabelecida no Rio de Janeiro gerou ao Reino do Brasil⁵⁷³.

A título de conclusão desse assunto, revelou ter um projeto muito semelhante ao dos redatores do *Revérbero*, salientando a autossuficiência do Brasil sem prescindir, para tanto, da união com o Reino de Portugal naquele momento. Desse modo, o militar afirmou que ficou demonstrado que o Brasil desde 1807 já estava em condições de ser tratado como “Estado livre Independente, capaz de se defender, de conquistar e de ter no seu seio o Soberano e uma numerosa família real”. Nesse caso, em 1822, era ainda mais capaz de contar com essa posição de prestígio, por ter aumentado a sua população, a agricultura, os estabelecimentos literários e a força física e moral das suas tropas, figurando entre as nações livre, soberanas e independentes “muito principalmente achando-se ligado ao Reino de Portugal também livre, soberano, absoluto, e

⁵⁷¹*Ibid.*, p. 12.

⁵⁷²*Ibid.*, p. 13.

⁵⁷³*Ibid.*, p. 14.

independente”, estando ambos os Reinos sujeitos “ao mesmo excelso monarca, e na sua ausência o seu Augusto filho primogênito e herdeiro Regente deste Reino do Brasil”⁵⁷⁴.

Em seguida, criticando diretamente Silva Maia, argumentou que sua sugestão sobre o estabelecimento de *Delegações* para o poder executivo no Brasil se devia ao fato de que “aquele senhor aspira talvez a presidente de algum dos tais Colégios, e por isso nos mostra a imensa distância entre o Norte e o Sul do Brasil, e a falta de mútua correspondência entre as Províncias”. E completa: “as relações que nós desejamos que haja por ora entre as Províncias mais remotas entre si, são relações políticas; atrás destas virão as Comerciais”, o que do ponto de vista de um militar fazia sentido, mas não do ponto de vista de um comerciante como Maia, interessado no mercado interno como negociante e na política como membro na Câmara da Bahia⁵⁷⁵.

Para Cunha Mattos, assim como para o grupo de Ledo, apostar no Brasil era apostar num futuro de progresso no que dizia respeito ao desenvolvimento da indústria e do comércio neste Reino. Por isso, assim como os redatores do *Revérbero*, Cunha Mattos questionou de maneira incisiva o redator do *Semanário Cívico* acerca de sua declaração por uma única sede para os poderes executivo e legislativo sediada em Lisboa. Divulgando seu apoio a uma sede da monarquia no Brasil, Mattos questionou qual seria o absurdo em querer reunir também no Brasil Cortes Extraordinárias e Constituintes, assim como aconteceu em Lisboa:

...entendo que a salvação do Brasil depende da Convocação, e existência das Cortes na Capital do mesmo Reino, e que aí deve também residir uma Delegação onipotente do Executivo. Se assim não acontecer, mais cedo ou mais tarde ficaremos arruinados. A única taboia da nossa salvação, é a sua Alteza Real o Príncipe Regente. Seguremos-nos a ela, não a larguemos apesar de todos os esforços do Redator do *Semanário Cívico* da Bahia...⁵⁷⁶

A carta escrita por Raimundo José da Cunha Mattos revelou uma série de argumentos que, na prática, serviram como críticas àqueles que se mantiveram fiéis ao projeto inicial das Cortes Constituintes, mas, em contrapartida, demandavam maiores explicações sobre o estatuto igualitário do Reino do Brasil frente a Portugal, ainda mais depois que o príncipe D. Pedro, em desobediência às Cortes de Lisboa, decidiu que

⁵⁷⁴ MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Carta histórico-político-militar* dirigida a certo redator, refutando completamente a doutrina do n°49 do *Semanário Cívico* da Bahia. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, 1822, p. 15.

⁵⁷⁵ *Ibid.*, p. 17.

⁵⁷⁶ MATTOS, Raimundo José da Cunha. *Carta histórico-político-militar* dirigida a certo redator, refutando completamente a doutrina do n°49 do *Semanário Cívico* da Bahia. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, 1822, p. 20-21.

ficaria definitivamente no Rio de Janeiro. Apesar do uso da palavra “independência” por Cunha Mattos, suas propostas visavam valorizar o Brasil em face de Portugal, demonstrando que o primeiro tinha condição de bancar a sua própria defesa, e, por isso, não carecia de tropas europeias em suas províncias. A expectativa do militar era muito próxima à do grupo de Ledo, dignando ao Brasil as mesmas condições e os mesmos direitos que contavam a Portugal, o que, para ele, justificaria a constituição de um centro de poder também para o Reino na América.

4.6 A CONCILIAÇÃO SOBRE A CAPITAL: O PROJETO DA CÂMARA DE MARAGOGIPE (BA) PARA UMA CORTE ITINERANTE (1822):

No *Semanário Cívico* do dia 11 de julho de 1822, Silva Maia noticiou que alguns deputados pela Bahia nas Cortes de Lisboa haviam solicitado a ele, um parecer sobre a Câmara de Maragogipe, no Recôncavo Baiano, pedindo que examinasse a situação na cidade. Para o redator, o motivo do pedido se deveu, na verdade, ao fato de que os deputados buscavam informações sobre os acontecimentos na província e, naquela conjuntura, buscavam levantar mais informações sobre os membros da citada Câmara. Em virtude das disputas na Bahia, o parecer também serviria para orientar as ações desses deputados em relação às posições cautelosas que deveriam adotar na Constituinte. Atendendo ao pedido, Silva Maia disse que a Câmara de Maragogipe revelou “tal mistério de incongruência, que o mais atilado político não poderá desenvolver”. Isto porque, além das disputas já existentes na província para cooptar apoios aos dois centros de poder (Lisboa ou Rio de Janeiro), a Câmara buscou solucionar os problemas que emergiram da guerra civil, sugerindo que a “Sede da Monarquia, no seu sistema, deve mudar-se para o Brasil por morte do Sr. D. João VI; e as Cortes se deverão reunir aonde existir El-Rei”, ou seja, deveria voltar ao Rio de Janeiro, caso D. Pedro ali estivesse. Em caso de falecimento do príncipe, as Cortes deveriam “tornarem para Lisboa” e neste “plano, a Sede da Monarquia será móvel; se os Reis forem de curta duração, as Cortes, o Rei, os Ministros, os Embaixadores Estrangeiros &c” deveriam se transferir da Europa para a América e vice-versa⁵⁷⁷.

Na análise exagerada do redator do *Semanário Cívico*, essa Câmara buscava a “independência” no sentido de “separação” com Portugal, porque se apoiava na política fluminense pela permanência do Príncipe no Brasil, ainda que não caluniassem

⁵⁷⁷*Semanário Cívico*, quinta-feira 11 de julho de 1822, nº71, f. 01.

“Cidadãos honrados” como faziam muitos no Centro-Sul. Destacou ainda, que a região do Recôncavo Baiano já manifestava suas divergências, dizendo que nos “números antecedentes, narramos os tristes acontecimentos da revolta das Vilas da Cachoeira, S. Francisco, Santo Amaro e Maragogipe” aonde os povos haviam sido “iludidos” por “bachás, coronéis de milícias, capitão mores” que não se empenhavam no constitucionalismo das Cortes por medo de verem limitados os seus privilégios. Para Silva Maia, os habitantes desses distritos “estão persuadidos que declarando-se a favor de S. A. R. perjurando seus juramentos”, esperavam que futuros planos viessem a trazer melhorias àquele Reino⁵⁷⁸.

Para dar destaque às atribuições vividas no Recôncavo, relatou que em Santo Amaro um assassino havia matado “um honrado Europeu (F. Ramos) e sendo preso por uma patrulha, foi defendido por uma “vil canalha” que se amotinou e gritou para que fosse solto o assassino, “porque não o julgaram criminoso”. Em Vila de Cachoeira, os “Europeus foram multados em grandes somas, aliás os ameaçavam e prendiam”; já no “Engenho do Padre Malta os negros mataram o Feitor”, provas dramáticas de um antilusitanismo crescente entre os habitantes. Esse antilusitanismo na província, segundo Thomas Wisiak existia a pelo menos desde a conjuração baiana de 1798, identificando os europeus como os responsáveis pelos problemas que, para seus acusadores, decorriam de uma situação colonial prolongada, conforme já abordado⁵⁷⁹.

Em contrapartida a essas regiões retratadas como conflituosas, o redator elogiou como “briosos” os “povos” de Nazaré, Aldeia e Jaguaripe que, observando os problemas políticos nas vilas vizinhas, “convidaram à Câmara todos os homens bons daqueles lugares” para reiterarem o apoio e juramento prestados às Cortes e a D. João VI, negando, em contrapartida, autoridade a outros poderes que fossem diferentes do que se afirmaram ali. Segundo Maia, esses homens mantinham-se em constante vigilância através da implementação de uma “Companhia de Pedrestes” financiada pelas citadas Câmaras, para que os “facciosos” de províncias vizinhas não tentassem qualquer ataque. Para o redator, esses eram “os verdadeiros portugueses, que são fieis à Nação e ao Rei!”⁵⁸⁰.

Mediante essa análise particular da Bahia cujos habitantes se dividiam e orientavam suas forças de acordo com diferentes projetos, Silva Maia noticiou ainda a

⁵⁷⁸*Semanário Cívico*, quinta-feira 11 de julho de 1822, n°71, f. 03.

⁵⁷⁹WISIAK, Thomas. *‘A nação partida ao meio’*: tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. (Dissertação de Mestrado). São Paulo, USP, 2001, p.44.

⁵⁸⁰*Semanário Cívico*, quinta-feira 11 de julho de 1822, n°71, f. 03.

decisão do Príncipe Regente, D. Pedro, em anuir a um pedido da Câmara fluminense pela instalação de uma Assembleia Legislativa e Constituinte no Rio de Janeiro, registrada em ata no dia 23 de maio de 1822. Para o redator do *Semanário*, esta era mais uma ação de desobediência do Príncipe ao Soberano Congresso de Lisboa e ao seu pai, motivo pelo qual justificava a necessidade de “nomeação dos governadores de Armas do Brasil” por determinação do rei e não por escolha e consenso dos eleitores das províncias. Naquela conjuntura, ficava cada vez mais difícil o estabelecimento de um acordo geral entre as regiões para uma política nacional portuguesa. Os membros dessa nação experimentavam um crescente acirramento, dividindo apoiadores de uma sede para o Brasil e apoiadores da ideia originária de um “soberano” Congresso em Lisboa. Essas tensões resultariam em maiores pressões para que as tropas europeias se retirassem do Brasil, causando ainda mais rivalidade nos discursos que identificavam “portugueses” e “brasileiros”, termos associados, cada vez mais, a um plano de “recolonização” atribuído às Cortes⁵⁸¹.

Somaram-se a essas disputas entre Salvador e o Recôncavo Baiano, a afirmação de Maia, em 13 de novembro de 1822, de que havia buscado todos os meios de “falar aos dissidentes do Recôncavo para conseguirmos uma razoável reconciliação”. Disse que para isso, havia sido animado por duas cartas vindas de Lisboa, enviadas por “dois Ilustres Deputados” para agradecer a defesa que fizera à soberania das Cortes de Lisboa e recomendando que procurasse a reconciliação destacando aos dissidentes “que este País era Português, por seus habitantes Portugueses; e todos os males que proviessem da guerra civil, vinham a recair sobre a Nação em geral”. Com “grande mágoa”, Silva Maia constatava que “os espíritos vertiginosos, e exaltados dos dois partidos eram uma barreira insuperável” naquele momento, o que tornava a reconciliação mais difícil do que antes. Segundo informou, sentiu ainda um “duplicado pesar”, pois além de não conseguir apaziguar os ânimos agitados que alimentavam a guerra, estava desgostoso com os exaltados constitucionais na cena pública. Lamentando a situação, disse restar ainda “os sentimentos de nossa alma” que “cumprindo com o que recomendaram aqueles ilustres Deputados, fizemos o que estava da nossa parte como periodista; certo de que os homens probos, e imparciais nos farão justiça”⁵⁸².

⁵⁸¹ *Semanário Cívico*, quinta-feira 11 de julho de 1822, n°71, f. 01.

⁵⁸² *Semanário Cívico*, 13 de novembro de 1822, n° 89, f. 01.

4.7 DIVERGÊNCIAS COM UM AMIGO: A CRÍTICA DE SILVA MAIA SOBRE A MUDANÇA POLÍTICA DE HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA (1823):

Em 1830, muitos fluminenses estavam descontentes com o Imperador Pedro I. As reivindicações e manifestações na pauta do dia eram outras, e bem diferentes dos problemas colocados durante a década de 1820. Em 1830, depois de atuar por alguns anos em Portugal, Silva Maia havia se exilado no Brasil, especificamente, no Rio de Janeiro, depois de ser perseguido pelo governo conservador de D. Miguel por ter declarado abertamente seu apoio a D. Pedro I e sua filha, D. Maria da Glória, adversários do então rei de Portugal, D. Miguel. Em 10 de abril desse mesmo ano, escreveu uma pequena nota sobre Hipólito José da Costa, dizendo que quando residia na Bahia “o nosso falecido amigo H. J. da Costa, nos pediu de Londres [que] lhe mandássemos uma estatística circunstanciada da população do Brasil”, isso porque “pretendia escrever a história deste país, e encontrava um vácuo imenso desde 1750 até os nossos dias”, pois, segundo Maia, “os Jesuítas escreveram sobre este país, e depois de sua extinção nada mais se publicou; e ainda hoje o que anda escrito é inexato”⁵⁸³. Em seu relato, Maia disse ter enfrentado “dificuldades insuperáveis” para satisfazer ao pedido do amigo, “contudo lhe enviamos algumas memórias” contendo tais estatísticas⁵⁸⁴.

Ao chamar Hipólito da Costa de amigo n’*O Brasileiro Imparcial*, em 1830 Silva Maia parecia ter deixado para trás desilusões provocadas pelo redator do *Correio Braziliense*, sete anos antes, em 1823, quando abandonara o projeto de união do Império Português partilhado com Maia para reforçar, de Londres, o coro dos periódicos pela Independência e pelo reconhecimento de D. Pedro no Brasil. O que cabe notar é que, entre 1808 e 1822, Silva Maia não tinha apenas uma relação de correspondência casual com Hipólito José da Costa, mas uma opinião política muito semelhante. Essa correspondência de projeto se revela na solicitação feita por Hipólito a Maia em 1821 de um quadro da estatística populacional, para informar não só a escrita de uma obra de história, mas também fundamentar um argumento político visando o incentivo da vinda de imigrantes para o Brasil, um substitutivo possível já naquele momento da mão de

⁵⁸³ *O Brasileiro Imparcial*, 10 de abril de 1830, n°29, f.02.

⁵⁸⁴ Acreditamos que algumas das informações contidas nessas “memórias” enviadas para Hipólito José da Costa serviram para compor a análise da *Memória política e filosófica sobre o Brasil*, escrita em 1824 por Silva Maia e publicada postumamente por seu filho, Emílio Maia, em 1844. Ver: ALVES, Walquiria de Rezende Tofanelli. Expectativas para o Império luso-brasileiro: a memória histórica e filosófica sobre o Brasil de Joaquim José da Silva Maia (1820-1824). Texto publicado nos Anais do XXIII Encontro Estadual de História (ANPUH-SP): *História: por quê e para quem?* UNESP-Assis, 2016, pp. 01-17.

obra escrava⁵⁸⁵. Ambos os redatores pretendiam fazer uma análise populacional completa do Reino na América, “em que se mostrasse o número das almas livres, e dos escravos; suas diversas cores; sexos, meninos e velhos, e não naturalizados; as nações a que pertencem ou as que pertenceram, &c.”, com o intuito de “formar um juízo exato das castas heterogêneas de nossas populações, os aumentos ou diminuições que tem tido”. Ainda, para estabelecer “quais as províncias mais saudáveis, e que apresentam melhores meios de subsistências; aquelas para onde refluem mais emigrações estrangeiras, e quais nações que nos enviam mais gente &c”⁵⁸⁶. Para Silva Maia, o governo deveria estabelecer com precisão um recenseamento mais completo nesse sentido, porque seria interessante ao Estado.

Feitas as observações sobre a amizade que Silva Maia dizia ter com Hipólito José da Costa, cabe analisar as mudanças de posições do redator de Londres que levaram o escritor do *Semanário Cívico*, em 1823, a manifestar sua desilusão. Logo de início, Silva Maia anunciou que “o *Correio Braziliense* é o assunto que vai ocupar algumas colunas dessa folha” porque a doutrina que havia publicado ultimamente “advogando a causa dos Dissidentes do Brasil, bem diferente daquela que antes nos pregava” o teria obrigado a refutar algumas de suas asserções atuais. O redator enfatizou que “esta mudança de sentimentos não a devemos atribuir à falta de luzes sobre este País, mas talvez a outro poderoso agente”, sem citar quem seria. Mas, muito provavelmente, sabia que pela intervenção de D. Pedro⁵⁸⁷.

Maia descreveu a trajetória de Hipólito da Costa, considerando-o “o Patriarca dos Redatores Liberais Portugueses”, por publicar em Londres “no tempo em que Portugal estava reduzido à última miséria (...) e o Brasil desmoralizando-se, a passos de gigante, pela corrupção da nova Corte”. Nessa conjuntura “havia sido o *Braziliense* o farol, e o precursor da nossa feliz regeneração”. Por isso, Silva Maia disse que “com a maior satisfação, nos encarregamos naquele tempo de ser o agente para distribuir nesta Cidade os seus Folhetos”. A estima pelo *Correio Braziliense* aumentou por combater as visões republicanas cujas inspirações vinham desde o movimento de 1817 em Pernambuco, pois “o Brasil estava ainda no estado infantil, não tinha a virilidade necessária para poder constituir-se em Nação independente”, tampouco republicana⁵⁸⁸.

⁵⁸⁵ JANCÓS, István. *Brasil e brasileiros – Notas sobre modelagem de significados políticos na crise do Antigo Regime português na América. Estudos avançados*, n°22, 2008, p. 268.

⁵⁸⁶ *O Brasileiro Imparcial*, 10 de abril de 1830, n°29, f.02.

⁵⁸⁷ *Semanário Cívico*, 27 de fevereiro de 1823, n°103, f. 01.

⁵⁸⁸ *Idem*.

István Jancsó observou que o projeto de Hipólito José da Costa se colocava favoravelmente à preservação do Império Português, estimulando a unidade entre os Reinos, cujos poderes administrativos e das leis deveriam ser extensivos a todas as partes. Também apoiava a ideia de que as câmaras municipais de Portugal e do Brasil deveriam ter os mesmos direitos, por representarem corporações populares de um só Império. Além desse entendimento sobre a monarquia, demonstrava que a política imperial só tinha a ganhar com a substituição da mão de obra escrava pela de imigrantes europeus. Incentivou a ilustração e os aspectos civilizacionais que transformariam o Reino americano, preocupado também com os limites que Portugal estabelecia com a Espanha ao sul do continente, sugerindo que este poderia ser um motivo de desestabilização política⁵⁸⁹.

Como podemos perceber, tais argumentos são muito semelhantes aos de Silva Maia quando atuou na Bahia e, talvez por isso, o redator do *Semanário Cívico* tenha demonstrado desgosto com a mudança de posição do redator do *Correio*, que aconteceu por volta de setembro e novembro de 1822. Segundo Maia, o *Correio* quis “iludir os dissidentes e soprar-lhe a sua natural vaidade” demonstrando, sem fundamentação nos dados oficiais, as melhorias ocorridas no Brasil, com o objetivo também de obter o reconhecimento da independência junto às nações europeias. Nesse sentido, apresentou um mapa da população em que “mostra somar 4.480.508 almas, inclusive somente 1.136.000 escravos”, acrescentando “mais de um milhão de habitantes ao Brasil às classes dos livres” e diminuindo “400.000 na classe dos escravos”⁵⁹⁰.

Para desmentir os dados fornecidos pelo *Correio Braziliense*, Silva Maia anexou ao seu periódico outro mapa da população do Brasil de autoria de José Maia da Silva Porto que, segundo ele, teria sido feito para estabelecer a proporcionalidade dos deputados que deveriam representar cada província de acordo com o número de residentes na região. O objetivo ao anexar o documento, era o de fazer com que os leitores comparassem com o mapa fornecido por Hipólito da Costa e concluíssem o exagero que nele havia. (Anexo 4º).

Ao apresentar tais dados, Maia considerou que, ao contrário do que havia sido sugerido no *Correio*, a população africana havia aumentado consideravelmente, mesmo depois do Tratado de 1810 e da Convenção de Viena de 1815. Para ele, Hipólito José da

⁵⁸⁹ JANCÓS, István. *Brasil e brasileiros – Notas sobre modelagem de significados políticos na crise do Antigo Regime português na América. Estudos avançados*, n°22, 2008, p. 268-269.

⁵⁹⁰ *Semanário Cívico*, 27 de fevereiro de 1823, n°103, f. 02.

Costa manipulou informações para “iludir as Nações da Europa, que não conhecem este País” pelo interesse que tinha em incitar outras nações ao reconhecimento da Independência do Brasil. Nesse sentido, Hipólito da Costa aconselhou no “início do mês de setembro, que o Príncipe não deve usar de meias medidas, nem de moderação na guerra contra Portugal, e que seus planos ofensivos devem ser muito extensos”⁵⁹¹. Outro ponto polêmico que motivou Maia a refutar as alegações de Hipólito da Costa, foi o de que o redator em Londres havia “recriminado” D. Pedro, por ter “consentido a emigração dos Negociantes Europeus, que vão para Portugal com as riquezas que adquiriram no Brasil animar, e promover a guerra daquele, contra este”⁵⁹². Até a última folha do *Semanário Cívico*, Maia defendeu que “o melhor governo que atualmente convém ao Brasil” é o de uma monarquia constitucional unindo-se a Portugal: “Estado capaz de o sustentar em paz e segurança; cujas Leis sejam análogas aos costumes e caráter de seus habitantes (...) pela sua liberal Constituição”⁵⁹³.

4.8 UM PROJETO VENCIDO? TENTATIVAS DE CONTINUIDADE DO IMPÉRIO PORTUGUÊS:

O *Semanário Cívico* foi interrompido sem aviso prévio aos seus leitores. Seu redator saiu da Bahia para o Maranhão acompanhado da família, depois de concretizada a adesão de Salvador à causa da Independência, em 02 de julho de 1822. Consta nos *Anais Brasilienses de Medicina* que a família de Silva Maia deixou o Maranhão após a notícia da chegada inesperada da nau, D. Pedro I, que trazia o almirante Cochrane comandante da força naval e defensor da Independência, figurando como ameaça a quem resistisse naquela região. Maia e sua família haviam permanecido na província por cerca de três meses, partindo a bordo do brigue, *Nelson* (pertencente ao redator), e chegando à cidade do Porto, em 1º de janeiro de 1824⁵⁹⁴. Desembarcou em um Portugal tumultuado depois que D. João VI decretou o fim do constitucionalismo, dividindo a própria família real, o que levou o redator a um intenso engajamento a favor de Pedro I e sua filha, D. Maria da Glória, mais tarde, pelo que seria acusado de “áulico” e “recolonizador”, sem deixar de continuar acompanhando o que acontecia no Brasil e defender a possibilidade de reunificação do Império.

⁵⁹¹ *Semanário Cívico*, 27 de fevereiro de 1823, n°103, f. 03.

⁵⁹² *Idem*.

⁵⁹³ *Semanário Cívico*, 19 de junho de 1823, n°119, f. 01-et seq.

⁵⁹⁴ *Anais Brasilienses de Medicina*, 04 de junho de 1860, ano XIV, f. 13.

Além das atribuições que tinham lugar no Brasil, em 27 de maio de 1823, as Cortes de Lisboa foram interrompidas pelo pronunciamento militar de D. Miguel, comandante do movimento conhecido como Vila-Francada. Nele, o infante mostrou-se contrário ao constitucionalismo português e favorável à tradição de privilégios e distinções da nobreza e do clero, aclamando-se líder dos “reacionários” às Cortes Constituintes de Lisboa. O resultado desse pronunciamento foi o de que o rei, D. João VI anulou todas as deliberações constitucionais então realizadas, suspendendo também as atividades da Constituinte e nomeando seu filho, D. Miguel, comandante-em-chefe do exército⁵⁹⁵.

Já depois da morte de D. João VI, em 10 de março de 1826, Silva Maia enfatizou no *Imparcial*⁵⁹⁶ a necessidade de serem “estreitados os laços” entre Portugal e Brasil, justificando os benefícios dessa união para o melhoramento dos negócios e da política dos respectivos territórios. Reconheceu algumas vezes a separação entre os dois Reinos, destacando-a como uma resolução apenas política, mas enfatizando potenciais ganhos que “portugueses” e “brasileiros” teriam ao reconhecerem as suas similaridades “fraternais” e interesses comuns, ainda mais quando D. Pedro enviou uma constituição do Brasil a ser outorgada em 1826, em Portugal, atitude apoiada pelo redator. Eram correntes as inferências feitas pelo negociante nesse sentido, propagandeando os benefícios que os “portugueses” teriam ao unirem seus interesses com o Brasil. Em um dos números d’*O Imparcial*, buscou ratificar o seu projeto naquele momento, oferecendo retrospecto sobre a recente história da Independência, sem prescindir de sua postura reconciliadora para que se mantivessem unidos os laços entre Brasil e Portugal:

1º que a revolução de 24 de agosto de 1820 em Portugal não foi a causa da revolução do Brasil; porque este país se revolucionaria naquele mesmo ano, independente de um tal sucesso; 2º que a separação não a promoveram as Cortes de 1822; porque a maioria de seus membros fez todos os esforços para a evitar; 3º que não perdemos o Brasil; porque, se ele se acha separado politicamente, existe contudo unido pelas relações fraternais e de comércio, e porque tem por Imperante o mesmo que é também Rei dos Portugueses⁵⁹⁷.

A constituição de 1826, outorgada em Portugal, mas enviada do Brasil por D. Pedro I, foi suspensa depois da aclamação de D. Miguel como rei após a morte de D.

⁵⁹⁵ FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Melo & LOUSADA, Maria Alexandre. *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009, p. 165-166.

⁵⁹⁶ *O Imparcial* foi um periódico publicado por Joaquim José da Silva Maia durante o período de 1826 a 1828, no Porto. Nele, o redator defendeu o constitucionalismo em Portugal, iniciando a atividade de imprensa no Porto, depois que D. Pedro I havia abdicado ao Trono português para transferi-lo à filha D. Maria da Glória, enviando uma Constituição a ser outorgada em Portugal no mesmo ano. O periódico foi interrompido, em 1828, devido à perseguição sofrida pelo redator durante o regime de D. Miguel I.

⁵⁹⁷ *Imparcial*, 23 de janeiro de 1827, n° 10, f. 01.

João, a qual ocorreu através da reunião das antigas cortes, em 1828, procedimento que pretendia estabelecer legitimidade ao governo segundo a tradição portuguesa. O novo rei executava, assim, medidas conservadoras que caracterizaram o seu reinado, entre as quais se incluíam perseguições, prisões e condenações à morte de constitucionais e opositores a seu governo, em pleno século XIX⁵⁹⁸. Dentre os perseguidos, Joaquim da Silva Maia foi preso acusado de incitar ideias sediciosas no *Imparcial*, por ser partidário do projeto constitucional representado por D. Pedro e D. Maria da Glória. Sua prisão aconteceu, em 27 de março de 1828 e, segundo alegou, os miguelistas consideravam todo e qualquer “brasileiro” como “republicano”, fazendo prisões arbitrárias. Curiosamente, o redator adquiriu a qualidade de “revolucionário” em Portugal, já que não escondia suas posições combativas ao partido realista, à Santa Aliança e a D. Miguel, enquanto que no Brasil, seu apoio a D. Pedro lhe traria, em 1830, a acusação de “absolutista”⁵⁹⁹.

Maia foi libertado, em 17 de maio de 1828, graças à intervenção das tropas constitucionais no Porto que o ajudaram a abandonar a cidade junto com a sua família. Em depoimento, alegou que os “juízes carrascos da Alçada do Porto” sequestraram tudo o que a sua família possuía, desde livros até roupas de seu filho em Coimbra, relatando que dois de seus familiares foram presos, um irmão e um genro, que até aquele momento, não haviam conseguido a liberdade⁶⁰⁰. Malgrado os relatos de uma situação dramática, não só pelos combates na cidade do Porto, como pela travessia de emigração e prisões de familiares, Silva Maia ainda lamentou a condenação de seu amigo, José Antônio Oliveira da Silva Barros, guarda-livros do contrato de tabaco e saboaria do Porto, pela pena de morte por enforcamento, sendo depois esquartejado⁶⁰¹. Analisando os relatos, não é impreciso supor que pena semelhante teria sido conferida a

⁵⁹⁸ Ver GONÇALVES, Andréa Lisly. A luta de brasileiros contra o miguelismo em Portugal (1828-1834): o caso do homem preto Luciano Augusto. *Revista Brasileira de História*, v. 33, n°65, 2013, pp. 209-232.

⁵⁹⁹ Silva Maia chegou a comentar a ambiguidade de seus opositores em Portugal e no Brasil quando se referiram às suas posições políticas. Essa situação pode ser explicada, porque as interpretações dos grupos sociais e políticos nesses territórios acompanhavam análises políticas sobre naturezas distintas dos governos que se estabeleceram em Portugal, com D. Miguel, e no Brasil, com D. Pedro I: “Eis nós aqui pois, acusados em Portugal como *republicano*, e agora no Brasil, por alguns indiscretos, como *absolutistas!*” In.: *O Brasileiro Imparcial*, 23 de janeiro de 1830, n°07, f. 03.

⁶⁰⁰ *O Brasileiro Imparcial*, 23 de janeiro de 1830, n°07, f. 03-04.

⁶⁰¹ A sentença foi dada com base no depoimento de uma das testemunhas que considerou tanto Silva Maia quanto José Antônio Oliveira Barros, articulistas da revolução de maio de 1828 no Porto, em oposição a D. Miguel. Barros de Oliveira, aparentemente, nos autos do processo, negou a liderança do movimento, o que Silva Maia também teria feito, apesar disso, em seu periódico *O Brasileiro Imparcial* de 1830, Maia publicou que os juízes da Alçada do Porto ao considerá-lo chefe da revolução “nos fazem muita honra”. Ver: *Gazeta de Lisboa*, 05 de junho de 1829, n°132, f.547 e *O Brasileiro Imparcial*, 23 de janeiro de 1830, n°07, f.04.

Joaquim Maia e a seu filho, Emílio Maia, caso não conseguissem emigrar às pressas com a ajuda das tropas constitucionais, pois, todos que no Porto tiveram ligações com o redator parecem ter recebido algum tipo de pena agravada, ainda mais por não possuírem títulos ou distinções⁶⁰². Outro amigo do redator, o padre congregado, Manoel Rodrigues Braga também foi condenado, segundo Maia, por ter servido de censor e por ter licenciado o *Imparcial*, sendo, por isso, açoitado pelas ruas da cidade do Porto e submetido à pena de degredo por dez anos para Angola, com ameaça de morte caso retornasse a Portugal. Além dele, o Cônsul do Brasil, Antônio da Silva Caldeira, por ter visitado Silva Maia na cadeia da Relação na cidade, foi “violentamente preso contra o direito das gentes”, o qual parece não ter sido julgado, sendo solto meses depois. Observando essas relações, é possível concluir o extensivo contato que Silva Maia tinha com homens de diferentes cargos, tanto em Portugal quanto no Brasil⁶⁰³.

Com a derrota do constitucionalismo em Portugal, Silva Maia teria que assimilar ainda a independência do Brasil. Apesar dos arbítrios de D. Pedro e a instituição do Poder Moderador, o recente Império não só adensou discursivamente sua emancipação, como assumiu a vigência do liberalismo depois da outorga da Constituição de 1824, fazendo com que Silva Maia mudasse de opinião em relação ao Imperador, o que ocorreu quando ele ainda estava em Portugal. Quando chegara ao Porto, em 1824, Maia continuara a exercer a função de negociante e, em 1826, motivado pelo advento da carta constitucional enviada por D. Pedro para vigorar em território lusitano, começou a publicação do *Imparcial* que durou até 1828⁶⁰⁴. Seu apoio naquele momento era declaradamente a D. Pedro, mantendo-se fiel à proposta de uma

⁶⁰² Os detalhes da morte de José Antônio de Oliveira da Silva Barros, considerado por Maia como um amigo, foram expressos na lista publicada por Pedro da Fonseca Serrão Veloso. Nela, consta que José Antônio Oliveira da Silva Barros foi empregado do Tabaco e residente no Porto. Já preso, em 9 de abril de 1828 foi privado de honras, títulos e dignidades, tendo os seus bens sequestrados. No dia 07 de maio morreu enforcado, tendo sua cabeça exposta na Cordoaria, a qual só foi retirada no dia 12 de maio durante uma procissão da Irmandade da Misericórdia, que a teria enterrado na Igreja da ordem. In.: VELOSO, Pedro da Fonseca Serrão. Coleção de listas que contém os nomes das pessoas que ficaram pronunciadas e sumários a que mandou proceder o Governo Usurpador depois da heroica contra-revolução que arreventou na mui nobre cidade do Porto em 16 de maio de 1828 nas quais se faz menção do destino que a Alçada, criada pelo mesmo governo para as julgar, deu a cada uma delas. Porto, Tipografia de Viúva Álvares Ribeiro & Filho, 1833.

⁶⁰³ Esse caso foi pronunciado tanto pelo *O Brasileiro Imparcial*, 23 de janeiro de 1830, n°07, f.04, quanto pela *Gazeta de Lisboa*, 11 de junho de 1829, n°137, f.572.

⁶⁰⁴ A Carta Constitucional de 1826, segundo Silvana Barbosa, foi assim chamada porque não havia sido votada, mas outorgada em Portugal. Segundo informou, D. Pedro contou com a ajuda de seu secretário Francisco Gomes da Silva, tomando o exemplar da Constituição do Império do Brasil, fazendo anotações, acertos e pequenas reformas, para transformá-la em Carta para os portugueses. BARBOSA, Silvana Mota. A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001, p. 96.

monarquia constitucional abrangente aos dois Impérios, reiterando que Portugal e Brasil tinham interesses e características em comum: os mesmos costumes, a mesma língua, a mesma lei e a mesma religião. Assim, esperava que o Imperador do Brasil contribuísse para o estreitamento das relações com Portugal, por considerá-lo o herdeiro legítimo ao trono lusitano⁶⁰⁵.

Nesse sentido, observamos as considerações de Silvana Mota Barbosa sobre a Carta Patente de 13 de maio de 1825, na qual D. João VI não só reconheceu a independência do Império do Brasil, “mas também explicitou formalmente a sucessão de D. Pedro à Coroa portuguesa”, além do que, no Editto Perpétuo de 15 de novembro de 1825, novamente “apareceu a menção explícita a D. Pedro como herdeiro direto do trono”. A autora demonstrou ainda o interesse que D. João VI tinha em manter as duas coroas, visto que Palmela, funcionário da embaixada portuguesa em Londres, comunicou oficialmente em nome do rei, ao ministro inglês George Canning, que “garantissem a “conservação das duas coroas de Portugal e Brasil no mesmo ramo da casa real de Bragança”, sendo que o legítimo herdeiro seria o Imperador D. Pedro”⁶⁰⁶.

Silva Maia defendia D. Pedro como Imperador no Brasil e, por conseguinte, sua filha, D. Maria da Glória, como futura rainha de Portugal, haja vista que em 1826, o Imperador havia abdicado ao trono lusitano para nomeá-la, acordando sobre um casamento arranjado entre ela e o tio, D. Miguel, para que, só assim, o irmão assumisse o governo tornando-se consorte. Contudo, o casamento não aconteceu por recusa do infante que, em desacordo com o irmão mais velho, preferiu a usurpação e implantação de um governo diverso do constitucional⁶⁰⁷. O projeto que Silva Maia começou a defender em 1826 e até ao fim da vida, em 1832, era o da continuidade da monarquia constitucional com laços estreitos de comércio e de política, por via da Constituição, entre Portugal e Brasil e, para tal, tornou-se um combatente contra D. Miguel, considerando-o constantemente “usurpador” e “absolutista”.

Quando chegou ao Brasil, em 1830, na condição de emigrado, Maia terminou suas memórias sobre os acontecimentos revolucionários do Porto de 1828, relatando de maneira pormenorizada sua visão política, as perseguições e arbitrariedades do governo

⁶⁰⁵ *O Brasileiro Imparcial*, 11 de maio de 1830, f.02.

⁶⁰⁶ BARBOSA, Silvana Mota. *A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001, p. 92-93.

⁶⁰⁷ Depois da guerra civil em Portugal envolvendo os dois irmãos que tinham propostas políticas bastante distintas, D. Maria da Glória foi aclamada, em 1834, D. Maria II, restabelecendo o constitucionalismo como parte vitoriosa na guerra e sendo D. Miguel condenado ao exílio com algumas comodidades.

estabelecido em Lisboa e a história dos emigrados portugueses do período⁶⁰⁸. Novamente no comércio, deu início no Rio de Janeiro ao periódico, *O Brasileiro Imparcial*, que saía regularmente aos sábados e às terças-feiras, e teve duração de janeiro de 1830 a dezembro do mesmo ano, compilando um total de 104 edições publicadas. O negociante ofereceu seus serviços aos fluminenses, enfatizando sua experiência de trinta anos de práticas mercantis desde a atuação na Praça da Bahia.

Através dessa folha passou a divulgar os possíveis ganhos do Brasil ao abraçar a questão portuguesa, chamando a atenção para o fato de que o “*reino irmão* nos afeta muito de perto, prescindido ainda de nossas relações comerciais, que são as mais vantajosas”⁶⁰⁹. Essa perspectiva para unir D. Pedro e D. Maria da Glória com interesses em preservar relações desses Reinos (re)significados pela política liberal, não era proposta estranha no horizonte político da década de 1830, apesar de, com a Independência em 1822 e seu reconhecimento em 1825, ter gradativamente perdido adeptos. Reiteramos, nesse caso, as observações de Silvana Mota Barbosa sobre uma série de manobras que envolveram o monarca D. João VI e a herança conjunta dos Reinos por ele concedida a D. Pedro. É possível conjecturar que o monarca planejasse “a separação entre Brasil e Portugal como um interregno, no qual seu filho e herdeiro ensaiava os passos para tornar-se o grande soberano de um reino futuro”, deixando abertas as expectativas para o “poderoso” e “vasto” império figurar depois de sua morte⁶¹⁰.

Em 11 de maio de 1830, Silva Maia explicitou mais abertamente seu projeto dizendo que os brasileiros não deveriam ser estranhos ao seu “Generoso Soberano empenhado em uma causa tão legítima, como a de manter a Coroa de sua Augusta Filha”, reiterando que a “causa da Rainha Fidelíssima não era tão estranha ao Brasil como muitos pensam”, porquanto afirmava que “D. Maria 2^o, Rainha Constitucional dos Portugueses reanimará as relações de comércio, e de amizade entre Portugal e Brasil”. Além disso, “os dois povos irmãos regidos pelo mesmo sistema, pelo Pai, e pela

⁶⁰⁸ As obras de Joaquim José da Silva Maia foram publicadas por seu filho, Emílio da Silva Maia após a sua morte. A primeira delas recebeu o título de *Memórias históricas, políticas e filosóficas da Revolução do Porto em maio de 1828*; e dos emigrados portugueses pela Espanha, Inglaterra, França e Bélgica, imprensa na Tipografia de Laemmert no Rio de Janeiro, em 1841 e dedicada ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Outro escrito de Maia foi publicado pelo filho na *Minerva Braziliense* de n^o13, em 1^o de maio de 1844, impressa pela Tipografia Austral, também no Rio de Janeiro com o título *Memórias históricas e filosóficas sobre o Brasil*.

⁶⁰⁹ *O Brasileiro Imparcial*, 11 de maio de 1830, n^o38, f. 02.

⁶¹⁰ BARBOSA, Silvana Mota. *Op. cit.* Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001, p. 94.

Filha, mutuamente se auxiliarão para manter suas respectivas Constituições”. Completou seu argumento dizendo ser “verdade que Portugal é uma Nação Estrangeira, mas não está para conosco na mesma linha da França, Inglaterra, Rússia &c.”, pois “nós temos as mesmas leis, usos, costumes, religião, linguagem e sanguinidade” ainda mais porque, “no Brasil há vinte vezes mais Portugueses disseminados em todas as Províncias do que dos outros estrangeiros de todas as Nações”, muitos, aliás, naturalizados e outros conservando parentes entre os Reinos. Concluiu dizendo que “estas considerações ainda nos devem mais impelir a que coadjuvemos nossos magnânimos Monarcas na sagrada causa em que se acha empenhado, como Tutor e Pai de sua Filha”⁶¹¹.

Declarou-se cidadão brasileiro disposto a servir seus compatriotas nesse periódico, o que gerou contenda com os jornais, *Aurora Fluminense* e *Ástrea*, por relembrem as posições de Maia no *Semanário Cívico*, considerando-o “português” e “recolonizador”. Nessa época, o antilusitanismo crescia consideravelmente tanto por uma recessão da economia brasileira considerada de responsabilidade dos portugueses, quanto pelo envolvimento do próprio D. Pedro com os acontecimentos relacionados à hereditariedade da coroa lusitana, incomodando grupos políticos importantes que queriam o distanciamento do governo destas questões, de maneira a conter gastos públicos. Respaldo na constituição brasileira de 1824, Maia destacou o artigo 6º, parágrafo 4º, para fundamentar seu direito à cidadania brasileira⁶¹²; portanto considerava-se um “brasileiro” disposto a ajudar seus irmãos⁶¹³. Para maior convencimento, alegou que o seu passaporte provava a condição dessa cidadania, porque quando emitido no Maranhão havia sido considerado brasileiro por, em junho de 1823, ter aceitado a Independência do Brasil⁶¹⁴. Esse argumento foi rebatido pelo redator da *Aurora Fluminense*, que fez interpretação distinta do mesmo artigo da Constituição para esclarecer a situação de Maia. Considerando-o português, insistiu que Maia não teria aceitado a Independência do Brasil de forma espontânea, tampouco seria

⁶¹¹ *O Brasileiro Imparcial*, 11 de maio de 1830, n°38, f. 01-02.

⁶¹² “Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brasil na época em que se proclamou a Independência nas Províncias, onde habitavam, aderiram à esta expressa ou tacitamente pela continuação da sua residência”. In.: BRASIL, Constituição Política do Império do Brasil, 1824.

⁶¹³ O Redator deste Periódico, morador na rua das Violas N. 130, presumindo-se apto para ser consultado sobre questões em comércio, e em seguros marítimos, não só pela longa prática de 30 anos na praça da Bahia, aonde foi louvado em muitas casas sobre aquelas matérias, como pelos conhecimentos teóricos que tem adquirido, oferece seu préstimo a todas as pessoas que dele se quiserem servir; e adverte que sendo Negociante Matriculado na Imperial Junta do Comércio, e cidadão brasileiro, pode mesmo ser louvado em Juízo.

⁶¹⁴ *O Brasileiro Imparcial*, 12 de janeiro de 1830, n°04, f.03.

residente no Maranhão quando o fez – conforme solicitava a Constituição para atribuir cidadania a um nascido em Portugal⁶¹⁵.

A propósito dessa desavença particular, é importante citar duas questões históricas relativas à década de 1830. A primeira questão diz a respeito do problema da identidade do redator que, de maneira mais ampla, era própria de uma nacionalidade, por assim dizer, em construção. A segunda questão se remete à conjuntura política do período que antecedeu a Regência no Brasil (1831), caracterizada pela intensa rivalidade entre três “partidos”: liberais exaltados, liberais moderados e caramurus, e que lançavam uma sobre as outras, apelidos e designações políticas acusatórias e pejorativas. Foi nesse quadro que Maia, por apoiar uma aproximação entre os Reinos e o governo de D. Pedro, recebeu as designações de “áulico” e “recolonizador” no Brasil.

Com relação à primeira questão, no limite, a identidade só pode ser referida do ponto de vista político, pois, para os sujeitos que viveram a realidade da desagregação do Império Português, transitando entre Portugal e Brasil, não podemos garantir se eram, naquele momento, propriamente portugueses ou brasileiros, como se realizará com maior precisão a partir da segunda metade do século XIX. Contudo, essas balizas e projetos tornaram ainda mais interessantes as atuações desses indivíduos, a bem dizer, em “trânsito”, que atuaram e fizeram escolhas no sentido de resolverem diversos conflitos nos dois territórios. No caso de Silva Maia, a situação política se torna ainda mais complexa, por ter sido favorável à união do Império Português, optando por uma alternativa que acabou derrotada e, posteriormente, compreendida como uma questão nacional pela historiografia que, inclusive, assim como seus adversários políticos, endossou termos como os de “recolonizador” e de “áulico” ao seu perfil político, criando ainda, a ideia de que teria sido “reacionário” e “conservador”.

A identidade, nesse período, era afirmada pelo discurso e pela própria prova documental a respeito da apresentação de passaportes, inscrições e afins, em suma, documentos pessoais dependentes de certa cumplicidade política para definir a “cidadania” a seus portadores, contudo, submetidos à polissemia do termo “cidadão” que aparece amplamente significado na própria Constituição de 1824. Aspectos dessa ambiguidade nacional também foram mostrados por Marco Morel, quando disse que grupos “com alguma estabilidade e identidade política a nível nacional, como os liberais

⁶¹⁵ *Aurora Fluminense*, 08 de janeiro de 1830, n°286, f. 01-02.

exaltados moderados e caramurus” se articularam em instituições que congregavam diferentes funções na sociedade⁶¹⁶.

O contexto de 1830 foi bastante turbulento em todos os sentidos. Como mostrou Marcello Basile, os grupos políticos pressionaram o Imperador, D. Pedro I, a abdicar ao trono do Brasil, o que acabou acontecendo com a chamada Revolução de 07 de abril de 1831, que logo depois estabeleceu uma regência trina. Nota-se nessa abdicação, que também atuou sobre ela a pressão vinda de Portugal para que D. Pedro restabelecesse ali o constitucionalismo. Silvana Mota Barbosa apresentou as razões que fizeram o Imperador abdicar, dentre elas, ressaltando os conselhos que tomou de Benjamin Constant, no qual não deixavam dúvidas sobre a necessidade de retorno do monarca para efetivar a Carta Constitucional em Portugal⁶¹⁷. No pensamento de Constant, segundo a autora, D. Pedro personificava o modelo de monarca constitucional, já que por seu próprio título e pela Carta Constitucional que se dispunha a outorgar, seria capaz de transformar as situações em relação à Europa. O Imperador representava “exatamente nas fronteiras das duas correntes possíveis na época, o constitucionalismo e o despotismo” e suas vicissitudes em ambos os Reinos, porque em termos de tradição, ligado ao passado do absolutismo de linhagem familiar, era investido da legitimidade que lhe garantia a herança ao trono por nascimento e, ao mesmo tempo, tal legitimidade era fundamental para embasar o projeto constitucional⁶¹⁸.

Se na juventude Maia defendera a união do Império Português com autonomia entre os Reinos, ao final da vida, propagou um projeto para um Império que restabeleceria laços entre europeus e “brasilienses”, com estreitas relações entre os governos de D. Maria II e de D. Pedro I, buscando fortalecer a legitimidade da monarquia constitucional pela Casa de Bragança:

S.M.I não deve ser mais solícito em estreitar os laços de amizade com os novos Estados d’América, do que com outras nações Europeias, de quem podemos tirar maiores vantagens, dando-se a causa porque eles fazem parte integrante do continente *Brasiliense*.

Acrescentaremos, que a única nação que nas atuais circunstâncias nos é mais vantajosos estreitar os laços de amizade, e mesmo estreitar, e mesmo celebrar Tratados de Aliança é com Portugal, uma vez que Sra. D. Maria 2^o esteja restabelecida em seu Trono Constitucional⁶¹⁹.

⁶¹⁶MOREL, Marco. *Os primeiros passos da palavra impressa*. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (org.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008, p. 41.

⁶¹⁷BARBOSA, Silvana Mota. *A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001, p. 124-125.

⁶¹⁸*Ibid.*, p. 126.

⁶¹⁹*O Brasileiro Imparcial*, 29 de maio de 1830, n^o43, f. 02.

Silva Maia faleceu no Rio de Janeiro, em 02 de março de 1832, em um momento difícil da afirmação da Regência e de intensa turbulência política. Segundo Inocêncio Francisco da Silva, houve tumulto provocado por “homens inquietos” no momento em que o corpo do negociante foi conduzido à sepultura. Se em 1821, suas ideias atingiram um público representativo e numeroso através da circulação do *Semanário Cívico*, defensor do novo sistema constitucional ligado às Cortes em Lisboa; em 1830, com *O Brasileiro Imparcial* e diante da nova conjuntura política, suas ideias foram mal recebidas e qualificadas por seus opositores fluminenses como “recolonizadoras” e “áulicas”⁶²⁰. O tumulto no momento de seu sepultamento se deu exatamente por seu envolvimento em questões políticas, o que, para certa historiografia que analisou o percurso do negociante, foi dado suficiente para, anacronicamente, tomar partido contrário a Maia, pressupondo uma pretensa situação nacional já definida, e designando ao personagem as condições de “reacionário”, “áulico” e “conservador”.

1.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por nosso tema ser ainda pouco abordado pela historiografia, esse estudo teve por objetivo demonstrar a variabilidade de projetos que surgiram na década de 1820 com a preocupação de resolver o estatuto político da América portuguesa dentro do Império, dada a necessidade do retorno de D. João VI à Europa. Tem como foco a proposta constitucionalista de Joaquim José da Silva Maia para o conjunto de Reinos que compunham o Império Português, cuja capital, segundo ele, deveria estar sediada em Lisboa, proposta que se contrapôs àqueles que reivindicavam uma sede da monarquia para o Reino do Brasil no Rio de Janeiro e que, posteriormente, se articularam pelo separatismo com Portugal. Nossa pesquisa se concentrou no perfil político desse negociante de origem portuguesa que se estabeleceu com sucesso na Bahia onde desenvolveu intensa atividade no mundo dos negócios e na imprensa, ocupou importantes cargos públicos e liderou com outras autoridades, em 1821, a adesão da província ao projeto constitucionalista das Cortes de Lisboa. Maia acompanhava todas as mudanças relativas à política, noticiando-as a partir de seu periódico, o *Semanário Cívico*, divulgando suas expectativas políticas em relação ao

⁶²⁰ SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa. Imprensa Nacional. Tomo IV, 1860, p. 113.

projeto vintista para a regeneração do comércio, da indústria, da agricultura e a preservação do *status quo* dos Reinos Unidos de Brasil, Portugal e Algarves.

Destacamos a importância de Joaquim José da Silva Maia como um dos representantes do liberalismo na Bahia e articulador de um projeto pela união do Império Português. Chamamos a atenção para o fato de que essa pouca visibilidade do redator do *Semanário Cívico* aconteceu não só pela derrota de seu projeto, vencido e esquecido pela consolidação da Independência após a abdicação de Pedro I ao trono do Brasil, mas porque seus opositores ao acusarem-no de “recolonizador” e “áulico”, criaram e divulgaram para ele um perfil político restrito e desabonador, identificado à figura de um “português” (no sentido que o termo adquiriria posteriormente) avesso ao desenvolvimento do Reino do Brasil e, posteriormente, ao Império do Brasil. Mais ainda, tais qualificações foram retomadas, sem a devida perspectiva histórica, por vários autores atuais, que reiteraram este perfil apontado pelos inimigos políticos de Maia, e ainda, associaram à sua caracterização os adjetivos de “reacionário” e “conservador”.

Nosso interesse também foi o de mostrar a agilidade e complexidade das relações de mercado e de produções que ligavam principalmente o comércio da Bahia às demais províncias e regiões afastadas no Império. Ao mesmo tempo, retratamos as atividades políticas e econômicas de Silva Maia, seja à frente do Senado da Câmara de Salvador, seja como líder do grupo mercantil dos “praístas” ou traficante de escravos e vendedor de gêneros com destino às províncias do Sul. Em decorrência do comércio que ligava Portugal, Brasil, Ásia e África, procuramos demonstrar haver uma complexa estratificação social entre os negociantes a ele relacionados, que se esforçavam para obter distinções sociais através de mercês, comendas e privilégios. O foco se concentrou na apresentação daquilo o que estava em jogo para esses comerciantes de cabedal semelhante ao de Silva Maia, todos eles prejudicados pelo tratado de 1810 com a Inglaterra, o que os motivaram a reivindicar medidas protecionistas para uma concorrência “justa” com os estrangeiros, apesar de suas expectativas estarem plenamente fundamentadas em princípios e práticas liberais defendidas pelos grupos que haviam conduzido e implementavam em Portugal as conquistas da revolução do Porto de 1820. O objetivo foi demonstrar que o liberalismo, campo político aberto a muitos acertos e propício às adaptações e mudanças, conseguiu incorporar, nos dois lados do Atlântico, inúmeros discursos que, aparentemente, pareceriam incompatíveis. Nesse sentido, divulgaram projetos fundados no ideal constitucional veiculados nas

principais gazetas de Portugal, Londres e Brasil, todos procurando soluções para a crise pela qual passava todo o Império Português.

Considerados tais fatos, exemplificamos algumas dessas propostas sugeridas não só por Silva Maia, mas por seus interlocutores em Portugal, Londres e Brasil. Mediante a possibilidade de configuração de dois centros de poder a gerenciar o Império, um em Lisboa e um no Rio de Janeiro, vários projetos levaram em conta essas alternativas para reivindicarem também a preservação de uma capital para o Reino do Brasil, possivelmente, no Rio de Janeiro. Tal proposta entrou em conflito com as ideias divulgadas pelo *Semanário Cívico* na Bahia, cujo redator era claramente favorável à sede em Lisboa.

Também procuramos demonstrar certas correspondências de situações e de interesses entre as regiões da Bahia, Maranhão e Grão-Pará no que dizia respeito às ligações com o centro de poder sediado em Lisboa, mais vantajosas pela proximidade geográfica e magnitude das relações comerciais, se comparadas com o Rio de Janeiro. Essas províncias foram palcos de disputas políticas em torno da Independência, com destaque para a Bahia que vivenciou uma guerra civil em 1822, terminada somente em 1823, quando, em 2 de julho deste ano, se ligou definitivamente ao círculo estabelecido no Centro-Sul e a D. Pedro I. Nosso objetivo foi expor a variabilidade e plasticidade de projetos políticos pensados e propostos no período entre 1820 e 1823, diversos daquele que se consolidou em torno da Independência. O intuito foi sinalizar que, do ponto de vista dos que defendiam a preservação das ligações políticas entre Portugal e Brasil visando a continuidade de um vasto Império Português, como foi o caso de Silva Maia, essa expectativa foi considerada com alguma viabilidade até 1832 (ano de sua morte) e, em outros casos, pelo menos até a morte de D. Pedro, em 1834, hipótese que pode problematizar leituras especialmente focadas na constatação de uma nação plenamente configurada no Brasil a partir da Independência proclamada em 1822.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FONTES:

ARMITAGE, John. *História do Brasil*, desde a chegada da real Família de Bragança, em 1808, até a abdicação do Imperador D. Pedro I, em 1831. Rio de Janeiro. Tipografia de J. Villeneuve e Comp., 1837.

BLAKE, Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Volume 2. Conselho Federal de Cultura, 1970.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulário português & latino: áulico, anatômico, arquitetônico... Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, volume 8. 1712-1728.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824.

Coleção das Leis do Brasil. Parte I. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889.

Coleção das Leis do Brasil. Parte II. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional, 1889.

LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*. Parte X. Seção II. Rio de Janeiro. Tipografia Imperial e Nacional, 1829.

Impresso Anônimo. *Instruções*, que devem regular as eleições dos Deputados, que vão a formar as Cortes Extraordinárias Constituintes no ano de 1821. Lisboa. Impressão Régia, 1820.

MAIA, Joaquim José da Silva. *Memórias Históricas, Políticas e Filosóficas da Revolução do Porto em Maio de 1828 e dos Emigrados Portugueses*. Rio de Janeiro, 1841.

SILVA, Antônio de Moraes. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Segunda edição, emendada e acrescentada por Antônio de Moraes e Silva. Tipografia Lacerdina. Tomo I, 1813.

SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Tomo II. Bahia. Tipografia do Correio Mercantil, 1836.

SILVA, Inocêncio Francisco da. *Dicionário Bibliográfico Português*. Lisboa. Imprensa Nacional. Tomo IV, 1860, p. 112.

VARNHAGEN, Adolfo. *História da Independência do Brasil*. Rio de Janeiro. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 2ª Edição, 1938.

VILHENA, Luiz dos Santos. *Recopilação de Notícias Soteropolitanas e Brasíliaicas (Contidas em XX Cartas)*. Livros I e II. Bahia, Imprensa Oficial, 1802.

VELOSO, Pedro da Fonseca Serrão. Coleção de listas que contém os nomes das pessoas que ficaram pronunciadas e sumários a que mandou proceder o Governo Usurpador

depois da heroica contrarrevolução que arreventou na mui nobre cidade do Porto em 16 de maio de 1828 nas quais se faz menção do destino que a Alçada, criada pelo mesmo governo para as julgar, deu a cada uma delas. Porto, Tipografia de Viúva Álvares Ribeiro & Filho, 1833.

PERIÓDICOS:

Annaes brasilienses de medicina: jornal da academia imperial de medicina do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1849-1885.

Aurora Fluminense: jornal político e literário. Rio de Janeiro, Tipografia do Diário, 1827-1839.

Brasileiro Imparcial. Rio de Janeiro. Tipografia do Diário, 1830.

Gazeta do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Imprensa Régia, 1808-1821.

Gênio Constitucional. Porto, Tipografia de Viúva Alvarez Ribeiro & Filhos, 1820.

Gazeta de Lisboa. Lisboa, Impressão Régia, 1829.

Idade d'Ouro no Brasil. Bahia. Tipografia Viúva e Serva Carvalho, 1811-1823.

Imparcial. Porto. Tipografia de Viúva Alvarez Ribeiro & Filhos, 1826-1828.

Revérbero: Constitucional Fluminense. Rio de Janeiro. Tipografia Nacional, 1821-1822.

Semanário Cívico. Bahia, Tipografia Viúva Serva e Carvalho, 1821-1823.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português. Porto. Edição Afrontamento, 1993.

ALVES, Walquiria de Rezende Tofanelli. *Narrativa e Memória Liberal no Reinado de D. Miguel I (1828-1834)*: A Memória Histórica de Joaquim José da Silva Maia e o Processo Político de Jerônimo de Vasconcellos na resistência ao absolutismo português. Monografia (Bacharel em História) - Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2014.

_____. Expectativas para o Império luso-brasileiro: a memória histórica e filosófica sobre o Brasil de Joaquim José da Silva Maia (1820-1824). Texto publicado nos Anais do XXIII Encontro Estadual de História (ANPUH-SP): *História: por quê e para quem?* UNESP-Assis, 2016, pp. 01-17.

AMARAL, Braz Hermenegildo do. *A ação da Bahia na obra da Independência Nacional*, Salvador. EDFUBA, 2005.

_____. *Recordações históricas*. Academia das Letras da Bahia, Salvador, 2007.

ARAÚJO, Ana Cristina. Cosmopolitismo e Opinião Pública. In.: A Cultura das Luzes em Portugal: temas e problemas, Lisboa, Livros Horizonte, 2003.

ARAÚJO, Valdeí Lopes de; PIMENTA, João Paulo G. História. In.: FERES JÚNIOR, João (org.) *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2009.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. A Colônia Brasil: história e historiografia. *Travessia*, vol. 17, nº1, 2015.

BARBOSA, Silvana Mota. *A Sphinge Monárquica: o poder moderador e a política imperial*. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001.

BASILE, Marcelo. Revolta e cidadania na Corte regencial. *Tempo*, vol. 11, nº22, 2007.

BERBEL, Márcia. A retórica da recolonização. In.: JANCSÓ, István (Org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec. 2005.

_____. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa. In.: MALERBA, Jurandir (Org.) *A independência brasileira*. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2006.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O Patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo. HUCITEC, 2006.

_____. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In.: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec, 2005, p. 390.

_____. Notas sobre a formação social do Nordeste. *Lua Nova*. São Paulo, 2007, pp. 41-79.

CANO, Jefferson. *O fardo dos homens de letras: o “orbe literário” e a construção do império brasileiro*. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Tese (Doutorado), 2001.

CADENA, Nelson Varón. O dois de julho: a imprensa como protagonista. *Revista do IGHB*, Salvador, v. 108, 2013, p. 201-217

CARDOSO, José Luís. A legislação econômica do vintismo: economia política e política econômica nas Cortes Constituintes. *Análise social*, 1991.

_____; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império luso-brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol. 17, nº31, 2011.

CARVALHO, Marcus J. M. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, Vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998.

CAVALCANTI, Zélia. O processo de Independência na Bahia. 1822: *dimensões*. São Paulo. Perspectiva, 1972, pp. 231-250.

CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de Nação durante os séculos XVII e XVIII (sic). JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo. Editora Hucitec/Fapesp, 2003.

COELHO, Geraldo Mártires. *O vintismo no Grão-Pará: relações entre a imprensa e poder (1820-1823)*. Tese de Doutorado. Universidade de Nova Lisboa, 1987.

COSTA, Wilma Peres. A independência na historiografia brasileira. In.: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec, Fapesp, 2005.

_____. Travessias. Algumas percepções dos enlaces entre a Europa e a América na Crise do Antigo Regime. OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Org.); BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. (Org.) ; COSTA, Wilma Peres (Org.) . *Soberania e conflito: configurações do Estado Nacional no Brasil do século XIX*. São Paulo: HUCITEC/FAPESP, 2010.

DURÃES, Andréa. Grupos intermediários em Portugal (1600-1850): uma aproximação ao vocabulário social. Rio de Janeiro, *Topoi*, v. 14, n° 27, 2013.

FERREIRA, Doli de Castro. Tomás Antônio de Vila Nova Portugal: um ministro de D. João VI (1817-1821). (Dissertação de Mestrado). Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo. 2004.

FERREIRA, Maria de Fátima Sá e Mello. “*“Povo”*: *percursos de um conceito em Portugal: 1750-1850*”, Araucaria. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades, 2007.

_____; LOUSADA, Maria Alexandre. *D. Miguel*. Lisboa: Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e culturas de expressão portuguesa, 2009.

FRAGOSO, João. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In.: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2010.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4° Edição, São Paulo, Editora UNESP, 1997.

GRAHAM, Richard. *Alimentar a cidade: das vendedoras de rua à reforma liberal*. (Salvador, 1780-1860). Tradução Berilo Vargas. 1° Edição. São Paulo. Companhia das Letras, 2013.

GONÇALVES, Andréa Lisly. A luta de brasileiros contra o miguelismo em Portugal (1828-1834): o caso do homem preto Luciano Augusto. *Revista Brasileira de História*, v. 33, n°65, 2013, pp. 209-232.

GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830) MARTINHO, Lenira Menezes; GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na Sociedade da Independência*. Rio de Janeiro, Biblioteca Carioca, 1993.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. As bases institucionais da construção da unidade. Dos poderes do Rio de Janeiro Joanino: administração e governabilidade no Império luso-brasileiro. JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo. Hucitec, 2005, pp.707-752.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. A elevação do Brasil a Reino Unido e a historiografia luso-brasileira. Rio de Janeiro. Revista do IHGB, vol. 470, 2016.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In.: MOTA, Carlos G, (Org.) *Viagem incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo, SENAC, 2000.

KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, nº10, 1992.

_____. *Crítica e Crise: Uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Tradução Luciana Villas-Boas Castelo-Branco. Rio de Janeiro, Contraponto, 1999.

_____. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro. Contraponto, 2006.

LAPA, José Roberto do Amaral. *A Bahia e a Carreira da Índia*. Edição fac-similada. Editora Hucitec/Editora UNICAMP, São Paulo, 2000.

LAVILLE, Christian. A guerra das narrativas: debates e ilusões em torno do ensino de história. *Revista brasileira de história*, São Paulo, v. 19, nº38, 1999, pp.126-138.

LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação*. Rio de Janeiro: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil - 1808-1842. Rio de Janeiro: Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, Biblioteca Carioca, 2ª edição, 1993.

LOPEZ, Emilio Carlos Rodriguez. Festejos públicos, política e comércio: a aclamação de D. João VI. In.: Isabel Andrade Marson, Cecília Helena L. de Salles Oliveira. (Org.). *Monarquia, liberalismo e negócios*. 1ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro. Sette Letras, 1994.

MACHADO, André Roberto de Arruda. *A quebra da mola real das sociedades. A crise política do Antigo Regime Português na província do Grão-Pará (1821-25)*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2006.

MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Liberalismo, monarquia e negócios: laços de origem*. In: MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Orgs). *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil: 1780-1860*, São Paulo. Edusf, 2013.

MATTOSO, Kátia M. de Queiros. *Bahia: a cidade de Salvador e seu mercado no século XIX*. Salvador. HUCITEC. Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Assuntos Culturais, 1978.

MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a ideia do império luso-brasileiro. In.: *Chocolate, piratas e outros malandros*. Ensaios tropicais. São Paulo. Paz e Terra, 1999.

_____. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Tradução Antônio de Pádua Danesi. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1996.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *A Gazeta do Rio de Janeiro e o impacto na circulação de ideias no Império luso-brasileiro. (1808-1821)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, 2006.

_____. *Política e cultura no governo de D. João VI (1792-1821)*. Tese de doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas, 2013.

MOREL, Marco. Papeis incendiários, gritos e gestos: a cena pública e a construção nacional nos anos 1820-1830. *Topoi*, Rio de Janeiro, 2002.

_____. *Os primeiros passos da palavra impressa*. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (org.). *História da imprensa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2008.

OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). São Paulo, Editora Ícone e Edusp, 1999.

_____. Imbricações entre política e negócios: os conflitos na Praça do Comércio no Rio de Janeiro, em 1821. In: Izabel Andrade Marson, Cecília Helena L. de Salles Oliveira. (Org.). *Monarquia, liberalismo e negócios*. 1ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

_____. O disfarce do anonimato. O debate político através dos folhetos (1820-1822). Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 1979.

PALTI, Elías. Entre a natureza e o artifício: a concepção de nação nos tempos da Independência. *Lua Nova*, nº81, São Paulo, 2010.

_____. De la historia de 'ideas' a la historia de los 'lenguajes políticos' – las escuelas recientes de análisis conceptual: el panorama latinoamericano. In: *La batalla conceptual en América Latina*. Hacia una historia conceptual de los discursos políticos. *Anales - Instituto Ibero Americano*, no. 7-8, 2005.

PEREIRA, Christiane Peres. *A imparcialidade para doutrinar: os impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)*. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado, 2013.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao vintismo (1755-1822)*. Diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social. Tese de doutorado. Universidade de Nova Lisboa, 1995.

PIMENTA, João Paulo Garrido. *A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico*. História da Historiografia. Ouro Preto, n. 03, 2009.

POCOCK, John G. A. *Linguagens do ideário político*. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

_____. *Quentin Skinner: a história da política e a política da história*. Topoi, vol. 13, n° 25, 2012, p. 193-206.

REIS, João José. Resistência e controle dos escravos na Bahia: a Conspiração Haussá de 1807. In.: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima. *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2010.

RIBEIRO, Gladys Sabino. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. UNICAMP. (tese de doutorado) Campinas, 1997.

ROCHA, Antônio Penalves. *A recolonização do Brasil pelas Cortes*. São Paulo. Editora Unesp, 2009.

RODRIGUES, Aldair Carlos. Homens de negócio: vocabulário social, distinção e atividades mercantis nas Minas setecentistas. *História*. Vol. 28. N°01, Franca, 2009.

_____; OLIVAL, Fernanda. Reinóis *versus* naturais nas disputas pelos lugares eclesiásticos do atlântico português: aspectos sociais e políticos (século XVIII). *Revista História*. São Paulo, n°175, 2016.

ROSANVALLON, Pierre. *Por uma História Conceitual do Político*. Revista Brasileira de História, v. 15, n°30, São Paulo, 1995.

SANTOS, Guilherme de Paula Costa. *No calidoscópio da diplomacia: formação da monarquia constitucional e reconhecimento da Independência e do Império do Brasil, 1822-1827*. USP. (tese de doutorado). São Paulo, 2015.

SCHIAVINATTO, Iara Lis. *Pátria Coroada*. O Brasil como Corpo Político Autônomo 1780-1831. São Paulo. Editora UNESP, 1999.

SENA, Consuelo Pondé de. *A imprensa reacionária na independência: Sentinela Bahiense*. Salvador. Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1983.

_____. Discursos ao 2 de julho de 2006. *Rev. IGHB*, vol. 101, 2006, pp.241-244.

_____. Sentinella Bahiense. *Rev. IGHB*, vol. 108, 2013, pp. 219-220.

SERRÃO, Joel. Conspecto histórico da emigração portuguesa. *Análise Social*, XVIII, nº32, 1970.

_____. MARQUES, Antônio H. Oliveira. A nova história da Expansão Portuguesa. *O Império luso-brasileiro 1750-1822*. SILVA, Maria Beatriz Nizza (coord.). Vol. VIII, Editorial Estampa, 1986, p. 241-242.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a Nação*. Intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros no crepúsculo do Antigo Regime Português: 1750-1822. Tese de Doutorado. Campinas, UNICAMP, 2000.

_____. Constitucionalismo, autonomismo e os riscos da “mal-entendida liberdade”: a gestação do liberalismo moderado em Minas Gerais, de 1820 a 1822. *Tempo*, nº33, 2012, pp. 243-268.

SILVA, Cristina Nogueira da. Conceitos oitocentistas de cidadania: liberalismo e igualdade. *Análise Social*. Vol. 44, nº192, 2009, pp. 534-535.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Semanário Cívico Bahia, 1821-1823*. EDUFBA. Bahia, 2008.

_____. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil (1821-1823)*. Livros Horizonte, Lisboa, 1988.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4ª Edição. Rio de Janeiro, Editoria Mauad, 1999.

SOUSA, Avanete Pereira de. *A Bahia no século XVIII: Poder político local e atividades econômicas*. São Paulo. Alameda, 2012.

_____. Circuitos comerciais, elites mercantis e Redes Familiares (Bahia, século XVIII). *Revista Ultramares*, nº2, vol.2, 2012.

SOUSA, Maria Aparecida Silva de. *Bahia: de capitania a província, 1808-1823*. Universidade de São Paulo. (Tese de doutorado). São Paulo, 2008.

_____. História, memória e historiografia: abordagens sobre a Independência na revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (1894-1923). *Politeia*. Vol. 5, nº 1, Bahia, 2005.

SOUZA JÚNIOR, José Alves de. *Constituição ou revolução: os projetos políticos para a emancipação do Grão-Pará e a atuação política de Filipe Patroni (1820-1823)*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas, Pará, 1997.

TAVARES, Henrique Dias. *A Independência do Brasil na Bahia*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1977.

TENGARRINHA, José. *Os comerciantes e a Imprensa Portuguesa da Primeira Emigração*. Estudos em homenagem a Luís António de Oliveira Ramos. Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004.

VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808. O Império luso-brasileiro e os Brasis*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

WISIAK, Thomas. '*A nação partida ao meio*': tendências políticas da Bahia na crise do Império luso-brasileiro. Dissertação de Mestrado. São Paulo, USP, 2001.

_____. Itinerários da Bahia na Independência do Brasil (1821-1823). In.: JANCSÓ, István (Org.). *Independência: história e historiografia*. Fapesp, São Paulo. Editora Hucitec, 2005, pp. 448-474.

6. ANEXOS:

ANEXO 1: Carta aos deputados da província da Bahia escrita por Joaquim José da Silva Maia:

CARTA

Senhores Deputados da Província da Bahia,

Na Carta que já me dirigi Senhores, me limitei fazer algumas reflexões que julguei indispensáveis sobre a necessidade que temos de reformas no Ensino Público, na Agricultura, no Comércio em geral desta Praça e em particular da Escravatura; e que referia ao que havia dito anteriormente, em vários números da Folha, que redato sobre aqueles importantes objetos: nem os limites de uma carta permitiam, que desenvolvesse as diversas ramificações inerentes ao Comércio: menos consentiam que tocasse sobre outros assuntos, não menos necessários de reforma. Com efeito, quanto mais reflexiono no estado atual desta Província, tanto mais conheço a precisão de seu melhoramento, mormente nos importantes ramos da Agricultura e Comércio [] donde emana toda a prosperidade pública.

Tratarei ainda, Senhores, sobre o Comércio; vede o seu estado de decadência e de miséria! No tempo que chamamos opressivo de colônia ele florescia entre nós; a abundância era a partilha de todos aqueles, que se empregavam nesta laboriosa e útil ocupação; as bancas rotas, as fraudes eram aqui desconhecidas; o acréscimo de capitais era tal que o dinheiro se fornecia com o limitado prêmio de 3, 4, 5 por cento ao ano; nunca nesta Praça se conheceu outro; por conseguinte, a Lavoura principal origem que deva impulsão a este Comércio, progressivamente se aumentava, pela facilidade de adquirir fundos e pelos espontâneos auxílios, que demonstrava o Comércio.

A nossa navegação prosperava; os nossos estaleiros continuamente ocupados, davam nova alma à indústria, desterravam de nós a ociosidade, mãe de todos os vícios, pelos numerosos braços, que ocupava: os nossos navios eram os mais bem construídos dos Portugueses, chegando a tal ponto de perfeição que os encomendavam de Londres! Porque prestígio, Senhores, tudo se acabou!! Parecia que tudo deveria acontecer pelo contrário, depois da Carta de Lei de 23 de Janeiro de 1808, que franqueou os portos a

todas as nações; o número de concorrentes no mercado deveria fazer subir o preço dos nossos gêneros: assim se deixavam iludir alguns teóricos ocupados todos somente de imaginários planos de economia política. Examinemos a causa deste atraso para conhecermos o remédio.

O Tratado de Comércio de 1810 com Inglaterra, senhores, foi sem dúvida uma das causas que concorreram para a ruína do Comércio desta Praça, como na outra Carta vos poderei, o que acontecerá a outra qualquer nação, que nas nossas circunstâncias fizer iguais Tratados, com uma nação poderosa, comercial e industriosa: porém, não foi só aquele Tratado que nos arruinou: nós mesmos, a ignorância ou desleixo dos nossos Ministros, cooperaram igualmente muito.

As dificuldade nos Despachos por saída da embarcação, se aumentaram progressivamente e por consequência se aumentaram também as despesas: um Despacho de uma sumaca ou bergantim que importava em 30\$000 está hoje em 80\$000, e 100\$00; outros que em outro tempo custavam 60\$000, a 80\$000 que era o maximum, hoje subiram a mais de 200\$000; tudo isto além das gratificações. Acrescerão as dificuldades, e as, despesas da odiosa Provedoria da Saúde; de grande soldados de inúteis Capelães, comumente, outros tantos intrigantes; Cirurgiões, Pilotos examinados &c. &c. Ora, além deste acréscimo de despesas, e de incômodos, que experimentam os proprietários dos navios por saída, encontram outros, ainda maiores porque o sistema de opressão, e de rapina tem grassado por toda a parte; e se há nos portos estrangeiros, como eles têm leis favoráveis à sua navegação, sobrecarregam as nossas de Contribuições, que não pagam os seus.

Aqui temos Senhores que os nossos navios são duplicadamente mais onerosos de despesas, do que os estrangeiros; do que necessariamente resulta, que, quando um navio Português carrega a frete de 400 reis por arroba, para poder salvar as despesas, um estrangeiro, o pode fazer por 250 réis. Além disso, os Ingleses, Americanos, Holandeses &c &c. tem uma navegação mais extensa; mais abundância a homens marítimos; a sua navegação é muito menos dispendiosas do que a nossa, os seus marinheiros, e pilotos ganham o terço dos nossos, a construção de seus navios, ocupam menos número de gente. Nestas circunstâncias, como poderemos concorrer com ele na navegação? Somente por Leis favoráveis e protetoras à nossa; isto é, obriga a que os navios Estrangeiros experimentem nos nossos portos triplicadas despesas, que não experimentam os Nacionais; que as nossas produções conduzidas pelos nossos navios paguem menos direitos: Deste modo sobrecarregando e dificultando aqueles, se aumentaram os nossos. Tal foi a medida que há poucos anos se adotou no Rio Grande do Sul; os navios Americanos, que carregaram carnes para Havana, os obrigaram a pagar 600 reis por arroba, os Portugueses somente 200; não foi preciso mais, para afugentarmos aqueles perigosos concorrentes. Tal é também a medida que tem adotado todas as nações iluminadas, para promoverem a prosperado e aumento da sua particular navegação.

Parece-me, Senhores, que estou já ouvindo os gritos dos teóricos Econômicos (principalmente os desta Província, clamarem contra mim, e dizerem: – favorecendo daqueles modo a navegação, é em prejuízo da agricultura, porque, não concorrendo grande número de Estrangeiros no mercado; ou concorrendo só os negociantes Portugueses, estes comprarão mais barato do que se aumentar no frete, se há de diminuir no preço dos gêneros; que nos importa, que eles sejam conduzidos por este, ou aquele navio, que o comprador seja Nacional, ou Estrangeiro? Quanto maior preço derem aos gêneros, mais será o nosso lucro – Assim é; à primeira vista este raciocínio pode iludir alguns espíritos superficiais, mas ele nunca convencerá àqueles, que tiverem

reflexionado duramente nesta matéria, e a quem uma triste experiência tiver desenganado.

Atendei, Senhores; primeiramente é axioma em política, que uma parte da Nação não pode ser feliz, sem que o seja toda: os homens em sociedade têm, entre si, tantas relações, e contrato, que os males os bens de uns, os sentem necessariamente os outros. A grande ciência do legislador está em que todos gozem dos mesmos bens, segundo as suas faculdades, e o grau mais ou menos elevado, em que os colocou.

Providência. Mas o pretenda mostrar, que sem encarmos para o único fim de prosperidade pública, fim para que todos devemos concorrer, apesar dos sacrifícios, nossos interesses particulares; por este mesmo interesse particular, o Lavrador ganha mais por uma parte naquela maioria de fretes nos navios nacionais, do que perda na diminuição do preço as suas produções. Refletir:

A soma de nossas produções assaz volumosas, nesta Província, por umvínculo razoável, importam muitas centenas de arrobas; regulando somente o frete, pelo preço médio de 350 reis por arroba, montam em 1:200:000\$000 de réis! Os navios estrangeiros carregam, pelo menos, dois terços; aqui temos nós que eles ganham anualmente 800:000\$000 em fretes, que nós perdemos: se todas as nossas produções fossem carregadas pelos navios nacionais, ganhávamos nós todos os anos aquela quantia; esta dividia-se pelo negociante, marinheiros, pelo Lavrados que forneceria as madeiras de construção, vergas, mastros, das suas motas; e por todas as classes da sociedade pelo aumento do trabalho. Passados alguns anos, necessariamente deveria haver um acréscimo de capitais, os quais se facilitariam ao Lavrador, com limitado prêmio como acontecia em outro tempo: prosperando o comércio Nacional, pelo aumento da navegação, auxiliaria a Lavoura, e a protegeria.

Ora, combinai, Senhores, aquele suposto lucro, que imaginai no aumento do preço de vossas produções com aquelas vantagens, que agora não haveis. Aquele ganho dos estrangeiros é inteiramente perdido para vós. Qual é o estrangeiro que fornece fundos à Lavoura? Que suprimentos eles lhe fazem, ou tem feito? Que casamento tem contatado com vossas filhas? Quando precisais de dinheiro, não pagais o enorme, e ruinoso prêmio de 12, 18, 24 por cento ao ano?! Não é a concorrência de muitos compradores neste mercado, que fará levantar o preço de vossas produções; é sim a concorrência de consumidores, nos mercados de consumo na Europa. Em 1799 haviam nesta Praça o mesmo número de compradores, que em 1801; e constado naquele ano vendeu-se o açúcar a 3:200 B, e nesta a 1:000 B.; e logo depois, em 1804, subiu a 2:600 B., para baixar aos ferros em 1808. O que faz subir, ou baixar o preço de vossas produções, não é pois o maior, ou menor número de compradores nesta praça, é sim a concorrência de consumidores na Europa; este são mais, ou menos, segundo a maior ou menor influência das relações políticas; entre as Nações Europeias, Tratados de Paz, ou de Guerra, Alianças, &c.

À vista pois do que tenho expedido, considere, Senhores, que o estado miserável a que atualmente se acha reduzida a nossa navegação, principalmente desta Praça (ainda há poucos anos tão florescente!) só o podereis remediar concedendo aos navios nacionais decididas vantagens, sobre os estrangeiros. Não nos deixeis seduzir pela palavra reciprocidade, com que nos engodavam no ruinoso tratado de Comércio de 1810 com a Inglaterra: não pode haver reciprocidade, senão entre nações que estiverem as idênticas circunstâncias; quero dizer, das mesmas forças, luzes, comércio, indústria riqueza & c.; porque a mais forte; iluminada, ou industriosa, tirará sempre vantagens das suas circunstâncias favoráveis, em prejuízo da outra, quando não abuse daqueles Tratados, como comumente acontece.

Dificultai, Senhores, que em os nossos portos se embandeirem navios estrangeiros com o nosso pavilhão, inculcando-se simuladamente Nacionais; o que até hoje se faz com a maior facilidade; não faltando maus Portugueses, que por pequeno lucro, ou sem ele, emprestem o seu nome para estas fraudes. Todo o navio estrangeiro, que se cobre com o nosso pavilhão, é em prejuízo da nossa navegação. Para evitar inteiramente semelhantes fraudes é necessário que para o futuro, todo o navio com bandeira Portuguesa, devem infalivelmente ser de construção Portuguesa, e não poderá navegar sem atestado autêntico, que prove a natureza daquela construção, e o lugar aonde foi construído. Deste modo obrigaremos todos os especuladores estrangeiros, que se quiserem cobrir com a nossa bandeira, a comprar ou aferrar os nossos navios, e a empregar os nossos navegantes; e as nossas construções navais necessariamente se deverão aumentar, e promover.

Não precisamos, Senhores, de recorrermos a nações estranhas para adquirirmos os materiais para as nossas construções: nos três Reinos-Unidos temos excelentes madeiras; podemos ter com a maior facilidade o ferro, o cobre, o alcatrão, o brio, as velas, cabos &c.; só precisamos de quem dê impulso a nossos braços, e desenvolvimento a nossa faculdades. Promovida a nossa navegação, Senhores, vereis então, refluírem para os nossos mares; todos os nossos marinheiros, que navegam dispersos nos navios estrangeiros, e os marinheiros das outras nações guarnecerem os nossos navios os mesmos artistas estrangeiros virão estabelecer-se em um país, que emprega a sua indústria, pela atividade de suas construções navais.

Foi deste modo, Senhores, que a Holanda, apenas tinha quebrado os ferros de Felipe II, chegou com a sua marinha mercante a cobrir todos os mares; e que a soberba Inglaterra tem atualmente 14:00 navios!!! Nenhuma daquelas nações, há três séculos, estavam felizes circunstâncias, em que atualmente nos achamos; quero dizer, não tinham tão bom Governo, e tão liberal como o nossos Constitucional, e uma numerosa marinha, como se encontra nos três Reinos-Unidos de Portugal, Brasil, e Algarves, e em todas as suas Possessões Atlânticas, e Asiáticas. É verdade que naquele tempo a Holanda, e a Inglaterra só tinham por rivais os Espanhois, e os Portugueses mal governados, e oprimidos por um mesmo Déspota; que facilmente se deixaram suplantar por aquelas Nações ativas, e iluminadas, que destruindo o nosso comércio, e navegação, se engrandeceram à nossa custa.

Ponderemos ainda, Senhores, adquirir a nossa antiga glória, e a nossa importância marítima, se, sabiamente promovermos a nossa navegação, comércio, agricultura, indústria &c. Lancemos os olhos sobre os Estados-Unidos d'América, que há pouco tempo saíram do estado de Colônia; eles têm mais do quádruplo de navios que nós; e contudo não tem nenhuma das nossas vantagens naturais; não têm entrepostos, como nós nas quatro partes do globo, não possuem a décima parte do nosso território, e o seus solo não pode comparar-se em fertilidade, e variedade de produções somente com Portugal, ou o Brasil.

Concluo, Senhores, que é necessário, quanto antes, promover a nossa navegação porque a natureza nos colocou para sermos uma Nação Marítima; que não poderemos promover a nossa navegação, sem promovermos as nossas construções navais, que para o conseguirmos, é preciso que os nossos navios tenham vantagens sobre os estrangeiros; que só deve considerar-se navio Nacional, todo aquele que só for construído nos Estados Portugueses; e que os transgressores a este respeito sejam severamente punidos.

Tais são, Senhores, as reflexões, que me ditou o Amor da Pátria, e o estavam assim, pela nossa antiga perdida glória. Continuarei ainda a escrever-nos, sobre outros não menos importantes objetos, se benignos acolherdes os meus escritos.

Eu sou com toda a consideração e respeito Senhores,

Vosso Concidadão
Joaquim José da Silva Maia
 Redator do Semanário Cívico.

Fonte: *Semanário Cívico*, 06 de setembro de 1821, n°29, f. 05 et seq.

ANEXO 2: Lista de deputados que votaram por uma ou duas Câmaras, possibilidade de veto suspensório e de veto absoluto atribuído ao monarca para as leis.

	uma ou duas Câmaras	Veto suspensivo	Veto absoluto
1. Agostinho José Freire	1	Susp.	Não
2. Agostinho Teixeira Pereira de Magalhães	1	S	N
3. Álvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Póvoas	1	S	N
4. Antônio Camelo Fortes Pina	2	S	N
5. Antônio José Ferreira de Sousa	2	S	N
6. Antônio Lobo de Barbosa F. F. Girão	1	Nenh.	N
7. Antônio Maria Osório Cabral	2	S	N
8. Antônio de Moraes Pimentel	1	S	N
9. Antônio Pereira	2	S	Sim
10. Antônio Pereira Carneiro Canavarro	1	S	N
11. Antônio Pinheiro d'Azevedo e Silva	2	S	N
12. Antônio Ribeiro da Costa	1	S	N
13. Arcebispo da Bahia	1	S	N
14. Barão de Molelos	2	S	N
15. Basílio Alberto de Sousa	1	S	N
16. Bento Pereira do Carmo	1	S	N
17. Bernardo Antônio de Figueiredo	2	S	N
18. Bernardo Corrêa de Castro e Sepúlveda	1	S	N
19. Bispo de Beja (votou que seguiria a maioria)	1	S	N
20. Bispo de Castelo Branco	*	*	*
21. Carlos Antônio de Gouvêa Durão	1	S	N
22. Feliz Avelar Brotero	*	*	*
23. Francisco Antônio de Almeida Pessanha	1	S	N
24. Francisco Antônio de Rezende	1	S	N
25. Francisco Antônio dos Santos	1	S	N
26. Francisco Barroso Pereira	1	S	N
27. Francisco de Lemos Bitancourt	*	*	*
28. Francisco Magalhães d'Araújo Pimentel	1	S	N
29. Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato	2	S	Sim
30. Francisco de Melo Brainer	1	S	N
31. Francisco de Paula Travassos	1	S	N
32. Francisco Simões Margiochi	1	S	N
33. Francisco Soares Franco	1	S	N
34. Francisco Vanzeller	2	S	N
35. Francisco Xavier Calheiros	2	S	N

36. Francisco Xavier Monteiro	Nenhum	S	N
37. Henrique Xavier Baeta	1	S	N
38. Hermano José Braancamp do Sobral	2	S	N
39. Jerônimo José Carneiro	1	S	N
40. Inácio da Costa Brandão	2	S	Sim
41. João Alexandrino de Sousa Queiroga	1	S	N
42. João Batista Felgueiras	1	S	N
43. João de Figueiredo	2	S	Sim
44. João Maria Soares Castelo Branco	1	S	N
45. João Pereira da Silva	2	S	Sim
46. João de Sousa Pinto de Magalhães	1	S	N
47. João Rodrigues de Brito	1	S	N
48. João Vicente Pimentel Maldonado	1	S	N
49. João Vicente da Silva	1	S	N
50. Joaquim Annes de Carvalho	1	S	N
51. Joaquim José dos Santos Pinheiro	*	*	*
52. Joaquim Navarro de Andrade	*	*	*
53. José Antônio de Faria de Carvalho	1	S	N
54. José Antônio Guerreiro	1	S	N
55. José Antônio da Rosa			
56. José Carlos Coelho Carneiro Pacheco	1	S	N
57. José Ferrão de Mendonça e Sousa	1	Nenhum	N
58. José Ferreira Borges	1	S	N
59. José de Gouvêa Osório	2	S	N
60. José Homem Corrêa Telles	2	S	N
61. José Joaquim de Faria	2	S	N
62. José Joaquim Ferreira de Moura	1	S	N
63. José Joaquim Rodrigues de Bastos	1	S	N
64. José Manuel Affonso Freire	1	S	N
65. José Maria de Sousa e Almeida	2	S	N
66. José Maria Xavier d'Araújo	2	S	N
67. José de Mello de Castro e Abreu	1	S	N
68. José de Moura Coutinho	2	S	N
69. José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira	2	S	N
70. José Ribeiro Sarmiento de Queiróz	2	S	N
71. José Ribeiro Saraiva	2	S	N
72. José Vaz Corrêa de Seabra	2	S	N
73. José Vaz Velho	2	S	N
74. José Victorino Baretto Feio	1	Nenhum	N
75. Izidoro José dos Santos	1	S	N
76. Luiz Antônio Rebêllo da Silva	*	*	*
77. Luiz Monteiro	1	S	N
78. Manuel Agostinho Madeira Torres	2	S	N
79. Manuel Alves do Rio	1	S	N
80. Manuel Antônio de Carvalho	1	S	N
81. Manuel Borges Carneiro	1	S	N
82. Manuel Fernandez Thomaz	1	S	N
83. Manuel Gonçalves de Miranda	1	S	N

84. Manuel José Plácido da Silva Negrão	1	S	N
85. Manuel Martins do Couto	1	S	N
86. Manuel Paes de Sande e Castro	1	S	N
87. Manuel de Serpa Machado	1	S	N
88. Pedro José Lopes de Almeida	1	S	N
89. Rodrigo Ribeiro Telles da Silva	1	S	N
90. Tomás Rodrigues Sobral	1	S	N
91. Vicente Antônio da Silva Corrêa	1	S	N

Fonte: *Correio Braziliense ou armazém literário*, março de 1821, n°26, fls. 358-361.

ANEXO 3: Jornais mencionados por Joaquim José da Silva Maia no Semanário Cívico

Nome	Lugares	Duração
Portuguez Constitucional	Lisboa	1820-1821
Aurora Pernambucana	Recife	1821
Astro da Lusitânia	Lisboa	1820-1823
Gazeta do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	1808-1822
O Gênio Constitucional	Porto	1820
O Portuguez	Londres	1814-1826
Correio do Porto	Porto	1820-1834
O Padre Amaro	Londres	1820-1826
O Liberal	Lisboa	1820-1821
Segarrega	Pernambuco	1821-1823
O Diário das Cortes	Lisboa	1820-1822
Revérbero: Constitucional Fluminense	Rio de Janeiro	1821-1822
Diário Constitucional	Salvador	1821-1822
O Espelho	Rio de Janeiro	1821-1823
Compilador Constitucional	Rio de Janeiro	1822
Verdade Constitucional	Rio de Janeiro	1822
Sentinela Bahiense	Salvador	1822
Idade d'Ouro no Brasil	Salvador	1811-1823
Campeão Portuguez	Londres	1819-1821
Correio Brasiliense	Londres	1808-1822
O Macaco Brasileiro	Rio de Janeiro	1822
O Conciliador	São Luís	1821-1823
O Baluarte Constitucional	Salvador	1822
O Analisador Constitucional	Salvador	1822-1823
O Constitucional	Rio de Janeiro	1822
A malagueta	Rio de Janeiro	1822-1829
O Papagaio	Rio de Janeiro	1822
Gazeta de Portugal	Lisboa	1820-1823
Le Constitutionnel Journal du Commerce	Paris	1821

El Universal	Madrid	1820-1823
--------------	--------	-----------

Fonte: *Semanário Cívico* (1821-1823)

ANEXO 4: Mapa populacional segundo Hipólito José da Costa:

Províncias	População livre	Escravos	Total
Pará	121.286	51.840	173.126
Maranhão	261.220	201.170	462.390
Pernambuco	455.248	192.259	647.506
Bahia	419.482	173.476	592.958
Rio de Janeiro	505.543	200.506	706.049
São Paulo	260.679	122.822	383.501
Mato Grosso	33.806	13.280	47086
Goiás	21.250	16.000	37.250
Minas Gerais	456.675	165.210	621.885
Indígenas	800.000		800.000
Total	3.335.186	1.136.563	4.471.751

Mapa populacional segundo Joaquim José da Silva Maia:

Províncias	População livre	Escravos	Total
Pará e Rio Negro	90.145	72.247	162.392
Maranhão e Piauí	162.471	262.561	425.032
Pernambuco Ceará Paraíba Alagoas	455.227	271.245	726.472
Bahia	271.240	130.474	401.714
Rio de Janeiro	206.523	200.506	407.029
São Paulo	156.472	131.414	287.886
Minas Gerais	343.597	202.135	545.732
Goiás Mato Grosso	67.806	112.419	180.225
Rio Grande Santa Catarina	160.321	41.427	201.748
Total	1.913.802	1.424.428	3.338.230
Indígenas	-----	-----	-----

Fonte: *Semanário Cívico*, 27 de fevereiro de 1823, n°103, f. 02-03